

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	15
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	17
1.5 Principais clientes	37
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	38
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	65
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	66
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	67
1.10 Informações de sociedade de economia mista	70
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	71
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	72
1.13 Acordos de acionistas	73
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	74
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	75
1.16 Outras informações relevantes	76
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	77
2.2 Resultados operacional e financeiro	84
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	91
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	92
2.5 Medições não contábeis	94
2.6 Eventos subsequentes as DFs	100
2.7 Destinação de resultados	101
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	103
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	104
2.10 Planos de negócios	105
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	107
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	119
3.2 Acompanhamento das projeções	120

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	121
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	160
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	161
4.4 Processos não sigilosos relevantes	164
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	177
4.6 Processos sigilosos relevantes	178
4.7 Outras contingências relevantes	181
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	182
5.2 Descrição dos controles internos	192
5.3 Programa de integridade	194
5.4 Alterações significativas	199
5.5 Outras informações relevantes	200
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	201
6.3 Distribuição de capital	234
6.4 Participação em sociedades	235
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	236
6.6 Outras informações relevantes	237
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	238
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	242
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	243
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	245
7.4 Composição dos comitês	256
7.5 Relações familiares	264
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	265
7.7 Acordos/seguros de administradores	270
7.8 Outras informações relevantes	271
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	274

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	278
8.3 Remuneração variável	282
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	284
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	286
8.6 Outorga de opções de compra de ações	287
8.7 Opções em aberto	288
8.8 Opções exercidas e ações entregues	289
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	290
8.10 Outorga de ações	291
8.11 Ações entregues	292
8.12 Precificação das ações/opções	293
8.13 Participações detidas por órgão	294
8.14 Planos de previdência	295
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	296
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	297
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	298
8.18 Remuneração - Outras funções	299
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	300
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	301
8.20 Outras informações relevantes	302
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	303
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	304
9.4 Outras informações relevantes	305
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	306
10.1 Descrição dos recursos humanos	308
10.2 Alterações relevantes	309
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	310
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	311
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	312
10.5 Outras informações relevantes	313

Índice

11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	314
11.2 Transações com partes relacionadas	315
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	343
11.3 Outras informações relevantes	345
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	346
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	347
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	348
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	349
12.5 Mercados de negociação no Brasil	350
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	351
12.7 Títulos emitidos no exterior	352
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	353
12.9 Outras informações relevantes	354
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	355
13.1 Declaração do diretor presidente/relações com investidores	356
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	357

1.1 Histórico do emissor

1.1 Descrever sumariamente o histórico do emissor

Reconstrução: 2011 - 2016

Em maio de 2011, o BTG Pactual adquiriu 51% das ações ordinárias do Banco PAN, até então detidas pelo Grupo Sílvio Santos, representando 37,64% do capital social. Nesta ocasião, a Caixapar já possuía 49% das ações ordinárias, correspondente a 34,5% do capital social, e ambos assinaram um acordo de acionistas, passando a compartilhar o controle da Companhia.

A partir daquele momento, o Banco PAN iniciou uma profunda transformação que englobou a definição dos mercados de atuação com produtos de crédito para pessoas físicas e pessoas jurídicas, a reestruturação de seus serviços e procedimentos internos, a revisão das políticas de concessão de crédito, investimento relevante em tecnologia para a implantação de sistemas e controles, o fortalecimento da Governança Corporativa, e a qualificação e renovação da equipe, incluindo a contratação de profissionais de destaque em suas áreas de atuação, para reestabelecer e fortalecer seu posicionamento de mercado.

As operações do Banco incluíam financiamentos de veículos usados em lojas multimarcas, crédito consignado, cartões de crédito, crédito pessoal e crédito corporativo, e a estratégia de atuação em todos os produtos foi integralmente revista.

Em 2013, o Banco Panamericano S.A. divulgou a mudança da Marca Corporativa para Banco PAN S.A. (*Ticker* da ação PN: BPAN4) que, em abril de 2014, resultou na mudança de sua Razão Social de Banco Panamericano S.A. para Banco PAN S.A. Tal alteração simbolizou uma nova fase do Banco, que unificou as estruturas e marcas das demais empresas do grupo sob uma mesma identidade, conservando a especialização no atendimento de cada segmento de negócios.

Em linha com a estratégia de fortalecimento de capital e o foco no crescimento de carteira de crédito, o Banco PAN vendeu, em dezembro do mesmo ano, sua participação societária detida nas empresas PAN Seguros S.A., atualmente denominada Too Seguros S.A. ("Too Seguros") e Panamericano Administração e Corretagem de Seguros e Previdência Privada Ltda. ("PAN Corretora") para focar seu capital na concessão de crédito permanecendo, entretanto, com contrato para distribuição de seguros, que lhe gera uma receita de prestação de serviço.

Novo Foco Estratégico: 2017 - 2019

Em 2017, o Banco PAN concentrou sua atuação junto às pessoas físicas, ofertando: (i) crédito consignado (empréstimo e cartão de crédito) para servidores públicos, aposentados e pensionistas do INSS; (ii) financiamento de veículos usados; (iii) financiamento de motos novas; (iv) cartão de crédito; e (iv) seguros, descontinuando assim, os segmentos de crédito a empresas e crédito imobiliário (Plano Empresário e Home Equity).

Em 2019, o Banco PAN deu passos importantes na sua estratégia, com o lançamento da conta digital para escalar a interação com seu cliente final, com a ambição de ser a referência em soluções financeiras para os brasileiros. Para isso, investiu em inovação e na simplificação, avançando na estratégia de originação de crédito, através de plataformas digitais.

Atração, Engajamento e Monetização: desde 2020

Em fevereiro de 2020, o Banco PAN anunciou o lançamento do app da Conta Digital por meio da qual os clientes passaram a ter acesso a uma plataforma completa e integrada de produtos e serviços bancários, o que permite otimizar as oportunidades de cross-sell e upsell, incrementando o portfólio de produtos e fidelizando ainda mais os clientes do Banco.

Em setembro de 2021, o Banco PAN anunciou a aquisição da Mobiauto, a maior plataforma digital independente para comercialização de veículos do Brasil. Esse movimento reforçou seu apetite em ampliar sua estratégia digital e participação no financiamento de veículos leves e motos, aprimorando a experiência de seus clientes e aumentando engajamento dos lojistas parceiros.

1.1 Histórico do emissor

Em outubro de 2021, o Banco comunicou ao mercado o acordo para incorporação da Mosaico. Com essa aquisição, o PAN cria a maior e mais completa plataforma de banking e consumo do Brasil. Esse ecossistema, viabiliza uma proposta de valor única, envolvendo a escolha e aquisição dos melhores produtos, com *cashback* sobre o melhor preço e nas melhores condições de crédito e pagamento.

Em 2023, o PAN realizou um *rebranding* para reforçar e ampliar seu posicionamento no mercado incluindo clientes com renda maior, sem concorrer com o público-alvo do BTG Pactual. A atual estratégia do Banco está baseada nos seguintes pilares: (i) excelência em produto e distribuição de crédito, com uma base de produtos completa, considerando o valor econômico da produção, mas também impulsionando o percentual de clientes ativos; (ii) maximização do retorno econômico, com ampliação da carteira e melhoria dos resultados, mantendo uma postura conservadora na concessão de crédito; (iii) engajamento sustentável dos clientes, com fortalecimento e intensificação da integração entre os canais, conectando os clientes B2B ao aplicativo e aumentando a principalidade; (iv) qualidade, otimização e integração das plataformas, promovendo excelência em UX e aprimorando a percepção dos clientes em relação ao Banco Pan; (v) excelência em gestão de riscos e custos, com foco na otimização de despesas e na melhoria contínua da eficiência

Ao longo de 2024, O Banco Pan seguiu promovendo melhorias significativas na experiência e no relacionamento com seus clientes, alcançando a marca de 31,5 milhões de clientes. Esses avanços refletem os investimentos contínuos em experiência do usuário (UX), no lançamento de novos produtos e no desenvolvimento de ferramentas que aprimoram as ofertas de crédito – que agora podem ser solicitadas e concluídas em poucas etapas por meio do aplicativo, WhatsApp e das plataformas da Mosaico ou Mobiauto. Essas iniciativas impulsionaram a originação B2C e fortaleceram o posicionamento do banco nos segmentos em que atua.

O portfólio de crédito do Banco Pan apresentou crescimento expressivo neste ano, alinhado à sua estratégia de expansão, totalizando R\$ 52,7 bilhões, o que representa um aumento de 26% em relação a 2023. O lucro líquido contábil no ano foi de R\$ 772 milhões, representando um aumento anual de 11%.

Desinvestimento da Caixapar e Consolidação no BTG Pactual

No dia 20 de agosto de 2020, conforme informado no Fato Relevante enviado ao mercado, o Banco PAN, realizou uma oferta pública de distribuição secundária, com esforços restritos de colocação de 89.599.665 ações preferenciais, de emissão do Banco e de titularidade da Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR, sendo aprovada pelo Conselho de Administração do Acionista Vendedor em 27/08/2020, pelo preço por ação de R\$8,30, resultando em um montante total da Oferta de R\$ 743.677.219,50.

Desta forma, a estrutura acionaria do Banco PAN ficou: Banco BTG Pactual com 44,9%; Caixa Participações com 26,8% e Free-Float com 28,3% do capital social total do Banco.

Em maio de 2021, a Caixapar alienou a totalidade de suas ações para o Banco Sistema, subsidiária do BTG Pactual, que passou a deter 71,7% do Capital Social do Banco PAN e se tornando seu único controlador.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

O propósito do **Banco Pan** é potencializar uma vida financeira inteligente para seus clientes, reconhecendo que cada um possui objetivos, expectativas e desafios únicos. Por meio de sua plataforma digital completa, o banco oferece todos os produtos e serviços em um único aplicativo, atuando como um assistente de crédito e consumo. Dessa forma, proporciona uma abordagem personalizada, com **cross-sell** de produtos por meio de suas plataformas, gerando um impacto significativo tanto na **satisfação do usuário** quanto no **crescimento e performance** da instituição.

O Banco PAN oferece uma plataforma completa de soluções financeiras, abrangendo a concessão de crédito ("Consumer Finance") onde possui um longo histórico e forte posicionamento de mercado, e toda uma gama de serviços financeiros ("Banking Services") incluindo a transacionalidade financeira, ("Banco Transacional"), alternativas simples de investimentos ("Savings") e consumo ("Marketplace"), além de uma gama completa de seguros ("Insurance").

Em **Consumer Finance**, são oferecidos diversos produtos de crédito, como consignado (empréstimo e cartão de crédito), financiamento de veículos (leves usados e motos novas e usadas), FGTS (antecipação do saque aniversário) e crédito pessoal, além de soluções como o Car Equity. Já o segmento **Banking Services** engloba quatro grandes frentes: (i) Banco Transacional, com conta digital e cartão de crédito, incluindo cartão múltiplo, limite emergencial, PIX, transferências e pagamentos de boletos, depósitos e saques; (ii) Seguros, onde são oferecidos ao cliente, além do tradicional seguro prestamista uma série de opções de seguros criando um portfólio completo em parceria com a Too Seguros; (iii) Investimentos, onde são disponibilizadas opções de investimentos agregando um componente importante de educação e planejamento financeiro e (iv) Marketplace, uma solução que visa facilitar a compra de bens de consumo, através da integração dos múltiplos canais do Banco, agregando benefícios e acesso a crédito, ampliando o engajamento dos clientes e posicionando o PAN como o melhor assistente de consumo e crédito.

Principais indicadores financeiros e operacionais

As tabelas a seguir apresentam um resumo das informações financeiras e operacionais para os exercícios sociais indicados:

	R\$ MM	2024	2023	2022
DRE	Margem Financeira Gerencial	9.019	7.671	7.487
	Lucro Líquido (ex ágio) ¹	855	777	773
Desempenho	Margem Financeira Gerencial (% a.a.) ²	17,1%	16,9%	16,7%
	ROE (% a.a.) ¹ (ex ágio)	11,7%	11,3%	12,2%
	ROE (% a.a.) ³ (ex ágio e ex CDB legado)	12,8%	12,9%	14,1%
	ROE (% a.a.) ⁴ (ex ágio, ex CDB legado e ex excesso de CTPJ)	14,0%	14,5%	16,0%

¹ A partir do 2T22, o lucro e ROE são divulgados considerando o impacto da amortização do ágio

² Desconsidera excesso de caixa

³ Ajuste considerando o CDB legado

⁴ Ajuste considerando o excesso de crédito tributário de prejuízo fiscal

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

	R\$ MM	2024	2023	2022
	Despesa de PDD Líquida/ Carteira Média	5,2%	4,7%	5,5%
Balanço	Ativos Totais	65.434	57.803	56.134
	Carteira de Crédito Total	52.658	41.831	39.036
	Captação de Recursos	47.185	40.060	36.651
	Patrimônio Líquido	8.427	8.107	7.706
	Índice de Basileia	14,2%	15,8%	15,6%
Ações	Lucro Líquido por Ação ¹ (R\$)	0,67	0,61	0,60
	Valor Patrimonial por Ação (R\$)	6,64	6,37	5,90
	Valor de Mercado (R\$ MM)	8.046	11.000	7.929
Outros	Clientes Totais (MM)	31,5	28,0	23,7
	Originação de Varejo (R\$ MM)	8.200	31.004	29.633
	Créditos Cedidos (R\$ MM)	1.545	13.266	11.988
	Colaboradores (apenas PAN) (#)	2.869	2.609	2.820
	Correspondentes Bancários (#)	1.134	1.148	1.053
	Lojas Multimarcas e concessionárias (#)	23.645	21.848	19.904

Principais segmentos de atuação

Banco Transacional

Em linha com sua estratégia de fidelização e engajamento dos clientes, o Banco Pan manteve os investimentos em excelência de UX, assegurando uma experiência inteligente e simples, com crescimento impulsionado por estratégias eficientes de cross-sell. Ao final de 2024, o banco contava com 31,5 milhões de clientes, representando um crescimento anual de 12%, e mais de 9,1 milhões de clientes com chave PIX cadastrada.

Além disso, 15,3 milhões de clientes possuíam crédito contratado com o banco, um aumento de 7% em relação a 2023. O volume transacionado seguiu em expansão, com o TPV acumulando R\$ 124,5 bilhões em 2024, frente a R\$ 91,3 bilhões em 2023. O nível de ativação foi de 61%, com um cross-sell médio de 2,3 produtos por cliente ativo.

Crédito Consignado e FGTS

O Banco Pan possui um histórico bem-sucedido no mercado de crédito consignado, com foco em empréstimos e cartões de crédito voltados para servidores públicos, aposentados e pensionistas do INSS.

A carteira total de empréstimos consignados encerrou 2024 com saldo de R\$ 16.276 milhões, frente a R\$ 11.922 milhões em 2023. O portfólio de cartão de crédito consignado fechou 2024 com R\$ 1.844 milhões, ante R\$ 3.843 milhões no final de 2023. Já a carteira de antecipação do saque-aniversário do FGTS encerrou o trimestre com saldo de R\$ 1.055 milhões, comparado a R\$ 663 milhões no 3T24 e R\$ 1.449 milhões em 2023, com variações relacionadas à estratégia de cessão de crédito do banco.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Veículos (Leves Usados e Motos Novas/usadas)

O Banco Pan se consolidou como uma das principais plataformas do Brasil, resultado de investimentos em UX, tanto na experiência dos clientes quanto na dos lojistas, de um processo de concessão de crédito mais ágil e simplificado, além de uma estratégia de precificação assertiva.

Em parceria com a Mobiauto, o Banco Pan oferece múltiplas soluções para atender às diferentes demandas do ecossistema de financiamento de veículos, considerando tanto a perspectiva do cliente quanto a do lojista. Quando o cliente entra em contato, é disponibilizado um empréstimo pré-aprovado, permitindo que ele escolha o veículo já cliente do seu orçamento, otimizando assim sua jornada. A Mobiauto também disponibiliza ferramentas e serviços que apoiam lojistas e clientes em suas rotinas diárias, como o Mobi Gestor, Passe Carros e Mobi Já.

Os investimentos na experiência dos lojistas também permitem que as negociações sejam realizadas em menos tempo, sem comprometer a assertividade do modelo: com um formulário simplificado, a análise de crédito é feita com base em apenas três informações para veículos usados e cinco para motos novas.

Além disso, em linha com a estratégia de integração de canais, todo cliente com financiamento de veículos tem acesso ao aplicativo do Banco Pan, independentemente de possuir conta corrente, podendo consultar parcelas, gerenciar o contrato e receber ofertas, o que contribui para o aumento dos níveis de engajamento.

A carteira de financiamento de veículos encerrou 2024 com saldo de R\$ 30.022 milhões, um crescimento de 36% frente aos R\$ 22.044 milhões registrados em 2023.

Cartão de Crédito

No final de 2023, o Banco Pan iniciou a retomada gradual da linha de crédito rotativo, respaldado por um modelo de crédito aprimorado e alinhado ao lançamento de dois novos cartões de crédito: "Atmosfera" (padrão) e "Estelar" (premium).

O banco encerrou o ano com um saldo de R\$ 2.566 milhões na carteira de cartão de crédito, frente aos R\$ 2.055 milhões em 2023.

Empréstimo Pessoal

Esse produto, combinado ao cartão de crédito, é essencial para o engajamento e retenção de clientes. Por isso, desde o início de 2024, o Banco Pan retomou o crescimento desse segmento de forma gradual, respaldado por um modelo de crédito robusto e aprimorado, ao mesmo tempo em que aproveitou oportunidades de cross-sell.

A carteira encerrou 2024 com um saldo de R\$ 658 milhões, comparado a R\$ 218 milhões ao final de 2023.

Seguros

Considerando sua estratégia de diversificação, o avanço do segmento de seguros representa uma frente importante para a expansão da plataforma do Banco Pan por meio do cross-sell de clientes. O banco encerrou 2024 com 4,2 milhões de clientes com seguros contratados, um crescimento de 3% em relação ao trimestre anterior e 21% acima do registrado em 2023.

Neste ano, foram originados R\$ 1.014 milhões em prêmios de seguros, 29% acima dos R\$ 786 milhões em 2023, acompanhando principalmente os volumes de originação de veículos.

Marketplace – Mosaico e Mobiauto

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

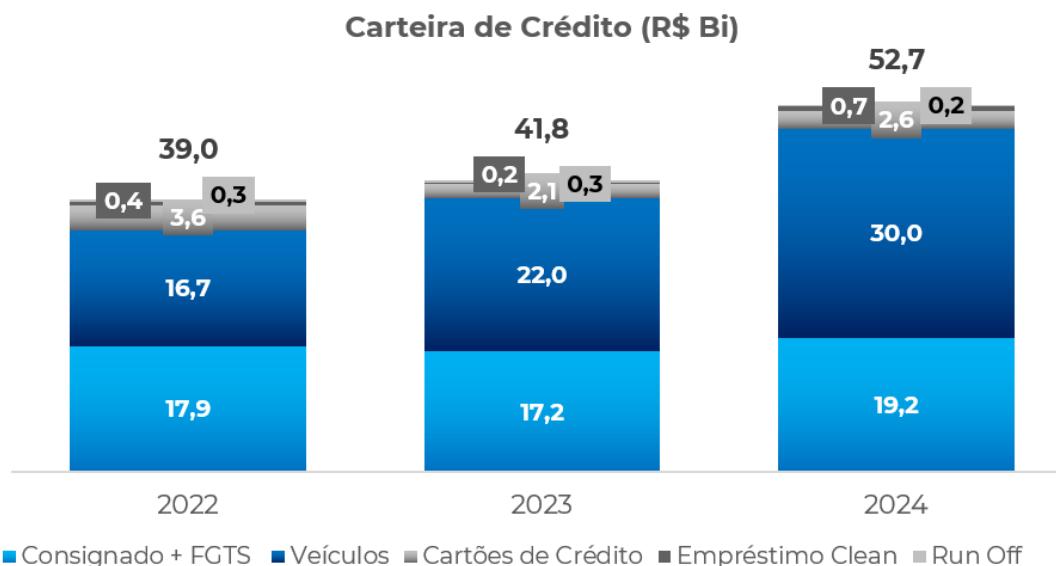
O marketplace do Banco Pan representa uma linha de negócio estratégica para atrair e engajar clientes, alinhada à proposta de oferecer crédito e serviços financeiros de forma contextualizada. Nos últimos meses, o banco implementou melhorias relevantes nesse segmento, como a disponibilização de comparativo e histórico de preços também no aplicativo, consolidando-se como um assistente de compras para seus clientes.

O quarto trimestre de 2024 foi concluído com um take rate de 8,1%, acima dos 6,9% registrados no trimestre anterior, e um GMV de R\$ 536 milhões.

A Mobiauto também apresentou resultados relevantes. O número de lojistas cadastrados alcançou 14,2 mil ao final de 2024, comparado a 13,2 mil em 2023.

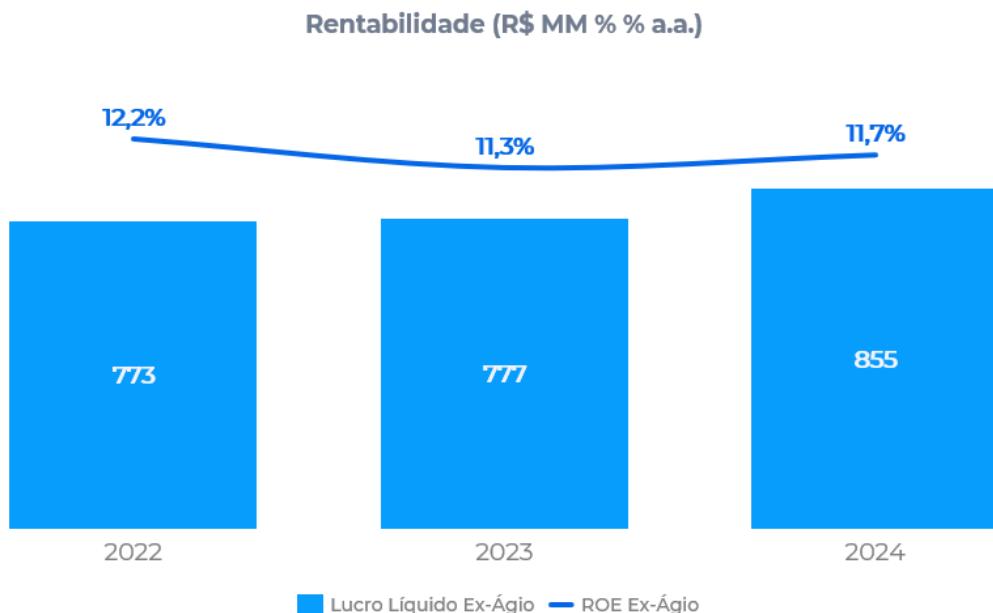
A receita em 2024 foi de R\$ 120,3 milhões, em comparação a R\$ 80,2 milhões em 2023.

Evolução da Carteira de Crédito (R\$ bi)



1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Lucro Líquido e ROAE Ajustados (% a.a.)



Rede de distribuição *asset light* e pronta para dar continuidade no crescimento

O Banco PAN desenvolveu ao longo dos anos uma ampla rede de distribuição, baseada no relacionamento comercial com um número expressivo de parceiros para atuar na oferta de crédito consignado e no financiamento de veículos e motos.

Além disso, o PAN está presente em todo território nacional com uma estrutura *asset light*, atuando via plataformas digitais, com mais de 1,1 mil correspondentes bancários e mais de 23 mil lojas de veículos multimarcas e concessionárias.

O Banco está conectado também com novos parceiros comerciais através API (Application Programming Interface), agregando assim maior capacidade de originar créditos. Esta estrutura aberta confere vantagem competitiva para escalar a carteira de crédito com custo baixo e qualidade na originação.

Base de clientes robusta combinada com oferta de produtos escaláveis digitalmente e ferramentas de CRM eficazes

O banco de dados do PAN possui uma extensa base de clientes, provenientes do longo histórico de concessão de crédito visto que, desde 2011 até o final de 2023, foram originados aproximadamente R\$ 352 bilhões em novas operações. A crescente oferta de produtos e serviços é parte fundamental para o aumento do fluxo orgânico de clientes que buscam oportunidades financeiras atrativas, impactando diretamente na redução do custo de aquisição de novas contas digitais. Em dezembro de 2024, o PAN possuía 31,5 milhões de clientes.

Desde 2018, as iniciativas de analytics são centralizadas, com o intuito de aumentar a sinergia de dados e técnicas de modelagem, além de disseminar a cultura *data driven* na instituição. Ademais, o Banco passou a interagir com agentes externos (consultorias, eventos de *hackathons*, startups e universidades) para desafiar os modelos implementados e co-criar novas soluções.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A partir de 2021, foi iniciado um projeto de construção de um novo banco de dados que pudesse suportar o crescimento das nossas estratégias de aquisição digital e rentabilização dos produtos. Hoje, o PAN possui um *data lake* que unifica as informações de seus produtos, rodando 100% em cloud o que nos permite disseminar as informações entre os times e automatizar os mais diversos processos de *growth* e segmentação de clientes, além de análises que sustentam a tomada de decisão para o crescimento do negócio.

Expertise em crédito e utilização de soluções analíticas para engajamento e monetização

O Banco PAN possui longo histórico e experiência na análise e concessão de crédito, para produtos com ou sem garantia. Esta experiência aliada à tecnologia permite ampliar a eficiência de seu processo de avaliação, resultando em aprovações mais assertivas baseadas em três pilares: (i) grau de risco do cliente, (ii) nível de endividamento global e (iii) risco da operação/segmento.

Nos últimos cinco anos, o Banco tem evoluído em soluções analíticas, migrando de modelagens tradicionais para técnicas mais robustas, utilizando machine learning e deep learning para melhorar suas ferramentas de análise de crédito, resultando na capacidade de melhorar a qualidade da carteira e mensuração do risco com mais precisão.

Atualmente, o PAN conta com dezenas de modelos de análise de crédito, desenvolvidos utilizando técnicas e ferramentas de inteligência artificial.

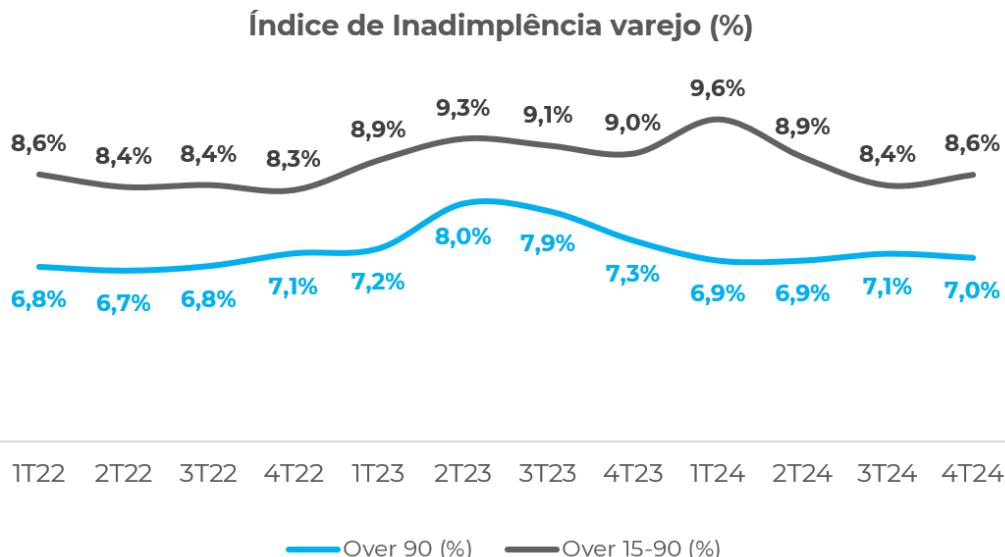
Para aplicação desses modelos, são utilizadas variáveis estruturadas e não estruturadas, capturadas nas interações com seus clientes e parceiros externos. O Banco evoluiu em técnica e metodologia de modelagem estatística e computacional, fonte de informações, amplitude de modelos e frequência de atualização.

Tal evolução propiciou assertividade de aprovação, ofertas e condições personalizadas, evolução na automação de decisão de crédito e gestão de risco/retorno das carteiras de crédito.

Evolução da Inadimplência da carteira de varejo (atrasos 15-90 dias e acima de 90 dias) (atualizar)

Ao final de 2024, o indicador mais curto de inadimplência, de 15 a 90 dias de atraso, atingiu 8,6%, enquanto o indicador de atraso acima de 90 dias alcançou 7,0%. Os índices de inadimplência do banco permanecem sob controle devido à postura conservadora do Pan na concessão de crédito e ao portfólio 94% colateralizado.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Recuperação de Crédito

A robusta estratégia de recuperação de crédito é orientada por profissionais experientes e por modelos analíticos que utilizam ferramentas de inteligência artificial que, por sua vez, avaliam a propensão de pagamento do cliente e sua capacidade financeira em relação à dívida contratada.

São utilizados modelos de *collection scoring* e clusterização de perfil de clientes, baseados em múltiplas variáveis e com uso de *machine learning* para segmentação do público para: (i) ofertas personalizadas de desconto; (ii) produtos de renegociação (refinanciamento de contrato ou parcelamento de dívida em atraso); e (iii) ações conciliatórias e judiciais, bem como o melhor canal de acionamento.

Desta forma, viabiliza-se a identificação de clientes com maior capacidade de pagamento, clientes com reativação do consumo ou até superendividados, o que possibilita a implementação de campanhas de descontos customizadas e disponíveis nos diversos canais de atendimento ativos e receptivos.

Essa orientação por modelos de machine learning permitiu definir múltiplas possibilidades de ofertas e recomendações nas interações humanas e digitais com o cliente, através de integrações (Open API) que permitem a negociação e disponibilização do boleto de pagamento de forma automática.

Para as ações conciliatórias e judiciais, também foram implementadas estratégias orientadas por variáveis comportamentais e econômicas que definem os clusters de clientes que exigem procedimentos específicos de cobrança, incluindo execução de garantias. Esta estratégia é suportada por workflow (open API) que permite um acompanhamento dinâmico e definição de ações em cada etapa do processo.

O Banco possui múltiplos canais de recuperação digital que oferecem para o cliente negociações e parcelamentos de dívidas, assim como campanhas de desconto, de forma rápida e prática. Todos esses processos ocorrem através de um ecossistema completo de cobrança digital, construído com base no conceito omnichannel, buscando conectividade ampla, comunicação integrada e personalizada no atendimento.

São disponibilizados também conteúdos, jornadas adaptativas para engajar o cliente, atendimento consultivo, chatbot, ambiente multicanal e receptivo centralizado para prover ao cliente a melhor experiência e seu empoderamento.

O ecossistema contempla uma série de aplicações, a saber:

- (i) Renegocie/WhatsApp: Plataformas práticas e seguras, com ofertas personalizadas e disponibilidade integral.
- (ii) Jornadas Preditivas: Presença desde o início da relação cliente e banco, visando melhor experiência e formando um elo de identificação.
- (iii) Operação Multicanal: Forte presença nos micromomentos, deixando o cliente como decisor do canal de atendimento.

Altos padrões de gestão e governança corporativa

O Banco PAN possui um robusto padrão de governança corporativa e, para manter sua posição de destaque, busca continuamente recrutar e manter profissionais experientes, habilidosos e focados em resultados. O Banco conta com uma equipe motivada, que combina executivos e gestores de diferentes perfis e faixas etárias, recrutados com o objetivo de fortalecer sua cultura.

Além disso, o Banco conta com uma equipe diversificada e com experiência em todas as áreas do sistema financeiro brasileiro, com profundo conhecimento em produtos e serviços bancários, investimentos e tecnologia. Como resultado, o Banco é capaz de conhecer as necessidades de

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

seus clientes, de modo a impulsionar seu crescimento. O Banco acredita ainda que suas realizações refletem o foco orientado para a inovação, incutindo aos profissionais um comprometimento por servir clientes e com o objetivo de revolucionar o mercado financeiro brasileiro.

Paralelamente, a listagem no segmento Nível 1 da B3, aliada à adoção voluntária de práticas de governança aplicáveis ao Novo Mercado, faz com que o Banco PAN adote altos padrões de governança corporativa, direitos de acionistas e independência do Conselho de Administração, além de requisitos rigorosos de relatórios financeiros.

Capacidade de ampliação do funding para suportar o crescimento da carteira de crédito

A captação de recursos do Banco Pan também passou a ser consolidada pelo BTG Pactual, seu controlador.

O PAN acredita que a melhoria contínua de seu aplicativo e o avanço da conta digital irá contribuir para o fortalecimento da base de captação, reduzindo o custo de funding, uma vez que irão beneficiar-se da receita de floating dos depósitos à vista mantidos pelos clientes em conta corrente.

Desenvolvimento tecnológico e abordagem centrada no cliente

O Banco PAN possui um time formado por profissionais com diferentes expertises, com foco na evolução dos modelos de gestão e desenvolvimento de produtos. Estão presentes profissionais com profundo conhecimento na área de negócios, designers com experiência em desenvolvimento de interfaces amigáveis, pesquisadores que coletam e analisam dados relacionados às necessidades do cliente, *product owners (PO's)* que auxiliam na priorização, estratégia e desenvolvimento dos canais digitais, além de profissionais de acessibilidade e design system.

Em relação à metodologia de criação e desenvolvimento de produtos, são priorizados os interesses e necessidades do cliente, seja ele parceiro comercial ou cliente final. Neste sentido, o processo de criação de produtos é centrado no usuário. Neste sistema *user centric*, os usuários são envolvidos em todas as etapas de desenvolvimento do produto, por meio de diversas técnicas de pesquisa, que testam a acessibilidade e a entrega efetiva de valor agregado. Processos de design *thinking* e *double diamond*, amplamente conhecidos no mercado, fazem parte do cotidiano da área de produtos.

Dessa forma, são utilizados diversos métodos e ferramentas com o intuito de alcançar a melhor experiência do cliente em todos os contextos reais de uso, para que o produto final atenda às necessidades às suas necessidades e permita a contratação de crédito ou serviço, materializando a monetização e a rentabilização do negócio.

Após a validação com o cliente, inicia-se o processo focado em metodologias ágeis. O modelo de desenvolvimento utilizado é o scrum ou kanban, respeitando as etapas previstas no método original, tais como daily, planning, refinamentos, retrospectiva e review. Além disso, desde 2018 os times internos foram reorganizados em squads, seguindo as tendências mais recentes no mercado. As equipes multidisciplinares contam com a presença de PO's, scrummasters, tech leads e desenvolvedores.

São realizados também menores lançamentos, conhecidos como MVPs (mínimo produto viável) ou features, com o intuito de validar hipóteses de valor. O produto mais enxuto é apresentado mais rápido ao cliente, o que permite evoluí-lo com base nos resultados e necessidades apresentadas.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Ademais, o Banco investe em um processo de design escalável com alto ganho em produtividade e agilidade, conhecido no mercado.

Tudo isso se traduz em fortes métricas de engajamento, com um percentual relevante de clientes ativos. Para a estratégia do Banco Pan, a ativação de clientes é um dos objetivos mais importantes, pois constitui passo fundamental para estabelecer uma forte posição de negócios com recorrência de receitas, escala e monetização adequada.

Tecnologia de primeira linha

O Banco PAN considera a tecnologia com um forte pilar estratégico para a condução e crescimento exponencial de seus negócios. Dessa forma, são realizados investimentos constantes na automação e modernização dos sistemas e processos para permitir maior escalabilidade, confiabilidade, segurança e performance.

Desde 2015, a utilização de cloud faz parte da sua estratégia de tecnologia. Os canais digitais estão em cloud e isto permite uma maior flexibilidade, agilidade e capacidade de processamento. O ambiente em cloud concentra atualmente cerca de 80% do processamento dos sistemas, sendo que a infraestrutura contratada é de alta disponibilidade, utilizando os serviços de balanceamento e replicação de dados entre zonas do provedor de cloud.

A comunicação entre a cloud e o data center ocorre através do serviço Connect Direct da Amazon Web Services (AWS) e circuitos de dados dedicados (L2L), com nível de serviço de 100% com redundância configuradas e alta disponibilidade.

O Banco possui uma arquitetura de sistemas moderna e integrada baseada em microsserviços que possibilita uma alta flexibilidade e velocidade na implementação das soluções. Adicionalmente, o PAN tem uma estrutura de Open API para permitir a integração com sistemas de parceiros, de forma a originar negócios e resultando em melhorias para seus serviços. Atualmente, já existem APIs integradas a parceiros em todos os produtos oferecidos.

Ainda, houve o aumento do uso de dados, com arquitetura tecnológica e estrutura de armazenamento e processamento de dados (data lake). Para suprir a forte demanda dos cientistas de dados, o banco investe constantemente na evolução do data lake. Esta arquitetura de dados permite desenvolver análises robustas sobre o perfil dos clientes e com isto, oferecer produtos e serviços mais simplificados e eficientes.

Mercado e arcabouço regulatório favorável

O Banco PAN acredita que, de forma geral, o Brasil é um país com grandes oportunidades de crescimento na oferta de produtos e serviços financeiros. O país tem população de mais de 200 milhões de habitantes e é uma das dez maiores economias do mundo, medida pelo PIB. Além disso, a população se beneficia cada vez mais com a tecnologia (inclusive por meio do uso de smartphones) e está aberta a uma nova relação banco-cliente que tende a impulsionar essa mudança tecnológica. Através da rede de parceiros, o PAN faz-se presente em quase todo o território brasileiro e o avanço de sua plataforma multicanais, com produtos diversificados e colateralizados, ajuda a potencializar seu crescimento e transacionalidade.

Estratégias

Consolidar o PAN como um Ecossistema completo e universal, indo além do crédito

Pautado na expertise em crédito, portfólio diversificado e múltiplos canais, o Banco PAN acredita em sua eficiência na oferta de soluções completas para seus clientes, que não se limita apenas aos produtos de crédito, mas contempla também todos os serviços financeiros que estão presentes em seu dia a dia, com ferramentas simples e personalizadas.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

O PAN entende que sua plataforma e os serviços oferecidos estão sempre em constante desenvolvimento, buscando aproximar-se de seus clientes, provendo as ferramentas necessárias para ajudá-los a superar os seus desafios, participando e desenvolvendo soluções para todos os brasileiros.

Sua estratégia de monetização tem o crédito como o principal pilar, contudo, o Banco entende que o engajamento de seus clientes envolve também seus demais produtos e serviços, potencializando assim o cross-sell e up-sell.

Aumentar a eficiência e diversificar os canais de originação B2B2C

Com os investimentos em inovação e simplificação de seus processos, o PAN avançou na estratégia de originação de crédito, criando uma ampla rede de distribuição nos modelos de negócios B2B2C, com o propósito de ser o melhor banco para seus parceiros comerciais. A introdução de tecnologias, como por exemplo a formalização digital, permite a expansão da capilaridade da originação através dos parceiros atuais e daqueles que virão no futuro, principalmente os nativos digitais, e a ampliação da fidelização dos parceiros pelo menor custo de operação e melhor experiência. Além disso, essas inovações trazem reduções no custo de originação e *servicing* não só para o Banco, como também para seus parceiros, incluindo redução de fraude e ações cíveis.

Atualmente, a ferramenta de formalização digital com assinatura via biometria facial possibilita a contratação do crédito à distância, através de plataforma *omnichannel*, que permite ao cliente iniciar o processo de solicitação do crédito através de um dispositivo (ex. computador) e terminar em outro (ex. smartphone), gerando escalabilidade com segurança em função da tecnologia embarcada. Essas tecnologias melhoraram a eficiência e lucratividade, resultando em economia de custos, maior segurança e maior agilidade, tornando melhor a experiência de todas as partes envolvidas na transação.

Ademais, as técnicas avançadas de modelagem, como *Machine Learning e Analytics*, possibilitam a análise individual do risco de crédito do cliente e viabilizam maior assertividade na oferta de produtos e serviços para cada cliente.

Com isso, o Banco acredita poder capturar importantes ganhos de produtividade e eficiência, mantendo sua posição de destaque nos mercados em que atua e, ao mesmo tempo, agregando novos produtos e serviços ao seu portfólio.

Escalar a atuação B2C

Com um portfólio completo de crédito e serviços, o Banco PAN tem como propósito potencializar uma vida financeira inteligente para seus clientes, fornecendo soluções financeiras personalizadas e inovadoras. Com seu longo e bem-sucedido histórico em crédito, o PAN está presente no dia a dia de seus mais de 31 milhões de clientes, investindo em UX e melhorando seus produtos enquanto mantém um negócio rentável e sustentável.

Desde 2020, quando a conta corrente foi lançada, seus canais de distribuição e portfólio de produtos tem sido impulsionados. Importantes melhorias têm sido entregues aos clientes ao longo dos últimos três anos, com a remodelagem do negócio e posicionamento do PAN como um banco diversificado e universal, preparado para entregar uma proposta única para seus clientes.

Assim, o Banco oferece uma plataforma one-stop-shop completa com sua conta digital, o que garante um envolvimento de longo prazo dos clientes já existentes e cria o ambiente ideal para aumentar a base de clientes B2C. O Banco acredita que a conta digital tem uma capacidade única de atrair novos clientes, especialmente devido a oferta de diversos produtos e através de múltiplos canais, provendo créditos e serviços financeiros de forma personalizada e contextualizada.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Além disso, a grande parte da originação de crédito formalizada digitalmente suporta a expansão da plataforma B2C e agrega um fluxo constante de novos clientes que, posteriormente, poderão acessar outros produtos, intensificando o engajamento e aumentando as oportunidades de cross-sell e upsell.

Mesmo com a abordagem conservadora na emissão de novos cartões de crédito, o Banco reconhece essa ferramenta como importante forma de atração, engajamento e monetização de seus clientes, como mostra seu lançamento ao final de 2023 de dois novos cartões: Atmosfera e Estelar. O uso assertivo de dados é uma grande vantagem da Conta Digital, permitindo que os modelos de crédito e pricing sejam ainda mais personalizados em taxas e limites, entregando exatamente aquilo que o cliente precisa.

Estar pronto para crescer em um ambiente cada vez mais competitivo

O Banco PAN entende que o mercado está em constante evolução e cada vez mais competitivo. Nesse sentido, o Banco possui uma cultura incansável de melhoria, buscando constante desenvolvimento e com sua estratégia baseada em alguns pilares:

- (i) Pessoas e ambiente de trabalho:** Em 2024, o PAN ficou entre as 5 melhores instituições financeiras brasileiras para trabalhar - de acordo com a GPTW - e, pela terceira vez consecutiva, entrou no ranking de melhores empresas para as mulheres trabalharem - sendo o segundo colocado entre bancos. Neste mesmo ano, garantiu o 1º lugar entre os bancos nos rankings LGBTI+ e étnico-racial. Além disso, desde 2021, o banco é certificado pela "Top Employer" - organização que avalia as melhores práticas de recursos humanos internacionalmente. Para além de um pacote de remuneração e benefícios diferenciado, o PAN conta com incentivo constante ao desenvolvimento, programas de saúde e bem-estar, reconhecimento, intraempreendedorismo, diversidade e inclusão e cultura como diferencial estratégico. Além dos rankings de diversidade da GPTW, em 2024 o banco entrou pelo 3º ano consecutivo na lista de destaque em Diversidade e Inclusão no setor financeiro, de acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Ethos e divulgada pela Época Negócios – que avalia os principais indicadores e iniciativas relacionadas ao tema, que contemplam: metas de representatividade, ações de capacitação e conscientização, grupos de afinidade, compromissos públicos firmados, programas de contratação e desenvolvimento afirmativos e governança estruturada. Informações adicionais sobre Destaques do PAN também podem ser encontradas no Relatório Anual 2024
- (ii) Organização digitalmente orientada (negócios e tecnologia):** o Banco PAN é uma organização digitalmente orientada, *data driven, client centric*, e incansável nas entregas em soluções tecnológicas para seus clientes e parceiros.
- (iii) Diferenciação e inovação:** o PAN possui histórico de inovação nos produtos em que atua, além de constantemente buscar o desenvolvimento de novos negócios.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados

As atividades do Banco PAN são exercidas por meio dos seguintes segmentos operacionais, conforme divulgados em suas demonstrações contábeis:

Bancário

Este é o segmento mais relevante das atividades do Banco PAN e engloba as atividades de crédito consignado, financiamento de veículos e motos, cartões de crédito, bem como a venda de seguros, conforme detalhado abaixo. Além disso, possui linhas de negócios em descontinuidade que são pouco relevantes atualmente, como crédito corporativo e crédito imobiliário.

- i. Crédito consignado
 - a. Empréstimo
 - b. Cartão de Crédito
- ii. Financiamento de Veículos
 - a. Leves usados
 - b. Motos novas
 - c. Motos usadas
- iii. Cartão de Crédito Convencional
- iv. Seguros
- v. Marketplace
- vi. Linhas de Negócios em descontinuidade
 - a. Crédito corporativo
 - b. Plano Empresário (crédito imobiliário para pessoa jurídica)
 - c. Crédito Imobiliário (home equity)

Securitização

Este é um segmento que abrange as atividades de aquisição de recebíveis imobiliários e emissão de CRI pulverizados, assim como a prestação de serviço para emissão de CRI e CRA estruturados; sem que tenha havido estratégia do Banco PAN realizar emissões desde 2017.

Consórcio

Este é um segmento descontinuado pela instituição em 2020, permanece sobre a responsabilidade do grupo somente os grupos encerrados, uma vez que no segundo trimestre de 2020 a Pan Administradora de Consórcio Ltda. concretizou a cessão e transferência da administração dos grupos de consórcio que estavam ativos.

Marketplace

Segmento iniciado em 2021, alinhado com a estratégia de se obter uma plataforma completa e integrada aos serviços e produtos bancários, com oferta de crédito através da compra contextualizada. O processo de incorporação da Mosaico, que operacionaliza este segmento, é iniciado em 2021 e finalizado em 2022 após aprovação dos órgãos reguladores.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro						
Receita por segmento de atuação (R\$ mil)	2022	%	2023	%	2024	%
Financeiro	14.220.563	99,93%	15.590.007	99,98%	16.631.516	100,0
Outros e Eliminações	10.139	0,07%	3.039	0,02%	(16.821)	-
Total	14.230.702	100,00%	15.593.046	100,00%	16.614.695	100,00%

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de						
Resultado por segmento de atuação (R\$ mil)	2022	%	2023	%	2024	%
Financeiro	706.108	100,00%	694.959	100,00%	772.096	100,00%
Outros e Eliminações	-	-	-	-	-	-
Total	706.108	100,00%	694.959	100,00%	772.096	100,00%

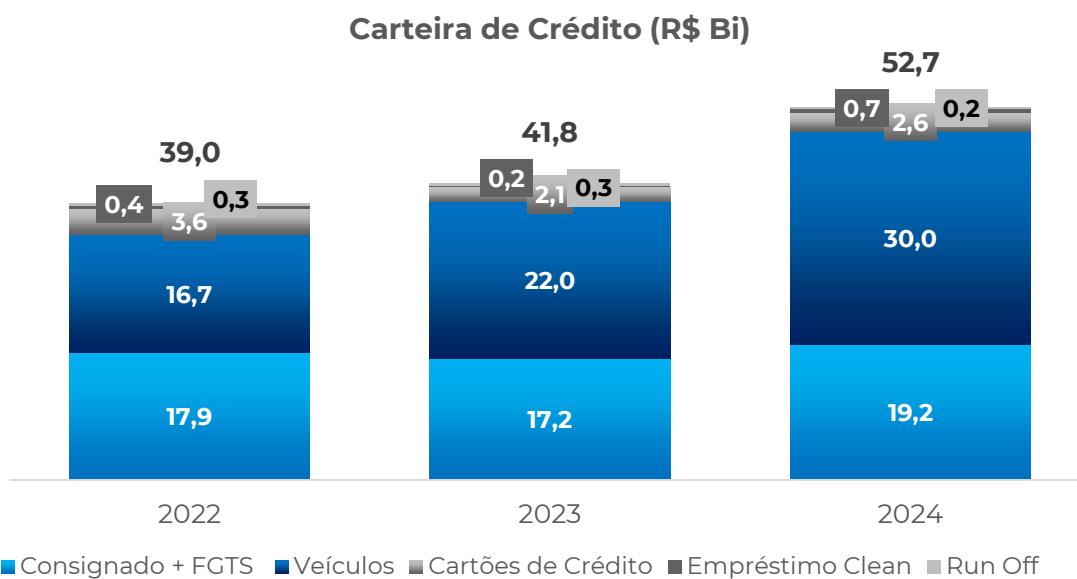
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção

A concessão de crédito é a atividade mais relevante e suas receitas são geradas a partir dos juros cobrados bem como das tarifas atreladas a cada contratação de operação de crédito. Os principais produtos de crédito são: crédito consignado, financiamento de veículos, cartão de crédito e empréstimos pessoais, potencializados por uma conta digital que permite a contratação de diversos produtos e serviços, de forma personalizada e contextualizada.

O gráfico abaixo mostra a composição da carteira de crédito no encerramento dos exercícios de 2022, 2023 e 2024:



A tabela abaixo mostra a carteira de crédito total por tipo de empréstimo nas datas indicadas:

	2022	2023	2024
Crédito Consignado	10.498	11.922	16.276
Empréstimo FGTS	2.944	1.449	1.055
Financiamento de Veículos	16.741	22.044	30.022
Cartão de Crédito Consignado	4.476	3.843	1.844
Cartões de Crédito	3.611	2.055	2.566
Empréstimo Pessoal	429	218	658
Outros	338	301	239
Total	39.036	41.831	52.658

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Conta Digital

O PAN confere aos clientes acesso a uma conta corrente completa: 100% digital, sem tarifa de manutenção, com cartão múltiplo, saques na Rede 24 horas, pagamento via débito automático, cartão virtual, portabilidade de salário, além de diversos produtos de crédito e outros serviços.

Além disso, o PAN acredita que a disponibilização de um portfólio diversificado de produtos e serviços financeiros através de múltiplos canais é essencial para atender às demandas dos clientes de forma contextualizada e personalizada.

Desse modo, o Banco mantém constantes investimentos em UX, com melhorias contínuas na satisfação dos usuários, garantindo uma experiência única de assessor de produtos e serviços financeiros. Assim, o PAN fortalece os pilares necessários para garantia de elevados níveis de recorrência e recomendação.

Crédito consignado (empréstimo e cartão de crédito) e FGTS

Em julho de 2021, o Banco PAN passou a oferecer também em sua plataforma a antecipação do saque-aniversário do FGTS, tornando-se pioneiro na disponibilização desse produto diretamente pelo app. Essa modalidade é mais uma importante ferramenta de engajamento, aliada à estratégia de diversificação do PAN, e que garante a manutenção de seu elevado percentual de carteira colateralizada. A carteira de empréstimo do FGTS concluiu o ano de 2024 em R\$ 1.055 milhões, comparado a R\$ 1.059 milhões ao final de 2023, acompanhando também a estratégia de crédito de cessão.

A operação de empréstimo consignado é regida pela Lei Federal nº 10.820/2003, que disciplina o processo de autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, valores considerados para composição de renda, bem como o percentual disponível para consignação mensal das verbas dos tomadores. Com base nisso, é possível contratar operação de empréstimo pessoal com taxas atrativas cujas parcelas são descontadas mensalmente da folha de pagamento do tomador do empréstimo, sem que haja a necessidade de engajamento direto do cliente para o adimplemento, garantindo também menor risco para operação.

O Banco PAN atua no mercado de crédito consignado também através da concessão de empréstimos e cartão consignado a servidores públicos, aposentados e pensionistas do INSS. Os valores referentes às parcelas do empréstimo são recolhidos pelo órgão responsável pela folha de pagamento, conforme estabelecido em um convênio entre este e a instituição financeira ("Convênio"), e repassados mensalmente ao banco credor. Além disso, cada um dos Convênios possui regulamentação própria para determinar temas como o limite de prazo e taxa, regras operacionais, dentre outros.

As características da operação resultam em baixa inadimplência e, por consequência, permitem ao produto oferecer taxas reduzidas, especialmente quando comparadas ao empréstimo pessoal sem garantia.

Estes produtos são oferecidos ao cliente em contratação direta, por meio de correspondentes bancários (B2B) e também através dos diversos canais do PAN (B2C). A contratação dos correspondentes bancários é regulamentada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.954/2011. A contratação B2B é importante dada sua elevada capilaridade regional, performance e assistência dos correspondentes bancários frente aos clientes e custo variável da operação. Por outro lado, o modelo B2C garante o engajamento do cliente com o PAN através de pelo menos um de seus diversos canais, aumentando o potencial de recorrência e fidelização.

Em dezembro de 2024, o Banco PAN possuía um *market share* de 2,0% da carteira de crédito consignado para servidores públicos, aposentados e pensionistas do INSS no Brasil, segundo

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

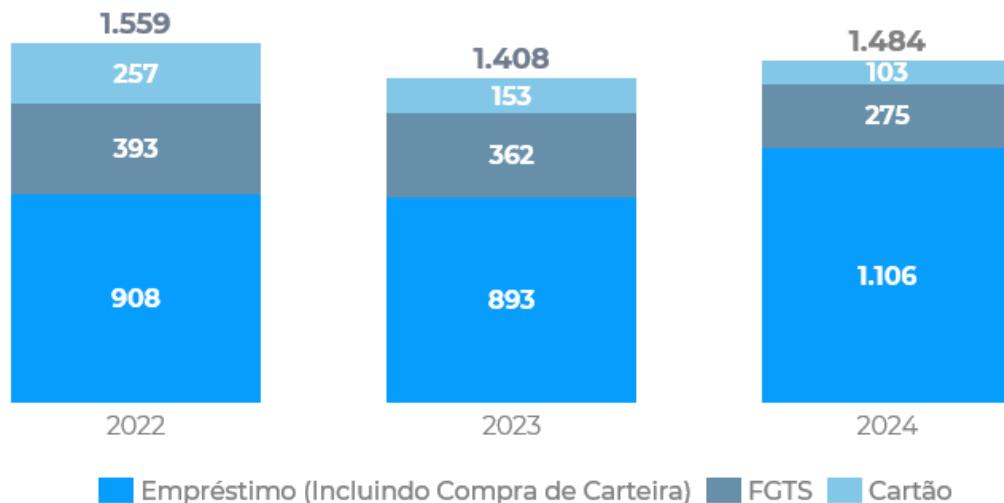
números do Banco Central do Brasil com mais de 1,1 mil correspondentes bancários ativos, presentes nas mais diversas regiões do país.

Além disso, cabe ressaltar que o Banco PAN possui uma solução inovadora que permite a contratação de empréstimos consignados de forma 100% digital, com assinatura por biometria facial, lançada em abril de 2019 para todos seus parceiros comerciais. Essa solução possibilita que os clientes assinem seus contratos em qualquer lugar e por meio de qualquer dispositivo com câmera, promovendo agilidade e segurança ao processo de contratação de crédito.

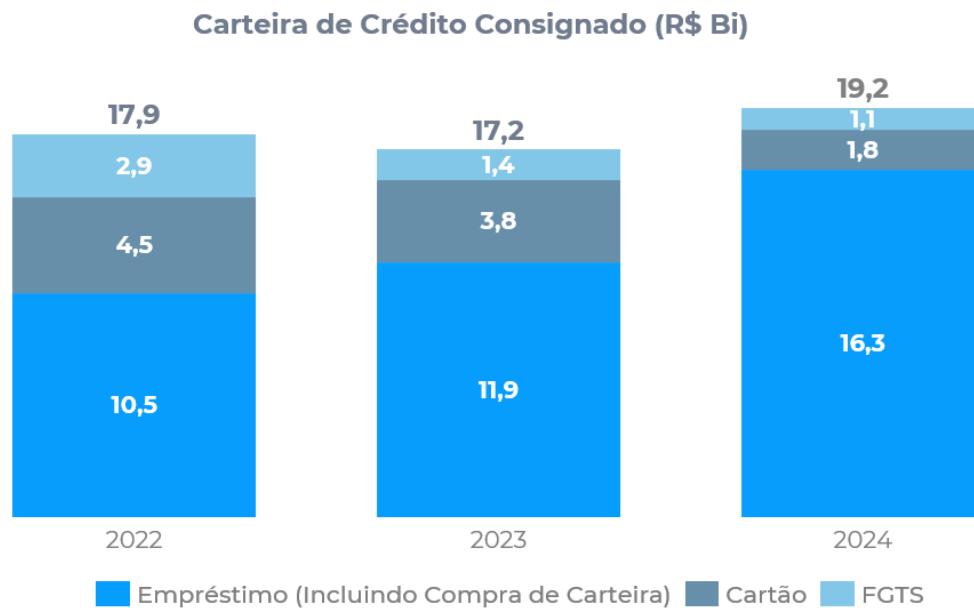
A plataforma atende aos padrões internacionais de acessibilidade (W3C) e tem soluções tecnológicas que visam a inclusão de públicos com necessidades especiais. Por exemplo, o público idoso, comumente presente nos produtos de empréstimo e cartão consignado, segundo dados oficiais do IBGE, representa 15% da população brasileira (dado de 2023), com estimativa de aumento para 37% da população em 2070. Este público necessita de atenção especial em relação à legibilidade e compreensão das interfaces disponíveis e, portanto, todas as informações relevantes são apresentadas de forma simples e intuitiva, com etapas didáticas e formatos diferenciados de representação do conteúdo, como texto, imagem, vídeos animados e áudio, garantindo que o cliente conclua a contratação de forma simples e transparente.

A carteira total de empréstimos consignados concluiu 2024 com um saldo de R\$ 16.276 milhões, comparado a R\$ 11.922 em 2023. O portfólio de cartão de crédito consignado fechou o ano em R\$ 1.844 milhões versus R\$ 3.843 milhões da carteira no ano anterior. A redução desta última carteira também está relacionada à estratégia de cessão de crédito do Banco.

Média Mensal de Originação – Consignado (R\$ MM)



1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Ao longo dos últimos anos, a representatividade dos convênios federais (INSS, SIAPE e FGTS) na originação permaneceu em níveis elevados, conforme tabela abaixo. Cabe ressaltar que os convênios federais têm em geral uma maior qualidade de crédito e, portanto, o aumento da originação nessas linhas contribui para uma melhor composição da carteira.

No ano de 2023, a participação dos convênios federais (incluindo FGTS) no total originado em empréstimos consignados representou 96%.

	2022	2023	2024
Federal	95%	96%	84%
INSS + FGTS	86%	91%	77%
SIAPE	7%	4%	5%
Forças Armadas	2%	1%	2%
Estadual + Prefeituras	5%	4%	16%

Financiamento de Veículos e Motos

O financiamento de veículos é uma modalidade de crédito direto ao consumidor ("CDC") para aquisição de um bem, posteriormente alienado fiduciariamente à instituição financeira como garantia da operação de crédito. O cliente mantém a posse do bem, porém não pode vendê-lo até a liquidação do contrato de crédito ou a substituição da garantia por outra aceita pela instituição. O financiamento é cobrado por boletos, com parcelas mensais e fixas pelo prazo contratado.

Como uma das principais plataformas de financiamento de veículos no Brasil, o PAN continua aumentando seu market share por meio de canais digitais, com foco no financiamento de veículos usados, motos novas e usadas.

Em linha com sua bem-sucedida estratégia e juntamente com a Mobiauto, o Banco fornece múltiplas soluções para atender às diferentes demandas do ecossistema de financiamento de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

veículos. Uma vez contactado pelo cliente, o PAN oferece empréstimos pré-aprovados para que ele possa escolher o veículo já cliente de seu orçamento e, dessa forma, otimizando sua jornada.

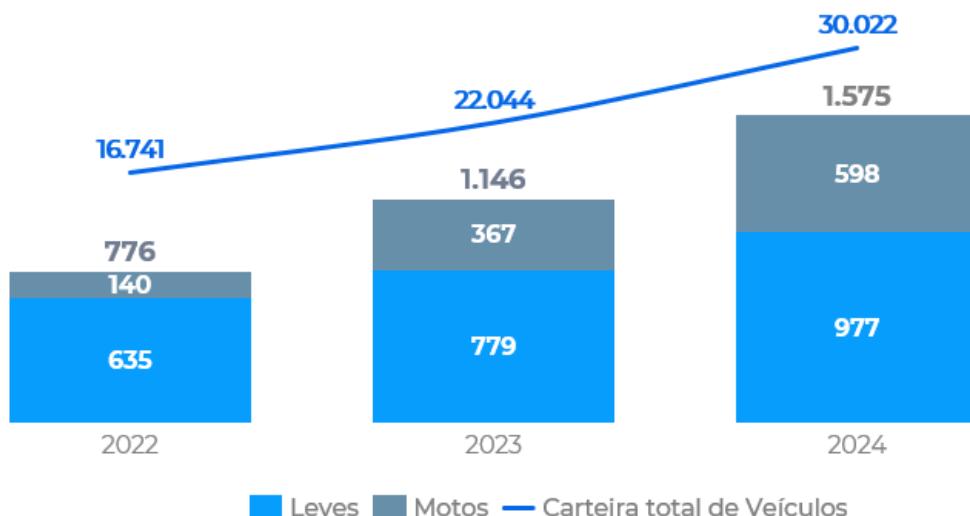
A Mobiauto também oferece ferramentas e serviços que auxiliam vendedores e clientes em suas necessidades diárias (Mobi Gestor, Passe Carros e Mobi Já). Além disso, o Banco trabalha na constante evolução de UX, utilizando um processo de concessão de crédito mais ágil e rápido: como exemplo, foi desenvolvida uma ficha com apenas 3 campos a serem preenchidos para veículos (carros/motos) usados e 5 campos para motos novas de modo a avaliar o crédito do cliente, sem prejuízo na qualidade da análise de risco. Assim, as melhorias nesta linha de negócios, aliadas a uma sólida e assertiva estratégia de precificação, levaram ao aumento da produção com maior rentabilidade.

O Banco ocupa o primeiro lugar no segmento de financiamento de motos novas e usadas, de acordo com as informações de gravame disponibilizadas pela B3. Com excelente performance de atuação nessa modalidade, o PAN realiza captura de ganhos com a experiência adquirida na concessão de crédito, devido ao seu longo histórico de atuação nesse nicho.

Desde outubro de 2019, o Banco disponibiliza a plataforma de formalização digital, com assinatura por biometria facial, para os financiamentos de veículos e motos, tornando a operação mais eficiente, rentável, segura e rápida, além de transpor a barreira física permitindo ao cliente assinar o contrato de onde estiver.

Em 2024, o PAN manteve seus altos níveis de originação, com R\$ 18.902 milhões em novos financiamentos de veículos, incluindo leves e motos, em comparação aos R\$ 13.707 milhões originados em 2023. Os processos digitais supracitados, como o simulador de financiamentos e a nova jornada de contratação de crédito, contribuíram para a resiliência da originação nessa modalidade.

Originação Média Mensal e Carteira de Veículos (R\$ MM)



A carteira de crédito de veículos encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em R\$ 22.044 milhões, registrando alta de 32% em relação aos R\$ 16.741 milhões em 2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

LEVES	2022	2023	2024
Originação (R\$ MM)	7.521	9.351	11.721
Prazo Médio (meses)	49	48	47

MOTOS	2022	2023	2024
Originação (R\$ MM)	1.685	4.402	7.181
Prazo Médio (meses)	43	44	42

Cartão de crédito convencional

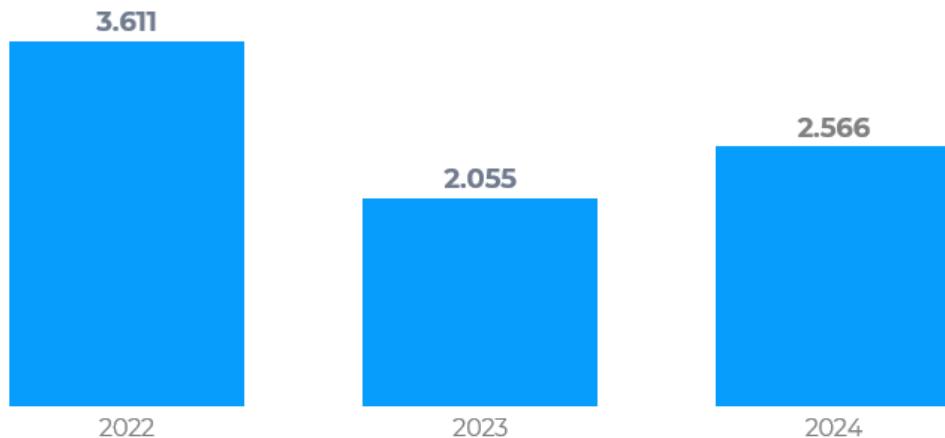
O Banco PAN opera neste segmento emitindo cartões das bandeiras MasterCard, Visa e Elo.

As receitas provenientes dos cartões são compostas por um ganho percentual a cada transação realizada pelo cliente (intercâmbio) e de encargos de financiamento. São adotadas estratégias de cobrança digital alinhada ao perfil dos clientes, com intuito de maximizar o resultado e recuperação de créditos inadimplidos de forma mais efetiva.

Desde o final de 2021, o Banco PAN mantém uma postura conservadora na emissão de novos cartões de crédito, dada a então deterioração do cenário macroeconômico. Por outro lado, o Banco tem ciência da relevância deste produto como ferramenta de engajamento. Dessa forma, o PAN continua com investimentos nas melhorias deste segmento, de modo retomar sua aceleração de forma gradual.

Ao longo de 2024, o Banco emitiu 669 mil novos cartões de crédito, comparado aos 566 mil novos cartões emitidos em 2024. A carteira de cartões encerrou dezembro de 2024 com saldo de R\$ 2.566 milhões, frente ao saldo de R\$ 2.055 milhões em dezembro de 2023.

Carteira de Cartões (R\$ MM)



1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Marketplace – Mosaico e Mobiauto

Nosso marketplace é uma importante linha de negócio para atrair e engajar clientes, alinhado à nossa estratégia de oferecer créditos e serviços financeiros de forma contextualizada.

Ao longo dos últimos meses, realizamos melhorias relevantes neste segmento, disponibilizando comparativo e histórico de preços também no app do PAN, e nos consolidando como um assistente de compras para nossos clientes. Além disso, lançamos a versão web do Shopping PAN, oferecendo mais uma opção de canal para nossos clientes realizarem suas compras.

Em 2024, o GMV da Mosaico totalizou R\$ 2.087 milhões, com um take rate de 7,0%, versus R\$ 3.159 milhões de GMV em 2022 com um take rate de 6,9%.

A Mobiauto também apresenta importantes resultados. O número de lojistas cadastrados alcançou 14,2 mil ao final de 2024, comparado a 9,2 mil em 2023. Já o número de veículos anunciados no final de 2024 foi de 303 mil, acima dos 291 mil ao final de 2023. A receita em 2024 foi de R\$ 120,3 milhões, versus R\$ 80,2 milhões em 2023.

Seguros

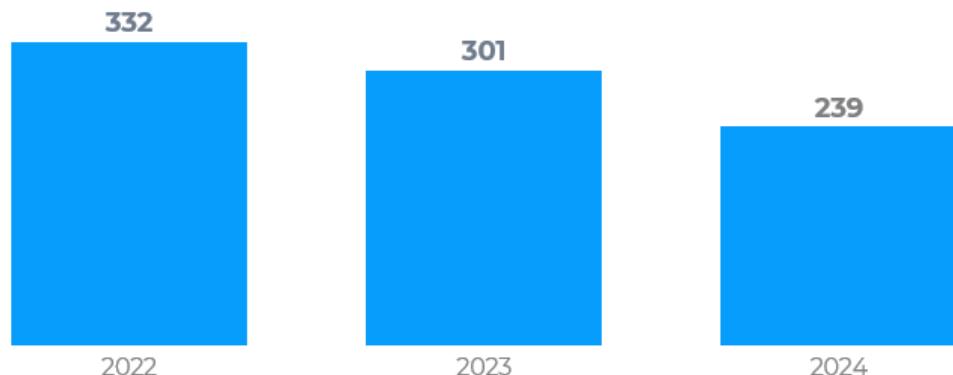
O Banco PAN possui um acordo operacional com a Too Seguros S.A. para oferta de produtos de seguros aos seus clientes. Sua estratégia nesta linha de negócios visa proporcionar aos seus clientes opções simples e aderentes aos seus respectivos perfis de consumo, sempre visando complementar sua plataforma de serviços financeiros, alavancando a monetização e ampliando o engajamento. Com isso, houve aumento nas receitas de prestação de serviços, com diversificação e potencialização do *cross sell*.

Linhas de Negócios descontinuadas (run-off)

Em 2017, o Banco PAN optou por cessar os negócios de crédito corporativo, crédito imobiliário para pessoa jurídica (plano empresário) e crédito imobiliário para pessoas físicas (majoritariamente home equity), com objetivo de voltar seus esforços para atuação nos produtos core de varejo. Atualmente, estes produtos têm baixa relevância em seu portfólio, representando 1% da carteira de crédito total, com nível conservador de provisionamento.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Carteira de Crédito Descontinuada (R\$ MM)

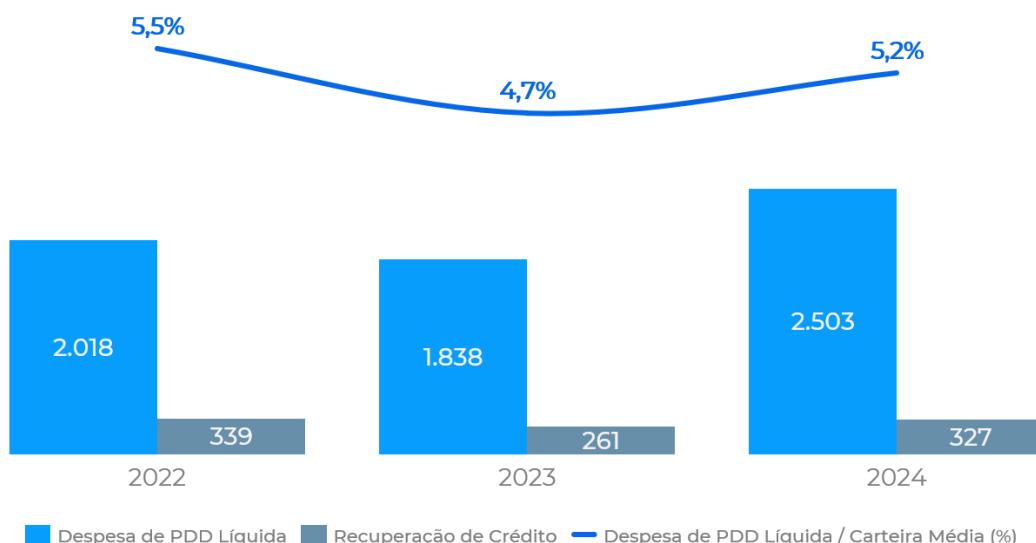


Despesas com PDD

Mesmo com crescimento da originação de novos créditos ao longo dos últimos anos, o Banco tem mantido a qualidade da carteira através do aperfeiçoamento dos modelos de concessão e recuperação de crédito. Prova disso é o nível de provisão da carteira de varejo, que tem permanecido praticamente estável nos últimos semestres.

Em 2024, o valor da recuperação de créditos anteriormente baixados a prejuízo totalizou R\$ 327 milhões, frente aos R\$ 261 milhões recuperados em 2023. A despesa líquida de provisão de créditos totalizou R\$ 2.503 milhões, frente aos R\$ 1.838 milhões do ano de 2022, impactada principalmente pelo segmento de cartões de crédito.

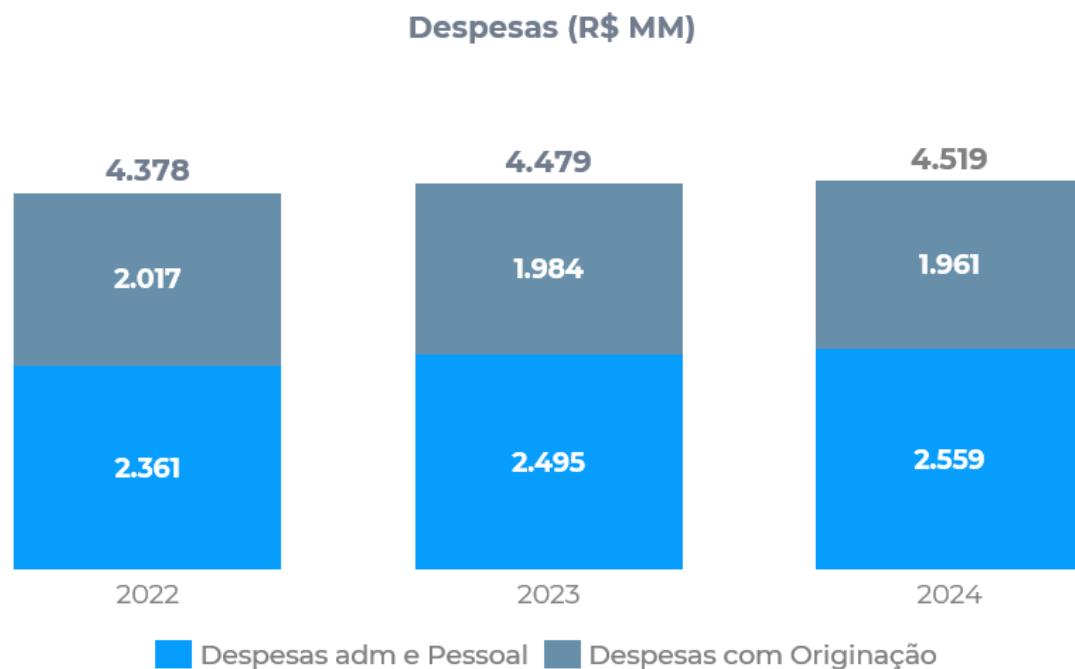
Despesa de PDD Líquida e Recuperação de Crédito (R\$ MM % % a.a.)



1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Custos e Despesas

Em termos de despesas, encerramos o ano de 2024, com o total de R\$ 2.559 milhões de despesas administrativas e de pessoal, frente aos R\$ 2.495 milhões de 2023. As despesas com originação somaram R\$ 1.961 milhões ao final do ano de 2024 frente aos R\$ 1.984 milhões em 2023, resultado direto do aumento dos volumes de originação de crédito e dos investimentos em aquisição de novos clientes da conta digital.



b. características do processo de distribuição

A comercialização e distribuição dos produtos ocorre através de diversos canais: aplicativo, WhatsApp, correspondentes bancários, lojas de veículos multimarcas, concessionárias de motos, Central de Vendas PAN, Mobiauto e Mosaico.

Nos termos dos contratos celebrados com seus parceiros, estes atuam de modo a receber e encaminhar pedidos de empréstimos e financiamentos diretamente para o PAN, onde será realizado o cadastro dos clientes, com posterior análise e eventual concessão de crédito, cobrança de faturas e demais serviços relacionados. A remuneração paga a estes parceiros, em geral, está atrelada a sua produtividade e a maior parte dos contratos é firmada por prazo indeterminado. As parcerias comerciais são firmadas com concessionárias de veículos leves e pesados, além de grandes redes de lojas de varejo.

A promoção e divulgação dos produtos e serviços do PAN ocorre também através de suas plataformas digitais e aplicativo. Além de serem completamente intuitivos e de fácil usabilidade, estes canais operam de forma conveniente e segura para seus clientes e parceiros, proporcionando a aquisição de produtos e serviços financeiros de forma ágil e eficiente.

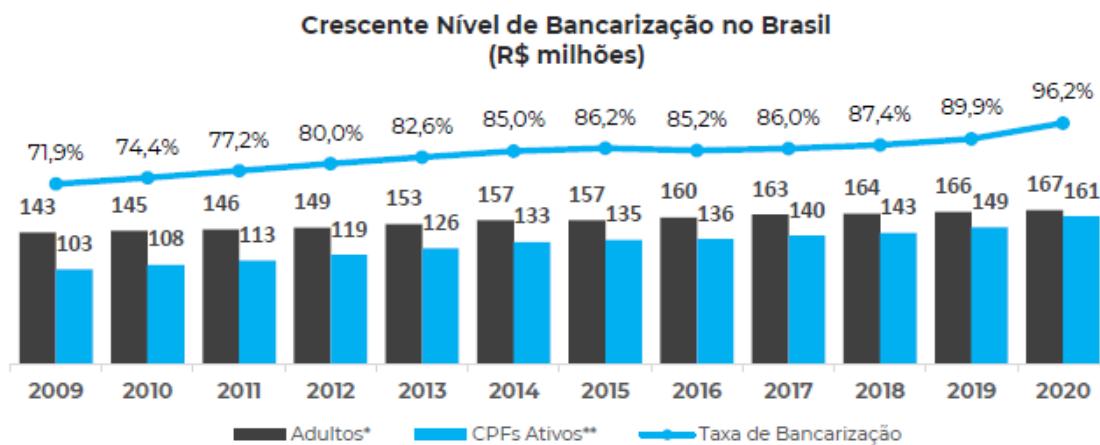
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

ii. condições de competição nos mercados

O setor bancário brasileiro é regido por um sistema bem desenvolvido e regulado, com aumento de suas atividades na última década, de 71,9% em 2009 para 96,2% em 2020, segundo dados do Banco Central. Em 2020, havia aproximadamente 161 milhões de números de identificação fiscal (CPFs) ativos no Brasil. O gráfico a seguir mostra o nível crescente de acesso aos serviços bancários no País na última década, conforme relatado pelo Banco Central.

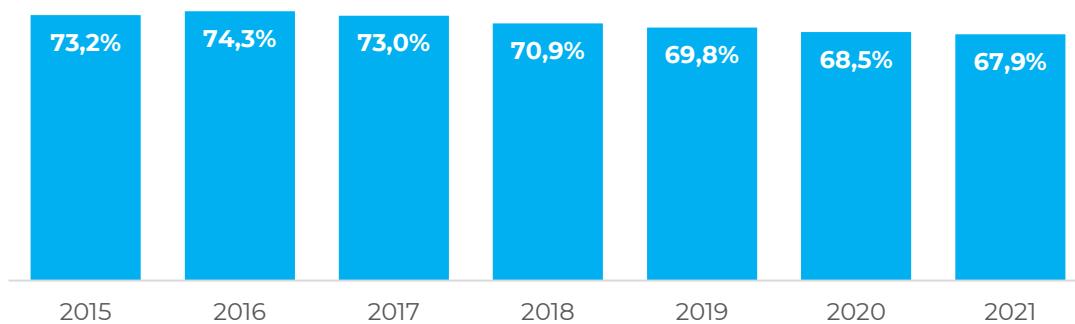


Fonte: Banco Central do Brasil, Relatório de Cidadania Financeira 2021

Ambiente Competitivo

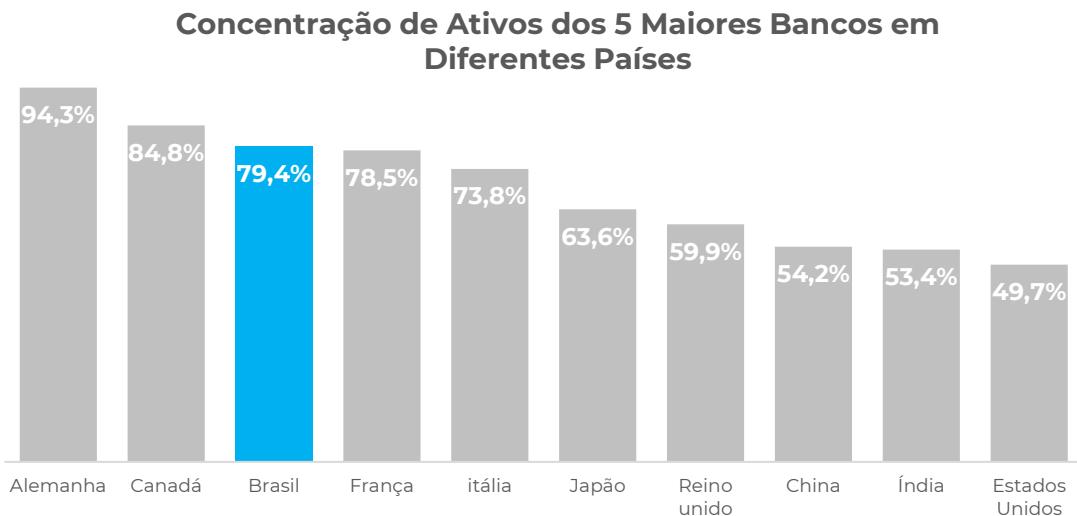
Nos últimos anos, o mercado brasileiro experimentou um aumento da concorrência no setor financeiro. Conforme apresentado no gráfico a seguir, a concentração dos empréstimos concedidos no Brasil pelos 5 maiores bancos vem diminuindo ao longo dos anos. Este movimento do mercado pode ser atribuído principalmente por novos entrantes e participantes disruptivos, que trazem inovação e novas tecnologias para o mercado. Mesmo com uma concentração menor de crédito, a concentração de ativos é maior do que em outros países.

Concentração Operações de Crédito Concedidos no Brasil (SFN)



Fonte: Banco Central do Brasil, Relatório de Economia Bancária 2021

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

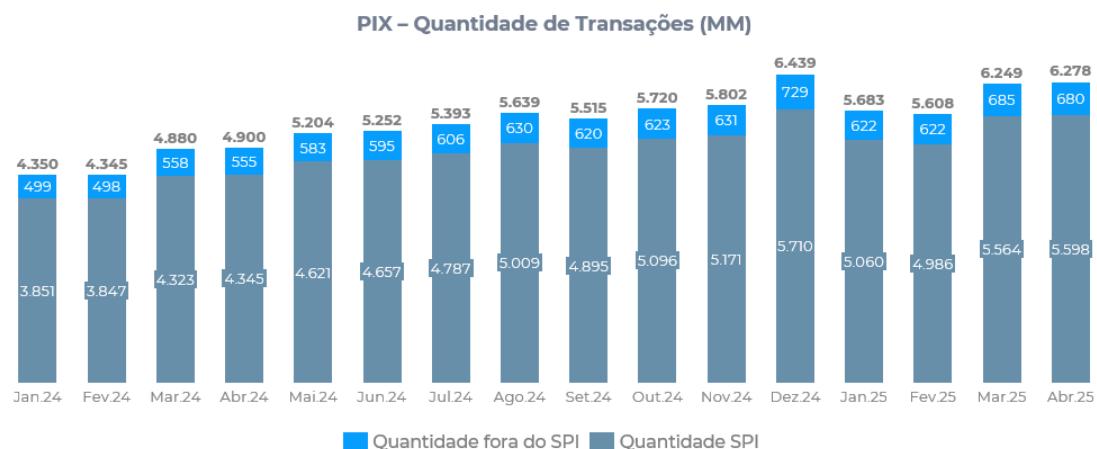


Fonte: World Bank: 5-bank Asset Concentration 2021

Novos participantes emergem trazendo digitalização

Nos últimos anos, diversos setores econômicos passaram por importantes mudanças relacionadas à tecnologia. No que se refere ao setor bancário, estas mudanças no *status quo* tiveram seu início com a criação de bancos digitais, motivada pelos morosos processos burocráticos e baixa qualidade no atendimento ao cliente oferecidos pelos bancos tradicionais. Sendo assim, os bancos digitais têm como objetivo facilitar a vida de seus usuários, proporcionando uma melhor experiência aos seus clientes.

Além da entrada de novos *players* no mercado, houve também mudanças regulatórias no sistema bancário, como a implantação do *Open Finance* pelo Banco Central do Brasil com intuito de aumentar a competição e fomentar a inovação no setor por meio do compartilhamento de dados entre as instituições e o sistema nacional e o lançamento de novas funcionalidades, como o Pix, que permite transferências e pagamentos instantâneos 24 horas por dia de maneira fácil e rápida. Em pouco tempo o Pix tornou-se uma das principais formas de pagamento do sistema bancário, sendo considerado um caso de sucesso com referência mundial.



Fonte: Banco Central do Brasil

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Ambiente Macroeconômico Brasileiro

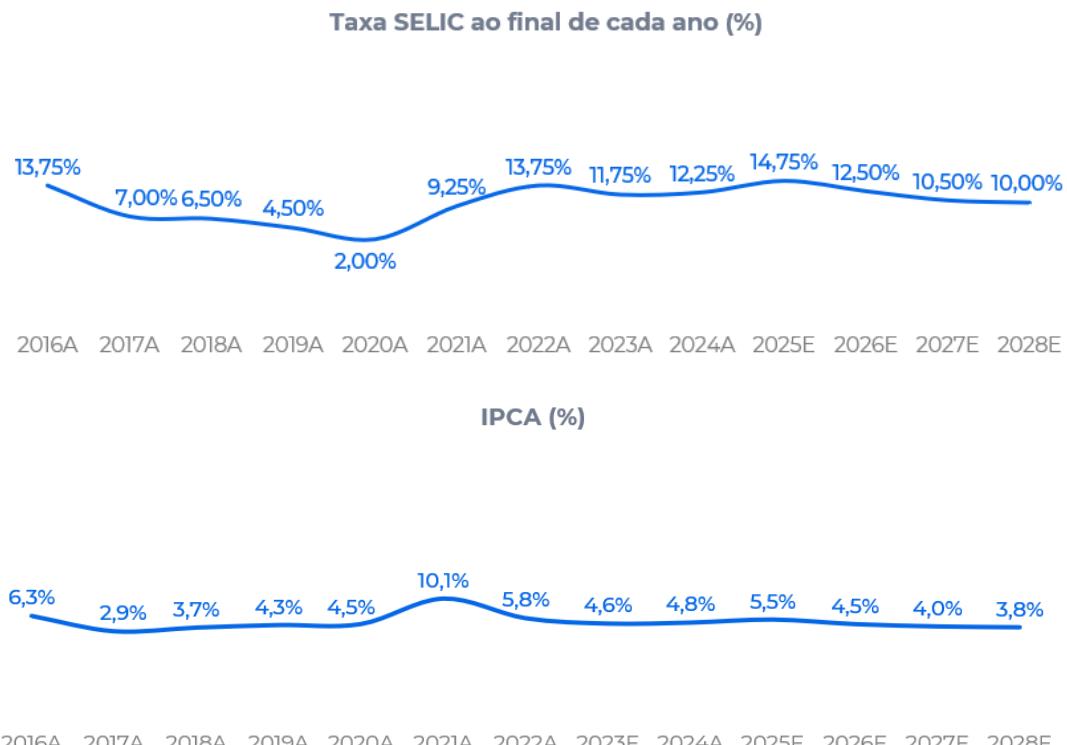
Após um pico de inflação global, que também atingiu o Brasil entre 2021 e 2022, o mercado projeta redução dos níveis de inflação como podemos observar no gráfico a seguir. Para os próximos anos, as projeções de inflação estão abaixo de 4,0% no Brasil. Há dois resultados positivos relacionados a esse movimento: menor degradação do poder de compra e, provavelmente, maior confiança do consumidor.

A inflação tem grande influência no poder de compra, pois reduz o valor de uma moeda, tendo como efeito o aumento dos preços. Como os economistas projetam níveis de inflação estáveis, a população pode se sentir mais confortável para aumentar seus gastos e, consequentemente, pode-se esperar um aumento nos níveis de atividade econômica.

A taxa SELIC vinha apresentando redução desde 2016, mas, como consequência da pandemia, a taxa voltou a subir atingindo patamares elevados acima dos dois dígitos. A expectativa do mercado para os próximos anos é de queda, se estabilizando em torno dos 10%.

Os gráficos a seguir mostram os valores históricos e a mediana das expectativas futuras do IPCA e da taxa SELIC de acordo com analistas consultados pelo Banco Central do Brasil.

Fonte: Banco Central do Brasil e IBGE



Fonte: Banco Central do Brasil e IBGE

Operações de Crédito no Brasil

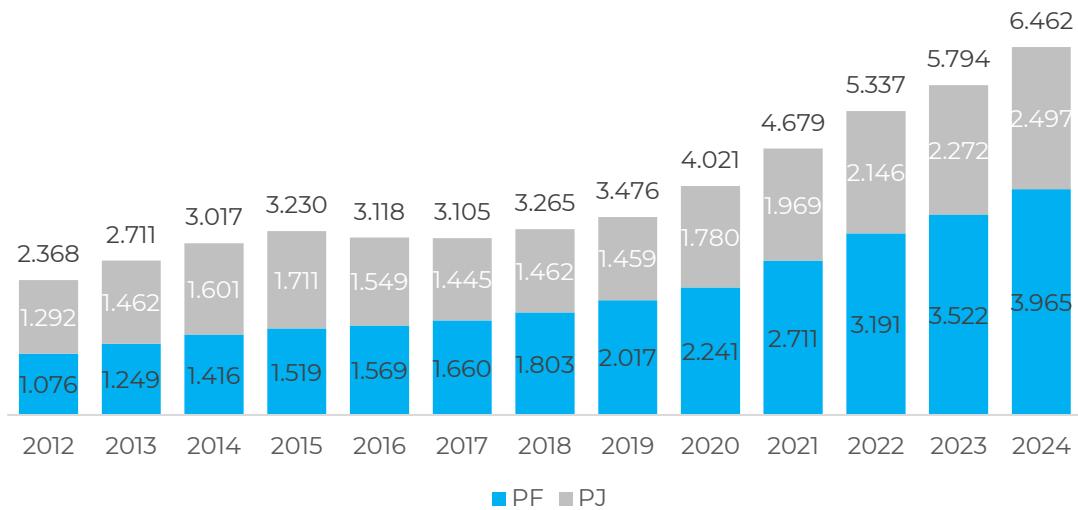
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O mercado de crédito no Brasil tem apresentado crescimento ao longo do tempo, tanto em termos de demanda quanto em quantidade de produtos e volume de crédito. Diversas medidas têm sido responsáveis por catalisar esse processo e facilitar a oferta de crédito em todo o país, mas os esforços do governo brasileiro em aumentar a transparência das regras de concessão de crédito, estimular as operações de crédito e reduzir o spread têm sido primordiais.

No que se refere à penetração do crédito, o total das operações de crédito em % do PIB apresentou valores estáveis na última década, em torno de 50% ao longo dos anos. No entanto, a composição desse número sofreu alguma alteração, pois as operações de crédito para pessoa física ultrapassaram o valor para pessoa jurídica.

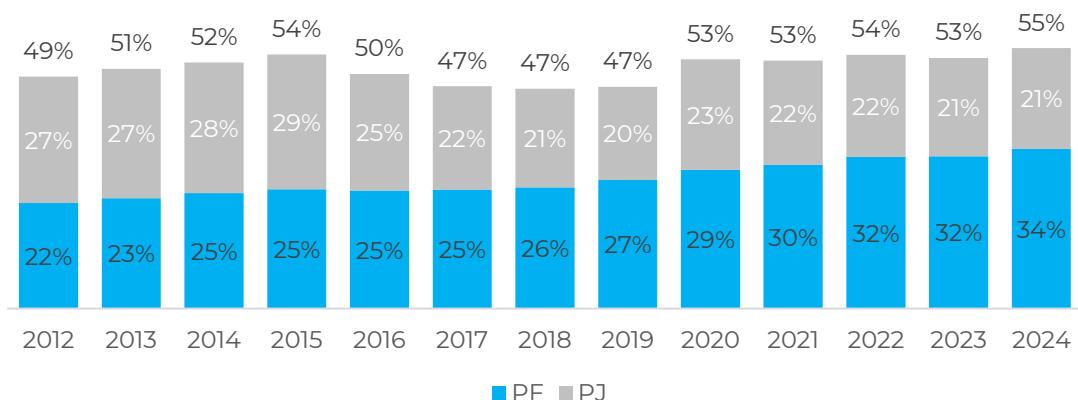
Os gráficos a seguir mostram o total das operações de crédito no Brasil e seu percentual do PIB, discriminadas por pessoa física e jurídica:

Total de Operações de Crédito (R\$ Bi)



Fonte: Banco Central do Brasil

Total de Operações de Crédito (Em % do PIB)



1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Fonte: Banco Central do Brasil

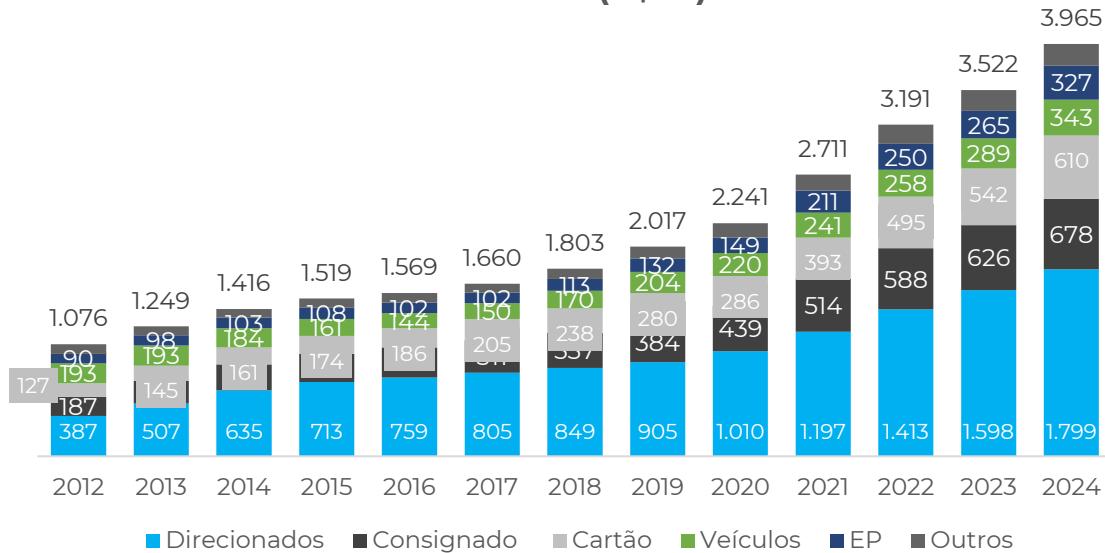
De acordo com dados do Banco Central, em 2024, o total das operações de crédito totalizava R\$ 6,5 trilhões, sendo R\$ 4,0 trilhões referentes a empréstimos a pessoas físicas e R\$ 2,5 trilhões a empréstimos a pessoas jurídicas. Entre 2014 e 2024, a taxa composta de crescimento anual, ou CAGR, dos empréstimos concedidos a pessoas físicas e jurídicas atingiu 108% e 4,5%, respectivamente.

Operações de crédito a pessoas físicas

De acordo com dados do Banco Central, o crédito total oferecido às pessoas físicas aumentou 180,0% desde 2014, atingindo um total de R\$ 4,0 trilhões em 2024. Os principais produtos de crédito utilizados pelas pessoas físicas são crédito pessoal, financiamento de veículos, crédito consignado, cartão de crédito e cheque especial. O gráfico a seguir ilustra os diferentes tipos de produtos de crédito utilizados por pessoas físicas no Brasil desde 2012:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

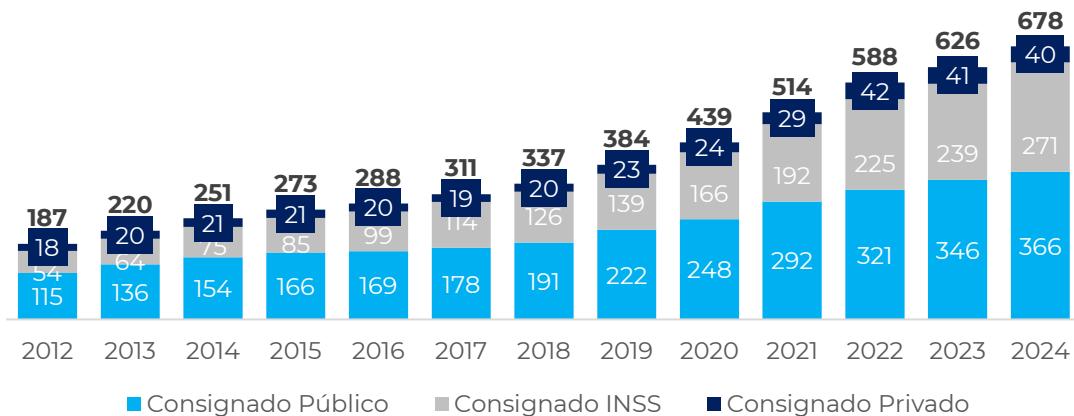
Total de Operações de Crédito para Pessoas Físicas no Brasil (R\$ Bi)



Crédito consignado

A utilização do crédito na forma de crédito consignado tem aumentado no Brasil por ser uma fonte de crédito mais barata quando comparada às formas mais tradicionais, dado a garantia vinculada. Esses tipos de empréstimos envolvem menos dos fatores que normalmente aumentam os custos de obtenção de crédito, como as estruturas legais e institucionais utilizadas no Brasil, além dos riscos inerentes associados ao crédito em geral, uma vez que suas amortizações são deduzidas diretamente da folha de pagamento do cliente. Segundo dados do Banco Central, no final de 2024, o crédito consignado somava R\$ 678 bilhões.

Consignado (R\$ Bi)



Fonte: Banco Central do Brasil

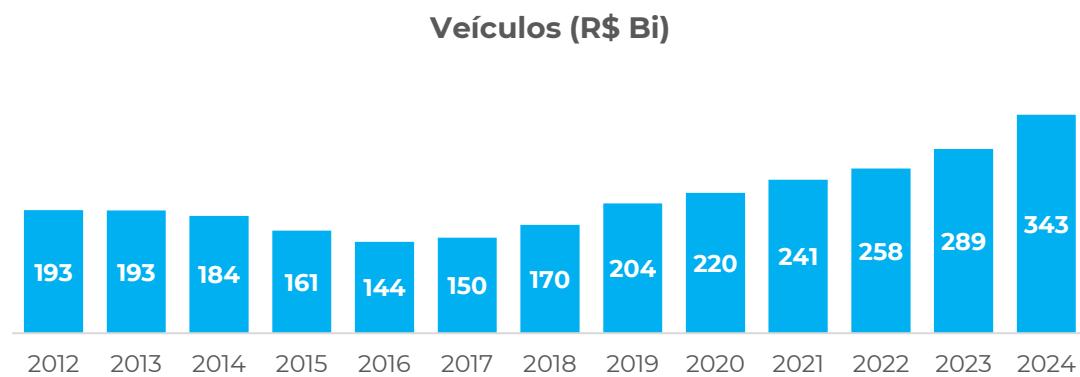
Financiamento de Veículos

O mercado de financiamento de veículos novos é dominado principalmente por grandes bancos

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

de varejo e instituições financeiras constituídas por fabricantes de veículos (banco de montadoras).

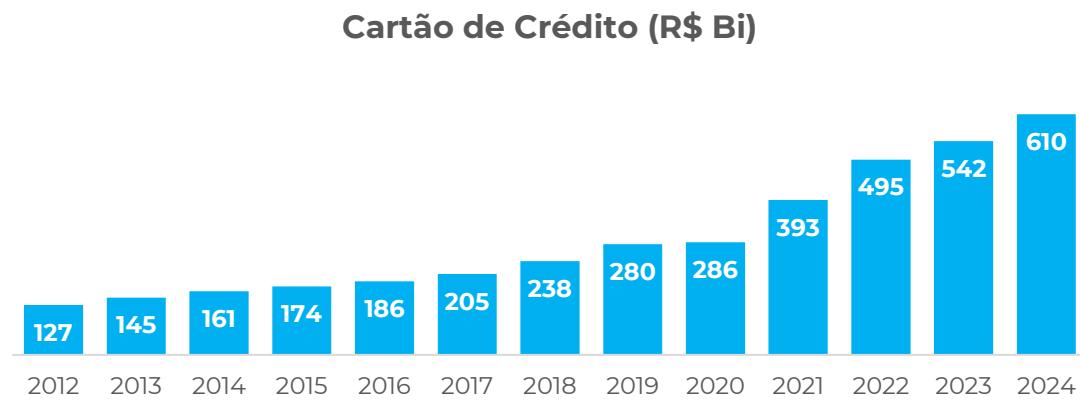
Devido aos incentivos disponibilizados pela indústria automobilística, as taxas de juros incidentes no financiamento de veículos tornaram-se extremamente competitivas e, portanto, fazem com que a grande maioria das instituições financeiras se concentre no segmento de veículos usados. A carteira de financiamento de veículos do mercado diminuiu entre os anos de 2013 e 2016 e voltou a apresentar sinais de crescimento em 2017, chegando a atingir o total de R\$ 343 bilhões no final de 2024, segundo dados fornecidos pelo Banco Central.



Fonte: Banco Central do Brasil

Cartão de Crédito

O saldo da carteira de crédito dos cartões de crédito pessoa física aumentou 113% entre 2020 e 2024.



Fonte: Banco Central do Brasil

Crédito pessoal

O crédito pessoal, diferentemente do crédito consignado, não possui nenhuma garantia envolvida. Consequentemente, as taxas de juros aplicadas são mais altas para compensar o maior risco de inadimplência. Embora a maioria dos principais bancos de varejo ofereça crédito pessoal para sua base de clientes por meio de suas agências, o PAN busca ampliar cada vez mais suas operações de crédito pessoal através de seus múltiplos canais, de acordo com a disponibilidade dos clientes. Ainda que o Banco tenha reduzido sua oferta de crédito pessoal desde o final de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

2021 dada a deterioração do cenário macroeconômico, os investimentos na melhoria da experiência do usuário são mantidos, entendendo-se a relevância deste produto para seus clientes. O saldo dessa carteira no mercado brasileiro totalizava R\$ 327 bilhões ao final de 2024.

O gráfico a seguir mostra a evolução do crédito pessoal de 2013 a 2024:



Fonte: Banco Central do Brasil

Investimentos

Segundo a ANBIMA, o estoque de riqueza consolidado das famílias brasileiras é estimado em R\$ 5,5 trilhões em setembro de 2023. Desse total, cerca de R\$ 1,9 trilhão é detido pelo varejo de baixa renda, R\$ 1,6 trilhão pelo varejo de alta renda e R\$ 2,0 trilhões pelo público “private”.

Os dados do mercado do varejo mostram que, em setembro de 2023, as aplicações em poupança somavam R\$ 913 bilhões. Apesar de baixo rendimento, o investimento é considerado tradicional, e visto como seguro pelo cliente mais conservador.

Considerando o recente e crescente interesse do brasileiro por finanças e investimentos, o Banco PAN acredita na importância de oferecer também opções de investimentos para seus clientes, de modo a compor seu completo portfólio de crédito.

Nesse contexto, ao longo de 2023 o Banco PAN lançou importantes funcionalidades de investimento, como a conta com rendimento, campanhas de CDBs com diferentes rentabilidades e o desenvolvimento de plataforma de investimentos, com lançamento em 2024, contendo várias opções de CDBs. Essas iniciativas visam o aumento não apenas dos níveis de engajamento, como também do volume de depósitos à vista.

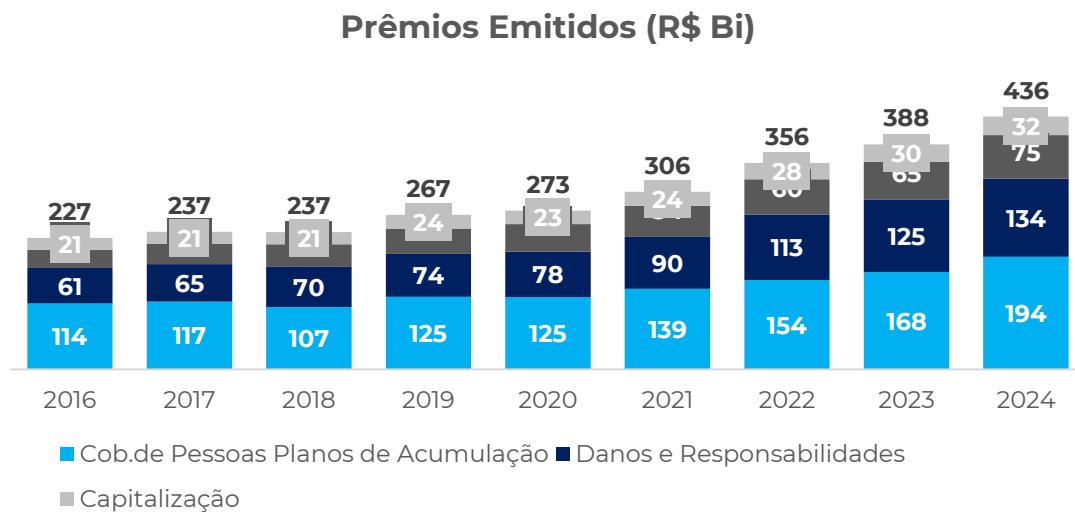
Seguros

Segundo a CNSeg (Confederação Nacional da Seguradoras), desde 2020 o mercado de seguro tem se demonstrado um setor com comportamento heterogêneo, como reflexo importante da pandemia da COVID-19, alterando as preferências dos consumidores nas escolhas dos produtos e serviços desse segmento.

Em 2024, o setor reportou um aumento de 12% na arrecadação. Um dos ramos de seguros mais conhecidos, o de automóvel, voltou a apresentar sinais de recuperação e apresentou um crescimento após queda no desempenho em função da crise econômica e epidemiológica, em virtude do aumento de desemprego e queda de renda da população.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

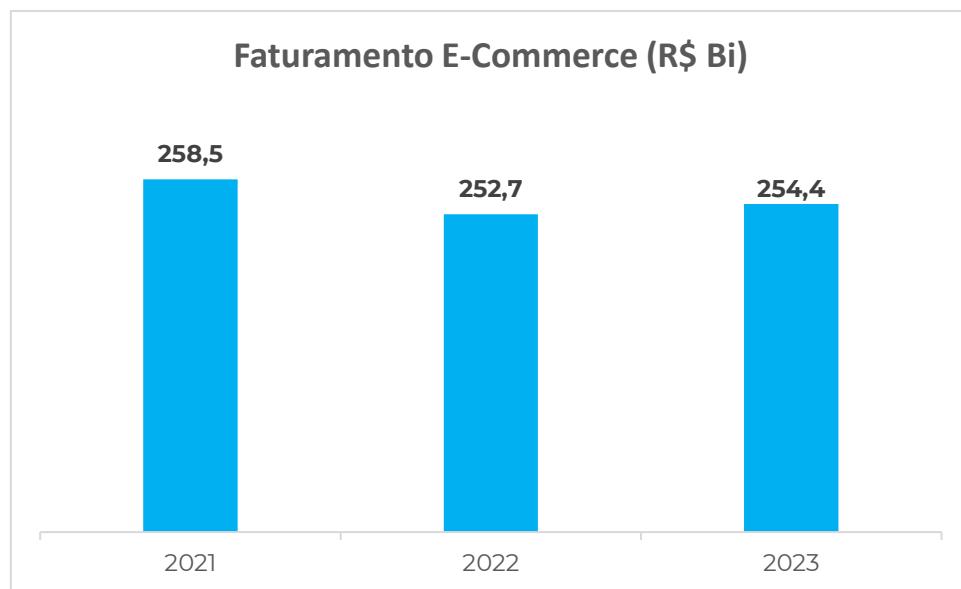
O gráfico a seguir mostra a evolução dos prêmios emitidos segregados em três segmentos do mercado de seguros e capitalização, extraídos do site da CNSeg.



Fonte: CNSeg

Comércio eletrônico

Na última década, devido ao avanço tecnológico e aumento no uso da internet por parte da população brasileira, o e-commerce ganhou espaço. Principalmente a partir de março de 2020, com o isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19, hábitos de consumo tiveram que ser alterados, impulsionado a forte demanda por produtos comprados online, que apresenta um patamar robusto nos últimos anos.

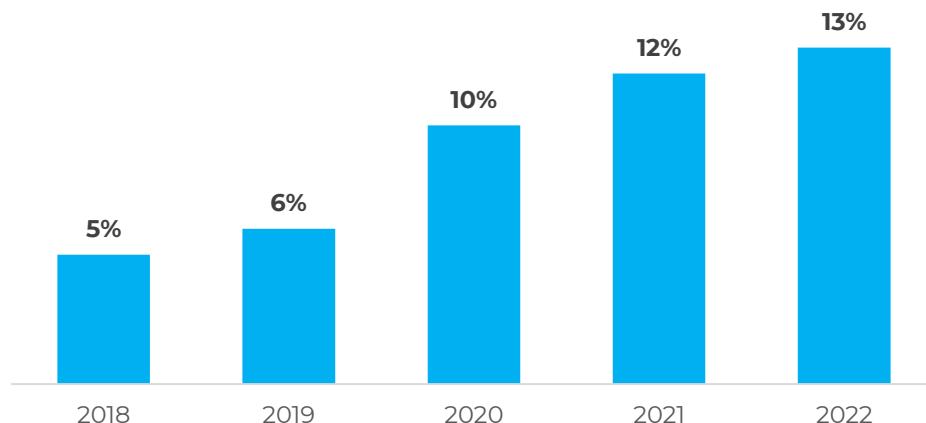


Fonte: Webshoppers, 49ª edição (EBIT Nielsen);

A participação do e-commerce nas vendas do comércio varejista saiu de 5% em 2018 para 13% em 2022 em função do ritmo acelerado de crescimento do faturamento online. Mesmo com essa expansão, ainda existe um forte potencial de crescimento no mercado nacional visto que em países como Estados Unidos, este indicador se aproxima dos 15%, conforme dados divulgados pelo Retail Indicators Branch, U.S. Census Bureau em 2021.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Participação E-commerce no Varejo



Fonte: Webshoppers, 45ª edição (EBIT Nielsen); BoaVista

Nesse sentido, a plataforma da Mosaico está posicionada como um completo assistente de compras, com comparador e alerta de preços, *cashback*, oferta de crédito contextualizado e jornada com layout amigável. Dessa forma, o PAN está presente em toda jornada de compra, de forma personalizada, e proporcionado ao cliente a melhor solução individualizada para seu perfil.

d. eventual sazonalidade

O Banco PAN é um banco com foco em pessoas físicas. Além disso, o PAN é controlador da Mosaico (*market place*) e Mobiauto (venda de veículos). Sendo assim, o Banco tem seus negócios intimamente conectados ao setor do varejo, sendo sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos desfavoráveis - como o enfrentado pelo Brasil nos últimos anos.

Especialmente com relação ao *market place*, a sazonalidade do varejo está relacionada diretamente com datas ligadas ao consumo, tal como a *Black Friday*, mas também eventos como Natal e Dia das Mães. Além disso, o comportamento dos clientes também é influenciado por ações que impactam seus fluxos de caixa, seja o recebimento do 13º salário, seja o pagamento de taxas anuais, como IPVA, IPTU, dentre outros.

Com relação aos eventos de saída de caixa dos consumidores, comumente com uma maior concentração no início do ano, relaciona-se também impacto no setor de crédito, com aumento não só da tomada de empréstimos, como também eventual crescimento no índice de inadimplência de créditos/financiamentos já realizados.

A administração do Banco PAN está ciente dos eventos acima relacionados à sazonalidade de seu negócio, lançando mão destes dados para otimizar sua estratégia. Ressalta-se, no entanto, que mesmo conhecedor de tais acontecimento, episódios adversos podem ainda ocorrer, mesmo que eventualmente, conforme descrito no item 4 deste formulário ("Riscos").

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

O Banco PAN utiliza uma ampla rede de fornecedores, em especial empresas de tecnologia, e prestadores de serviços em geral. Estes fornecedores atuam em frentes como licenciamento de software, serviços de *backoffice*, operações, serviços jurídicos, consultorias, entre outras frentes. A relação com os fornecedores é suportada por contratos de curto, médio ou longo prazo, dependendo da necessidade do negócio.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O Banco PAN possui um volume significativo de fornecedores com uso de mão de obra intensiva, especialmente em frentes de atendimento ao cliente e formalização de operações bancárias. As relações do Banco PAN com seus fornecedores estão sujeitas à regulamentação do Banco Central do Brasil conforme normativa 4.893/21, sempre que realizarem armazenamento de dados em nuvem. Todos os outros contratos não estão sujeitos à regulamentação governamental. De toda forma, todos os fornecedores passam pelo processo de análise prévia na contratação e manutenção de relacionamento (*Know Your Supplier – KYS*), avaliando e classificando-os conforme a exposição aos riscos socioambiental, reputacional, operacional, PLDFT, LGPD e fraudes.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Cerca de 50% do orçamento do Banco PAN com fornecedores no ano de 2022 foi gasto em 24 fornecedores, em sua grande maioria empresas de tecnologia e software. Todas as empresas fornecedoras ao qual o PAN possui maior exposição possuem um plano de Continuidade de Negócios estruturado junto às áreas de negócios, riscos, compliance, segurança da informação e fraudes, de modo a mitigar a exposição aos riscos.

iii. eventual volatilidade em seus preços

O orçamento anual para gastos com fornecedores da Companhia é robusto, entretanto o PAN possui diversos fornecedores para cada tipo de serviço, estando pouco exposto à volatilidade das alterações de preços pontuais por empresas fornecedoras. Além disso, a maioria dos fornecedores estão distribuídos pelo Brasil, reduzindo a exposição do Banco PAN à volatilidade da taxa de câmbio.

1.5 Principais clientes

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total do Banco PAN nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Item não aplicável, tendo em vista que nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total do Banco PAN nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

- a. **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

As principais autorizações governamentais necessárias ao exercício das atividades do Banco PAN S.A. ("Banco PAN", "PAN" ou "Companhia") e suas subsidiárias são:

- (i) autorização do Banco Central do Brasil ("BCB" ou "BACEN") dada ao Banco PAN S.A. para praticar atividades de instituição financeira;
- (ii) registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") concedido ao Banco PAN;
- (iii) autorização do BCB dada à PAN Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (atual denominação de PAN Arrendamento Mercantil S.A.) para praticar atividades de sociedade de crédito, financiamento e investimentos; e
- (iv) registro de companhia aberta na CVM concedido à Brazilian Securities Companhia de Securitização;

Principais Órgãos Reguladores

O Banco PAN está sujeito à regulamentação e supervisão das entidades do Sistema Financeiro Nacional ("SFN"). O SFN é constituído por órgãos normativos e supervisores, os quais são responsáveis pela regulação e supervisão das instituições financeiras. Essas atividades de supervisão são determinantes para a estruturação dos negócios do Banco PAN e impactam diretamente suas estratégias de crescimento. Destacamos, a seguir, as principais entidades que regulamentam e supervisionam as atividades do Banco PAN no Brasil:

Conselho Monetário Nacional ("CMN")

O CMN é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional ("SFN") e tem a responsabilidade de formular a política monetária e de crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do País. É a principal autoridade responsável pela supervisão geral das políticas orçamentária, fiscal e da dívida pública brasileira, pela regulamentação das condições para constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras, bem como pela supervisão da liquidez e solvência de tais instituições. O CMN também é responsável pelas diretrizes gerais a serem seguidas na organização e operação do mercado de títulos e valores mobiliários e pela regulamentação de investimentos estrangeiros no Brasil.

Banco Central do Brasil ("BCB", "BACEN" ou "Banco Central")

Nos termos da Lei nº 4.595/1964 ("Lei nº 4.595/64"), e da Lei Complementar nº 179/2021, o BCB integra o SFN, sendo uma autarquia de natureza especial caracterizada pela ausência de vinculação a Ministério e de tutela ou de subordinação hierárquica, bem como pela autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira.

O BCB tem por objetivo fundamental assegurar a estabilidade de preços, zelar pela estabilidade e pela eficiência do SFN, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego. A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil possui nove membros, sendo um deles o seu Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República.

Sob a perspectiva regulatória do mercado financeiro, o BCB é responsável por implantar as políticas estabelecidas pelo CMN, autorizar a constituição de instituições financeiras e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

supervisioná-las no Brasil, bem como determinar os requisitos de capital mínimo, limites de crédito, exigências de depósitos compulsórios, dentre outras regras aplicáveis às instituições financeiras de acordo com as políticas estabelecidas pelo CMN.

Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")

Autarquia responsável por regulamentar, sancionar e fiscalizar o mercado brasileiro de valores mobiliários (que, no Brasil, inclui derivativos) e seus participantes, bem como supervisionar os mercados de bolsa e de balcão organizado.

Principais limitações e restrições aplicáveis às instituições financeiras

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a várias exigências e restrições regulatórias. De modo geral, tais limitações e obrigações referem-se à oferta de crédito, à concentração de risco, a investimentos, procedimentos operacionais, empréstimos e outras operações em moeda estrangeira, à administração de recursos de terceiros e microcrédito, ou seja, a riscos sistêmicos. As restrições e exigências para atividades bancárias estabelecidas pela legislação e regulamentação aplicáveis incluem, dentre outras, as seguintes:

- (i) proibição de operar no Brasil sem a autorização prévia do Banco Central;
- (ii) proibição de adquirir imóveis não destinados ao uso próprio da instituição financeira, salvo os recebidos em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução ou quando expressamente autorizadas pelo BACEN;
- (iii) obrigação de implementar política de remuneração para administradores compatível com sua política de gerenciamento de risco, sendo que no mínimo 50% da remuneração variável deverá ser paga em ações ou instrumentos baseados em ações e no mínimo 40% da remuneração variável deverá ser diferida para pagamento futuro por pelo menos três anos;
- (iv) proibição de adquirir participação acionária em qualquer sociedade localizada no Brasil ou no exterior sem a prévia autorização do Banco Central. Além disso, o objeto social da sociedade na qual a instituição financeira investe deve ser complementar ou subsidiário às atividades realizadas pela instituição financeira. Apenas não dependem de tal aprovação prévia (i) as participações acionárias tipicamente realizadas nas carteiras de investimentos de bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, agências de fomento e bancos múltiplos com carteiras de investimento ou de desenvolvimento; e (ii) participações acionárias temporárias não registradas como ativos permanentes da instituição financeira e não consolidadas na forma da regulação em vigor;
- (v) obrigação de submeter à autorização do Banco Central o ingresso de acionista com participação qualificada, assim entendida como sendo a participação, direta ou indireta, detida por pessoas naturais ou jurídicas, equivalente a: (a) 15% ou mais do capital votante; ou (b) 10% ou mais do capital total da instituição, quando esse capital não consistir integralmente de capital votante, juntamente com a indicação das respectivas participações societárias e acompanhadas de declarações autorizando ao BCB o acesso à informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, e à Secretaria da Receita Federal do Brasil o fornecimento ao BCB de cópia da declaração de rendimentos, bens e direitos e ônus reais relativas aos três últimos exercícios fiscais. Nesse caso, o Banco Central poderá solicitar também informações e documentos adicionais que julgar necessários, inclusive com relação à origem dos recursos e à reputação do respectivo acionista ingressante, nos termos das Resoluções do CMN nº 4.970/2021 e 5.043/2022.
- (vi) obrigação de submeter ao BACEN os documentos societários que regem a organização e operação da instituição, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a aumentos de capital, transferência de sede, abertura, transferência ou encerramento de filiais (seja no Brasil ou no exterior), eleição de membros de órgãos estatutários e qualquer reorganização societária ou alteração na composição de seu controle acionário;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- (vii) possibilidade de distribuição de resultados, a qualquer título, em montante superior ao mínimo legal tão somente nas situações em que essa distribuição não venha a comprometer o cumprimento das medidas de capital determinadas pelo Banco Central, sendo que a deliberação sobre a distribuição de resultados em montante superior ao mínimo legal deve, ainda, levar em consideração o impacto presente e futuro no cumprimento do capital mínimo e dos demais limites operacionais estabelecidos pelo Banco Central;
- (viii) obrigação de se observar os princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
- (ix) proibição de empréstimo de mais do que 25% do Patrimônio de Referência da instituição para uma única pessoa ou grupo;
- (x) possibilidade da realização de operações de crédito com partes relacionadas tão somente de acordo com os limites e condições especificadas pela Lei nº 4.595/64 e pela Resolução CMN nº 4.693/2018;
- (xi) proibição de que o valor total dos recursos aplicados em ativos permanentes das instituições financeiras ultrapasse 50% do seu patrimônio líquido ajustado;
- (xii) obrigação do cumprimento das regulamentações de combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção;
- (xiii) obrigação de implementação de políticas e procedimentos internos pelas instituições financeiras para controlar os sistemas de informações financeiras, operacionais e de administração, bem como sua conformidade com todas as regulamentações aplicáveis;
- (xiv) obrigação de depositar uma parcela dos depósitos recebidos de clientes no Banco Central (depósito compulsório); e
- (xv) obrigação de manter reservas de capital suficientes para absorver perdas inesperadas, de acordo com as regras propostas pelo Comitê de Basileia e implementadas pelo Banco Central.

Empréstimos vedados

Dentre as restrições às quais as instituições financeiras brasileiras estão sujeitas, destaca-se aquela referente à realização de operações de crédito com partes relacionadas. As instituições financeiras brasileiras estão proibidas de realizar operações de crédito com (i) seus controladores, diretores e membros de demais órgãos estatutários e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, (ii) pessoas físicas ou jurídicas que possuam participação qualificada em seu capital, (iii) pessoas jurídicas nas quais tenham, direta ou indiretamente, participação societária qualificada, (iv) pessoas jurídicas nas quais tenham controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária, e (v) pessoas jurídicas que possuírem diretor ou membro do conselho de administração em comum com a instituição financeira.

Não obstante, foram excetuadas de tal vedação as seguintes operações: (i) operações realizadas em condições compatíveis com as de mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes com o mesmo perfil da respectiva instituição, (ii) operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do mesmo conglomerado prudencial da referida instituição, desde que contenham cláusula contratual de subordinação, exceto no caso das operações que competem privativamente ao BCB, (iii) depósitos interfinanceiros na forma da lei, (iv) obrigações assumidas entre partes relacionadas no âmbito das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central ou pela CVM e suas respectivas contrapartes, e (v) demais casos autorizados pelo CMN.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em 29 de outubro de 2018 o BCB publicou a Resolução CMN nº 4.693/18, que dispõe sobre as condições e limites para a realização destas operações de crédito com partes relacionadas por instituições financeiras e por sociedades de arrendamento mercantil.

Concentração de risco

A regulamentação brasileira proíbe instituições financeiras de conceder crédito a qualquer pessoa ou grupo de pessoas relacionadas em um montante agregado equivalente a mais de 25% do seu patrimônio de referência. Essa limitação se aplica a qualquer operação que envolva a concessão de crédito, incluindo: (i) empréstimos e adiantamentos, (ii) garantias e (iii) subscrição e garantia de subscrição de valores mobiliários, observadas as exceções previstas na regulamentação aplicável.

Regulamentação das contas de depósitos à vista

Em 26 de setembro de 2019, o CMN publicou a Resolução CMN nº 4.753, que estabeleceu as seguintes obrigações principais das instituições financeiras com relação a contas de depósitos à vista: (i) adotar procedimentos e controles que permitam verificar e validar a identidade e a qualificação dos titulares da conta e, quando for o caso, de seus representantes, bem como a autenticidade das informações fornecidas pelo cliente, inclusive mediante confrontação dessas informações com as disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado; (ii) fornecer ou disponibilizar o contrato de prestação de serviços de contas, por meio de qualquer canal de atendimento disponível pela instituição financeira, contendo os requisitos mínimos exigidos pela referida Resolução; e (iii) assegurar (a) a integridade, a autenticidade e a confidencialidade das informações e dos documentos eletrônicos utilizados; e (b) a proteção contra o acesso, o uso, a alteração, a reprodução e a destruição não autorizados das informações e de documentos eletrônicos. Caso verifique irregularidades nas informações prestadas pelo cliente, julgadas de natureza grave, a instituição financeira deverá encerrar a respectiva conta de depósitos de tal cliente.

A abertura e o encerramento de conta de depósitos podem ser realizados com base em solicitação apresentada pelo cliente por meio de qualquer canal de atendimento disponibilizado pela instituição financeira para essa finalidade, inclusive por meios eletrônicos, não se admitindo o uso de canal de telefonia por voz.

Regulamentação das principais linhas de crédito à pessoa física

Crédito Consignado

Na modalidade de concessão de crédito consignado há uma série de leis e regulamentos específicos que devem ser observados pelas instituições financeiras concedentes de tal crédito, a exemplo do contido no artigo 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei 14.509/22 regulamentado pelo Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016, que disciplina o crédito a servidores públicos federais; da Instrução Normativa INSS/PRES nº 138/2022 e suas posteriores alterações, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de crédito consignado aos beneficiários, aposentados e pensionistas do INSS; e demais legislações e regulamentações específicas. pertinentes a demais entes da Federação, além das Forças Armadas.

Nas operações de crédito consignado para servidores públicos federais, a margem consignável deverá observar o limite de 45% da remuneração mensal recebida pelo servidor público, podendo ser reservado o limite de até 35% para operações de empréstimo consignado, até 5% para as operações de cartão de crédito consignado e até 5% para operações contraídas com cartão consignado de benefício. A margem consignável será definida de acordo com a regulamentação do Órgão ao qual o servidor está vinculado, respeitado os limites estabelecidos em lei.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Com relação aos pensionistas e aposentados do INSS, em 18 de março de 2022 foi publicada a Medida Provisória nº 1.106 de 17 de março de 2022, convertida pela Lei 14.431/2022, que ampliou a margem de crédito consignado (passando para 45% a margem consignável, sendo que até 5% poderá ser destinado exclusivamente à amortização de despesas ou saques por meio de cartões de crédito e até 5% destinados exclusivamente à amortização de despesas ou saques contraídos por meio de cartão consignado de benefício), e autorizou a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e de programas federais de transferência de renda.

Ademais, a Instrução Normativa nº 138 do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) datada de 10 de novembro de 2022, revogou a IN nº 28, de 19 de maio de 2008 com o objetivo de atualizar as regras do empréstimo consignado e tornar mais rígido o controle sobre essa modalidade de crédito oferecida a aposentados e pensionistas do INSS, de forma a combater fraudes e eventual assédio comercial.

Em síntese, a norma proíbe que as instituições financeiras efetuem qualquer atividade de marketing ativo, oferta comercial e proposta que tente convencer o beneficiário do INSS a firmar contratos de empréstimo e cartão de crédito, com pagamento mediante desconto direto no benefício, pelo prazo de 180 dias contados a partir da data de despacho do benefício. Com a medida, bancos e financeiras não podem oferecer empréstimo consignado até o fim desse período.

Outra medida prevista na Instrução Normativa é o bloqueio compulsório dos benefícios para contratação de empréstimos pelo prazo de 90 dias, contados a partir da data de despacho do benefício, observada a possibilidade de desbloqueio pelo próprio aposentado, pensionista, ou representante legal.

Por fim, destaca-se que há alterações recentes na legislação de alguns entes da Federação autorizando margem consignável para concessão de cartão benefício, a fim de viabilizar a aquisição de bens e serviços a custo reduzido ou condições diferenciadas nos estabelecimentos parceiros, mediante consignação em folha de pagamento.

Cessão de crédito a terceiros

A Resolução CMN nº 2.836/01, consolida normas sobre cessão de créditos e autoriza instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil a ceder créditos oriundos de operações de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil para (i) instituições da mesma natureza, com ou sem coobrigação, não sendo admitida a recompra, a prazo, de créditos vincendos e a aquisição de créditos originários de aceites cambiais, bem como (ii) pessoas não integrantes do SFN, mediante liquidação à vista, sem a coobrigação da instituição cedente, não sendo permitida a recompra dos créditos cedidos.

Por sua vez, a Resolução CMN nº 2.686/00, estabelece condições para a cessão de créditos a sociedades anônimas de objeto exclusivo e a companhias securitizadoras de créditos imobiliários.

Capital prudencial

O CMN e o BCB estabeleceram regras de regulação prudencial, aplicáveis às instituições financeiras, em linha com aquelas estabelecidas pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Basel Committee on Banking Supervision – BCBS) - fórum mundial para discussão e cooperação em matéria de regulação bancária prudencial, cujo objetivo é reforçar a regulamentação, a supervisão e as melhores práticas no mercado financeiro. Neste sentido, o Comitê de Basileia publicou o Acordo de Basileia II, em 2004, e o Acordo de Basileia III, em 2010, cujas diretrizes foram implementadas no Brasil por meio de um conjunto de normas editadas pelo CMN e pelo BCB a partir de 2013.

A Resolução CMN nº 4.192/13, conforme alterada, estabelece metodologia de cálculo do patrimônio de referência, que deve ser apurado pelas instituições financeiras e demais instituições

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

autorizadas a funcionar pelo BCB. Esta resolução marcou o início da transição para os novos padrões prudenciais fixados pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Acordo de Basileia III) e seus principais objetivos são: (i) aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras absorverem choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia; (ii) reduzir o risco de contágio do setor financeiro sobre o setor real da economia (risco sistêmico); (iii) auxiliar a manutenção da estabilidade financeira; e (iv) promover o crescimento econômico sustentável. Em 21 de outubro de 2021, esta resolução foi revogada pela Resolução CMN nº 4.955, que consolidou as regras que dispõem sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR). O Patrimônio de Referência de uma instituição financeira - volume de capital considerado para fins de determinação dos limites operacionais da instituição - é constituído pelo somatório do capital de Nível I e Nível II. O Nível I é composto pelo Capital Principal e pelo Capital Complementar, sendo o Capital Principal composto basicamente, pelo capital social e por lucros retidos, deduzidos os valores referentes aos ajustes regulamentares, como créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais, ações em tesouraria, entre outros. O Capital Complementar é constituído por instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados que atendam aos requisitos de subordinação, de perpetuidade e de não cumulatividade de dividendos, entre outros estabelecidos na regulamentação em vigor. O capital de Nível II é composto por instrumentos híbridos de capital e dívida e instrumentos de dívida subordinada autorizados, que atendam os critérios de elegibilidade previstos na regulamentação em vigor, como, por exemplo, possuir mecanismos de absorção de perdas.

As instituições financeiras brasileiras, nos termos da regulamentação em vigor, devem manter um Patrimônio de Referência mínimo, que deve corresponder ao capital requerido para fazer frente aos riscos decorrentes de sua atividade. Tal valor mínimo de Patrimônio de Referência deve corresponder à aplicação do fator "F" ao montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) da instituição financeira, sendo "F" igual a 8% do RWA.

O capital de Nível I deverá alcançar o índice mínimo de 6% dos Ativos Ponderados pelo Risco, dividido da seguinte forma: (i) Capital Principal de no mínimo 4,5% dos Ativos Ponderados pelo Risco e (ii) Capital Complementar de no mínimo 1,5% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

O BCB instituiu, ainda, em linha com o disposto no Acordo de Basileia III, o Adicional de Capital Principal. Foi determinado que o Adicional de Capital Principal será equivalente à soma do Adicional de Conservação de Capital Principal, do Adicional Contracíclico de Capital Principal e do Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal. A regulamentação estabelece os requisitos mínimos e métodos de cálculo de cada uma dessas parcelas do Adicional de Capital Principal. Em caso de não cumprimento das exigências do Adicional de Capital Principal, serão aplicáveis restrições à instituição financeira relacionadas ao pagamento de remuneração variável aos diretores e membros do conselho de administração, à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas, à recompra das próprias ações e redução no seu capital social.

As normas do Acordo de Basileia III também preveem a implementação de um índice de alavancagem calculado pela divisão do capital de Nível I pela exposição total da instituição financeira. No início de 2015, o BACEN emitiu uma norma que dispõe sobre o cálculo e o reporte desta razão de alavancagem das instituições financeiras brasileiras.

Sistema de Pagamentos Brasileiro

O CMN e o BACEN regulamentam e monitoram as entidades participantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB"). Dentre tais entidades, estão as instituições de pagamento e os instituidores de arranjos de pagamento, cujo marco regulatório foi criado em outubro de 2013, com a promulgação da Lei nº 12.865/13. Esta lei estabelece o principal arcabouço jurídico para o setor em questão, regulando as instituições de pagamento: emissores de moeda eletrônica, emissores de instrumentos de pagamento pós-pagos e credenciadores. Além disso, referida lei estabelece princípios para os arranjos de pagamento e instituidores de arranjo de pagamento, que passaram a compor o SPB.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Nos termos da Resolução CMN nº 80/2021, apesar de sujeitas à supervisão do BCB, as instituições de pagamento não são instituições financeiras e, portanto, não podem exercer atividades típicas de tais instituições, conforme disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. Não obstante, as instituições de pagamento e os seus administradores devem observar e cumprir determinadas leis e normas aplicáveis a instituições financeiras (tais como aquelas referentes ao sigilo bancário e à prevenção e combate à lavagem de dinheiro).

Controles Internos e Auditoria Interna

Nos termos da Resolução CMN nº 4.968/21, para todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, os sistemas de controles devem prever quanto aos aspectos relacionados às atividades de controle e segregação de funções: a) políticas e procedimentos de controle, bem como a verificação do seu cumprimento; b) revisão e acompanhamento de atividades relevantes pelos adequados níveis gerenciais; c) controles de atividades apropriados para os diferentes departamentos ou áreas de negócios; d) controles físicos de ativos de valor, como acesso restrito, dupla custódia e inventários periódicos; e) verificação do cumprimento dos limites de exposição e acompanhamento das situações de não conformidades; f) sistema de aprovações e autorizações de transações sensíveis e de verificação e reconciliação; g) segregação apropriada das funções atribuídas aos integrantes da instituição, de forma a evitar situações de conflito de interesses; h) identificação e monitoramento independentes de áreas que possuam potencial conflito de interesses, com revisão periódica das responsabilidades e das funções que possam gerar conflitos dessa natureza; i) controles que visem a evitar o envolvimento da instituição em atividades indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos; j) procedimentos e controles previstos na legislação e regulamentação vigentes, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e de financiamento do terrorismo; e k) controles para prevenção, detecção, investigação e correção de fraudes.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem, ainda, implementar e manter atividade de auditoria interna compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio, com as condições necessárias para avaliar, de forma independente, autônoma e imparcial, a qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa da instituição.

Política de Conformidade

Nos termos da Resolução CMN nº 4.595/17, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem implementar e manter uma política de conformidade (compliance) compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição. A política de conformidade deve assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade, de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação em vigor. Tal política deve definir o objetivo e o escopo da função de conformidade na instituição, estabelecer, na estrutura organizacional da instituição, a posição da unidade específica responsável pela função de conformidade, especificar a alocação de pessoal, em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para a função de conformidade, estabelecer a divisão clara das responsabilidades das pessoas envolvidas na função de conformidade, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses, garantindo acesso irrestrito às informações, e com o suporte ao Conselho de Administração e à Diretoria com relação às atividades concernentes à função de conformidade.

Além da aprovação da política, a regulamentação também atribui ao conselho de administração a responsabilidade de assegurar a adequada gestão da política de conformidade na instituição, a efetividade e a continuidade da aplicação da política de conformidade, a comunicação a todos os empregados e a prestadores de serviços terceirizados relevantes, bem como a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição. O conselho de administração também será responsável por garantir que medidas corretivas sejam tomadas

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

quando falhas de conformidade forem identificadas e prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente.

Auditores Independentes

Todas as instituições financeiras no Brasil devem ter suas demonstrações contábeis auditadas por auditores independentes registrados na CVM e que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pelo BCB. As instituições financeiras devem proceder à substituição do responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, após emitidos pareceres relativos a, no máximo, cinco exercícios sociais completos e consecutivos, de acordo com exigência estabelecida pela Resolução CMN nº 3.198/04, revogada e substituída pela Resolução CMN nº 4.910/21, conforme alterada.

O retorno de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria pode ser efetuado após intervalo mínimo de três exercícios sociais completos, contados a partir da data de sua substituição.

Como resultado do trabalho de auditoria, o auditor independente deve preparar os seguintes relatórios: (i) relatório de auditoria, emitindo parecer relativo às demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, inclusive em relação à conformidade com as normas contábeis emitidas pela CMN e pelo BCB; (ii) relatório de avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controles internos, inclusive com relação aos sistemas de processamento de dados eletrônicos e gerenciamento do risco, evidenciando quaisquer deficiências identificadas; (iii) relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da entidade auditada; e (iv) quaisquer outros relatórios exigidos pelo BACEN, pela CVM e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Os relatórios emitidos pelos auditores independentes devem estar disponíveis para consulta mediante solicitação pelas autoridades supervisoras.

Comitê de Auditoria

Nos termos da Resolução CMN nº 4.910/2021 (Resolução nº 4.910/21), toda instituição financeira que (i) esteja registrada como companhia aberta, ou (ii) seja líder de conglomerado prudencial enquadrado no S1, S2 ou S3, conforme regulamentação específica ou (iii) atenda aos critérios previstos na regulamentação específica para enquadramento no S1, no S2 e no S3, deve constituir um comitê de auditoria, ficando dispensadas de tal exigência as instituições integrantes de conglomerado prudencial cuja instituição líder constitua comitê de auditoria.

O comitê de auditoria deve ser composto, no mínimo, por três integrantes, os quais terão mandato máximo de cinco anos, sendo que 1/3 (um terço) dos integrantes do comitê de auditoria pode ter o mandato renovado, respeitado o prazo de permanência de até dez anos consecutivos. O número de integrantes, critérios de nomeação, de destituição e de remuneração, tempo de mandato e atribuições devem estar expressos no estatuto social ou contrato social da instituição ou em regulamento específico, sendo que pelo menos um dos integrantes deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade societária que o qualifiquem para a função.

A Resolução nº 4.910/21 estabelece uma série de condições básicas para o exercício de integrante do comitê de auditoria, dentre as quais não ser ou ter sido nos últimos doze meses: (i) diretor da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (ii) funcionário da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; ou (iv) membro do conselho fiscal da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Além disso, a Resolução nº 4.910/21 atribui, ao comitê de auditoria, a responsabilidade de: (i) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo conselho de administração; (ii) recomendar, à administração da instituição, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a remuneração e substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; (iii) revisar, previamente à publicação, as demonstrações financeiras semestrais e anuais, inclusive notas explicativas, relatório da administração e relatório do auditor independente; (iv) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento, correção e aprimoramento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos; (v) avaliar o cumprimento, pela administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; (vi) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares; (vii) recomendar, à diretoria da instituição, a correção e/ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; (viii) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações; (ix) reunir-se com o conselho fiscal e o conselho de administração para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; (x) monitorar e avaliar a independência do auditor independente; e (xi) cumprir outras atribuições determinadas pelo Banco Central.

Ainda, a referida norma prevê que o comitê de auditoria deve comunicar formalmente ao Banco Central, no prazo máximo de três dias úteis da identificação, a existência ou suspeita de ocorrências das seguintes situações: (i) inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da entidade auditada; (ii) fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da instituição; (iii) fraudes relevantes perpetradas por funcionários da entidade ou terceiros; ou (iv) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações financeiras da instituição. O comitê de auditoria, o auditor independente e a auditoria interna devem manter entre si rotina de comunicação imediata da identificação dessas situações.

Por fim, ressalta-se que a Resolução nº 4.910/21, em seu art. 8º, §4º, autoriza a não constituição de comitê de auditoria próprio às instituições que fazem parte de um Conglomerado Prudencial cuja instituição líder constitua comitê de auditoria.

Fundo Garantidor de Crédito

A Resolução CMN nº 2.197/95, autorizou a constituição de uma entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras. A Resolução CMN nº 4.222/13, conforme alterada, consolidou o estatuto e o regulamento da entidade criada para este fim, denominada Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

As finalidades do FGC são (i) proteger depositantes e investidores no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, até os limites estabelecidos pela regulamentação; (ii) contribuir para a manutenção da estabilidade do Sistema Financeiro Nacional; e (iii) contribuir para prevenção de crise bancária sistêmica.

O FGC é financiado por contribuições ordinárias realizadas pelas instituições financeiras no valor de 0,01% do montante dos saldos das contas correspondentes às obrigações objeto de garantia, e certas contribuições especiais, conforme determinado.

O valor total de crédito de cada pessoa, contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, na forma de (i) depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio (ii) depósitos de poupança; (iii) depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado; (iv) depósitos mantidos em contas não movimentáveis por cheques destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos referentes à prestação de serviços de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

pagamento de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares; (v) letras de câmbio; (vi) letras hipotecárias; (vii) letras de crédito imobiliário; (viii) letras de crédito do agronegócio; e (x) operações compromissadas que têm como objeto títulos emitidos após 8 de março de 2012 por empresa ligada, será garantido pelo FGC até o máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O total dos créditos contratados de cada credor contra o conjunto de todas as instituições associadas será garantido até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a cada período de quatro anos consecutivos.

Como medida adicional para atenuar os efeitos da pandemia, o Conselho Monetário Nacional promulgou a Resolução CMN nº 4.805/20, que permite às instituições financeiras comprarem Depósitos a Prazo com Garantia Especial ("DGPE") de outras instituições associadas ao FGC. A medida tem o objetivo de facilitar o fluxo de recursos entre as instituições no sistema financeiro, permitindo que os recursos cheguem mais rapidamente a todos os participantes do sistema. Referidas captações serão garantidas pelo FGC até o valor máximo de R\$ 400 milhões nas operações cujo titular do crédito seja instituição financeira associada ao FGC.

Classificação de Crédito e Provisão para Devedores Duvidosos

A Resolução CMN nº 2.682/99, de 21 de dezembro de 1999 ("Resolução CMN nº 2.682/99"), estabelece ao Sistema Financeiro Nacional os critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD"). Esta norma estabelece que as operações de crédito devem ser classificadas em 9 níveis de risco e sobre elas constituída a PCLD, nos seguintes percentuais:

Nível de risco	Provisão
A	0,5% sobre o valor das operações
B	1% sobre o valor das operações
C	3% sobre o valor das operações
D	10% sobre o valor das operações
E	30% sobre o valor das operações
F	50% sobre o valor das operações
G	70% sobre o valor das operações
H	100% sobre o valor das operações

De acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, a classificação de risco da operação deve ser revista: (i) mensalmente em função de atraso no pagamento de parcela de principal ou de encargos, observado os dias de atraso de acordo com o quadro abaixo; (ii) a cada seis meses, para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% do patrimônio líquido ajustado da instituição; e (iii) uma vez a cada 12 meses.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Para os empréstimos vencidos, a regulamentação estabelece classificações de risco mínimo, como segue:

Período de atraso	Nível de risco
Entre 15 e 30 dias	Risco nível B, no mínimo
Entre 31 e 60 dias	Risco nível C, no mínimo
Entre 61 e 90 dias	Risco nível D, no mínimo
Entre 91 e 120 dias	Risco nível E, no mínimo
Entre 121 e 150 dias	Risco nível F, no mínimo
Entre 151 e 180 dias	Risco nível G, no mínimo
Atraso superior a 180 dias	Risco nível H

As instituições financeiras devem manter adequadamente documentadas sua política e procedimentos para concessão e classificação de operações de crédito, os quais devem ficar à disposição do Banco Central e dos auditores independentes. Devem ser divulgadas informações detalhadas sobre a composição da carteira de operações de crédito em nota explicativa às demonstrações contábeis, observado, no mínimo: (i) distribuição das operações, segregadas por tipo de cliente e atividade econômica; (ii) distribuição por faixa de vencimento; e (iii) montante de operações renegociadas, lançados contra prejuízo e de operações recuperadas, no exercício.

Sistema central de risco de crédito

O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central ("SCR") é o principal instrumento utilizado pela supervisão bancária para acompanhar as carteiras de crédito das instituições financeiras. Nesse sentido, desempenha papel importante na garantia da estabilidade do SFN e na prevenção de crises, proporcionando mais facilidades para os tomadores de empréstimos e maior transparência para a sociedade.

O principal objetivo do SCR é prover o Banco Central de informações precisas e sistemáticas sobre as operações de crédito contratadas junto a instituições financeiras, com o propósito de proteger os recursos depositados pelos cidadãos. Além disso, o SCR é utilizado pelas instituições financeiras para avaliar a capacidade de pagamento dos clientes, mediante autorização destes.

As instituições informam o valor de todas as operações de crédito, em dia ou com atraso, e os valores referentes aos avais ou às fianças prestadas pelas instituições financeiras a seus clientes, sendo obrigatória a identificação dos clientes cuja soma das responsabilidades seja igual ou superior a R\$200,00. A Resolução CMN nº 5.037/22, dispõe sobre o fornecimento ao BCB de informações sobre operações de crédito, no âmbito do SCR.

Prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

De acordo com a Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, as instituições financeiras devem: (i) identificar seus clientes e manter atualizadas as informações cadastrais destes; (ii) manter registros de todas operações envolvendo moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ativos virtuais ou qualquer outro ativo passível de conversão em dinheiro; (iii) adotar e manter políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que permitam verificar a identidade do cliente, a compatibilidade entre a movimentação de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

recursos, a atividade econômica e a capacidade financeira; (iv) acompanhar e monitorar as operações ou propostas realizadas pelos clientes, com vistas a detectar situações que, por suas características (forma de realização, partes envolvidas, valores, frequência, instrumentos utilizados ou falta de fundamento econômico ou legal) possam indicar a existência de indícios de lavagem de dinheiro ou artifício para burlar os mecanismos de controle instituídos; e (v) comunicar às autoridades competentes (sem o conhecimento do cliente) os indícios de lavagem de dinheiro detectados e de operações realizadas em espécie, acima do valor definido pelo Banco Central.

Ainda, as instituições financeiras estão sujeitas às disposições previstas na Circular BCB nº 3.978/2020 ("Circular nº 3.978/20"), que consolida dispositivos para prevenção e combate à lavagem de dinheiro com abordagem voltada para a compatibilidade com o perfil de risco da instituição regulada. Esta norma define procedimentos específicos para a identificação de clientes, registro de transações, monitoramento e comunicações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), realização de negócios com pessoas politicamente expostas, relacionamento com instituições financeiras e correspondentes no exterior, treinamento de funcionários e indicação de diretor responsável pela implementação e cumprimento das medidas relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Entre outras alterações, a Circular nº 3.978/20 passou a exigir não apenas a identificação, mas também a qualificação e classificação do cliente, compatível com o perfil de risco, a natureza do relacionamento com a política de PLD e a avaliação interna de riscos da instituição, que deve ser reavaliada permanentemente, de acordo com a evolução dos negócios, relacionamento e perfil de risco do cliente. Os procedimentos também devem incluir a verificação da condição do cliente (seus representantes, familiares ou colaboradores próximos) como indivíduo exposto politicamente, bem como considerá-las no monitoramento, seleção e análise de operações e situações com indicações de suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

Pessoas expostas politicamente

De acordo com a Circular nº 3.978/20, as instituições financeiras devem adotar procedimentos diferenciados para o estabelecimento, ou manutenção, de relacionamento com clientes considerados pessoas expostas politicamente ("PEP"). Eses procedimentos incluem a identificação de cliente que se enquadrem na definição de PEP; a necessidade de análise e de autorização, pela alta gerência, para o início ou a manutenção da relação de negócios; e o monitoramento reforçado de suas movimentações financeiras. De acordo com a regulamentação, são consideradas PEP, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Regulamentos que afetam a liquidez do mercado financeiro

Exigências de Reserva e outros

O Banco Central impõe, dentre outras exigências, vários recolhimentos compulsórios às instituições financeiras, utilizando essas reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do sistema financeiro para fins da política monetária e de mitigação de riscos. Os recolhimentos de reservas incidem sobre recursos à vista, depósitos de poupança e recursos a prazo e posição vendida de câmbio. A seguir, alguns dos tipos atuais de reservas:

Recursos à Vista

Os bancos e outras instituições financeiras em geral são obrigados a recolher 21% da média aritmética do valor sujeito a recolhimento, nos termos da Resolução BCB nº 189, de 23 de fevereiro de 2022 do Banco Central, deduzida de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Os bancos múltiplos com carteira comercial, os bancos comerciais e a Caixa Econômica Federal devem manter aplicados em operações de microcrédito produtivo orientado, valor correspondente a, no mínimo, 2% sobre a média aritmética dos valores inscritos no depósito à vista, conforme Resolução CMN nº 4.854, de 24 de setembro de 2020.

Depósitos de Poupança

O Banco Central impõe uma exigência de reserva de 20% com relação aos depósitos de poupança, conforme Resolução BCB nº 188, de 23 de fevereiro de 2022.

A Resolução BCB nº 188 também possibilita às instituições financeiras deduzirem até 30% o saldo do compulsório de poupança que precisam recolher junto ao Banco Central, desde que tal valor seja direcionado para operações de crédito para micro e pequenas empresas. Essa dedução será aplicada até o período de cálculo com término em junho de 2023, ou até o vencimento das operações, o que ocorrer primeiro.

Em 24 de setembro de 2021, o Banco Central editou a Resolução BCB nº 145, que definiu e consolidou as regras do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, estabelecendo a alíquota de 20% sobre a média aritmética dos saldos das rubricas contábeis associadas a depósitos a prazo, deduzida de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Depósito Interfinanceiro ("DI")

O DI é um instrumento destinado a possibilitar a troca de reservas entre as instituições financeiras. A emissão e transmissão do DI é feito exclusivamente de forma nominativa e escritural, inexistindo certificado. Seu registro e liquidação são efetuados, obrigatoriamente, no Balcão Organizado de Ativos e Derivativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM. Está regulamentado através da Resolução CMN nº 3.399 de 29 de agosto de 2006 e da Circular BACEN nº 2.905 de 30 de junho 1999.

Moeda Estrangeira e Ouro de Exposição

A exposição total consolidada de uma instituição financeira em moedas estrangeiras, operações sujeitas a variação cambial e ouro não podem ser superiores a 30% do seu patrimônio de referência, segundo a Resolução CMN nº 4.956, de 21 de outubro de 2021, conforme alterada.

Acordos de Recompra, Export notes, Garantias etc.

O BACEN estabeleceu exigência de reserva para determinados tipos de operações financeiras, tais como: (i) acordos de recompra, export notes, operações com derivativos; e (ii) garantias prestadas pelas instituições financeiras.

Gerenciamento de Risco e Gerenciamento de Capital

Em 23 de fevereiro de 2017, o CMN emitiu a Resolução nº 4.557, a qual unificou e expandiu as regras sobre gerenciamento de risco e gerenciamento de capital aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. A regulamentação pretende adequar os padrões de gestão de risco e gestão de capital de tais instituições às exigências e recomendações de Basileia III.

A norma, além de atribuir responsabilidades aos diretores responsáveis pela gestão de risco, estabelece que a estrutura de gestão de risco e gestão de capital deve ser: (i) compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição; (ii) proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos com base em critérios definidos pela instituição; (iii) adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; e (iv) capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e de mercado em que a instituição atua.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Empréstimo com lastro em letras financeiras garantidas por operações de crédito (LTEL-LFG)

O Banco Central disponibilizou linha de crédito às instituições financeiras, sob condições específicas, tendo como garantia ativos financeiros e valores mobiliários que integrem o ativo da instituição financeira, por meio da Linha Temporária Especial de Liquidez - Letras Financeiras Garantidas (LTEL-LFG). A medida, que foi instituída pela Resolução CMN nº 4.795, de 2 de abril de 2020 esteve em vigor até 31 de dezembro de 2020 e objetivou assegurar a manutenção de níveis adequados de liquidez no sistema financeiro, com o intuito de diminuir o impacto dos efeitos da COVID-19 sobre a economia brasileira. Em 24 de setembro de 2021, o Banco Central editou a Resolução BCB nº 144, que consolida e modifica a disciplina destas operações de empréstimo.

Lei Anticorrupção

A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, estabelecendo que as pessoas jurídicas terão responsabilidade objetiva (independentemente de culpa ou negligência) se estiverem envolvidas em qualquer forma de corrupção. Além disso, a lei também abrange outros atos ilícitos contrários à administração pública brasileira ou internacional, como fraude à licitação e obstrução da justiça, prevendo penalidades rigorosas por meio de processos administrativos e judiciais, inclusive ordem de dissolução da companhia e proibição de acesso a financiamento de órgãos públicos.

Relacionamento com clientes

O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) estabelece normas que regem a relação entre os fornecedores de produtos e serviços e os seus consumidores, que também se aplicam a operações entre instituições financeiras e seus clientes. As instituições financeiras também estão sujeitas à regulamentação do CMN (Conselho Monetário Nacional) que disciplina o relacionamento entre instituições financeiras e seus clientes. Nesse sentido, a Resolução CMN nº 3.919/10, consolidou as normas sobre cobrança de tarifas pela prestação de serviços financeiros. Em 1º de julho de 2021 foi sancionada a Lei nº 14.181, que altera a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e o § 3º do art. 96 da lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e tratar da prevenção e o enfrentamento do superendividamento dos consumidores. Essa lei introduziu mecanismos como: a promoção a educação financeira, proibir práticas consideradas enganosas na oferta de crédito, a preservação do mínimo existencial do consumidor. Embora a lei já esteja em vigor, a definição precisa do conceito de "superendividamento" e a regulamentação de alguns de seus dispositivos ainda dependem de normativas complementares.

Em 24 de novembro de 2016, o BCB publicou a Resolução CMN nº 4.539, revogada e substituída pela Resolução CMN nº 4.949, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços, sobre a elaboração e implementação de política institucional de relacionamento pelas instituições financeiras, que abrange as fases de pré-contratação, de contratação e de pós-contratação de produtos e de serviços. Ainda conforme esta Resolução, as instituições financeiras devem conduzir suas atividades com observância de princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência, propiciando a convergência de interesses e a consolidação de imagem institucional de credibilidade, segurança e competência.

A Agência Nacional de Telecomunicações publicou o Ato nº 10.413, de 24 de novembro de 2021, visando garantir maior eficiência na gestão dos recursos de numeração instituiu a utilização de número exclusivo e obrigatório para atividade de telemarketing (0303). Ato este que entrou em vigor em Janeiro/2022 para dispositivos móveis (celular) e em Junho/2022 para rede fixa.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Regulamentação de serviço de atendimento ao consumidor ("SAC")

O Código de Defesa do Consumidor ("Código") dispõe sobre a proteção do consumidor e prevê a obrigatoriedade da existência do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

O Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que regulamenta o referido Código foi revogado pelo Decreto nº 11.034 publicado em 05 de abril de 2022, que entrou em vigor em 03 de outubro de 2022, fixando as normas gerais sobre o SAC por telefone, no âmbito dos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público Federal, visando observância aos direitos básicos do consumidor em obter informação adequada e clara sobre os serviços que contratar e manter-se protegido contra práticas abusivas ou ilegais impostas no fornecimento desses serviços.

De acordo com o novo Decreto, competirá à SENACON desenvolver a metodologia e implementar ferramenta de acompanhamento da efetividade do SAC, que levará em consideração, no mínimo, os seguintes parâmetros: (i) número de reclamações; (ii) taxa de resolução; (iii) índice de reclamações na Ouvidoria; (iv) grau de satisfação do consumidor.

Ouvidoria

De acordo com a Resolução CMN nº 4.860/2020, as instituições financeiras que tenham clientes pessoas naturais, inclusive empresários individuais, ou pessoas jurídicas classificadas como microempresas e empresas de pequeno porte devem estabelecer um departamento de ouvidoria, cuja finalidade é (i) atender, em última instância, as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; e (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

São atribuições da ouvidoria: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e (iv) manter o conselho de administração, ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los.

A estrutura do departamento de ouvidoria de uma instituição financeira deve ser compatível com a natureza e complexidade de seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. Além disso, a área de ouvidoria não pode estar vinculada a outro componente organizacional da instituição financeira que configure conflito de interesses ou atribuições, tais como a unidade de negociação de serviços e produtos, a área responsável pela gestão de riscos e as áreas de auditoria interna e conformidade.

Privacidade e Proteção de Dados

Lei Geral de Proteção de Dados

É importante notar que as leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relacionadas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações.

No Brasil, até o ano de 2018, o tema "proteção de dados" era tratado pelo judiciário de forma casuística e pontual, por meio da interpretação da Constituição Federal em conjunto com outros poucos diplomas setoriais que regulavam o direito à privacidade no Brasil, dentre os quais se destacavam (i) o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); (ii) a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/2011); (iii) o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014); e (iv) o Decreto Regulamentador do Marco Civil da Internet (Decreto nº 8.771/2016).

No entanto, em agosto de 2018, foi promulgada a Lei nº 13.709/2018, conforme alterada, a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

pessoais no país de forma geral e complementar às normas setoriais. A LGPD trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia, incluindo as empresas que tratam um maior volume de dados pessoais, como é o caso do Banco PAN. Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle e direitos dos indivíduos sobre os seus dados pessoais e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem observadas pelo Banco PAN.

Sobre o tema, em julho de 2019, foi aprovada a Lei nº 13.853/2019, por meio da qual se criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, já em operação, que é a entidade responsável por regulamentar e fiscalizar a aplicação da LGPD e demais leis sobre proteção de dados.

Ademais, relevante destacar que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020, quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto à aplicabilidade de suas sanções administrativas (arts. 52, 53 e 54), cuja entrada em vigor ocorreu no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020, de 10 de junho de 2020. Neste cenário, todavia, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, mesmo antes de agosto de 2021, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas cujo pleito seja a reparação de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas em outros diplomas legais que regulam o direito à privacidade no Brasil e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor.

Desta forma, o Banco PAN deve observar as disposições da LGPD, de modo a garantir conformidade com os requisitos previstos na referida legislação, minimizando, assim, situações de risco, como indisponibilidade do serviço, acesso ou uso não autorizado de dados pessoais, posto que eventual não conformidade com a LGPD e/ou eventuais regulamentações a serem proferidas pela ANPD podem resultar, também, em indenizações e na perda da confiança de clientes na segurança dos serviços, o que afeta adversamente o Banco PAN.

Sigilo bancário

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a regras de sigilo bancário, de acordo com a Lei Complementar nº 105/01. Tal diploma determina que as instituições financeiras devem manter sigilo em relação às operações e serviços que efetuam, excetuadas determinadas hipóteses, dentre elas: (i) a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas do CMN e do Banco Central; (ii) o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo CMN e pelo Banco Central; (iii) o fornecimento das informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro da Fazenda prestadas pelas instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição à Secretaria da Receita Federal; (iv) a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa; (v) a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados; e (vi) o fornecimento de dados financeiros e de pagamentos, relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento de pessoas naturais ou jurídicas, a gestores de bancos de dados, para formação de histórico de crédito, nos termos da Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019, que dispõe sobre o cadastro positivo.

Segurança Cibernética

Em 26 de abril de 2018, o CMN promulgou a Resolução nº 4.658, relacionada às políticas de cibersegurança e à contratação de serviços de armazenamento em nuvem aplicáveis às instituições financeiras e outras instituições autorizadas pelo Banco Central. De acordo com o normativo, as instituições financeiras devem implementar e manter políticas de segurança cibernética e de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

nuvem, adaptar seus controles internos e estabelecer plano de ação e de resposta a incidentes. A localização e o processamento dos dados podem ocorrer dentro ou fora do território brasileiro, observadas determinadas restrições, mas o acesso aos dados armazenados deve estar disponível ao Banco Central para fins de inspeção e troca de informações.

Em 26 de fevereiro de 2021, o CMN editou a Resolução nº 4.893, instituindo novo marco regulatório referente às políticas de cibersegurança e contratação de serviços de processamento e armazenamento em nuvem aplicáveis às instituições financeiras. O novo dispositivo introduz alterações pontuais ao regime anterior da Resolução do CMN nº 4.658, de 26 de abril de 2018, especialmente em relação (i) aos prazos e às condições para comunicação do Banco Central sobre a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados em nuvem prestados em localidades cujas autoridades supervisoras não celebraram convênio com o Banco Central; e (ii) à obrigação das instituições estabelecerem e documentarem os critérios que configurem uma situação de crise no gerenciamento de riscos de continuidade de negócios, a serem reportadas ao Banco Central. A nova Resolução entrou em vigor em 1º de julho de 2021.

Correspondentes Bancários

Instituições financeiras são autorizadas a contratar empresas para prestar serviços de correspondente no País, nos termos da Resolução do CMN nº 4.935, de 27 de julho de 2021. A entrada em vigor da referida Resolução, em 1º de fevereiro de 2022, introduziu a possibilidade de prestação de serviços por meio de plataforma eletrônica e a obrigatoriedade de complementação da certificação pela equipe do correspondente que preste atendimento direto ao cliente, visando sua capacitação sob os aspectos técnicos das operações, regulamentação aplicável, LGPD, Código de Defesa do Consumidor, ética e ouvidoria, dentre outras. Os correspondentes no País são empresas contratadas pelas instituições financeiras regulamentadas pelo Banco Central. Entre outras exigências, o Banco Central determina que os funcionários dos correspondentes no país devem possuir uma certificação técnica que os autorize a atender clientes em operações de crédito e de arrendamento mercantil.

Cartões de Crédito

A regulamentação bancária possui normas específicas relativas à cobrança de tarifas de cartões de crédito, à publicação de informações nas faturas de cartões e à obrigatoriedade de fornecer um pacote de serviços básicos na oferta de cartões de crédito aos clientes.

Há, ainda, especialmente após a publicação da Resolução CMN nº 5.112 em 21 de dezembro de 2023, limitações regulatórias aplicáveis ao crédito rotativo de financiamentos de faturas de cartão de crédito, que pode ser concedido aos clientes até a data de vencimento da próxima fatura do cartão de crédito. Após esse período, as instituições financeiras devem oferecer aos clientes outro tipo de financiamento com condições mais favoráveis do que aquelas que geralmente são encontradas no mercado de cartões de crédito.

Em 19 de maio de 2021, o BCB publicou a Resolução BCB nº 96, alterada em 21 de dezembro de 2023 pela Resolução BCB nº 365, que dispõe sobre a abertura, a manutenção e o encerramento de contas de pagamento pelas instituições financeiras, pelas instituições de pagamento e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB e que gerenciam contas de pagamento.

Portabilidade de Crédito

Clientes de instituições financeiras podem transferir suas operações de crédito de uma instituição para outra. Referidas transferências devem observar as normas específicas estabelecidas pelo Banco Central, incluindo a Resolução CMN nº 5.057 de 15 de dezembro de 2022, atualizada em 21 de dezembro de 2023 pela Resolução CMN nº 5.112, que disciplina a portabilidade de operações de crédito e dentre outras, estabelece o requisito de que o valor e prazo da operação na instituição financeira recebedora não sejam maiores do que o valor devido e o prazo da operação original, excetuando a possibilidade de portabilidade em operações do cartão de crédito consignado.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Regulamento sobre Fintechs

A Resolução nº 4.656/2018, marco regulatório das "fintechs" no Brasil, criou dois novos tipos de instituição financeira: (i) Sociedade de Crédito Direto; e (ii) Sociedade de Empréstimo entre Pessoas. Com a criação destas novas instituições financeiras, o Banco Central buscou permitir a operação das chamadas "fintechs" no mercado de crédito, de modo independente das instituições financeiras tradicionais.

Essas instituições são caracterizadas por operarem exclusivamente por meio de plataformas eletrônicas, sendo que cabe à Sociedade de Crédito Direto a realização de operações de empréstimo com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio, enquanto à Sociedade de Empréstimo entre Pessoas, a viabilização da realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas. Ambos os tipos de instituições devem observar limites mínimos de capital e patrimônio líquido, bem como a regras de constituição e funcionamento e condução de seus controles internos.

Cadastro Positivo

A legislação brasileira regula bancos de dados que contêm informações de desempenho de crédito de pessoas físicas e jurídicas. Bancos de dados administrados por grupo de empresas que possuem conjuntamente patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 70 milhões (excluindo quaisquer valores relacionados com a participação societária entre tais entidades) podem receber informações de desempenho de crédito.

Em 8 de abril de 2019, o Presidente do Brasil sancionou a Lei Complementar nº 166/2019, que altera as regras relacionadas ao Cadastro Positivo de desempenho de crédito no Brasil regulamentadas pelo Decreto nº 9.936 de 24 de julho de 2019. O referido Cadastro permitiu que cada brasileiro tenha um desempenho de crédito, definido de acordo com o pagamento de suas dívidas. A integração é automática, com a possibilidade de o consumidor optar por não participar. O Cadastro Positivo inclui informações sobre operações de crédito pagas ou em andamento. O banco de dados não pode coletar informações pessoais que não estejam relacionadas à análise de risco de crédito.

Open Finance

O Open Finance, ou sistema financeiro aberto, é uma iniciativa regulada pelo Banco Central do Brasil que permite aos clientes de produtos e serviços financeiros autorizarem o compartilhamento de suas informações entre diferentes instituições participantes, bem como a iniciação de transações financeiras a partir de diferentes plataformas e não apenas pelo aplicativo ou site do banco, de forma segura, ágil e conveniente.

O modelo de Open Finance brasileiro compreende instituições financeiras, instituições de pagamento e outras entidades autorizadas pelo Banco Central, possibilitando o compartilhamento, em uma abordagem por fases, de (i) Compartilhamento de dados públicos das instituições financeiras, (ii) Compartilhamento de dados do consumidor (iii) Serviços à escolha do consumidor e (iv) Ampliação de dados, produtos e serviços. Somente as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central podem participar do ecossistema do Open Finance. Entre esse universo de instituições, no entanto, a regulamentação prevê participantes obrigatórios e voluntários, a depender do porte da instituição e do dado ou serviço que está sendo compartilhado.

Em 4 de maio de 2020, o CMN e o Banco Central aprovaram as regras de funcionamento do Open Finance no país através da Resolução Conjunta nº 1 e da Circular nº 4.015 do Banco Central, as quais disciplinam os objetivos e princípios do Open Finance, a forma de participação na estrutura, os requisitos para compartilhamentos de dados, o escopo dos dados compartilhados, bem como a responsabilidade das partes. - O sistema completou quatro anos de operação e já conta com mais de 60 milhões de brasileiros que autorizaram o compartilhamento de seus dados financeiros

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Circular nº 4.032 do Banco Central, de 23 de junho de 2020, dispõe sobre a estrutura inicial responsável pela governança do processo de implementação no Brasil do Sistema Financeiro Aberto (Open Finance), de acordo com o Regulamento anexo a este normativo. A estrutura inicial responsável pela governança é composta por três níveis: –(i) estratégico, integrado por um Conselho Deliberativo; –(ii) administrativo, integrado por um Secretariado; e –(iii) técnico, composto por Grupos Técnicos.

Em 22 de outubro de 2020, o Banco Central editou a Resolução BCB nº 24, que alterou a regulamentação de instituições de pagamento, com destaque para a introdução de uma nova modalidade de instituição de pagamento denominada iniciador de transação de pagamentos. O iniciador de transação de pagamento solicita o início de transação de pagamentos entre diferentes participantes do mercado: (a) sem gerenciar conta de pagamento; e (b) sem deter em momento algum os fundos transferidos na prestação do serviço. Por meio de um iniciador de transação de pagamento, os clientes poderão realizar comando de pagamentos por meio de diferentes instituições, independentemente de onde estão domiciliadas as contas envolvidas na transação, o que deverá potencializar os efeitos do Open Finance. A Resolução BCB nº 24 foi revogada a partir de 3 de maio de 2021 pela Resolução BCB nº 80 de 25 de março de 2021.

O iniciador de transações de pagamento (ITP) é um dos principais agentes catalizadores do Open Finance, tendo em vista que os serviços por eles prestados contribuirão para o compartilhamento padronizado de dados e serviços, por meio de abertura e integração de plataformas e infraestruturas de sistemas de informação de diferentes arranjos de pagamento.

Sistema de Pagamentos Instantâneos

Em 12 de agosto de 2020, o Banco Central editou a Resolução BCB nº 1, que instituiu o arranjo de pagamento Pix, por meio do qual o usuário pode realizar pagamentos e transferências, a partir de sua conta corrente ou de pagamento, de forma instantânea, a qualquer hora ou dia, visto que o meio de pagamento fica disponível nas 24 horas do dia, durante os 7 dias da semana. O principal objetivo do Banco Central em instituir um sistema de pagamento instantâneo é tornar a realização de transações de pagamento um ato simples, fácil, conveniente e direto e, dessa forma, melhorando a experiência dos usuários.

A operação de pagamentos por meio do Pix deve ser validada pelas instituições participantes em 34 segundos e posteriormente liquidada em 40 segundos (Instrução Normativa BCB nº 5, de 19 de agosto de 2020, substituída pela Instrução Normativa BCB nº 243, de 16 de março de 2022), através de uma infraestrutura de pagamentos centralizada desenvolvida pelo Banco Central, denominada Sistema de Pagamentos Instantâneos ("SPI") e implementada pela Circular do Banco Central nº 4.027, de 12 de junho de 2020, substituída pela Resolução BCB nº 195, de 03 de março de 2022.

As instituições financeiras e de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central e que possuam mais de 500.000 (quinhentas mil) contas de clientes ativas (incluindo contas correntes, de poupança e de pagamento) são obrigadas a participar do Pix e do SPI. A participação das outras instituições financeiras e de pagamentos no Pix é facultativa. O Banco PAN aderiu oficialmente aos ecossistemas Pix e do SPI em 20 de março de 2020, na qualidade de participante facultativo, e, desde então, fornece regularmente pagamentos em tempo real e serviços de transferência aos nossos clientes, ressaltando, contudo, que, em outubro de 2020, comunicou ao Banco Central ter se tornado participante obrigatório.

A Resolução BCB nº 1 também instituiu o Fórum Pix, comitê consultivo permanente que tem como objetivo fazer recomendações ao Banco Central a respeito das regras e procedimentos que regem o funcionamento do Sistema Pix. O Fórum Pix é composto por: (i) participantes do arranjo, representados individualmente ou por meio de associações representativas; (ii) prestadores de serviços de tecnologia da informação, conforme o disposto na Circular do Banco Central nº 3.970, de 28 de novembro de 2019; (iii) usuários pagadores e recebedores, por meio de associações

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

representativas; e (iv) câmaras e prestadores de serviços de liquidação e compensação que ofereçam mecanismos de provimento de liquidez no âmbito do Sistema Pix.

De acordo com a mencionada Resolução, existem três tipos de participação: (i) provedor de conta transacional, que é uma instituição financeira ou de pagamento que oferece contas de depósito ou de pagamento aos usuários finais; (ii) entidade governamental, que é a Secretaria do Tesouro Nacional, com a finalidade exclusiva de efetuar recolhimentos e pagamentos relativos às suas atividades; e (iii) liquidante especial, que são as instituições financeiras e instituições de pagamento que (a) no âmbito do Sistema Pix, têm a finalidade exclusiva de prestar serviços de liquidação a outros participantes, não ofertando serviços aos usuários finais; e (b) atenda aos requisitos para atuar como participante liquidante do SPI; e (c) oferte conta de depósito ou conta de pagamento pré-paga, mas não se enquadre no critério de obrigatoriedade de participação no Pix.

Lei de Câmbio (Lei nº 14.286/2021) e Resolução BCB nº 277/2022

Em 2022, entrou em vigor a Lei nº 14.286/2021, conhecida como Nova Lei de Câmbio, que visa aprimorar o arcabouço legal do mercado de câmbio brasileiro, incluindo disposições relativas ao capital brasileiro detido no exterior e capital estrangeiro detido no Brasil, bem como modernizar, simplificar e aumentar a segurança jurídica do atual regime legal do mercado de câmbio brasileiro.

Nesse sentido, as principais alterações trazidas pela Nova Lei de Câmbio são: (i) a confirmação legal de que as operações de câmbio podem ser realizadas livremente (desde que por meio de entidades autorizadas a operar neste mercado e observadas as regras aplicáveis); (ii) a concessão de amplos poderes ao CMN e ao Banco Central para regular o mercado de câmbio e seu funcionamento; (iii) a expansão da atividade de correspondência internacional dos bancos brasileiros; (iv) a possibilidade de instituições bancárias brasileiras investirem e emprestarem no exterior recursos captados no Brasil ou no exterior; (v) exclusão de seu escopo de operações de compra e venda de moeda estrangeira de até US \$ 500 entre pessoas físicas, eventual e não profissional; e (vi) a outorga de poderes ao Banco Central para estabelecer as situações em que não se aplicaria a proibição da compensação privada de créditos entre residentes e não residentes.

Ainda, após o lançamento do Edital de Consulta Pública nº 079/2020, o Banco Central editou a Resolução BCB nº 277/2022, com o objetivo de regulamentar a Lei nº 14.286/2021 em relação ao mercado de câmbio e ao ingresso no País e à saída do país de valores em reais e em moeda estrangeira.

Penalidades em caso de infração da legislação e regulamentação aplicáveis às instituições financeiras

A legislação e regulamentação bancária preveem a imposição de penalidades a instituições financeiras em determinadas situações em que as exigências, controles e requisitos aplicáveis não forem observados. Nesse sentido, nos termos da Lei nº 13.506/2017 e da Resolução BCB nº 131/2021, tais penalidades abrangem: (i) admoestação pública; (ii) multa; (iii) proibição de praticar determinadas atividades ou prestar determinados serviços para as instituições financeiras, demais instituições supervisionadas pelo Banco Central e integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro; (iv) inabilitação para atuar como administrador e para exercer cargo em órgão previsto em estatuto ou em contrato social de pessoa mencionada no item (iii) acima; e (v) cassação de autorização para funcionamento.

Além disso, segundo a Resolução CMN nº 4.970/2021, o Banco Central pode cancelar a autorização de funcionamento das instituições financeiras se uma ou mais das seguintes situações forem verificadas a qualquer momento: (i) falta de prática habitual de operações consideradas essenciais, nos termos das normas aplicáveis, para as espécies de instituições mencionadas no artigo 1º do Regulamento previsto nesta Resolução; (ii) inatividade operacional; (iii) não localização da instituição no endereço informado ao Banco Central; (iv) interrupção, por mais de quatro meses, sem justificativa, do envio ao Banco Central dos demonstrativos exigidos pela

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

regulamentação em vigor; ou (v) descumprimento do plano de negócios conforme previsto na Resolução CMN nº 4.970/2021. Eventual cancelamento de licença bancária apenas pode ocorrer após os procedimentos administrativos adequados serem observados pelo Banco Central.

Investimento Estrangeiro em Instituições Financeiras

Com a emissão do Decreto nº 10.029/2019, o Banco Central foi autorizado a reconhecer como de interesse do governo brasileiro a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior e o aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Nesse sentido, o Banco Central regulamentou este decreto por meio da Circular nº 3.977/20, a qual equipara investimento estrangeiro em instituições financeiras ao investimento nacional, sendo exigíveis os mesmos requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle e reorganizações societárias de instituições financeiras, previstos na regulamentação em vigor para investidores brasileiros.

Regimes de Resolução do Banco Central do Brasil

As instituições financeiras estão sujeitas aos regimes de resolução que o Banco Central pode aplicar, os quais estão previstos (i) na Lei nº 6.024/74, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial, (ii) no Decreto-Lei nº 2.321/87, que trata do regime de administração especial temporária (RAET) e (iii) na Lei nº 9.447/97, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores e a indisponibilidade de seus bens, bem como sobre a responsabilização das instituições de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes. No caso do regime de liquidação extrajudicial, aplicam-se, subsidiariamente, os dispositivos aplicáveis à falência, previstos na Lei nº 11.101/05.

O Banco Central é responsável pela decretação e pelo acompanhamento dos regimes de resolução, atuando também como instância administrativa em recursos contra decisões do conselho diretor, interventor ou liquidante ou na autorização de atos específicos determinados em lei. O Banco Central deve instaurar inquérito para apurar as causas que levaram a instituição ao regime especial de resolução e a responsabilidade de seus administradores e, controladores, membros do conselho fiscal e prestadores de serviços de auditoria independente.

Intervenção

A intervenção é adotada com o objetivo de impedir o agravamento da situação de risco patrimonial ou das irregularidades cometidas. O Banco Central nomeia o interventor, que assume a gestão direta da instituição, suspendendo suas atividades normais e os mandatos dos respectivos dirigentes. Caso a intervenção seja decretada em instituições financeiras ou cooperativas de crédito, os depositantes gozam de garantia no valor de até R\$250.000,00, pagas pelo FGC ou Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito ("FGCOOP"). A intervenção tem duração de até 6 meses, prorrogável por, no máximo, outros 6 meses. Conforme as circunstâncias de cada caso, a intervenção cessará pela retomada das atividades normais da instituição ou pela decretação de sua liquidação extrajudicial ou falência.

Regime de Administração Especial Temporária

O regime de administração especial temporária ("RAET") é um regime de resolução que não interrompe nem suspende as atividades normais da instituição. Seus principais efeitos são a perda do mandato dos dirigentes da instituição e sua substituição por um conselho diretor ou por pessoa jurídica com especialização na área, com amplos poderes de gestão. O RAET não aciona a garantia do FGC ou FGCOOP. A duração do RAET é fixada pelo Banco Central e o regime objetiva especialmente a adoção de medidas que visem à manutenção das atividades da instituição. Conforme as circunstâncias de cada caso, o RAET cessará: (i) se a União Federal assumir o controle acionário da Instituição, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social; (ii)

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

nos casos de transformação, incorporação, fusão, cisão ou de transferência do controle acionário da instituição; (iii) quando a situação da instituição se houver normalizado; ou (iv) pela decretação da liquidação extrajudicial.

Liquidação extrajudicial

A liquidação extrajudicial é o regime de resolução que se destina a promover a retirada da instituição do Sistema Financeiro Nacional, principalmente quando ocorrer situação irrecuperável de insolvência, podendo ser aplicada também quando forem cometidas graves infrações, entre outras hipóteses legais.

Neste regime, as atividades da instituição são interrompidas e todas as obrigações são consideradas vencidas. Os credores se submetem a processo de classificação pela ordem de preferência estabelecida na Lei nº 11.101/05. O regime busca a liquidação dos ativos existentes para viabilizar o pagamento que for possível aos credores. Caso a liquidação extrajudicial seja decretada em instituições financeiras ou cooperativas de crédito, os depositantes gozam de garantia no valor de até R\$250.000,00, paga pelo FGC ou FGCOOP.

O liquidante nomeado pelo Banco Central tem amplos poderes de administração e liquidação, especialmente os de verificação e classificação dos créditos, podendo nomear e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos, outorgar e cassar mandatos, propor ações e representar a instituição em juízo ou fora dele. Apenas em situações específicas, definidas em lei, a prática de determinados atos pelo liquidante depende de autorização do Banco Central, como, por exemplo, ultimar os negócios pendentes, onerar ou alienar bens ou requerer a falência.

A liquidação extrajudicial cessará: (i) se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, prosseguirem com as atividades econômicas da empresa; (ii) por transformação em liquidação ordinária, conduzida pela própria instituição, segundo as regras de direito privado, sem a participação do Banco Central; (iii) com a aprovação das contas finais do liquidante e baixa no registro público competente; ou (iv) se decretada a falência da entidade. O pedido de falência é feito exclusivamente pelo liquidante e depende de autorização do Banco Central. A falência deverá ser deferida quando o ativo da instituição não for suficiente para cobrir pelo menos a metade do valor dos créditos quirografários, ou quando houver fundados indícios de crimes falimentares.

Lei de Falências

A Lei nº 11.101/2005 regulamenta as recuperações judiciais, as recuperações extrajudiciais e a falência de empresários e sociedades empresárias, sendo aplicável às instituições financeiras apenas em relação às questões que não sejam regulamentadas especificamente pelos regimes de intervenção e liquidação extrajudicial descritos acima.

Tributação

Tributação de operações financeiras

As operações financeiras realizadas no Brasil estão em geral sujeitas ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), que pode incidir de forma definitiva ou a título de antecipação, e ao Imposto sobre Operações de Crédito, de Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ("IOF").

De um modo geral, as receitas auferidas por empresas brasileiras, provenientes de operações financeiras, estão sujeitas à tributação pela Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS") e pela Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), enquanto os resultados decorrentes dessas operações devem compor a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL").

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Para as instituições financeiras, existem tratamentos específicos que devem ser levados em consideração. Assim, trazemos abaixo breve explicação acerca da metodologia de cálculo de cada um desses tributos, considerando as peculiaridades aplicáveis às instituições financeiras.

Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Para as instituições financeiras, os rendimentos e ganhos decorrentes de suas operações – incluindo operações financeiras – também devem compor a base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Em linhas gerais, as instituições financeiras estão obrigadas à apuração do lucro de acordo com a sistemática do lucro real, em que o IRPJ incide sobre o lucro real à alíquota de 15%, mais o adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável que exceder o valor de R\$ 20.000,00 por mês ou R\$ 240.000,00 por ano. Para a CSLL aplica-se a mesma sistemática de tributação do IRPJ, com os ajustes próprios da base de cálculo da referida contribuição, previstos em lei, sendo que a alíquota aplicável é de 20% a partir de janeiro 2023.

Por sua vez, os rendimentos ou ganhos líquidos das instituições financeiras provenientes de aplicações financeiras em renda fixa ou variável realizadas em bolsa, no mercado de balcão organizado, autorizado pelo órgão competente, ou através de fundos de investimento, para a carteira própria não estão sujeitos ao IRRF devido a título de antecipação, compondo, porém, as bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Por fim, o imposto de renda incide sobre os rendimentos ou ganhos decorrentes de operações financeiras realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e residentes no Brasil. O imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos em operações financeiras por brasileiros residentes, em geral, depende: (i) do tipo de investimento; e (ii) do prazo do investimento. O imposto de renda sobre os rendimentos provenientes de operações financeiras: (i) é considerado para pessoas jurídicas brasileiras como um pagamento antecipado do imposto de renda devido por eles; e (ii) é exclusivo para os indivíduos que são residentes no Brasil. Os investimentos em mercados financeiros e de capitais feitos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior são geralmente sujeitos às mesmas regras de tributação aplicáveis aos residentes no Brasil, exceto para os investimentos estrangeiros que se beneficiam atualmente de um regime tributário favorável em conformidade com regras estabelecidas pelo CMN.

Contribuições ao PIS e COFINS

As instituições financeiras estão sujeitas ao regime cumulativo de apuração do PIS e da COFINS, cujas alíquotas aplicáveis são de 0,65% e 4,0%, respectivamente. Especificamente em relação às instituições financeiras, é possível excluir e/ou deduzir da base de cálculo do PIS e da COFINS algumas despesas, perdas e encargos relacionados a sua atividade e aos serviços bancários prestados, desde que previstos em lei e observadas as limitações relativas. Finalmente, note-se que a sistemática de tributação do PIS e da COFINS aplicável às instituições financeiras não se equipara ao regime da não-cumulatividade aplicável a determinadas pessoas jurídicas, já que, embora haja a possibilidade de exclusão de determinadas despesas, não há a possibilidade de aproveitamento de créditos.

IOF

O IOF é um imposto sobre operações de crédito, de câmbio e seguro e de operações relativas a títulos e valores mobiliários. A alíquota do IOF varia de acordo com a operação em questão, podendo ser alterada, observados os limites legais, por meio de decreto do Poder Executivo, sem necessidade de aprovação do Congresso Nacional. Alterações na legislação do IOF também passam a ser imediatamente aplicáveis, apesar de qualquer aumento das alíquotas do IOF valer apenas para operações futuras.

As operações de câmbio realizadas por instituições financeiras autorizadas estão sujeitas ao IOF ("IOF/Câmbio") à alíquota máxima de 25% sendo que em geral, fica reduzida para 0,38%, observadas as algumas exceções tais como: (i) 6% para operações de câmbio de empréstimos

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

com os prazos médios mínimos de até 180 dias; (ii) 6,38% para operações de câmbio para a aquisição de bens ou serviços fora do Brasil com cartões de crédito, de débito ou pré-pago; (iii) 0% para operações de câmbio relativas à exportação de bens e serviços; e (iv) 0% para operações de câmbio de natureza interbancária entre instituições integrantes do SFN autorizadas a operar no mercado de câmbio e entre estas e instituições financeiras no exterior.

O IOF também poderá ser cobrado sobre as emissões de títulos ou valores mobiliários, incluindo, operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, com alíquota máxima de 1,5% ao dia.

O IOF também se aplica às operações de crédito, exceto para o crédito externo. O IOF incidente sobre operações de crédito é calculado, de modo geral, a uma alíquota diária de 0,0041% nas operações com pessoas jurídicas e 0,0082% nas operações com pessoas físicas, até um limite de 1,5%. Tem-se ainda uma alíquota adicional de 0,38% que se aplica a maioria das transações de crédito.

O IOF incide sobre operações de seguro nas seguintes alíquotas: (i) 0%, nas operações de resseguro ou aquelas relacionadas a créditos de exportação, ao transporte internacional de mercadorias ou quando os prêmios são alocados para o financiamento de planos de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, entre outras; (ii) 0,38% dos prêmios relativos a planos de seguro de vida e congêneres, entre outros; (iii) 2,38% dos prêmios pagos no caso de seguros privados de assistência à saúde; e (iv) 7,38% nas demais operações de seguro. O seguro rural, dentre outras operações de seguro específicas, é isento de IOF.

Imposto Sobre Serviços

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS") incide, em geral, sobre o preço dos serviços prestados (por exemplo, serviços bancários) e, via de regra, é cobrado diretamente ao Município onde o contribuinte possui estabelecimento permanente, podendo haver exceções. As alíquotas do imposto variam de 2% até o máximo de 5% dependendo do município em que o serviço é prestado e sua respectiva natureza. Em São Paulo, as alíquotas variam de 2% a 5%, a depender do serviço prestado.

Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) criminal; e (iii) cível.

Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são "diversas e independentes" porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode gerar responsabilização ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas, não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

(i) Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. Trata-se de responsabilidade de natureza subjetiva e endereçada diretamente ao agente causador do dano diante de comprovado dolo ou culpa deste.

De acordo com a legislação brasileira, as infrações administrativas são punidas com: advertência; multa simples no valor de até R\$ 50 milhões; multa diária; apreensão dos produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades; e restritiva de direitos.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(ii) Responsabilidade Criminal

Também possui natureza subjetiva com a necessária comprovação de dolo ou culpa do agente com relação ao dano ambiental identificado. Caso as autoridades competentes comprovem a operação sem as devidas licenças ambientais, poderemos estar sujeitos ao crime ambiental previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais"), punível com pena de detenção dos diretores ou executivos responsáveis pelo ato, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

A Lei de Crimes Ambientais prevê, ainda, outros tipos penais como, por exemplo, causar poluição de qualquer natureza ou danificar vegetação especialmente protegida, sujeitos a sanções penais, tais como: (a) a suspensão total ou parcial de atividades do respectivo empreendimento; (b) a perda de benefícios e incentivos fiscais, a suspensão de financiamentos e proibição para contratar com a administração pública; e (c) o aprisionamento dos diretores ou executivos responsáveis pelo ato.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, e concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao resarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

(iii) Responsabilidade Civil

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 ("Política Nacional do Meio Ambiente"), bem como no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

A caracterização da responsabilidade civil ambiental como objetiva significa que sua imputação ao agente econômico depende tão somente da constatação de que uma ação ou omissão sua gerou dano ao meio ambiente, independentemente da verificação de culpa (negligência, imperícia ou imprudência) ou dolo do agente. Desta maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída, em princípio, ao responsável, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental (artigo 3º, inciso IV, da Política Nacional do Meio Ambiente).

Ademais, a responsabilidade civil ambiental é solidária entre os agentes causadores do dano ambiental, sendo atribuída aos responsáveis, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental (artigo 3º, inciso IV, da Política Nacional do Meio Ambiente). De acordo com a teoria da responsabilidade solidária, um dos agentes poderá responder pelo dano ambiental total, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano ambiental, com base nos princípios que regem o direito ambiental brasileiro.

Dessa forma, vale dizer que no Direito Ambiental brasileiro, adotou-se a responsabilidade civil fundada no risco integral, estendendo-se a responsabilidade civil a todos aqueles que, de alguma forma, deram causa ao dano ambiental, bastando a comprovação (i) do dano causado ao meio ambiente; (ii) de uma atividade ou omissão degradadora; e (iii) do nexo causal entre o dano e o fato da atividade degradadora, sendo irrelevante discutir se houve culpa ou não do agente (como no caso da responsabilização nas esferas administrativa e criminal).

A amplitude com que a legislação brasileira trata os sujeitos responsáveis pelo dano ambiental, por meio da noção de poluidor adotada no artigo 3º, IV, da Lei 6.938/1981, segundo o qual poluidor é a "pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental", ensejou o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de que sob a ótica do nexo de causalidade, para

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

fins de responsabilização civil pelo dano ambiental, "equiparam-se quem faz, quem não faz quando deveria fazer, quem deixa fazer, quem não se importa que façam, que financia para que façam, e quem se beneficia quando outros fazem".

Isto é, o STJ passou a entender como viável a responsabilização civil de todos aqueles que, de alguma forma, direta ou indiretamente, realizam condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, ampliando, sem dúvida, o espectro dos sujeitos responsáveis por danos ambientais; sejam pessoas físicas, sejam pessoas jurídicas, e no tocante às pessoas jurídicas, sejam de direito privado, sejam de direito público.

Com isso, abrem-se diversas possibilidades de responsabilização de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com a ampliação dos sujeitos responsáveis por degradações ambientais e uma das hipóteses é, precisamente, a viabilidade de responsabilização civil das instituições financeiras que concedem crédito ou financiamento para atividades efetiva ou potencialmente lesivas ao meio ambiente.

Até o momento, não há uma pacificação do entendimento, tampouco muitos exemplos na prática de que tal responsabilização esteja, de fato, ocorrendo. Vale destacar que uma parte da doutrina tem o entendimento no sentido de que, após o termo final de vigência do contrato de financiamento, não há mais que se falar em responsabilidade civil do financiador, exceto no caso de este último conceder o empréstimo sem a plena observância das normas ambientais, quando passará a responder sem qualquer limitação temporal. Outra parte da doutrina sustenta que a responsabilidade civil do financiador persiste em momento posterior, desde que se possa extrair o elemento causal que permita a imputação da responsabilidade, o que nem sempre é fácil na prática. De todo modo, destaca-se, por tanto, a possibilidade de responsabilização de instituições financeiras, principalmente na esfera civil em matéria ambiental.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas às questões ambientais e sociais pelo emissor

Em 31 de dezembro de 2024, não houve custos incorridos pelo Banco PAN para o cumprimento das práticas ambientais. No desenvolvimento de suas atividades, o Banco PAN não depende, por ora, da concessão de licenças ambientais, vez que sua atividade não é considerada potencialmente poluidora nos termos da legislação ambiental.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, o Banco PAN ainda não aderiu a um padrão específico (nacional ou internacional) de práticas ambientais. De toda forma, o Banco PAN já possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática em estrito cumprimento às regulamentações aplicáveis às instituições financeiras sobre o tema.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a titularidade de marcas somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), a autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. Após o registro, o titular da marca passa a deter o direito exclusivo de uso no Brasil por um período de 10 (dez) anos, que poderá ser sucessivamente prorrogado por períodos iguais. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

Atualmente somos titulares de dezenas de marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de nossas empresas controladas, como "Banco PAN", "PAN", "BFRE", "Mosaico", entre outras, as quais são bastante relevantes para nossas empresas. Somos também titulares de alguns nomes de domínio relevantes associados a tais marcas, bem como alguns programas de computador. No plano internacional, possuímos a titularidade de alguns nomes de domínio.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não há

ii. em favor de partidos políticos

Não há

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não há

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Todo lucro líquido do Banco PAN no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 772,1 milhões é proveniente do país sede da companhia, Brasil.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, pois o Banco PAN não auferiu receitas no exterior no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que o Banco PAN não possui operações em países estrangeiros e não está sujeito a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

O Banco PAN divulga Relatório Anuais com informações ESG desde o ano de referência 2020 em seu site de Relações com Investidores. Em 2024, pela primeira vez, o Relatório Anual do Grupo BTG Pactual passou a incorporar o Banco PAN em seu relato integrado.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Para o Relatório Anual Vigente, referente ao ano 2024, foram utilizadas as metodologias Global Reporting Initiative (GRI) e Sustainability Accounting Standards Board (SASB), também adotadas para o ano de 2023 e 2022. Além disso, o Relatório Anual 2024 está adequado às normas ISSB para a divulgação de informações financeiras sobre sustentabilidade (IFRS S1) e clima (IFRS S2), visando atender ao prazo regulamentar de 2026. Para os anos de 2020 e 2021, foi utilizada apenas a metodologia GRI.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de 2024 foi auditado pela PwC Brasil (PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda.).

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

A edição vigente e as edições passadas estão disponíveis em:

<https://ri.bancopan.com.br/show.aspx?idCanal=Nna6ZxvAEo6v+SkvmRm7Sg==&linguagem=pt>

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Em conformidade com as Normas GRI e também com os requisitos de divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade (IFRS S1) e ao clima (IFRS S2), conduzimos o processo da Dupla Materialidade a fim de mapear os impactos da nossa organização na sociedade e no meio ambiente, bem como os riscos e oportunidades que questões ambientais, sociais e de governança podem ter sobre a performance financeira da empresa.

Até 2023, o Banco PAN possuía um processo de materialidade próprio, renovado a cada 2 anos. No entanto, a partir de 2024, o processo foi integrado ao BTG Pactual, e será renovado anualmente, seguindo o processo de dupla materialidade. A Dupla Materialidade aplicável ao Banco PAN é aprovada pelo Comitê ESG do BTG Pactual, líder do conglomerado.

Para a elaboração da lista inicial de temas materiais de 2024, dentro do estudo de contexto, foram avaliados aspectos internos e externos relacionados à materialidade financeira e de impacto. Essa lista foi correlacionada com referenciais, como os da GRI, ratings ESG (como MSCI, Sustainalytics e Sustainability Yearbook 2024 da S&P) e Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 (ISE), entre outros.

Neste trabalho, foram identificados 20 temas, divididos em três categorias: Meio Ambiente; Social; e Governança e Modelos de Negócios. Após consulta aos stakeholders e validação do Senior Management do BTG Pactual, o processo resultou na elaboração da materialidade 2024,

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

que apontou 11 temas. Após validação dos temas materiais pelo Senior Management, foi solicitada a inclusão do tema Investimento Sustentável e de Impacto, devido à sua relevância. O processo considerou o BTG Pactual Brasil, Chile e Colômbia, assim como o Banco PAN e os temas materiais priorizados foram:

1. Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos
2. Estratégia Climática e Descarbonização
3. Impactos Socioambientais Financiados
4. Atração, Retenção e Bem-estar do Capital Humano
5. Desenvolvimento Social e Sociedade
6. Direitos Humanos
 - Devida diligência
 - Diversidade, Inclusão e Equidade
1. Educação e Inclusão Financeira
2. Satisfação do Cliente
3. Cibersegurança e Privacidade de Dados
4. Ética e Integridade
5. Inovação e Digitalização
6. Investimento Sustentável e de Impacto

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Sim, os ODS materiais para o Grupo BTG Pactual, incluindo o Banco PAN, são:



g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Sim, o Relatório Anual do Grupo BTG Pactual considera parte das recomendações do TCFD, assim como também faz referência ao relatório anual do CDP.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Sim, o banco PAN calcula e publica seu inventário de emissões dentro dos escopos 1, 2 e 3 desde 2020.

Emissões do Banco PAN e controladas, em toneladas de CO2 equivalente:

Escopo	2021	2022	2023	2024
Escopo 1	0	37	23,46	8,80
Escopo 2	291	97	90,9	97,8
Escopo 3	1.719	2.450	2.716,31	2.656,87
Total	2.010	2.584	2829,87	2.763,47

Maiores informações sobre o inventário de carbono podem ser encontradas no Relatório Anual 2024 em:

<https://ri.bancopan.com.br/show.aspx?idCanal=Nna6ZxvAEo6v+SkvmRm7Sg==&linguagem=pt>

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

- i. a não divulgação de informações ASG**
- ii. a não adoção de matriz de materialidade**
- iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**
- iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**
- v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**
- vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

Não Aplicável.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

Não aplicável. O Banco PAN não é caracterizado como sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

No exercício findo em 2024, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do Banco. No exercício findo em 2023, houve aquisição de carteira de crédito de empréstimo consignado junto ao mercado no montante de R\$ 1.206.923 mil, ou 1.297.621 mil incluindo prêmio pago pela carteira

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

No exercício findo em 2024, não ocorreram operações de fusão, cisão, incorporação de ações, aumento ou redução de capital. No ano de 2022, ocorreram os fechamentos das operações de aquisição de participação na Mobiauto Edição de Anúncios Online Ltda. e a incorporação da totalidade das ações da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A., conforme a seguir detalhado.

Aquisição Mobiauto Edição de Anúncios Online Ltda

Em 13/09/2021, o Banco PAN comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que assinou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças para aquisição de 80% das quotas da Mobiauto Edição de Anúncios Online Ltda. ("Contrato de Compra e Venda"), plataforma digital independente para comercialização de veículos do Brasil. O BACEN aprovou a aquisição em 10/12/2021, a qual ensejou na celebração do Termo de Fechamento do Contrato de Compra e Venda em 12/01/2022.

Incorporação das ações da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A.

Em 03/10/2021, o Banco PAN S.A. (B3: BPAN4 – "PAN") assinou um Acordo de Associação e Outras Avenças ("Acordo de Associação") para incorporação da totalidade das ações de emissão da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. ("Mosaico") (B3: MOSI3), empresa nativa digital que reúne as marcas Zoom, Buscapé e Bondfaro, com emissão de 101.276.624 novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal do PAN ("Ações BPAN4") a serem entregues aos acionistas da Mosaico, em uma relação de troca de 0,8x (MOSI3/BPAN4) ("Operação").

Também no âmbito da Operação, os acionistas da Mosaico receberam 21.099.296 bônus de subscrição de emissão do PAN ("Bônus de Subscrição"), sendo que cada bônus deu direito a 0,166667 Ação BPAN4. A condição para o exercício dos Bônus de Subscrição é que, a partir de 6/10/2021 e em até 30 (trinta) meses do fechamento da Operação, o preço de negociação das Ações BPAN4 no encerramento de 3 (três) pregões consecutivos da B3 tenha se mantido em valor superior a R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)

Considerando as aprovações pelas assembleias gerais do PAN e da Mosaico, pela Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), em 25/11/2021 e do BACEN em 09/03/2022, foram cumpridas as condições suspensivas usuais de mercado, bem como realizados todos os atos para cumprimento dos procedimentos operacionais necessários para o efetivo fechamento da Operação, realizado em 11 de março de 2022.

1.13 Acordos de acionistas

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não há.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

O Banco PAN passou por reposicionamento estratégico em 2017, decidindo focar suas atividades na concessão de crédito consignado (empréstimo e cartão de crédito), financiamento de veículos usados, financiamento de motos novas, cartão de crédito convencional e seguros. Nesse sentido, foram descontinuadas as linhas de negócios na concessão de Crédito para Empresas e Crédito Imobiliário.

O saldo dos créditos imobiliários concedidos encerrou o ano de 2022 com R\$ 241 milhões e o primeiro trimestre de 2023 em R\$ 233 milhões. A carteira de Crédito para Empresas encerrou o ano de 2022 com saldo de R\$ 90 milhões e o primeiro trimestre de 2023 em R\$ 98 milhões, integralmente provisionada. Vale ressaltar também que, em março de 2023, não havia mais nenhuma fiança emitida.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

| No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024⁴² não foi celebrado nenhum contrato relevante pelo Banco PAN ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia considera que as informações relevantes já foram apresentadas nos demais itens deste Formulário de Referência e em suas Demonstrações Financeiras.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2. Comentários dos diretores

2.1 – Os diretores devem comentar sobre

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência foram elaboradas de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central ("Bacen GAAP") e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas do Banco PAN S.A. ("Banco PAN", "PAN" ou "Companhia") relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website do Banco PAN (ri.bancopan.com.br) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Por sermos uma instituição financeira, estamos sujeitos à regulamentação do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Banco Central do Brasil ("BACEN" ou "Banco Central") para preparação de nossas demonstrações contábeis. Dessa forma, além de nossas demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, elaboramos demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central ("Bacen GAAP").

Os comentários dos diretores da Companhia visam fornecer aos investidores, informações que os ajudarão a comparar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas do Banco PAN relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024 em Bacen GAAP, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações contábeis entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

Considerando os padrões estabelecidos pelas IFRS, conforme emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), foi incluída ao final do item 2.11, explicação qualitativa com as principais diferenças entre IFRS e Bacen GAAP.

Além do descrito nesta Seção 2, também são descritas algumas métricas não contábeis e não auditadas de desempenho que a Administração do Banco PAN usa para avaliar seus negócios, medir seu desempenho, identificar tendências de negócios e tomar decisões estratégicas, tais como resultado líquido ex-ágio, resultado líquido ex-ágio ajustado (após dedução do excesso de despesas financeiras), patrimônio líquido médio ex-ágio e ex-excesso de crédito tributário de prejuízo fiscal. Estas medições podem ser analisadas na Seção 2.5 deste Formulário de Referência.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações contábeis do Banco PAN ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações do Banco PAN, ou em relação aos totais do ativo/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração de seu balanço patrimonial.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras disponibilizadas neste Formulário de Referência foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e que são aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, denominadas de BACEN GAAP.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contexto Operacional

Banco PAN S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto e está autorizado a operar como banco múltiplo. O Banco tem foco de atuação no varejo, com oferta de uma plataforma completa de crédito e de serviços financeiros. Atua direta ou indiretamente por meio de suas controladas nos mercados de crédito consignado (empréstimo e cartão de crédito), financiamento de veículos (carros usados e motos novas e usadas), cartão de crédito, crédito pessoal, crédito pessoal com garantia do FGTS e veículos, limite emergencial (cheque especial), bem como venda de seguros e marketplace. Nos serviços, além de todo o transacional inerente a uma conta corrente e programa de fidelização. O Banco PAN possui carteiras em run-off de financiamento para empresas, financiamento para construção a incorporadores e construtores, financiamento e empréstimo imobiliário, aquisição de recebíveis imobiliários, e a administração de grupos de consórcios de veículos e imobiliário. Os benefícios dos serviços prestados entre o Banco PAN e as suas empresas controladas e os custos das estruturas operacionais e administrativas são absorvidos, em conjunto ou individualmente, por essas empresas.

Como estratégia alternativa à captação de recursos no mercado, o Banco PAN também realiza cessões de créditos (sendo a maior parte com transferência substancial de riscos e benefícios) de sua carteira para outras instituições financeiras, sendo parte integrante de seu plano de negócios. Na cessão de crédito com transferência substancial dos riscos e benefícios, o resultado é reconhecido de imediato nas receitas e nas despesas dessas operações, bem como observa-se a redução dos ativos de risco e consequente adequação de capital. Os resultados estão refletidos nas demonstrações contábeis em receitas de intermediação financeira.

Destaques patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos do Banco PAN totalizaram R\$ 65.433,9 milhões e o patrimônio líquido foi de R\$ 8.433,8 milhões.

Abaixo são apresentados os principais destaques patrimoniais do PAN, carteira de crédito e fontes de captação de recursos, que foram elaborados gerencialmente.

Carteira de Crédito

A Carteira de Crédito encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 com saldo de R\$ 52.501,6 milhões, 25,8% maior do que o saldo de R\$ 41.740,3 milhões do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. A carteira core (composta pelas carteiras de financiamento de veículos, crédito consignado (empréstimos e cartões) e cartões de crédito) apresentou crescimento de 27,1% em 31 de dezembro de 2024, impulsionada principalmente pelo avanço da carteira de veículos, que cresceu 36,2% no período de 12 meses. Esse crescimento ocorreu principalmente devido ao aumento no volume da nossa originação com foco no financiamento de veículos usados (majoritariamente entre 4 e 8 anos de uso) e motos novas. Em relação a carteira de empréstimo consignado, houve aquisição de carteira no valor de R\$ 986,8 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A tabela a seguir apresenta a carteira de crédito retida por segmento de atuação:

	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	AH
Veículos	30.021,6	57,2%	22.044,5	52,8%	36,2%
Consignado (Empréstimos e Cartões)	17.962,5	34,2%	15.673,8	37,6%	14,6%
Empréstimos FGTS	1.054,7	2,0%	1.449,1	3,5%	-27,2%
Cartão de crédito	2.565,6	4,9%	2.054,7	4,9%	-24,9%
Empréstimo pessoal	657,7	1,3%	217,6	0,5%	202,3%
Run off	239,5	0,5%	300,6	0,7%	-20,3%
Total	52.501,6	100,0%	41.740,3	100,0%	25,8%

Captação De Recursos

O saldo de recursos captados totalizou R\$ 40.059,2 milhões em 31 de dezembro de 2023. A composição atual do funding demonstra a forte dispersão da base de captação do Banco PAN, conforme a seguinte abertura:

	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	AH
Depósitos a prazo	15.119,6	32,0%	20.956,4	52,3%	-27,9%
Letras Financeiras	15.511,8	32,9%	12.982,8	32,4%	19,5%
Depósitos interfinanceiros	16.221,2	34,4%	5.517,4	13,8%	194,0%
Empréstimos no exterior	231,0	0,5%	363,5	0,9%	-36,5%
LCI	2,4	-	69,3	0,2%	-96,5%
Outros (1)	108,7	0,2%	169,8	0,4%	-36,0%
Total	47.194,7	100,0%	40.059,2	100,0%	17,8%

(1) Representado por depósitos à vista e cessão com retenção de riscos.

Índice de Basileia

A partir da data base 30/06/2021, o Banco BTG Pactual passou a exercer, de forma individual, o controle do Banco PAN e, consequentemente, passou a fazer parte do grupo de empresas que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro do BTG Pactual, o qual reporta de maneira consolidada, ao BACEN, os indicadores de Capital.

Maiores detalhes sobre o gerenciamento de riscos e de capital podem ser consultados no site www.btgpactual.com.br/ri na seção Governança Corporativa / Gerenciamento de Risco.

(b) Estrutura de capital

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.928,3 milhões em 31 de dezembro de 2024. Encontra-se, dividido em ações nominativas escriturais e sem valor nominal, conforme descrito no quadro abaixo:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Composição Acionária (em milhares de ações)						
Acionistas	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Banco BTG Pactual S.A. (1)	657.561	100,00	307.260	50,25	964.821	76,03
Mercado (free float)	-	-	285.749	46,72	285.749	22,51
Subtotal	657.561	100,00	593.009	96,97	1.250.570	98,54
Ações em tesouraria	-	-	18.500	3,03	18.500	1,46
Total emitido	657.561	100,00	611.509	100,00	1.269.070	100,00

(1) Participação direta e indireta através do Banco Sistema S.A. sub subsidiária do Banco BTG Pactual S.A.;

A seguir demonstra-se a representatividade do capital próprio e de terceiros frente ao total dos passivos da Companhia:

	31/12/2024	% Passivo Total
Patrimônio Líquido (1)	8.433,8	12,9%
Capital de Terceiros (2)	57.000,0	87,1%
Passivo Total	65.433,8	100,0%

1) Inclui Participações de Acionistas não Controladores; e

2) Passivo Total excluindo-se o Patrimônio Líquido.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A estratégia do Banco PAN é manter uma posição de liquidez que permita o atendimento de suas obrigações financeiras presentes e futuras, efetuar pagamentos de outros passivos no vencimento, conceder empréstimos ou outras formas de crédito aos clientes e atender às próprias necessidades de capital de giro, além de aproveitar oportunidades comerciais. Os ativos líquidos consistem, principalmente, de aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As tabelas a seguir apresentam as principais fontes de recursos do PAN consolidadas nos períodos abaixo:

	Análise Vertical		Análise Horizontal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	2023 x 2022
Depósitos à vista	99,0	76,4	0,2%	0,2%	29,6%
Depósitos interfinanceiros	16.221,2	5.517,4	34,4%	13,8%	194,0%
Depósitos a prazo	15.119,6	20.956,4	32,0%	52,3%	52,3%
Letras Financeiras	15.511,8	12.982,8	32,9%	32,4%	19,5%
Empréstimos no exterior	231,0	363,5	0,5%	0,9%	-36,5%
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	2,4	69,3	-	0,2%	-96,5%
Cessão com Retenção de Riscos	9,7	93,4	-	0,2%	-89,6%
Total	47.194,7	40.059,2	100,0%	100,0%	17,8%

O saldo de recursos captados totalizou R\$ 47.194,7 milhões em 31 de dezembro de 2024, enquanto em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 40.059,2 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A composição atual do funding demonstra a forte dispersão da base de captação do Banco PAN, que apresentava a seguinte abertura no final de dezembro de 2024: (i) R\$ 99,0 milhões em depósitos à vista, representando 0,2% do total das fontes de financiamento; (ii) R\$ 16.221,2 milhões em depósitos interfinanceiros, ou 34,4% do total; (iii) R\$ 15.119,6 milhões em depósitos à prazo, representando 32% do total; (iv) R\$ 15.511,8 milhões em Letras Financeiras, representando 32,9% do total; (v) empréstimos no exterior, com saldo de 231,0 milhões, ou 0,5% do total; (vi) letras de crédito imobiliário, com saldo de R\$ 2,4 milhões; e (vi) as cessões com retenção substancial dos riscos e benefícios possuíam saldo de R\$ 9,7 milhões.

Depósitos a prazo

O Banco PAN faz parte do conglomerado do Banco BTG Pactual S/A e desde Agosto/2024 concentra suas captações no controlador, permitindo ao mesmo honrar suas obrigações.

Depósitos interfinanceiros

Referem-se às captações junto a instituições financeiras, constituídos em grande parte, pelos depósitos interfinanceiros realizados pelo acionista controlador.

	31/12/2024
Até 30 dias	576,9
31 a 90 dias	10,9
91 a 180 dias	86,2
181 a 360 dias	38,4
Acima de 360 dias	15.508,8
Total	16.221,2

LCI

Referem-se às captações por meio da emissão de Letras de Crédito Imobiliário.

Emissões de títulos no exterior

Maiores informações acerca das emissões externas efetuadas pelo PAN encontram-se detalhadas no item 2.1.f.(i).

Letras Financeiras

Referem-se a títulos emitidos pelo PAN para captação de recursos de longo prazo junto a terceiros. Caracterizam-se por apresentar prazo mínimo de 24 meses para resgate, sem possibilidade de resgate total ou parcial antes desse prazo.

Captações vinculadas à cessão de créditos

As captações vinculadas à cessão de créditos referem-se a créditos cedidos com retenção substancial de riscos e benefícios, registrados contabilmente de acordo com o estabelecido no art. 5º da Resolução CMN 3.533, de 31 de janeiro de 2008.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O Banco PAN possui uma política de liquidez em conformidade com a regulamentação do Banco Central que determina o volume de caixa mínimo, assim como critérios de contingência em caso

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de crises financeiras no mercado. O Banco PAN administra sua posição de liquidez realizando operações de overnight com outras instituições financeiras, lastreadas em títulos públicos federais e com compromissos de revenda, bem como operações de compra de títulos públicos federais que possuem liquidez imediata no mercado.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Como parte do programa de captação de recursos no exterior, em dezembro de 2021, foi realizado empréstimo no valor de US\$ 150 milhões, com a última amortização em 15/12/2025.

O PAN possui, ainda, captação de recurso via emissão de letras financeiras subordinadas, segue volume e prazo: (i) tranche de R\$ 8 milhões emitida em 18/04/2019 e vencimento previsto para 16/04/2027, que representa saldo de R\$ 15,1 milhões em 31/12/2024.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Além das relações mencionadas com seu controlador, o Banco PAN busca manter relacionamento com outras instituições financeiras para realizar operações cujas condições sejam vantajosas em seu benefício.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Em caso de liquidação judicial ou extrajudicial do emissor, há ordem de preferência quanto ao pagamento dos diversos credores da massa. Especificamente com relação às dívidas do emissor, deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: dívidas com garantia real, dívidas quirografárias e dívidas subordinadas. Nas dívidas com garantia real, os credores têm preferência em relação aos demais até o limite do valor do ativo dado em garantia. Não há grau de subordinação entre os diversos credores quirografários, da mesma forma como não há grau de subordinação entre os diversos credores subordinados.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As instituições financeiras estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos pelo CMN e Banco Central para funcionamento conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595/64, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional.

Dentre os limites estabelecidos, destacam-se:

- (i) Patrimônio de Referência compatível com os riscos de sua atividade;
- (ii) Imobilizações, que limita a 50% do valor do Patrimônio de Referência o total dos recursos aplicados no Ativo Permanente;
- (iii) Exposição por cliente, que estabelece o limite máximo de 25% do valor do Patrimônio de Referência de exposição por cliente;
- (iv) Exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas a variação cambial, limitado a 30% do valor do Patrimônio de Referência; e
- (v) Limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido para funcionamento.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:

O Banco PAN não é parte como tomador em contratos de empréstimos e financiamentos relevantes e, portanto, não possui quaisquer limites para utilização.

A utilização dos financiamentos contratados pelo Banco PAN em novas operações de crédito é condicionada à manutenção de seu Índice de Basileia acima do mínimo regulatório exigido pelas autoridades monetárias, de acordo com os princípios de Basileia.

O capital regulatório do Banco PAN está contido no Conglomerado Prudencial do BTG Pactual, entretanto julga adequado o atual nível do índice de Basileia pro-forma de 15,81% para o Banco PAN e suas controladas, em dezembro de 2023, levando em consideração que supera em 5,31 p.p. o mínimo exigido pelo BACEN para 2023, equivalente a 10,5%.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:

Não há alterações significativas, além do que já informado no item 2.2 deste Formulário de Referência.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Não há informação pertinente a este item (i) que não tenha sido divulgada no item (ii) abaixo.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As informações financeiras disponibilizadas neste item 2 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

Nos quadros a seguir faremos uma análise das principais oscilações.

Análise das Demonstrações de Resultados - Para os exercícios findos em 31/12/2024 e de 2023.

Para os exercícios findos em 31/12/2024 e de 2023.

Demonstração do Resultado	2024	2023	AH
Receitas da intermediação financeira	16.614,6	15.593,0	6,6%
Rendas de operações de crédito	12.964,7	15.051,1	-13,9%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	768,6	879,0	-12,6%
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	2.586,4	(689,4)	-475,2%
Resultado de operações de câmbio	0,7	1,5	-53,3%
Resultado das aplicações compulsórias	294,2	350,8	-16,1%
Despesas da intermediação financeira	(8.675,7)	(7.717,6)	12,4%
Operações de captação no mercado	(5.731,9)	(5.611,0)	2,2%
Operações de empréstimos e repasses	(113,5)	(8,2)	1284,1%
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(2.830,3)	(2.098,4)	34,9%
Resultado bruto da intermediação financeira	7.938,9	7.875,4	0,8%
Outras receitas (despesas) operacionais	(7.119,3)	(7.020,1)	1,4%
Receitas de prestação de serviços	1.721,2	1.250,6	37,6%
Resultado de participações em coligadas e controladas	1,3	4,0	-67,5%
Despesas de pessoal	(942,0)	(914,7)	3,0%
Outras despesas administrativas	(3.762,5)	(3.875,1)	-2,9%
Despesas tributárias	(836,4)	(526,3)	58,9%
Despesas de provisões	(1.064,0)	(284,7)	273,7%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(2.236,9)	(2.673,9)	-16,3%
Resultado operacional	819,6	855,3	-4,2%

2.2 Resultados operacional e financeiro

Resultado não operacional	(24,1)	(4,1)	487,8%
Resultado antes dos Tributos	795,5	851,2	-6,5%
Tributos sobre o Lucro	(20,3)	(154,5)	-86,9%
Participações de não controladores	(3,1)	(1,7)	82,4%
Lucro Líquido	772,1	695,0	11,1%

Receitas da intermediação financeira

As receitas da intermediação financeira cresceram de R\$ 15.593,0 milhões em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 16.614,6 milhões em 31 de dezembro de 2024, apresentando um aumento substancial de 6,6% em decorrência do ganho com instrumentos financeiros derivativos.

A redução das rendas de operações de crédito, de R\$ 2.086,4 milhões ou 13,9%, as quais somaram R\$ 12.964,7 milhões em 2024 comparado ao total de R\$ 15.051,1 milhões em 2023, decorreu principalmente: (i) do crescimento das receitas com financiamento de veículos em R\$ 2.444,2 milhões, ou 48,9%, sendo R\$ 7.443,8 milhões em 2024 ante a R\$ 4.999,6 milhões em 2023; (ii) da menor receita nas cessões de crédito em R\$ 1,7 milhões, ou 44,8%, que totalizaram R\$ 2.113,1 milhões em 2024 ante a R\$ 3.829,8 milhões em 2023. Essa redução foi resultado do menor volume nas cessões de crédito realizadas, sendo que o valor presente do contrato, atingiu R\$ 8.107,1 milhões em 2024 comparado a R\$ 13.268,2 milhões em 2023; (iii) da evolução das receitas com Empréstimo Consignado em R\$ 689,3 milhões ou 33,1%, sendo R\$ 2.769,8 milhões em 2024 comparado a R\$ 2.080,5 milhões em 2023; (iv) das menores receitas com cartão de crédito em R\$ 667,2 milhões, ou 31,4%, total de R\$ 1.458,5 milhões em 2024 comparado a R\$ 2.125,7 milhões em 2023.

O resultado de operações com títulos e valores mobiliários reduziu R\$ 110,4 milhões, ou 12,6%, totalizou R\$ 768,6 milhões em 2024 ante a R\$ 879,0 milhões em 2023, em virtude de: (i) menor renda com aplicações interfinanceiras de liquidez que resultou em R\$ 24,2 milhões em 2024 ante a R\$ 111,4 milhões em 2023; (ii) menor resultado das receitas com títulos de renda fixa em R\$ 23,2 milhões, que totalizou R\$ 744,4 milhões em 2024 comparado a R\$ 767,6 milhões em 2023.

O resultado com instrumentos financeiros derivativos variou de uma perda de R\$ 689,4 milhões em 2023 para um ganho de R\$ 2.586,4 em 2024, devido a: (i) resultado de futuros em R\$ 3.093,5 milhões, total de R\$ 2.520,7 milhões em 2024 comparado a uma perda de R\$ 572,8 milhões em 2023; e (ii) resultado de *swap* em R\$ 182,2 milhões, total de R\$ 65,6 milhões em 2024 comparado a uma perda de R\$ 116,6 milhões em 2023.

O resultado com operações de câmbio variou de R\$ 1,5 milhões em 2023 para uma receita de R\$ 0,8 milhões em 2024, principalmente devido ao resultado com variação de taxa de câmbio.

O resultado das aplicações compulsórias diminuiu R\$ 56,6 milhões, ou 16,1%, um total de R\$ 294,2 milhões em 2024 comparado a R\$ 350,8 milhões em 2023.

Despesas de intermediação financeira

As despesas da intermediação financeira aumentaram R\$ 958,1 milhões, ou 12,4%, total de R\$ 8.675,7 milhões em 2024 comparado a R\$ 7.717,6 milhões em 2023.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Operações de captação no mercado

Nossa despesa com captação no mercado aumentou em R\$ 120,8 milhões, ou 2,2%, totalizando R\$ 5.731,9 milhões em 2024 ante a R\$ 5.611,0 milhões em 2023, principalmente devido a: (i) depósitos interfinanceiros que aumentaram R\$ 411,8 milhões, montante de R\$ 1.313,4 milhões em 2024 ante a R\$ 901,6 milhões em 2023; (ii) operações compromissadas que reduziram R\$ 116,9 milhões, montante de R\$ 505,9 milhões em 2024 ante a R\$ 622,8 milhões em 2023; (iii) letras financeiras que aumentaram R\$ 254,2 milhões, montante de R\$ 1.779,8 milhões em 2024 ante a R\$ 1.525,6 milhões em 2023; e (iv) despesas com depósitos a prazo que reduziram R\$ 402,6 milhões, que totalizaram R\$ 2.102,9 milhões em 2024 comparado a R\$ 2.505,5 milhões em 2023.

Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As despesas de provisões para perdas esperadas aumentaram em R\$ 731,9 milhões, ou 34,9%, pois totalizaram R\$ 2.830,3 milhões em 2024 ante a R\$ 2.098,4 milhões em 2023. O valor da recuperação de créditos anteriormente baixados a prejuízo totalizou R\$ 327,0 milhões em 2024, frente aos R\$ 260,6 milhões recuperados em 2023. Desta forma, a despesa líquida de provisão de créditos totalizou, em 2024, R\$ 2.503,3 milhões ante aos R\$ 1.837,8 milhões de 2023.

Resultado bruto da intermediação financeira

Como resultado do exposto, nosso resultado bruto da intermediação financeira aumentou em R\$ 63,6 milhões, ou 0,8%, atingindo R\$ 7.939,0 milhões em 2024 comparado a R\$ 7.875,4 milhões em 2023.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras despesas operacionais aumentaram R\$ 99,2 milhões, ou 1,4 %, total de R\$ 7.119,3 milhões comparado a R\$ 7.020,1 milhões em 2023. A tabela abaixo mostra a composição de nossas outras despesas operacionais para os períodos indicados:

	2024	2023	AH
Outras receitas (despesas) operacionais	(7.119,3)	(7.020,1)	1,4%
Receitas de prestação de serviços	1.721,20	1.250,6	37,6%
Resultado de part. em coligadas e controladas	1,3	4,0	-67,5%
Despesas de pessoal	(942,0)	(914,7)	3,0%
Outras despesas administrativas	(3.762,5)	(3.873,7)	-2,9%
Despesas tributárias	(836,4)	(526,3)	58,9%
Despesas de provisões	(1.064,0)	(284,7)	273,7%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(2.236,9)	(2.675,3)	-16,3%

2.2 Resultados operacional e financeiro

Receitas de prestação de serviços

A receita derivada da prestação de serviços aumentou R\$ 470,6 milhões, ou 37,6%, montante de R\$ 1.721,2 milhões em 2024 comparado a R\$ 1.250,6 milhões em 2023, principalmente devido a: (i) aumento de R\$ 260,6 milhões referente a Operações de Crédito; (ii) aumento de R\$ 209,5 milhões na receita de intermediação de negócios; (iii) incremento, em 2024, de R\$ 30,7 milhões com receita com publicidade provenientes da Mobiauto Edição de Anúncios On Line Ltda. ("Mobiauto"); (iv) aumento de R\$ 29,5 milhões em rendas de cartões; e (v) queda, em 2024, de R\$ 78,9 milhões com receita na listagem de produtos provenientes da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. ("Mosaico").

Despesas de pessoal

As despesas com pessoal aumentaram R\$ 27,3 milhões, ou 3,0%, um montante de R\$ 942,0 milhões em 2024 ante a R\$ 914,7 milhões em 2023, principalmente devido a: (i) incremento de R\$ 9,0 milhões em proventos; (ii) incremento de R\$ 8,7 milhões referentes ao aumento nas despesas com benefícios; e (iii) aumento de R\$ 3,9 milhões em despesas com honorários.

Outras despesas administrativas

As outras despesas administrativas reduziram R\$ 112,6 milhões, ou 2,9%, total de R\$ 3.762,5 milhões em 2024 comparado a R\$ 3.875,1 milhões em 2023, principalmente devido a: (i) aumento de R\$ 9,5 milhões, ou 1,4%, em processamento de dados, sendo o montante de R\$ 681,9 milhões em 2024 ante a R\$ 672,4 milhões em 2023; (ii) crescimento de R\$ 10,4 milhões, ou 10,4%, em depreciações e amortizações, que totalizaram R\$ 178,2 milhões em 2024 comparado a R\$ 161,4 milhões em 2023; e (iii) queda de R\$ 19,4 milhões, ou 1,4%, em comissões pagas a correspondentes bancários, que totalizaram R\$ 1.407,9 milhões em 2024 comparado a R\$ 1.427,3 milhões em 2023.

Despesas tributárias

As despesas tributárias aumentaram R\$ 310,1 milhões ou 58,9 %, total de R\$ 836,4 milhões em 2024 comparado a R\$ 526,3 milhões em 2023, devido ao maior faturamento.

Despesas de provisões

As despesas de provisões aumentaram R\$ 779,4 milhões ou 273,8 %, total de R\$ 1.064,0 milhões em 2024 comparado a R\$ 284,7 milhões em 2023. Para os processos cíveis houve um aumento de R\$ 720,6 milhões, sendo R\$ 984,7 milhões em 2024 comparado a R\$ 264,2 milhões em 2023. Quanto aos processos trabalhistas, houve aumento de R\$ 222,0 milhões, sendo R\$ 76,6 milhões em 2024 comparado a R\$ 23,8 milhões em 2023. Esse aumento foi em decorrência de aprimoramento na metodologia de provisionamento/processos relativos às contingências cíveis e trabalhistas, foi realizada provisão adicional de R\$ 276,3. Parte do incremento resultante do aprimoramento foi consumido pelo levantamento de depósitos judiciais. Ainda, quanto aos processos tributários, as provisões foram R\$ 2,8 milhões em 2024, ante reversão de R\$ 3,3 milhões em 2023.

Outras receitas e despesas operacionais

A redução de R\$ 437,0 milhões ou 16,3%, total de R\$ 2.236,9 milhões de despesas em 2024 comparado a R\$ 2.673,9 milhões de despesas em 2023, decorre principalmente de: (i) aumento de R\$ 93,4 milhões ou 36,3% nas recuperação de encargos e despesas, que somou R\$ 350,9 milhões em 2024 ante a R\$ 257,5 milhões em 2023; (ii) aumento de R\$ 10,1 milhões ou 2,1%

2.2 Resultados operacional e financeiro

nas despesas com desconto concedido, total de R\$ 474,7 milhões em 2024 comparado com R\$ 484,8 milhões em 2023; e (iii) redução de R\$ 448,8 milhões ou 22% com operações de crédito cedidas, montante de R\$ 1.591,6 milhões em 2024 comparado a R\$ 2.040,4 milhões em 2023; e (iv) redução de R\$ 16,9 milhões ou 14,0% nas despesas com amortização de ágio, montante de R\$ 104,1 milhões em 2024 ante a R\$ 121,0 milhões em 2023.

Resultado operacional

Como resultado do exposto, nosso resultado operacional recuou R\$ 35,7 milhões, ou 4,2%, atingiu R\$ 819,6 milhões no exercício findo em 2024 comparado a R\$ 855,3 milhões no exercício findo em 2023.

Resultado não operacional

O aumento de R\$ 20,0 milhões ou 482,7%, total de um resultado não operacional negativo de R\$ 24,1 milhões em 2024 ante a um resultado não operacional negativo de R\$ 4,1 milhões em 2023, decorre principalmente da maior provisão/desvalorização de BNDU, um decréscimo de R\$ 18,5 milhões, sendo um resultado negativo de R\$ 21,2 milhões em 2024 comparado a um resultado positivo de R\$ 2,7 milhões em 2023.

Resultado antes dos tributos

Como resultado do exposto, nosso resultado antes dos tributos, reduziu em R\$ 55,7 milhões, ou 6,5%, montante de R\$ 795,5 milhões em 2024 comparado a R\$ 851,2 milhões em 2023.

Tributos sobre o Lucro

Nossa despesa com imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$ 20,3 milhões, redução de R\$ 134,2 milhões ou 86,9%, quando comparado ao exercício de 2023, que totalizou R\$ 154,5 milhões.

	2024	2023	AH
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	795,5	851,2	-6,5%
Encargos/créditos total do imposto de renda e Contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes (1)	(338,7)	(367,4)	-7,8%
Efeito no cálculo dos tributos:			
Participação em controladas	0,6	1,8	-68,1%
Juros sobre o capital próprio	138,9	122,9	13,1%
Autorregularização (2)	16,4	-	-
Ativação de Crédito Tributário (3)	140,0	-	-
Outros valores (4)	22,5	88,2	-74,4%
Resultado de Imposto de renda e contribuição social	(20,3)	(154,5)	-86,9%

1) Alíquotas vigentes: (i) provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%; (ii) contribuição social sobre o lucro é calculada

2.2 Resultados operacional e financeiro

para o Banco PAN à alíquota de 20%, para a PAN Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos alíquota de 15% e para as demais empresas alíquota de 9%; (2) Refere-se ao efeito da adesão a autorregularização prevista na Lei n. 14.740/23 para débitos de PIS e COFINS de 2019 e 2020; (3) Ativação de Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal e Base Negativa em decorrência da aplicação de novas premissas no plano de negócios da Pan Financeira e adesão ao Programa Litigio Zero; e (4) Refere-se principalmente ao reconhecimento de IRPJ e CSLL a recuperar sobre atualização monetária pela taxa SELIC e incentivos fiscais.

Lucro líquido

Como resultado do exposto, nosso lucro líquido aumentou R\$ 77,1 milhões, ou 10,8%, montante de R\$ 772,1 milhões em 2024 comparado a R\$ 695,0 milhões em 2023.

Análise de fluxo de caixa entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A seguir são descritas as variações relevantes ocorridas nos fluxos de caixa do Banco PAN entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Caixa líquido (usado)/proveniente nas atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 695,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 72,0% ou R\$ 1.792,1 milhões quando comparado ao caixa líquido aplicado de R\$ 2.487,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é justificada pela variação líquida nos ativos e passivos operacionais, em especial relacionada a operações compromissadas e operações de depósitos interfinanceiros.

Caixa líquido (usado)/proveniente nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 457,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, redução de 81,7% ou R\$ 2.047,9 milhões em relação a 31 de dezembro de 2023. Essa variação é explicada principalmente pelo vencimento/aquisição de títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento.

Caixa líquido proveniente/(usado) nas atividades de financiamento

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 40,0 milhões, redução de 77,0% ou 133,8 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é justificada pela emissão/resgate de caixa líquido aplicado em recursos de aceites e emissão de títulos, em função do incremento nas captações com letras financeiras.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não ocorreram variações significativas nas receitas, bem como em nosso resultado financeiro, atribuíveis a modificação de preços dos nossos principais insumos e produtos, taxas de câmbio, inflação, alteração de volumes ou introdução de novos produtos e serviços, no exercício social findo em 31/12/2024

2.2 Resultados operacional e financeiro

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Durante os períodos de altas taxas de juros, a receita financeira dos ativos pós-fixados aumenta. Ao mesmo tempo, nossa despesa financeira com passivos pós-fixados também aumenta. A dinâmica oposta vale para períodos de baixas taxas de juros. Os ativos e passivos pré-fixados não são influenciados se carregados na curva. Mudanças nos volumes de nossos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam nossas receitas e despesas financeiras.

Com relação à inflação e taxa de câmbio, não há impacto relevante para o Banco PAN decorrente de variações, em função da natureza das suas operações.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2;2

Não ocorreram mudanças significativas no último exercício social.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis do Banco PAN no último exercício social foi emitido sem ressalvas e sem ênfase.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve alterações relevantes a serem citadas.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 19/09/2024, após superadas todas as condições precedentes incluindo as aprovações regulatórias, o Banco PAN adquiriu 100% (cem por cento) do capital social da SF 740 Participações Societárias Ltda., momento em que foi alterado a denominação social para PAN Corretagem de Seguros Ltda. Os montantes envolvidos foram desembolsados mediante condições contratuais estabelecidas.

(c) eventos ou operações não usuais

E Em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 04 de novembro de 2022, foi aprovada a alteração do objeto social da PAN Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos (atual denominação de PAN Arrendamento Mercantil S.A.) de "Sociedade de Arrendamento Mercantil" para "Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos", a qual foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 24 de janeiro de 2023.

A PAN Administradora de Consórcio Ltda. ("PAN Consórcio"), divulgou em 26 de dezembro de 2023, um comunicado sobre a intenção de ingressar com pedido de cancelamento de sua licença para comercialização e gestão de grupos de consórcio, nos termos do art. 17 da Resolução do Banco Central do Brasil ("BCB") nº 233, de 27 de julho de 2022 ("Resolução BCB nº 233"). Referido pedido foi aprovado pelo BCB em 10/06/2024 e a instituição passou a ser denominada PAN Participações Ltda.

Em 30/07/2024, o Conselho de Administração do Banco PAN aprovou a proposta de aumento de capital da PAN Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos ("PAN Financeira"), subsidiária da Companhia. Referido aumento foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da PAN Financeira realizada em 26/08/2024, no valor de R\$ 1.000.027 bilhões, aumento este que foi homologado pelo Bacen em 09/12/2024. Adicionalmente, nesta oportunidade, foi aprovado o cancelamento do registro da PAN Financeira como companhia aberta, na categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Em 16/09/2024, foi aprovada a alteração do tipo societário da BM Sua Casa Promotora de Vendas Ltda. ("Sociedade"), que passará a ser uma sociedade anônima de capital fechado, com a consequente alteração da razão social para BM Sua Casa Promotora de Vendas S.A. ("BM Sua Casa"). A referida transformação é feita em solução de continuidade, de forma que a BM Sua Casa permanecerá titular de todos os seus direitos e obrigações anteriores ao presente ato. Em decorrência da transformação da Sociedade em sociedade por ações, foi aprovada a conversão das 179.863.622 (cento e setenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e três mil, seiscentas e vinte e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade em 179.863.622 (cento e setenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e três mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 18/09/2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberada e aprovada a redução proporcional do capital social na subsidiária da Companhia, a BM Sua Casa Promotora de Vendas S.A., no montante de R\$ 135.340.577,29 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), passando o capital

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

social de R\$ 179.863.622,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais) para R\$ 44.523.044,71 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). Tal redução se dará com o cancelamento de 136.063.918 (cento e trinta e seis milhões, sessenta e três mil, novecentas e dezoito) ações ordinárias e sem valor nominal, passando de 179.863.622 (cento e setenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e três mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para 43.799.704 (quarenta e três milhões, setecentas e noventa e nove mil, setecentas e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/08/2024, foi deliberado pelo cancelamento de companhia aberta da BFRE, na categoria "B".

Adicionalmente, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/09/2024, foi deliberada e aprovada a redução proporcional do capital social da BFRE, subsidiária da Companhia, no montante de R\$ 65.855.072,14 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e quatorze centavos), sem cancelamento de ações, passando o capital social de R\$ 107.661.784,69 (cento e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 41.806.712,55 (quarenta e um milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) e a extinção do Conselho de Administração da BFRE.

2.5 Medições não contábeis

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos três últimos exercícios sociais as seguintes medições não contábeis:

(Em milhões de reais)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Margem Financeira Líquida Ajustada – NIM (% a.a.)	17,1%	16,9%	16,7%
ROAE (%a.a.)	9,4%	8,8%	9,6%
ROAE ex-ágio (não auditado) (% a.a.)	11,7%	11,3%	12,2%
Lucro Líquido ex-ágio (não auditado) (R\$MM)	855	777	773
Patrimônio Líquido Médio ex-ágio (não auditado) (R\$MM)	7.334	6.860	6.423
Lucro Líquido ex-ágio ajustado (não auditado) (R\$MM)	934	884	904
ROAE ex-ágio ajustado (não auditado) (% a.a.)	12,8%	12,9%	14,1%
Patrimônio Líquido Médio ex-ágio e ex Excesso de Créd. Trib. Prej. Fiscal (não auditado) (R\$MM)	6.661	6.105	5.648
ROE Ex-Ágio ajustado & Ex-Excesso de Créd. Trib. Prej. Fiscal (% a.a.)	14,0%	14,5%	16,0%

Margem Financeira Líquida Ajustada

Divisão do Resultado de Intermediação Financeira Ajustado do período de referência pelos ativos rentáveis médios do mesmo período. Os ativos rentáveis médios são calculados como a soma dos ativos rentáveis, consistindo na soma de (i) operações de crédito, TVM e derivativos e aplicações interfinanceiras no final do período aplicável, (ii) ativos rentáveis no final do período anterior e (iii) ativos rentáveis no final dos trimestres intermediários, dividido por cinco. O Resultado de Intermediação Financeira Ajustado é obtido através da subtração das Provisões de Crédito para Devedores Duvidosos do Resultado Bruto de Intermediação Financeira, somado a Despesas com Cessões de Crédito. As Despesas com Cessões de Crédito, por sua vez, são obtidas através da soma das despesas com cessão de operações de crédito (apresentado na nota explicativa 26.b “outras despesas operacionais” das Demonstrações Financeiras) consolidadas junto às comissões pagas a correspondentes bancários (uma parcela do saldo apresentado na nota explicativa 24 “outras despesas administrativas”) do período de referência.

O ajuste é efetuado devido ao fato do Resultado Bruto de Intermediação Financeira contemplar as receitas advindas de Cessões de Crédito, mas não contemplar as despesas decorrentes dessas

2.5 Medições não contábeis

operações. As despesas com comissões sobre cessões de crédito e as despesas com operações de crédito cedidas são contabilizadas em outras receitas/despesas operacionais quando, portanto, na essência, fazem parte da Margem Financeira.

Esta não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP ou pelo IFRS, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, não sendo, ainda, considerada como base para distribuição de dividendos. A Margem Financeira Líquida Ajustada não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

ROAE

O retorno sobre patrimônio líquido médio ("ROAE") é obtido através da divisão do lucro líquido acumulado no período de referência pelo patrimônio líquido médio, que, por sua vez, é obtido através da soma do patrimônio líquido do encerramento do período de referência com o patrimônio líquido do encerramento do período anterior, dividido por dois. Esta não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP ou pelo IFRS, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

ROAE ex-ágio (Não auditado)

O cálculo do retorno sobre patrimônio líquido médio ex-ágio não auditado ("ROAE ex-ágio Ajustado – Não auditado") utiliza a mesma metodologia do cálculo do ROAE mencionado acima, porém, utilizando o Lucro Líquido e Patrimônio Líquido Médio ajustados ex-ágio, conforme detalhado abaixo.

ROAE ex-ágio Ajustado (Não auditado)

O cálculo do retorno sobre patrimônio líquido médio ex-ágio ajustado não auditado ("ROAE exágio Ajustado – Não auditado") utiliza a mesma metodologia do cálculo do ROAE mencionado acima, porém, utilizando o Lucro Líquido ex-ágio Ajustado (conforme detalhado abaixo) em substituição ao lucro líquido e o Patrimônio Líquido Médio ex-ágio (conforme detalhado abaixo) em substituição ao patrimônio líquido médio.

Esta não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP ou pelo IFRS, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, não sendo, ainda, considerada como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

ROAE ex-ágio Ajustado & Ex-Excesso de Créd. Trib. Prej. Fiscal (Não auditado)

O cálculo do retorno sobre patrimônio líquido médio ex-ágio ajustado não auditado ("ROAE exágio Ajustado – Não auditado") utiliza a mesma metodologia do cálculo do ROAE mencionado acima, porém, utilizando o Lucro Líquido ex-ágio Ajustado (conforme detalhado abaixo) em substituição ao lucro líquido e o Patrimônio Líquido Médio ex-ágio e ex Excesso de Créd. Trib. Prej. Fiscal (conforme detalhado abaixo) em substituição ao patrimônio líquido médio.

Esta não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP ou pelo IFRS, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, não sendo, ainda, considerada como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua

2.5 Medições não contábeis

definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Lucro Líquido Ex-Ágio (Não auditado)

Lucro Líquido ajustado pela exclusão da amortização de ágio relacionado às aquisições de Mosaico e Mobiauto (Lucro Líquido Ex-Ágio)

Esta não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP ou pelo IFRS, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, não sendo, ainda, considerada como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Lucro Líquido Ex-Ágio Ajustado (Não auditado)

Lucro Líquido ex-ágio ajustado por (i) exclusão da amortização de ágio relacionado às aquisições de Mosaico e Mobiauto (Lucro Líquido Ex-Ágio) e (ii) pela exclusão do excesso de despesa financeira de CDB pré-fixados emitidos entre 2005 e 2008 (com vencimento médio em 2023), comparado ao que o Banco PAN paga atualmente nos recursos captados no mercado para o mesmo prazo (Lucro Líquido Ex-Ágio Ajustado)

Esta não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP ou pelo IFRS, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, não sendo, ainda, considerada como base para distribuição de dividendos. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Patrimônio Líquido Médio ex-ágio (Não auditado)

Patrimônio líquido médio, que, por sua vez, é obtido através da soma do patrimônio líquido do encerramento do período de referência com o patrimônio líquido do encerramento do período anterior, dividido por dois, ajustado pela exclusão da amortização de ágio relacionado às aquisições de Mosaico e Mobiauto (Patrimônio Líquido Médio ex-ágio)

Esta não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP ou pelo IFRS. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

Patrimônio Líquido Médio ex ágio e ex Excesso de Créd. Trib. Prej. Fiscal (não auditado)

Patrimônio líquido médio, que, por sua vez, é obtido através da soma do patrimônio líquido do encerramento do período de referência com o patrimônio líquido do encerramento do período anterior, dividido por dois, ajustado pela (i) exclusão da amortização de ágio relacionado às aquisições de Mosaico e Mobiauto (Patrimônio Líquido Médio ex-ágio) e (ii) também pela exclusão do excedente de crédito tributário de prejuízo fiscal, em relação ao observado no mercado bancário, advindo das inconsistências contábeis encontradas em 2010 (Patrimônio Líquido Médio ex-ágio e ex Excesso de Créd. Trib. Prej. Fiscal).

Esta não é uma medida reconhecida pelo BACEN GAAP ou pelo IFRS. Não possui significado padrão e a sua definição pode não ser comparável com medidas com nomenclaturas semelhantes utilizadas por outras instituições.

2.5 Medições não contábeis

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(Em milhões de reais)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Receita de Intermediação Financeira	14.283	11.671	10.947
Despesa de Intermediação Financeira	-5.845	-5.619	-4.798
(=) Resultado de Intermediação Financeira Antes da PDD	8.438	6.052	6.150
Resultado com Cessões de Crédito	566	1.572	1.249
Variação Cambial	-0,01	-0,04	-0,09
Descasamento hedge	30,06	34	69
Carrego Negativo do Excesso de Caixa	0	13	20
(=) Resultado de Intermediação Financeira com Ajuste de Variação Cambial (1)	9.034	7.671	7.487
Ativos Rentáveis Médios (2) ³	52.814	45.612	44.713
- Operações de Crédito	46.793	38.916	35.898
- TVM e Derivativos	2.813	3.578	7.399
- Aplicações Interfinanceiras	3.208	3.118	1.417
(1)/(2) Margem Financeira Ajustada - NIM (% a.a.)	17,1%	16,9%	16,7%

2.5 Medições não contábeis

(Em milhões de reais)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Lucro Líquido Contábil	772	695	706
PL Contábil Médio	8.218	7.905	7.337
ROE Contábil (% a.a.)	9,4%	8,8%	9,6%
PL Contábil Média (ex-ágio)	7.286	6.860	6.423
Lucro Líquido (ex-ágio)	855	777	773
ROE Ex-Ágio (% a.a.)	11,7%	11,3%	12,0%
Excesso de Desp. Fin. (Líq. Impostos)	79	106	132
Lucro Líquido Ex-Ágio Ajustado	934	884	904
ROE Ex-Ágio e Ex- CDB legado(% a.a.)	12,8%	12,9%	14,1%
Excesso de Créd. Trib. Prej. Fiscal	603	752	769
PL Médio Ajustado	6.661	6.105	5.655
ROE Ex-Ágio; Ex- CDB Legado & Ex- Excesso de Créd. Trib. Prej. Fiscal (% a.a.)	14,0%	14,5%	16,0%

- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Margem Financeira Líquida Ajustada

Conforme demonstrado na seção 2.5(a) Margem Financeira Líquida Ajustada – NIM, o cálculo percentual da Margem Financeira Líquida Ajustada para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 é realizado através da divisão do Resultado de Intermediação Financeira Ajustado do período de referência pelos ativos rentáveis médios do período de referência. Os ativos rentáveis médios são calculados como a média dos ativos rentáveis, consistindo na média de operações de crédito, TVM e derivativos e aplicações interfinanceiras dos 2 últimos trimestres e posteriormente anualizados.

O Resultado de Intermediação Financeira Ajustado é obtido através da subtração das Provisões de Crédito para Devedores Duvidosos do Resultado Bruto de Intermediação Financeira, somado a Despesas com Cessões de Crédito. As Despesas com Cessões de Crédito, por sua vez, são obtidas através da soma das despesas com comissões sobre cessões de crédito (constantes na nota explicativa 26.b “outras despesas operacionais” das Demonstrações Financeiras) com as despesas com operações de crédito cedidas (consolidadas junto às demais comissões pagas a correspondentes bancários na nota explicativa 24 “outras despesas administrativas”) do período de referência.

2.5 Medições não contábeis

O ajuste é efetuado devido ao fato do Resultado Bruto de Intermediação Financeira contemplar as receitas advindas de Cessões de Crédito, mas não contemplar as despesas decorrentes dessas operações. As despesas com comissões sobre cessões de crédito e as despesas com operações de crédito cedidas são contabilizadas em outras receitas/despesas operacionais quando, portanto, na essência, fazem parte da Margem Financeira.

ROAE, Lucro Líquido e Patrimônio Líquido Médio (não auditados)

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, o retorno sobre patrimônio líquido médio ("ROAE") é obtido através da divisão do lucro líquido acumulado no período referência pelo patrimônio líquido médio, que, por sua vez, é obtido através da soma do patrimônio líquido do encerramento do período referência com o patrimônio líquido do encerramento do período anterior, dividido por dois.

Na prática, o ROAE é uma medida de rentabilidade que representa o lucro que somos capazes de gerar utilizando os recursos de nossos acionistas. Nossa administração utiliza o ROAE para orientar suas ações na maximização de nossos retornos em relação aos valores investidos por nossos acionistas.

Os ajustes descritos no item 2.5.a (não auditados) tem como objetivo demonstrar o desempenho do Banco PAN sob a atual gestão, ou seja, excluindo os efeitos de dois legados remanescentes, provenientes da gestão anterior, que impactam negativamente os resultados financeiros do Banco PAN, sendo eles:

1. exclusão da amortização e estoque dos ágios relacionados às aquisições da Mosaico e Mobiauto;
2. exclusão do excesso de despesa financeira de CDB pré-fixados emitidos entre 2005 e 2008 (com vencimento médio em 2025) comparado ao que o Banco PAN paga atualmente nos recursos captados no mercado para o mesmo prazo;
3. exclusão do excedente de crédito tributário de prejuízo fiscal, em relação ao observado no mercado bancário, advindo das inconsistências contábeis encontradas em 2010, que resulta no Patrimônio Líquido Médio Ajustado.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

- 2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.**

Não há eventos subsequentes, relativas às últimas demonstrações contábeis.

2.7 Destinação de resultados

2.7 Destinação dos resultados sociais, indicando:

a. Regras sobre retenção de lucros

Nos termos do §1º do art. 47 do Estatuto Social do Banco PAN, o saldo dos lucros poderá ser retido, conforme dispõe o art. 196 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), ou ficará à disposição da assembleia geral, que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

a.i Valores das retenções de lucros

	2024
Retenção de Lucros	431.491.000,00
Reserva Legal	38.605.000,00

a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados

	2024
Retenção de Lucros	55,9%
Reserva Legal	5,0%

b. Regras sobre distribuição de dividendos

Conforme art. 47, do Estatuto Social do Banco PAN, é assegurado aos acionistas o direito ao recebimento de dividendos não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, em consonância com o art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.

c. Periodicidade das distribuições de dividendos

A periodicidade da distribuição de dividendos é anual, entretanto, nos termos do art. 48 de seu Estatuto Social, o Banco PAN poderá elaborar balanços referentes a períodos inferiores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio em periodicidade inferior à anual, que poderão ser deduzidos do valor dos dividendos obrigatórios.

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não houve restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial no exercício de 2024.

e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

2.7 Destinação de resultados

O Banco PAN não possui política de destinação de resultados específica e formalmente aprovada. Contudo, conforme art. 43 de seu Estatuto Social, é assegurado aos acionistas o direito ao recebimento de dividendos não inferiores a 35% do lucro líquido do exercício social, em consonância com o art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio. Além disso, a periodicidade da distribuição de dividendos é anual, sendo possibilitada ao Banco PAN, nos termos do art. 48 de seu Estatuto Social, a elaboração de balanços em períodos inferiores a 1 (um) ano e declaração, por deliberação do Conselho de Administração, de pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio em periodicidade inferior a 1 (um) ano, que serão deduzidos do valor dos dividendos obrigatórios.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8. - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Contábeis do Banco PAN.

(i) carteiras de recebíveis baixados sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis do Banco PAN.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 – Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicadas no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

2.10 Planos de negócios

2.10 – Os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos realizados pelo Banco PAN têm por objetivo o desenvolvimento dos sistemas e plataformas de tecnologia, aliados à contratação de profissionais de destaque em suas áreas de atuação para melhoria dos processos internos, reestruturação dos serviços prestados e aprimoramento dos produtos oferecidos.

Alinhado à estratégia da companhia, o Banco PAN manterá seus investimentos em tecnologia, de acordo com seu objetivo de ser reconhecido com o melhor assistente de consumo e crédito do Brasil e, consequentemente, aumentando seus índices de recorrência e recomendação. Desse modo, o Banco proporciona uma jornada única, com integração dos seus múltiplos canais ao ambiente de relacionamento.

Finalmente, de modo a garantir a escalada e manutenção dos indicadores de engajamento, o Banco tem focado também na satisfação dos seus clientes. Com uma área composta por um time especializado no assunto, o PAN trabalha com fornecedores e parceiros mais eficientes e com potencial de escalabilidade. Dentre os mais relevantes, o Banco lançou a funcionalidade de atendimento por WhatsApp, além de ter internalizado o atendimento direto.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos mencionados acima serão financiados através de recursos próprios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

O Plano de Negócios não contempla a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Vide item 2.10, alínea "a", item i.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Vide item 2.10, alínea "a", item i.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Vide item 2.10, alínea "a", item i.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG:

Dado o perfil da carteira de crédito do PAN, assim como o perfil de seu público-alvo, o qual é composto exclusivamente por pessoas físicas, destacamos as seguintes oportunidades de avanços operacionais e comerciais:

2.10 Planos de negócios

- Produtos ou serviços de educação financeira: refletem nosso compromisso com uma oferta de valor de qualidade, por meio de ofertas contextualizadas que apoiam e engajam os nossos clientes, simbolizando nosso esforço contínuo em oferecer soluções inovadoras e vantajosas.
- Uso intensivo de tecnologia para prevenção a fraudes e melhoria da experiência e satisfação de clientes: investimento substancial na revisão do aplicativo do Banco PAN e dos canais de atendimento, com a entrega de uma jornada cada vez mais ágil, segura e inteligente, alcançando um patamar comparável aos melhores do setor.

Ainda, durante o processo formal de avaliação e aprovação de novos produtos, são considerados os impactos e possíveis riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas. Quando um novo produto começa a ser planejado, uma série de áreas, incluindo ESG participam do processo de avaliação, considerando os riscos socioambientais envolvidos, além dos aspectos como experiência do cliente, potenciais benefícios ao consumidor, possíveis dúvidas do cliente no momento de efetiva contratação e dificuldades de utilização.

Além disso, são realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de entender como os concorrentes se posicionam sobre o assunto e quais os principais conteúdos e dúvidas que os consumidores buscam sobre o serviço/produto, além de possíveis externalidades sociais, ambientais e climáticas do produto. O Banco PAN participa diretamente de grupos de trabalho da Federação Brasileira de Bancos, e Associação Brasileira de Bancos, com o objetivo de identificar outras oportunidades e compartilhar riscos relativos à agenda ESG.

Por fim, o PAN mantém um canal de comunicação aberto com todas as partes interessadas, mapeando potenciais mudanças no cenário macroeconômico, das mudanças climáticas e do perfil da carteira de clientes no longo prazo, de modo a antecipar e identificar oportunidades alinhadas ao modelo de negócios.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Durante o último exercício social, o Banco PAN não efetuou investimentos relevantes em quaisquer outros fatores que pudessem influenciar de forma relevante o desempenho operacional do Banco PAN além dos já citados nos itens anteriores.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA E FINANCEIRA SELECIONADA

As informações a seguir estão incluídas para fins analíticos e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas do Banco PAN relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e suas respectivas notas explicativas, bem como a seção "Discussão e Análise da Condição Financeira e Resultados das Operações".

Informações sobre o Cálculo da Média

Os saldos médios foram calculados com base nos saldos contábeis mensais, sendo os dados referentes aos saldos médios anuais calculados a partir de 13 datas: 31/12 do ano anterior e ao final de cada um dos 12 meses seguintes. Os saldos foram preparados de acordo com o Bacen GAAP, pois acreditamos que tais saldos são representativos de nossas operações e que seria muito dispendioso produzir saldos médios utilizando saldos contábeis diários em Bacen GAAP.

Da mesma forma, os dados referentes ao rendimento ou taxa média foram calculados com base nas receitas e despesas de juros do período, divididas pelos saldos médios calculados conforme indicado acima.

Os nossos dados médios de demonstração de resultados e balanço foram preparados numa base consolidada.

Acreditamos que os dados médios aqui estabelecidos refletem com precisão, em todos os aspectos relevantes, nossa situação financeira e os resultados das operações nas datas e nos períodos especificados.

Balanço Patrimonial Médio e Outros Dados Financeiros

A tabela a seguir apresenta os saldos médios de ativos, passivos e patrimônio líquido e uma análise de diferentes métricas financeiras relacionadas a lucro líquido de juros, que foram calculados a partir do saldo anual do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

31/12/2024
(Em milhões de reais, exceto porcentagens)

Saldos Médios

Saldo médio dos ativos	64.426,9
Saldo médio dos ativos que rendem juros	54.426,7
Saldo médio dos passivos onerosos	51.473,8
Saldo médio do Patrimônio Líquido	8.162,1

Resultado

Receitas de juros	13.834,6
Despesas de juros	(5.773,3)
Lucro/Prejuízo Líquido do período	772,1

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Rentabilidades

Retorno Anualizado sobre PL Médio	9,5%
Retorno Anualizado sobre Ativos Médios	1,2%
Passivos Onerosos / Ativos Rentáveis	94,6%
Taxa de juros s/ o saldo médio dos ativos rentáveis	25,4%
Taxa de juros s/ o saldo médio dos passivos onerosos	11,2%
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (1)	35,0%
Margem de lucro líquida (Spread)	14,2%

(1) Percentual dos juros sobre o capital próprio sobre a base de cálculo.

Saldos e Taxas Médias de Ativos Rentáveis e Passivos Onerosos

A tabela abaixo apresenta os saldos e taxas médias de nossos ativos e passivos que rendem juros calculados com base na metodologia apresentada na seção “Informações sobre o cálculo da média” para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

	Saldo Médio	Receitas/Despesas de Juros	Taxa Média (%)
Ativos rentáveis	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Aplicações interfinanceiras	293,1	22,1	7,5%
Operações de crédito	42.658,1	12.707,8	29,8%
Títulos e valores mobiliários	8.111,1	744,4	9,2%
Créditos compulsórios	2.838,9	294,2	10,4%
Outros créditos	525,4	66,0	12,6%
Total	54.426,7	13.834,6	25,4%
Ativos não rentáveis			
Disponibilidades	5,7	-	-
Operações de crédito ⁽¹⁾	4.564,1	-	-
Créditos tributários	3.505,8	-	-
Relações interfinanceiras	93,3	-	-
Permanente	1.307,8	-	-
Outros créditos	523,4	-	-
Total	10.000,2	-	-
Ativos Totais	64.426,9	13.834,6	21,5%

(1) Créditos Vencidos há mais de 59 dias.

	Saldo Médio	Receitas/Despesas de Juros	Taxa Média (%)
Passivos onerosos	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Depósitos a prazo	18.985,3	(2.119,4)	-11,1%
Depósitos interfinanceiros	11.655,4	(1.313,4)	-11,3%
Letras financeiras	15.336,9	(1.779,8)	-11,6%

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Letras de crédito imobiliário	13,5	(1,2)	-9,0%
Compromissadas passivas	5.058,4	(505,9)	-10,0%
Obrigações por empréstimo	344,6	(49,5)	-14,4%
Outras obrigações	79,8	(4,2)	-5,2%
Total	51.473,3	(5.773,3)	-11,2%
Passivos não onerosos			
Depósitos à vista	80,9	-	-
Fiscais e previdenciárias	450,6	-	-
Outras obrigações	4.259,5	-	-
Patrimônio líquido	8.162,1	-	-
Total	12.953,1	-	-
Passivos Totais	64.426,9	(5.773,3)	-9,0%

Mudanças na Receita e Despesa de Juros: Análise de Volume e Taxa

As tabelas a seguir apresentam as variações nas receitas e despesas com juros do PAN e suas controladas devido às variações no volume médio dos ativos rentáveis e dos passivos onerosos e as mudanças nas taxas nominais de juros ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024/2023		
	Aumento (Redução) Devido à Variações em:		
	Volume Médio ⁽¹⁾	Taxa Média ⁽²⁾	Variação Líquida ⁽³⁾
(Em milhões de reais, exceto porcentagens)			
Ativos rentáveis			
Aplicações interfinanceiras	(52,8)	(36,4)	(89,2)
Operações de crédito ⁽¹⁾	1.975,9	602,1	2.578,0
Títulos e valores mobiliários.....	11,2	(34,3)	(23,1)
Créditos compulsórios.....	(6,1)	(50,5)	(56,6)
Outros créditos.....	(11,9)	1,8	(10,1)
Total de ativos rentáveis.....	1.916,3	482,7	2.399,0
Passivos onerosos			
Depósitos a prazo.....	66,6	180,3	247,0
Depósitos interfinanceiro	(609,4)	197,7	(411,7)
Letras financeiras	(483,4)	229,2	(254,2)
Letras de crédito imobiliário.....	9,5	2,6	12,1

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Compromissadas			
passivas.....	14,7	102,2	117,0
Obrigações por empréstimo.....	57,9	17,4	75,3
Outras			
obrigações.....	12,3	0,7	13,0
Total de Passivos onerosos	(931,7)	730,1	(201,6)

Notas:

- (1) As variações nos volumes foram calculadas pela variação nos ativos que rendem juros e passivos onerosos, de um período para outro, multiplicada pelo rendimento da taxa média sobre o período anterior;
- (2) As variações nos rendimentos/taxas foram calculadas multiplicando a variação nos rendimentos/taxas no período pelo resultado gerado pelos ativos que rendem juros e passivos onerosos do período anterior; e
- (3) A variação líquida dos efeitos combinados de volumes e rendimentos/taxas foram proporcionalmente apropriados aos volumes e aos rendimentos/taxas, em termos absolutos, sem levar em consideração efeitos positivos e negativos.

Carteira de Investimentos

A tabela a seguir mostra nossa carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos nas datas indicadas. Os títulos são avaliados de acordo com os regulamentos do Banco Central para a classificação de títulos e instrumentos financeiros derivativos. Nossa carteira de títulos e valores mobiliários é apresentada a seguir em 31 de dezembro de 2024.

	31/12/2024	% do Total de
Títulos do governo federal brasileiro	7.760,9	97,0%
Títulos e Valores Mobiliários negociáveis e	239,0	3,0%
Total de Títulos	7.999,9	100,0%

Carteira de Títulos e Valores Mobiliários por Moeda

Nossa carteira de títulos expressos em reais em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 7.999,9 milhões.

Composição e vencimento dos títulos

A tabela a seguir apresenta a distribuição de vencimento em 31 de dezembro de 2024 para nossa carteira de títulos e valores mobiliários.

	Em 31 de dezembro de 2024									
	Devido em 1 ano ou menos		Devido após um a 5 anos		Devido após 5 anos até 10 anos		Devido após 10 anos		Total	
	Balanço	AV	Balanço	AV	Balanço	AV	Balanço	AV	Balanço	AV
Títulos Públicos	2.423,9	98,9%	5.337,0	99,6%	-	-	-	-	7.760,9	97,0%
Títulos Privados	26,9	1,1%	20,7	0,4%	191,4	100,0	-	-	239,0	3,0%
Total dos Títulos	2.450,8	100,0%	5.357,7	100,0%	191,4	100,0	-	-	7.999,9	100,0%

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Carteira de Crédito

A tabela a seguir resume nossa carteira de crédito por tipo de operação e os valores percentuais dos tipos de créditos para a carteira de crédito total em 31 de dezembro de 2024.

	31/12/2024	AV
	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)	
Financiamentos (1)	29.221,7	55,7%
Empréstimos (1) (2) (3)	21.281,2	40,5%
Créditos cedidos com coobrigação	6,9	-
Outros créditos (4)	1.991,8	3,8%
Subtotal	52.501,6	100,0%
(+/-) Ajuste ao valor de Mercado (1)	(1.923,2)	-
Total da Carteira de Crédito	50.578,4	-

- (1) Contemplam contratos que são objeto de *hedge* contábil;
 (2) Inclui renegociação de dívidas de pessoas físicas inadimplentes – Desenrola Brasil;
 (3) Inclui operações de crédito lastreadas a operações compromissadas, no montante de R\$ 828,2; e
 (4) Refere-se a recebíveis de cartões de crédito e títulos de créditos a receber com características de concessão de crédito.

A tabela a seguir resume nossa carteira de empréstimos por categoria de atividade econômica dos tomadores e os valores percentuais dos tipos de créditos para a carteira de crédito total em 31 de dezembro de 2024.

	31/12/2024	AV
	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)	
Pessoa física	51.040,0	97,2%
Serviços	1.153,0	2,2%
Comércio	308,6	0,6%
Total da Carteira de Crédito	52.501,6	100,0%

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Concentração de Empréstimos

A tabela a seguir apresenta as concentrações de nossa carteira de crédito total em 31 de dezembro de 2024. Os valores percentuais refletem nossa carteira de crédito total.

	Em 31 de dezembro,	
	2024	
	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)	
10 maiores devedores	481,2	0,9%
50 maiores devedores	510,2	1,0%
100 maiores devedores	162,4	0,3%
Demais devedores	51.347,8	97,8%
Total da Carteira de Crédito	52.501,6	100,0%

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (1)

A tabela a seguir demonstra a movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2024.

	31/12/2024	
		(Em milhões de reais)
Saldo do início do período		2.492,4
Constituição/reversão de provisão		2.830,3
Baixas contra a provisão		(2.191,2)
Saldo do fim do período		3.131,5
 Créditos recuperados (2)		 327,0
Efeito no resultado (3)		(2.503,3)

Notas:

- (1) Inclui outros créditos sem características de crédito;
- (2) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram recuperados créditos anteriormente baixados contra a provisão para perdas no montante de R\$ 327,0 milhões (sendo R\$ 324,2 milhões de recuperação de crédito do Banco PAN e R\$ 2,8 milhões de recuperação de crédito na Brazilian Finance & Real Estate); e
- (3) Despesa de provisão constituída, deduzido a receita de créditos recuperados.

Gerenciamento de Capital

O BACEN, seguindo as recomendações emitidas pelo Comitê de Basileia, publicou a Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital é o processo contínuo de: (i) monitoramento e controle do capital; (ii) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos da Instituição; e (iii) planejamento de metas e necessidade de capital. É realizado de acordo com os objetivos estratégicos do Banco PAN, as oportunidades de negócios e o ambiente regulatório.

O Banco PAN realiza sua gestão de capital de forma prospectiva e tempestiva, alinhado às melhores práticas e aderente às recomendações emitidas pelo Comitê de Basileia consolidadas na regulamentação baixada pelo CMN e pelo BACEN, através de políticas e estratégias que

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

antecipam a necessidade de capital decorrente de possíveis alterações nas condições de mercado e que são avaliadas periodicamente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. Nessa gestão é contemplada a alocação de recursos de capital para fazer face à expansão dos negócios do Banco, inclusive para os investimentos necessários, de acordo com as estratégias em implementação.

Importante notar que, nessa gestão, há também o comprometimento da Alta Administração, cabendo ao Conselho de Administração aprovar as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital, nos termos do art. 48 da Resolução CMN nº 4.557/17.

Acordo de Basileia III

Em resposta à crise financeira global de 2007/2008, o Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) emitiu um conjunto de recomendações ao sistema bancário mundial que ficou conhecido como **BASILEIA III**. Seu objetivo principal é tornar o sistema financeiro mais resiliente, reduzir os custos das crises bancárias e amparar o crescimento sustentável do sistema bancário, por meio de recomendações de melhores práticas e, principalmente, aumento da qualidade e da quantidade do capital.

Em outubro de 2013, o CMN e o BACEN começaram a implementar, no Brasil, as modificações propostas por Basileia III no que tange à alocação e ao cálculo de capital, por meio de diversas resoluções e circulares.

Dentre as medidas prudenciais emitidas neste pacote de normas, destacam-se aqueles referentes à apuração do Patrimônio de Referência (PR), através dos ajustes prudenciais, e aos requerimentos mínimos de capital exigido.

Em Basileia III, são três indicadores que devem ser comparados ao RWA total, com seus respectivos adicionais de conservação que podem ser estipulados pelo regulador. Na prática, o BACEN exigirá pelo menos o mínimo estipulado com capital adicional.

Índice de Capital e Requisitos de Capital Mínimo

A partir da data base 30/06/2021, o Banco BTG Pactual passou a exercer, de forma individual, o controle do Banco PAN e, consequentemente, passou a fazer parte do grupo de empresas que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro do BTG Pactual, o qual reporta de maneira consolidada, ao BACEN, os indicadores de Capital.

Maiores detalhes sobre o gerenciamento de riscos e de capital podem ser consultados no site www.btgpactual.com.br/ri na seção Governança Corporativa / Gerenciamento de Risco.

Saldos Médios de Depósitos e Taxas Médias

A tabela a seguir apresenta os saldos médios dos depósitos, juntamente com as taxas médias pagas em 31 de dezembro de 2024. Calculamos os saldos médios utilizando os saldos contábeis de final de mês, que incluem os respectivos juros alocados.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Em 31 de dezembro,		
2024		
(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
	Passivos	
	Médios	Taxa Média
Depósitos à vista	80,9	-
Depósitos a Prazo	18.985,3	-11,2%
Depósitos Interfinanceiros	11.655,4	-11,3%
Total de depósitos	30.721,6	-11,2%

Captações

As tabelas a seguir mostram nosso financiamento em cada data apresentada.

Em 31 de dezembro,		
2024		
(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Depósitos a Prazo	15.119,6	32,0%
Letras Financeiras	15.511,8	32,9%
Depósitos Interfinanceiros	16.221,2	34,4%
Empréstimo no exterior	231,0	0,5%
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	2,4	-
Outros	108,7	0,2%
Total de depósitos	47.194,7	100,0%

Prazos

A tabela a seguir analisa nossa carteira de empréstimos por tipo e por prazo até o vencimento em 31 de dezembro de 2024. Os empréstimos são apresentados antes da dedução da provisão por perdas.

	31/12/2024				
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Acima de	Total
	em até 90	de 91 a 180	de 181 a	360 dias	
(em milhões de reais)					
Veículos	5.321,7	3.657,4	6.177,9	14.864,6	30.021,6
Consignado (Empréstimos e Cartões)	2.224,2	1.186,0	2.136,9	12.415,4	17.962,5
Empréstimos FGTS	88,4	89,6	163,1	713,6	1.054,7
Cartão de crédito	2.009,3	392,3	65,9	98,1	2.565,6
Empréstimo pessoal	443,7	122,3	89,8	1,9	657,70
Run off	51,4	8,2	14,7	165,2	239,50
Total carteira de crédito	10.138,7	5.455,8	8.648,3	28.258,8	52.501,6

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Depósitos Compulsórios

Temos a obrigação de manter depósitos compulsórios no BACEN. A tabela a seguir apresenta os valores desses depósitos em 31 de dezembro 2024.

	Em 31 de dezembro
	2024
	(em milhões de reais, com exceção das porcentagens)
Depósitos com remuneração de juros	2.076,9
Total de depósitos compulsórios	2.076,9
	100,0%
	100,0%

PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE AS PRÁTICAS CONTÁBEIS DE BACEN GAAP PARA IFRS

O PAN mantém seus livros e registros em reais, a moeda oficial do Brasil. Por sermos uma instituição financeira, seguimos a regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil para preparação das demonstrações contábeis. Dessa forma, além das demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as IFRS emitidas pelo IASB (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), elaboramos demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, que incluem: as normas e instruções estabelecidos pelo Banco Central, as Resoluções emitidas pelo CMN e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), quando aplicável, e a Lei das Sociedades por Ações.

Existem certas diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central e pelo IFRS, que podem ser relevantes para as informações financeiras. Esta seção não tenta identificar ou quantificar o impacto dessas diferenças, nem podemos garantir que todas as diferenças foram identificadas.

Ao ler este resumo, os possíveis investidores também devem levar em consideração estas informações. Este resumo inclui diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central e pelo IFRS em 31 de dezembro de 2024. Diferenças resultantes de mudanças nas normas contábeis que entrarão em vigor após 31 de dezembro de 2024 não foram consideradas neste resumo.

Não estamos incluindo neste Formulário de Referência nossas demonstrações financeiras preparadas de acordo com o IFRS.

Abaixo, apresentamos as principais diferenças entre as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e as IFRS emitidas pelo IASB:

Combinações de negócios

O ágio adquirido em combinações de negócios é resultante da diferença entre a contraprestação e o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos. Esse ágio é amortizado ao longo do prazo previsto para a realização dos benefícios econômicos futuros que fundamentaram seu reconhecimento no BRGAAP. Por outro lado, de acordo com as IFRS, o ágio não é amortizado, mas é testado, no mínimo anualmente, para identificar possíveis *impairments*. Em relação à aquisição em etapas (*step acquisition*), até o exercício de 2022, o BRGAAP não exigia a mensuração do valor justo da participação anteriormente detida antes da aquisição de controle.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Já no IFRS, os efeitos das remensurações impactavam a demonstração do resultado, com o valor correspondente sendo alocado à reserva de lucros. Essa diferença de tratamento contábil até 2022 resulta em uma diferença nos patrimônios entre os GAAPs.

Instrumentos financeiros

Além das diferenças nas classificações de instrumentos financeiros entre o BRGAAP e as IFRS, a principal divergência introduzida pela IFRS 9, em comparação com as regras do Banco Central (Resolução 2.682/99 e Circular 3.068/01), é o cálculo sistemático da Perda Esperada para ativos financeiros.

- **Títulos e valores mobiliários (Circular 3.068)**

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, os títulos e valores mobiliários são classificados com base na estratégia de investimento da instituição financeira como títulos negociáveis, disponíveis para venda ou mantidos até o vencimento, e definem o reconhecimento do valor justo de mercado desses valores mobiliários como base para sua apresentação nas demonstrações financeiras, exceto no caso em que a estratégia de investimento seja reter o investimento até o vencimento. O reconhecimento de alterações no valor justo de mercado para títulos e valores mobiliários para negociação é no resultado, enquanto para títulos disponíveis para venda é diretamente no patrimônio líquido. As regras para contabilizar valores mobiliários são definidas de maneira mais geral e são menos abrangentes do que as normas para contabilizar valores mobiliários segundo o IFRS.

De acordo com o IFRS, os ativos financeiros, incluindo títulos de dívida e patrimônio, podem ser categorizados e contabilizados da seguinte forma:

- ✓ Ativos financeiros ao custo amortizado: usado quando os ativos financeiros são gerenciados para obter fluxos de caixa contratuais, consistindo apenas em pagamentos de principal e juros;
- ✓ Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: utilizado quando ativos financeiros são mantidos para obter fluxos de caixa contratuais, consistindo apenas em pagamentos de principal e juros e para venda; e
- ✓ Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: utilizado para ativos financeiros que não atendem aos critérios descritos acima (derivativos e ativos financeiros mantidos para negociação são registrados nesta categoria).

- **Operações de Crédito (Resolução 2.682/99)**

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, os créditos são classificados de acordo com o julgamento da Administração sobre o nível de risco, levando em consideração a situação econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação às transações, devedores e fiadores, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que exige análise periódica da carteira e sua classificação, por nível de risco, em 9 categorias entre AA (risco mínimo) e H (risco máximo - perda). A provisão mínima é determinada pela aplicação de porcentagens específicas aos créditos em cada categoria.

A receita de operações de crédito vencida há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, é reconhecida como receita somente quando efetivamente recebida.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

As operações classificadas como nível H permanecem nessa classificação por seis meses, após o qual o crédito é cobrado contra a provisão existente e permanecem controladas em contas de compensação por cinco anos, deixando de constar no balanço.

No mínimo, os créditos renegociados são mantidos no mesmo nível em que foram classificados antes da renegociação. As operações de crédito renegociadas, que já haviam sido debitadas da provisão para devedores duvidosos e estavam em contas de compensação, são classificadas no nível H e quaisquer ganhos eventuais resultantes da renegociação de Créditos anteriormente baixados são reconhecidos como receita em regime de caixa.

De acordo com o IFRS 9 "Instrumentos Financeiros", os créditos e recebíveis são definidos como ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Os créditos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado.

De acordo com o IFRS 9, no reconhecimento inicial de um instrumento de dívida, devemos realizar as projeções de quaisquer perdas esperadas em um período de 12 meses e reconhecê-las como uma provisão, embora nenhuma perda real ainda tenha se materializado. Se observarmos uma deterioração significativa na qualidade de crédito, devemos reconhecer uma provisão igual ao valor de todas as perdas esperadas na vida útil do instrumento financeiro, não apenas nos 12 meses subsequentes.

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas por sua probabilidade de ocorrência e são mensuradas da seguinte forma:

- ✓ Ativos financeiros que não foram reduzidos ao seu valor recuperável na data do balanço: de acordo com o valor presente de todos os desembolsos de caixa (por exemplo, a diferença entre o fluxo de caixa devido à entidade de acordo com o contrato e o fluxo de caixa que a empresa espera receber);
- ✓ Ativos financeiros foram reduzidos ao seu valor recuperável na data do balanço: de acordo com a diferença entre o custo bruto corrigido e o valor presente do fluxo de caixa futuro;
- ✓ Compromissos de créditos não realizados: de acordo com o valor presente da diferença entre o fluxo de caixa contratual devido à empresa se o compromisso for recebido e o fluxo de caixa que a empresa espera receber; e
- ✓ Contratos de garantia financeira: de acordo com os pagamentos estimados para reembolsar os detentores de valores mobiliários que a empresa espera recuperar.

Os requisitos para avaliação de redução ao valor recuperável de ativos financeiros são baseados em um modelo de perda de crédito esperado. O modelo de perda de crédito esperado inclui o uso de informações prospectivas e a classificação de ativos financeiros em três estágios:

- ✓ Estágio 1 - Perda de crédito esperada em 12 meses: representa os eventos de inadimplência possíveis em 12 meses. Aplicável a ativos financeiros originados ou adquiridos sem problemas de recuperação de crédito;
- ✓ Estágio 2 - Perda de crédito esperada ao longo da vida do instrumento financeiro: considera todos os possíveis eventos de inadimplência. Aplicável a ativos financeiros

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

originados ou adquiridos sem problemas de recuperação de crédito e cujo risco de crédito aumentou significativamente; e

- ✓ Estágio 3 - Perda de crédito esperada para ativos com redução no valor recuperável: considera todos os possíveis eventos de inadimplência. Aplicável a ativos financeiros originados ou adquiridos com problemas de recuperação de crédito.

Um ativo migrará de estágio conforme seu risco de crédito aumenta ou diminui. Portanto, um ativo financeiro que migrou para os estágios 2 e 3 pode retornar ao estágio 1, a menos que tenha sido originado ou comprado com problemas de recuperação de crédito.

As principais evidências da deterioração da qualidade do crédito são:

- ✓ Queda significativa no valor justo de um instrumento financeiro durante um período prolongado;
- ✓ Falha no cumprimento dos termos contratuais por atraso no pagamento de juros ou principal;
- ✓ Deterioração da capacidade de pagamento e desempenho operacional;
- ✓ Descumprimento de convênios;
- ✓ Mudança significativa no desempenho do mercado em que a contraparte opera; e
- ✓ A liquidez reduzida do ativo financeiro devido às dificuldades financeiras do tomador.

No caso de perdas por redução ao valor recuperável dos instrumentos de dívida designados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, eles são reclassificados de outros resultados abrangentes para a demonstração do resultado, como "perdas por redução ao valor recuperável acumuladas". Se nos anos subsequentes ao reconhecimento da perda, o valor justo do ativo for superior ao valor cobrado, a perda incorrida anteriormente será revertida no resultado.

Arrendamentos

Embora tenha um impacto insignificante no resultado do período, o IFRS 16 prevê a contabilização do fluxo total de pagamentos de aluguéis a serem realizados, descontado por uma taxa incremental, como passivo do Banco, com o correspondente reconhecimento do direito de uso no ativo no momento inicial. Posteriormente, o ativo será depreciado com base na vida útil do contrato de aluguel, enquanto o passivo será atualizado considerando o efeito dos juros ao longo do tempo. Já o BRGAAP prevê o reconhecimento linear do aluguel no resultado, como contrapartida de lançamentos em contas a pagar mensalmente.

Efeitos tributários

Com base nos itens mencionados anteriormente e considerando que a base tributária da Companhia é apurada de acordo com a contabilidade conforme o BRGAAP, são apurados e contabilizados efeitos de impostos diferidos relacionados a essas diferenças de GAAP nestas demonstrações financeiras.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1. As projeções devem identificar:

- a. objeto da projeção**
- b. período projetado e o prazo de validade da projeção**
- c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**
- d. valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

Dessa forma, o Banco PAN optou por não divulgar neste formulário de referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) a ela relacionadas ou às suas atividades e às de suas controladas.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**
- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**
- c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Item não aplicável, considerando que o Banco PAN não divulga projeções tampouco estimativas acerca de seus resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

O investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco PAN envolve a exposição a determinados riscos. Os negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco PAN poderão ser afetados de maneira adversa por quaisquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão do Banco PAN poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco PAN. Estão descritos a seguir os fatores de risco que, na data deste Formulário de Referência, o Banco PAN conhece e acredita que podem afetar adversamente os negócios, a situação financeira e patrimonial, e o preço dos valores mobiliários emitidos pelo Banco PAN. Antes de tomar qualquer decisão de investimento referente a qualquer valor mobiliário de emissão do Banco, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados a seguir e as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas do Banco PAN. Riscos adicionais não conhecidos pelo Banco PAN atualmente, ou que o Banco PAN considera irrelevante na data deste Formulário de Referência, também podem vir a afetá-lo adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para o Banco PAN, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco PAN e das suas investidas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão do Banco PAN. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

a. emissor

Eventos geopolíticos críticos e crises sanitárias, como por exemplo a pandemia do coronavírus (COVID-19) e a Guerra Russo-Ucraniana, podem desacelerar a economia global e brasileira, trazendo maior volatilidade aos mercados de capitais e impactando adversamente negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais do Banco PAN. Na medida em que esses eventos afetam adversamente nossos negócios, liquidez, resultados operacionais e condição financeira, eles também poderá aumentar significativamente os efeitos adversos dos outros fatores de riscos descritos nesta seção.

Eventos extremos e as respostas governamentais a estes, tem um impacto severo nas condições macroeconômicas e financeiras globais e brasileiras, incluindo a interrupção das cadeias de abastecimento e o fechamento de empresas, levando a perdas de receitas, aumento do desemprego e estagnação/contração econômica.

Nos últimos anos, a pandemia de COVID-19 e as respostas à guerra Russo-Ucraniana, também resultaram em aumento da volatilidade nos mercados financeiros e indicadores econômicos, incluindo taxas de câmbio, taxas de juros, spreads de crédito e métricas de risco. Por exemplo, como resultado da volatilidade elevada, o circuit breaker da B3 foi acionado oito vezes no mês de março de 2020 e o valor dos ativos foi impactado negativamente. Qualquer choque ou movimento inesperado nesses fatores de mercado pode resultar em perdas financeiras associadas aos nossos ativos financeiros, o que poderia deteriorar nossa condição financeira. As preocupações do mercado podem se traduzir em restrições de liquidez e redução do acesso a financiamentos, afetando negativamente os negócios do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, não há como prever o acontecimento de novos eventos críticos e os potenciais impactos sociais e econômicos das medidas governamentais para reduzir o impacto dos efeitos sob a população. Em muitos casos, essas políticas e medidas mostraram ser capazes de influenciar o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, a demanda por serviços, produtos e crédito.

Os impactos de eventos críticos nas condições macroeconômicas e financeiras brasileiras tiveram, e podem no futuro ter, um impacto negativo em nossos negócios na forma de:

- restrições de liquidez e acesso reduzido a financiamentos;
- um aumento significativo nos riscos associados ao mercado de crédito, incluindo aqueles resultantes do aumento de inadimplências e da renegociação de contratos de dívida existentes, assim como potenciais ações de força maior, que podem aumentar a provisão para perdas, fazer com que as perdas reais de empréstimos excedam montantes provisionados e impactar a proporção de empréstimos em atraso em relação ao total de empréstimos concedidos pelo Banco;
- impactos negativos na execução de nossa estratégia de banco digital;
- restrições a certas atividades de negócios que podem afetar o Banco, seus funcionários, fornecedores, clientes, contrapartes e outros parceiros de negócios, comprometendo assim suas operações e a capacidade de realizar negócios e cumprir suas obrigações para conosco;
- um aumento nos investimentos e despesas com segurança cibernética, segurança da informação e com medidas para reduzir riscos operacionais, como a expansão do trabalho remoto ou a infraestrutura de home office;
- diminuições na eficácia das transações de derivativos de hedge.

Nossas políticas, procedimentos e métodos de gestão de risco podem não ser eficazes na mitigação da exposição aos riscos causados ou aumentados por eventos geopolíticos ou crises sanitárias. Além disso, tais eventos aumentam o risco de que os valores de ativos fixos, ativos intangíveis e investimentos usados em nossos testes de redução ao valor recuperável sejam diferentes do valor recuperável real de tais ativos, o que pode nos afetar adversamente.

Os impactos de eventos críticos nos negócios, condição financeira, liquidez e resultados do Banco PAN dependerão de desenvolvimentos futuros, que são incertos, imprevisíveis e dependem de vários fatores que estão além do controle da Companhia, incluindo a possibilidade de ondas de surto adicionais e a intensidade da desaceleração econômica resultante das ações tomadas, ou a serem tomadas por autoridades governamentais. Além disso, uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil, incluindo aumento do desemprego, que pode resultar em menor atividade econômica, e afetar os clientes do Banco e sua capacidade de cumprir com suas obrigações.

Em 31 de dezembro de 2024, o indicador de créditos vencidos acima de 90 dias sobre a carteira de crédito encontrava-se em 7,0%, contra 7,3% em 31 de dezembro de 2023. Além disso, no quarto trimestre de 2023, o Banco registrou despesa de provisão sobre carteira de 5,1% em comparação a 4,7% no quarto trimestre de 2023.

Por fim, na medida em que eventos geopolíticos e crises sanitárias afetam adversamente os negócios, os resultados operacionais e as condições financeiras do Banco, eles também teriam o efeito de aumentar significativamente os outros riscos descritos nesta Seção 4.1.

Possíveis crises sanitárias trazem impactos também na esfera trabalhista, devido às obrigações de adoção de medidas preventivas e mitigadoras de riscos de contaminação no ambiente de trabalho. Ainda, o fato de a atividade da Companhia ser considerada como atividade essencial aumenta o risco de sua responsabilização por eventual reconhecimento de doença ocupacional.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por ser um risco epidemiológico, a Companhia não pode assegurar que seus empregados não sejam contaminados, afetando as operações da Companhia.

Pode haver insuficiência de capital para enquadramento nas regras de capital mínimo do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Banco Central do Brasil ("BACEN" ou "BCB").

As instituições financeiras brasileiras devem observar diretrizes impostas pelo CMN e pelo BACEN semelhantes às do Acordo da Basiléia, relativas à adequação de capital, inclusive no que se refere ao capital mínimo. Para fins regulatórios, as regras de capital se aplicam ao Conglomerado Prudencial do BTG Pactual, do qual a Companhia faz parte. Não podemos garantir que teremos no futuro recursos suficientes ou meios disponíveis para nos capitalizar e, assim, nos enquadrar às regras de capital mínimo impostas pelo CMN e pelo BCB.

Ademais, as instituições financeiras somente poderão distribuir resultados, a qualquer título, em montante superior àquele por ventura exigido em lei ou na regulamentação vigente, caso essa distribuição não venha a comprometer o cumprimento das exigências de capital e de patrimônio líquido. Além disso, de acordo com as legislações e regulamentações bancárias aplicáveis, o BCB e o CMN podem reduzir os dividendos ou determinar que nenhum dividendo seja pago por uma instituição financeira se tal restrição for necessária para mitigar riscos relevantes para o Sistema Financeiro Nacional ou para a própria instituição financeira.

A inadequação às regras de capital mínimo poderá afetar negativamente a capacidade do Banco de distribuir dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas, além de poder afetar adversamente sua capacidade de operação e concessão de empréstimos e fazer com que o Banco PAN tenha que tomar medidas que podem afetar negativamente seus resultados operacionais e condição financeira. O regulador poderá impor medidas sancionadoras pela inadequação de capital, incluindo processos administrativos, multas, inabilitação dos administradores e até mesmo a cassação da autorização de funcionamento, o que poderá ter um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e as condições financeiras do Banco PAN.

Descasamentos de taxas de juros, câmbio e prazos de vencimento entre a carteira de crédito do Banco PAN e suas fontes de recursos poderão afetar adversamente o Banco PAN e sua capacidade de manter ou ampliar suas operações de crédito.

O Banco PAN está exposto a descasamentos quanto a taxas de juros e prazos de vencimento entre seus créditos concedidos e fontes de recursos captados. Além disso, o Banco poderá passar a ter exposição a riscos cambiais. A maior parcela da carteira de crédito do Banco PAN é formada por créditos com juros fixos e a maior parte das fontes de recursos é formada por instrumentos que pagam juros pós fixados. O rendimento de nossos empréstimos depende de nossa capacidade de equilibrar nosso custo de financiamento com as taxas de juros que cobramos de nossos mutuários.

Um aumento nas taxas de juros de mercado no Brasil poderá aumentar nosso custo de captação, especialmente o custo dos depósitos a prazo, reduzindo o spread que praticamos sobre nossos créditos, afetando adversamente o resultado de nossas operações.

Qualquer descasamento entre o vencimento de nossas operações de crédito e de nossas fontes de recursos poderá causar um desequilíbrio entre ativos e passivos, representando, ainda, risco de liquidez caso o Banco PAN deixe de ter uma captação de recursos contínua. Adicionalmente, parte da captação de recursos poderá ser proveniente de títulos emitidos no exterior e denominados em dólares. As operações com hedge realizadas pelo Banco PAN podem não ser suficientes para a integral proteção contra oscilações no mercado cambial. Uma desvalorização do real frente ao dólar poderia aumentar o custo de obtenção dos recursos provindos da emissão desses títulos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Um aumento no custo total das fontes de captação por quaisquer desses motivos poderá implicar num aumento das taxas de juros que o Banco PAN cobra sobre os créditos que concede, podendo afetar sua capacidade de atrair novos clientes ou criar uma seleção adversa. Consequentemente, a queda no crescimento das operações de crédito do Banco PAN poderá afetar adversamente os resultados de suas operações e a sua situação financeira.

O crescimento da carteira de operações de crédito do Banco PAN pode levar a um aumento da inadimplência.

A administração do Banco PAN pode adotar a estratégia de expandir sua carteira de operações de crédito, aumentando a origem e aprovação de novas operações, principalmente com a expansão dos produtos atualmente ofertados aos clientes. O aumento da carteira de crédito pode causar o aumento da alavancagem financeira do Banco PAN e, eventualmente, ter como consequência o aumento de pagamentos em atraso, do nível de inadimplência e das despesas de provisão, o que pode afetar de forma adversa os resultados do Banco PAN.

O Banco PAN está sujeito a perdas associadas à carteira de crédito.

A qualidade da carteira de crédito do Banco PAN está associada ao risco de inadimplência dos segmentos nos quais atua, tais como crédito consignado, empréstimo com garantia do FGTS, cartões de crédito, cartões de crédito consignado, financiamento de veículos e motocicletas, crédito pessoal e eventuais novos produtos.

O desempenho financeiro do Banco PAN está diretamente relacionado com a capacidade dos seus clientes de cumprirem integral e tempestivamente com suas obrigações. Desta forma, uma crise econômica, o impacto financeiro de crises sanitárias ou geopolíticas, o fraco desempenho econômico geral, grandes desastres naturais afetando cidades ou estados brasileiros, ou qualquer alteração nas condições macroeconômicas e políticas que afetem a propensão ao consumo, o nível de demanda e a capacidade de pagamento dos clientes, podem majorar o número de devedores inadimplentes na carteira de crédito do Banco, aumentar suas perdas, afetar adversamente seu resultado e ter um efeito material adverso sobre suas condições operacionais e financeiras. No mesmo sentido, quaisquer alterações regulatórias ou mercadológicas, como a mudança das taxas praticadas pelos concorrentes, podem afetar negativamente a manutenção, o crescimento e a composição da carteira de crédito do Banco PAN, bem como o seu resultado.

Além disso, quaisquer alterações no perfil dos negócios do Banco PAN, decorrentes da disponibilização de novos produtos e serviços aos clientes ou do crescimento orgânico de suas operações, podem revelar imprecisões nos modelos e políticas de crédito atualmente utilizados pelo Banco PAN, ocasionando a concessão de crédito inadequada e, consequentemente, eventual inadimplência, aumentando os níveis de perdas e prejuízos em suas operações.

A capacidade de devedores de cumprirem suas obrigações dentro do prazo está diretamente relacionada ao seu desempenho financeiro. Uma crise econômica, como a crise financeira mundial em 2008, a crise da dívida soberana europeia entre 2010 e 2012, o impacto financeiro da pandemia de COVID-19, as enchentes e inundações observadas no Rio Grande do Sul ou o fraco desempenho econômico geral, pode aumentar o número de devedores inadimplentes na carteira de crédito do Banco, aumentando as perdas resultantes de empréstimos e afetando nosso resultado de maneira adversa.

A capacidade do Banco PAN de reter seus profissionais-chave, especialmente seus administradores, bem como de atrair novos profissionais qualificados, é fundamental para sua competitividade, o sucesso de suas operações e sua capacidade de crescimento.

A capacidade do Banco PAN em manter posição competitiva nos segmentos em que atua e obter sucesso na implementação de seu plano de negócios depende dos esforços da sua alta

4.1 Descrição dos fatores de risco

administração no desenvolvimento e execução de estratégias, políticas de investimento, gestão da operação, rede de contatos comerciais, histórico e reputação desses administradores. Qualquer membro pode deixar a alta administração do Banco PAN para estabelecer e/ou trabalhar em negócios que sejam concorrentes e alguns dos parceiros ou clientes do Banco PAN podem optar por usar os serviços desse concorrente. Além disso, o Banco PAN poderá enfrentar dificuldades para encontrar substitutos adequados, o que pode resultar em um efeito adverso relevante sobre ele.

Especificamente, à medida que o Banco PAN continua a desenvolver sua plataforma de tecnologia e acompanhar as tendências e inovações atuais do mercado, atrair e reter profissionais de tecnologia altamente qualificados é particularmente importante e selecionar, contratar e reter profissionais altamente qualificados pode ser particularmente difícil.

Dessa forma, a incapacidade de reter seus atuais administradores e profissionais chave, bem como a incapacidade de atrair profissionais qualificados pode inviabilizar a continuidade de seus negócios e afetar adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais.

O Banco PAN está sujeito a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

O Banco PAN faz parte do conglomerado do Banco BTG Pactual S/A e desde Agosto/2024 concentra suas captações no controlador, permitindo ao mesmo honrar suas obrigações. Em 31 de dezembro de 2024, 34% de sua captação era por meio de depósitos interfinanceiros e 32% de sua captação total era efetuada por meio de depósitos a prazo (versus 15,0% e 51,9% em 31 de dezembro de 2023, respectivamente). Não é possível garantir que os depósitos a prazo e os depósitos interbancários continuarão a estar disponíveis em termos favoráveis.

O Banco não pode assegurar que não haverá resgates substanciais de recursos de clientes no futuro e, caso ocorram, o Banco PAN poderá ter dificuldades de obter os recursos necessários para honrar tais resgates, levando ao inadimplemento junto a seus clientes e consequente danos à imagem do Banco PAN, que ainda estará sujeito a sanções e penalidades legais e regulatórias. Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, levando a um desenquadramento ou descasamento entre ativos e passivos, inclusive considerando-se os diferentes prazos de liquidação de suas operações com contrapartes, o Banco PAN poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações financeiras.

Por fim, em caso de redução no volume das cessões de crédito, contra a vontade da Companhia, como resultado de mudanças adversas nas condições exigidas pelos cessionários do crédito, mudanças nas regulamentações que limitem nossa capacidade de conceder crédito ou que modifiquem o tratamento contábil das cessões de crédito, podem afetar adversamente o Banco PAN.

A ocorrência de eventos relacionados ao risco de liquidez pode afetar substancialmente as atividades e os resultados do Banco PAN, sendo que tais eventos, individualmente ou em conjunto, podem afetar adversamente a liquidez, condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa do Banco Pan.

A interrupção do relacionamento com correspondentes no país que prestam serviços ou auxiliam o Banco PAN na originação de operações de crédito e manutenção de seus produtos e serviços relacionados às operações de crédito poderá comprometer as operações ou resultar em perda de receita do Banco PAN.

As receitas advindas de operações de crédito dependem de forma relevante da disposição e da capacidade dos correspondentes no país de prospectarem clientes interessados em firmar contratos de crédito com o Banco PAN, os quais não têm contrato de exclusividade com o Banco PAN. A ruptura no relacionamento com tais correspondentes no país e a impossibilidade de substituí-los por novos agentes, poderá ocasionar perda de clientes e diminuição significativa das

4.1 Descrição dos fatores de risco

receitas operacionais e de ganhos decorrentes das operações de crédito que podem, consequentemente, causar impacto relevante nos resultados financeiros do Banco PAN.

A originação de créditos consignados e empréstimo com garantia do FGTS por meio de parcerias com correspondentes no país apresenta riscos aos negócios do Banco PAN e pode acarretar efeitos materiais adversos nos resultados financeiros do Banco PAN.

Atualmente, parte relevante da contratação de créditos consignados e empréstimo com garantia do FGTS do Banco PAN é efetuada por correspondentes no país, cuja parceria em caráter não exclusivo pode comprometer nossas operações ou resultar em perdas para o Banco PAN. A Companhia pode vir a ser responsabilizada pelo descumprimento dos procedimentos de venda ou regulações aplicáveis por tais correspondentes no país.

Os correspondentes no país são remunerados por meio de comissões pagas em função do volume de captação de novos contratos e, eventualmente, na tentativa de aumentar sua remuneração, tais correspondentes no país podem tentar fraudar documentos e políticas relacionadas à concessão de crédito a pessoas, sem sua solicitação ou anuência. Eventuais procedimentos de cobrança adotados em face dessas pessoas em razão da concessão de créditos não solicitados podem acarretar a responsabilização civil do Banco PAN em processos judiciais, o que pode afetar adversamente seus resultados financeiros e operacionais, vez que o Banco PAN poderia incorrer em custos não apenas decorrentes da inadimplência do crédito, mas também de despesas financeiras com indenizações pecuniárias e por danos morais aos indivíduos lesados.

Não há como garantir que os mecanismos de controle adotados pelo Banco PAN serão suficientes para detectar ações fraudulentas ou inadimplimentos legais, regulatórios ou contratuais por parte dos correspondentes no país. Tais ocorrências podem afetar a imagem do Banco PAN perante seus clientes e o mercado em geral, afetando adversamente seus resultados financeiros e operacionais.

Adicionalmente, a infraestrutura de tecnologia da informação adotada pelos correspondentes no país está sujeita a falhas em sua segurança cibernética e não há como garantir que será suficiente para evitar ataques cibernéticos, os quais podem incluir invasão de sistemas e plataformas que tenham por objetivo acessar, alterar, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a, ou divulgação não autorizada de dados confidenciais e/ou particulares de clientes potenciais e atuais.

As nossas instalações físicas e nossos sistemas de informação estão sujeitos a infortúnios em decorrência de falhas humanas, desastres catastróficos, eclosão de doenças contagiosas ou eventos similares

Nossas instalações, centros de processamento de dados nossos e de terceiros, e nossos sistemas de informação estão sujeitos a interrupções em seu funcionamento, em decorrência de falhas humanas, catástrofes imprevisíveis que se encontram além do nosso controle, tais como desastres naturais e eclosão de doenças contagiosas. Se alguma dessas instalações for afetada por algum dos acontecimentos apontados acima ou eventos similares, isso poderá interromper as operações, retardar a prestação de serviços, resultando na interrupção das nossas principais atividades, o que poderá afetar significativamente as nossas operações e receitas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Falhas na proteção contra riscos relacionados à segurança cibernética podem causar perdas financeiras relevantes e danos à reputação do Banco PAN, prejudicando suas operações ou resultando na divulgação não autorizada de informações

A infraestrutura de tecnologia da informação do Banco PAN está sujeita a falhas em sua segurança cibernética, incluindo, mas não se limitando a: ataques cibernéticos, os quais podem incluir invasão de sistemas e plataformas (incluindo a plataforma de conta corrente digital), infiltração de vírus em seus sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de suas redes e sistemas por terceiros com quem ocorre troca de dados, bem como outros ataques cibernéticos que tenham por objetivo acessar, alterar, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a, ou divulgação não autorizada de, dados confidenciais e/ou particulares de clientes por pessoas de dentro ou fora do Banco PAN, incluindo parceiros comerciais e incluindo técnicas de invasão, phishing e cavalos de tróia.

Os ataques cibernéticos podem ocasionar a degradação de sistemas ou indisponibilidade de serviços, gerando impactos negativos relevantes nas operações do Banco PAN, incluindo, mas não se limitando a perdas de negócios, problemas causados por vírus, corrupção ou perda de dados de clientes e outras informações sensíveis armazenadas, violação de segurança de dados, divulgação não autorizada de informações ou, ainda, perda de níveis significativos de ativos líquidos (incluindo valores monetários), os quais podem ter efeito material adverso sobre os negócios, reputação e resultados operacionais do Banco PAN.

Especificamente em relação às contas correntes digitais, caso o Banco PAN não consiga gerenciar efetivamente o risco de segurança cibernética, não atualizando seus sistemas e processos referentes às novas ameaças, poderá ter sua reputação prejudicada e ser afetado negativamente nos seus resultados operacionais e condição financeira, em virtude do pagamento de multas regulatórias e/ou indenizações a clientes. Há ainda o risco de nossos clientes equivocadamente culparem o Banco PAN por incidentes cibernéticos que tenham ocorrido em seus próprios sistemas ou de terceiros não relacionados.

Ademais, como as tentativas de ataques continuam a evoluir em escopo e sofisticação, o Banco PAN pode incorrer em custos significativos para modificar e aprimorar suas medidas de proteção contra tais ataques, ou mesmo na investigação e correção de eventuais vulnerabilidades ou violações, ou, ainda, para comunicar ataques cibernéticos a seus clientes. Caso o Banco PAN não seja capaz de proteger de maneira eficiente os seus sistemas e plataformas contra-ataques cibernéticos, isso pode ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, danos de imagem, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco. O Banco poderá, ainda, não ser capaz de se atualizar na mesma velocidade, ou, ainda, ter que destinar uma quantidade de recursos financeiros acima do que tinha originalmente previsto para combater tais ataques.

Além disso, o Banco PAN administra, retém e mantém parcerias com terceiros que envolvem o arquivamento, gerenciamento e manutenção de informações pessoais confidenciais de clientes no curso regular de suas operações, as quais podem ser objeto de acesso e divulgações não autorizados. Na atuação com parceiros comerciais, são capturados dados cadastrais de potenciais clientes por tais parceiros, antes da efetiva formalização de uma operação com o Banco PAN.

Qualquer uso indevido ou não autorizado de informações de clientes, poderá sujeitar o Banco PAN a ações judiciais e sanções administrativas, que podem afetar de forma prejudicial e substancial sua reputação e situação financeira.

Por fim, como resultado da pandemia COVID-19, o Banco aumentou o número de funcionários trabalhando remotamente. Isso pode causar aumento na indisponibilidade de seus sistemas e infraestrutura, interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas do sistema e maior vulnerabilidade a ataques cibernéticos. Consequentemente, sua capacidade de conduzir negócios pode ser adversamente afetada.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Banco PAN está sujeito a riscos associados ao não cumprimento das leis de Proteção de Dados (nacionais e estrangeiras), podendo ser afetado adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

O Banco PAN opera em um ambiente de alto risco de incidentes de segurança cibernética, resultantes de eventos não intencionais ou ataques deliberados de terceiros, que podem envolver métodos de ataques sofisticados que, rotineiramente, têm como objetivo o acesso não autorizado às redes e sistemas de tecnologia de dados, a dados pessoais e/ou confidenciais dos consumidores, à manipulação ou destruição de dados, podendo causar a interrupção de serviços.

Qualquer acesso não autorizado, perda ou divulgação não autorizada de dados, indisponibilidade de acesso aos sistemas do Banco PAN, *malware*, *phishing* e outros eventos que possam ter um impacto na segurança da tecnologia do Banco PAN ou de suas controladas, pode sujeita-lo a litígios significativos, inclusive para fins de reparação de danos morais ou materiais, a multas regulatórias, outras penalidades, perdas de clientes, ou danos à sua reputação, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros do Banco PAN.

Além disso, em 18 setembro de 2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD") para regular o tratamento de dados pessoais no Brasil, e em relação à aplicabilidade das suas sanções administrativas a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações impostas aos agentes de tratamento de dados, providências a serem tomadas em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, regulação específica de atividades que envolvam transferência ou compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções em caso de descumprimento de suas disposições, tais como advertência, divulgação pública da infração, multa, suspensão ou proibição parcial ou total do tratamento de dados pessoais, dentre outras.

Ainda, a LGPD estabelece a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), que é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

Caso o Banco PAN não esteja em conformidade com as regras da LGPD, ele e suas controladas poderão estar sujeitos às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere à infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Sem prejuízo, considerando a existência de diplomas legais que versam sobre proteção de dados anteriormente à LGPD, a violação de direitos de titulares de dados pessoais deve considerar ainda os seguintes riscos, aplicáveis antes ou depois da entrada em vigor da LGPD: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente, inclusive, mas não limitando a, Constituição Federal Brasileira, o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet e a Lei do Cadastro Positivo; (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que começaram a atuar neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva operacionalização da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais; e (iii) aplicabilidade de sanções administrativas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, o Banco PAN poderá ser considerado solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas controladas, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD e demais leis e regulamentos aplicáveis ao tratamento de dados.

Dessa forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pelo Banco PAN, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem sujeitá-lo a multas elevadas, à divulgação do incidente para o mercado, ao pagamento de indenizações, à obrigação de fazer ou não fazer, incluindo para fins de eliminação dos dados pessoais da base e, em casos extremos, à suspensão de tratamento de dados, o que poderá afetar negativamente sua reputação e seus resultados.

A incapacidade do Banco PAN de realizar os investimentos necessários para acompanhar a evolução tecnológica do mercado bancário ou o não aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação vinculados às suas operações poderão afetar adversamente suas atividades.

Por ser uma instituição financeira, o Banco PAN está exposto a variados riscos operacionais, inclusive riscos de fraude por parte de colaboradores ou terceiros, relacionados a processos e sistemas de tecnologia da informação. Falhas associadas aos equipamentos, sistemas e servidores podem resultar em perdas relevantes em seus negócios, sua condição financeira, seus resultados operacionais e, consequentemente, sua reputação.

Com o lançamento da conta digital, o volume expressivo de contas abertas em curto espaço de tempo pode ocasionar diversos erros e problemas operacionais, tais como falhas e indisponibilidades de sistemas que suportam a operacionalização dos negócios, indisponibilidades dos sistemas ou serviços de terceiros utilizados em processos críticos aos negócios, como, por exemplo, o processamento de transferências eletrônicas e registro de operações efetuadas pelos clientes, dentre outros processos que podem prejudicar as atividades operacionais do Banco PAN.

As falhas operacionais, não apenas aumentam nossos custos e causam prejuízos ao Banco PAN, como também resultam em conflitos com clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções e obrigações de indenização. Todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios do Banco PAN, condição financeira e, consequentemente, sobre sua reputação e resultados.

Além disso, os sistemas e tecnologias utilizados atualmente pelo Banco PAN podem se tornar obsoletos, exigindo investimentos significativos para sua atualização, além da eventual necessidade de desenvolvimento de novas tecnologias para a implementação de novos serviços e produtos decorrentes da rápida e constante evolução das soluções apresentadas pelo mercado. O não aprimoramento dos sistemas vinculados às suas operações ou a incapacidade de realizar os investimentos necessários para acompanhar a evolução tecnológica do mercado, podem ocasionar na perda de vantagem competitiva do Banco PAN perante seus concorrentes, impactando sua reputação, seus negócios e resultados. Por fim, não é possível prever os efeitos das mudanças tecnológicas nos negócios do Banco PAN.

Além de suas próprias iniciativas, o Banco PAN depende, em parte, de terceiros para o desenvolvimento e acesso a novas tecnologias. Novos serviços e tecnologias aplicáveis à indústria em que o Banco PAN opera podem surgir e tornar obsoletas as tecnologias atualmente utilizadas em seus produtos e serviços. Desenvolver e incorporar novas tecnologias em seus produtos e serviços pode exigir investimentos substanciais e um tempo considerável o que, em última análise, pode não ser bem-sucedido. Além disso, a capacidade do Banco PAN de adotar novos produtos e serviços e desenvolver novas tecnologias pode ser inibida por padrões da indústria, mudanças em leis e regulamentações, resistência de clientes, direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros fatores. O sucesso do Banco PAN dependerá da sua capacidade de desenvolver e incorporar novas tecnologias, enfrentar os desafios representados pelo mercado em rápida evolução para serviços financeiros prestados por meio eletrônico e de adaptação a mudanças tecnológicas. Se não puder fazê-lo de forma oportuna ou rentável, seus negócios e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação e comunicação, a falta de integração e redundância nestes sistemas e as limitações de um único site poderão afetar adversamente as operações do Banco PAN.

As operações do Banco PAN dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação e comunicação. Sua infraestrutura de tecnologia da informação está concentrada na sede do Banco PAN em São Paulo.

É preciso, por exemplo, que tais sistemas processem muitas transações de forma eficiente e precisa, bem como que permitam o processamento, armazenamento e transmissão de dados confidenciais e outras informações sensíveis de forma segura. Os *softwares* utilizados pelo Banco PAN para processamento dessas transações muitas vezes precisam interagir com *softwares* ou sistemas operacionais de terceiros. Desta forma, eventuais incompatibilidades ou indisponibilidades desses softwares ou sistemas operacionais, ou ainda, quaisquer limitações em sua utilização, podem impedir o correto processamento das transações realizadas pelos clientes do Banco PAN, o que pode ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco PAN.

Os computadores e sistemas de comunicações do Banco PAN podem ser danificados ou ter seu funcionamento interrompido por falhas próprias ou por incêndio, enchente, falta de energia, falha no atendimento prestado pelas operadoras de telecomunicações, vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, e por outros fatos ou ocorrências. Qualquer um desses eventos pode causar interrupção nos sistemas, atrasos e perda de dados essenciais, vindo a prejudicar as operações do Banco PAN. Os sistemas do Banco PAN não são totalmente redundantes e seu plano de recuperação de desastres pode não ser suficiente para todas as eventualidades. Além disso, o Banco PAN não possui cobertura de seguros para os riscos operacionais decorrentes de sua atividade. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode ter um efeito adverso relevante para o Banco PAN. Adicionalmente, o Banco PAN não pode assegurar que será capaz de contratar e manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Qualquer um desses eventos pode prejudicar a reputação do Banco PAN, ser dispendioso e demorado para ser corrigido, e afetar adversamente suas operações e situação financeira.

Os sistemas e métodos de identificação, análise, gerenciamento e controle de riscos ligados à carteira de crédito do Banco PAN podem não ser suficientes para evitar perdas decorrentes de créditos inadimplentes.

A qualidade da carteira de crédito do Banco PAN está associada à sua capacidade de estabelecer critérios de concessão de crédito e avaliar perdas relacionadas ao risco de inadimplência dos clientes. As informações utilizadas pelo Banco PAN no processo de análise de crédito dos clientes são obtidas inclusive por meio de bancos de dados de terceiros que podem estar incorretas ou, eventualmente, podem não estar mais disponíveis em algum momento no futuro, podendo inviabilizar a utilização dos modelos atuais de concessão de crédito, agravando o risco de inadimplência e gerando perdas financeiras.

Adicionalmente, os negócios do Banco PAN envolvem a assunção de riscos de diversas naturezas e o sucesso de suas operações depende, dentre outros fatores, da sua capacidade de identificar, mensurar, reportar e mitigar tais riscos, não apenas em condições normais de mercado, mas também em condições extremas, quando as exposições podem levar a perdas materiais significativas. O fato de o Banco PAN efetuar provisões para perdas de acordo com os parâmetros estabelecidos na regulamentação aplicável pode não impedir que perdas se materializem. Se as perdas reais com empréstimos excederem as provisões efetuadas, o resultado operacional do Banco PAN será adversamente afetado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Banco PAN tampouco pode garantir que seus sistemas de gestão de risco são suficientes para mapear todos os riscos inerentes à sua carteira, e que os processos e ferramentas adotados na recuperação de créditos em atraso continuarão sendo eficazes, o que poderá ter um efeito material adverso sobre as condições operacionais e financeiras do Banco PAN.

Danos à reputação do Banco PAN, de seu controlador, de suas controladas e/ou de seus administradores podem prejudicar os negócios e perspectivas do Banco PAN.

O Banco PAN depende da sua imagem e credibilidade no mercado para realizar seus negócios, atrair e manter seus clientes, investidores e empregados. Diversos fatores podem causar danos à sua reputação e criar uma percepção negativa a respeito do Banco PAN por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade ou reguladores, tais como o não cumprimento de obrigações legais e regulatórias, celebração de negócios irregulares com clientes ou negócios que supostamente constituem prática abusiva, exposição de conteúdo nas redes sociais e mídia em geral, contratação de fornecedores que não assegurem uma conduta regular em seus negócios, utilização indevida da sua marca por parceiros ou terceiros não autorizados, vazamento de informações de clientes, má conduta de seus próprios parceiros, colaboradores, administradores e falhas na gestão de riscos, reclamações de clientes, entre outros. Ademais, publicidade negativa relativa ao Banco PAN, verdadeira ou não, poderá acabar prejudicando os seus negócios. Ainda, ações tomadas por terceiros, inclusive o acionista controlador e fornecedores, como por exemplo, a não observância de leis trabalhistas, atos ilícitos e de corrupção, ações contrárias às normas de saúde, segurança de trabalho, bem como socioambientais, podem, indiretamente, impactar a reputação do Banco perante o mercado em geral.

Danos à imagem do Banco PAN, de seu controlador, de suas controladas e/ou de seus administradores podem gerar perda de confiança dos clientes e, entre outras consequências, desencadear uma diminuição significativa nas atividades operacionais do Banco PAN. O não estabelecimento ou preservação de reputação favorável entre seus clientes e no mercado em geral poderão impactar de forma adversa os resultados operacionais e as condições financeiras do Banco PAN. Ainda, danos à imagem do Banco PAN, de seu controlador, de suas controladas e/ou de seus administradores, podem gerar perda de confiança dos clientes e desencadear um aumento significativo do volume de saques.

O Banco PAN está sujeito a leis e regulamentações que dispõem sobre a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à corrupção e a outras atividades ilícitas nas jurisdições em que atua, e pode ser afetado adversamente por violações a tais leis e regulamentações.

O Banco PAN está sujeito a determinadas obrigações previstas na legislação e regulamentação de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à corrupção e a outras atividades ilícitas. Tais normas exigem que os bancos adotem e apliquem políticas e procedimentos de "Know your client" (incluindo avaliações de pessoas politicamente expostas), proporcionem treinamento a seus funcionários, além de obrigar a comunicação de transações suspeitas às autoridades competentes. As recentes regulamentações também exigem que o Banco PAN adote, na abertura das contas de seus clientes, uma abordagem baseada no risco para a prevenção da lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo. O Banco PAN não pode garantir que suas avaliações baseadas em risco serão consideradas adequadas. Além disso, o Banco PAN está sujeito às regras sobre a abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito de acordo com a Resolução CMN nº 4.753, de 26 de setembro de 2019, incluindo a obrigação de adotar procedimentos compatíveis com o perfil de risco de cada cliente.

O eventual descumprimento dessas obrigações pode sujeitar uma instituição financeira a penalidades que incluem multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos, revogação de outorgas governamentais, a proibição de contratar com o Poder Público e até mesmo a dissolução da pessoa jurídica.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A constante evolução dos mecanismos de lavagem de dinheiro, corrupção e demais práticas ilícitas exigem o contínuo aperfeiçoamento de processos de governança, gestão de riscos e *compliance*. Os processos adotados pelo Banco PAN podem não ser capazes de prevenir e detectar violações às leis e regulamentos aplicáveis ao tema e podem afetar adversamente sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou cotação de nossas ações.

As políticas e procedimentos destinados a detectar e prevenir o uso da estrutura do Banco PAN para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção e atividades ilícitas relacionadas, bem como aqueles destinados a prevenir suborno e outras práticas ilícitas podem não se mostrar eficientes em evitar que a estrutura do Banco PAN seja utilizada, por agentes próprios ou terceiros, para atividades ilegais ou impróprias.

Caso o Banco PAN não seja capaz de cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis, pode haver a aplicação de multas e outras penalidades, incluindo a revogação de licenças e autorizações de funcionamento, por parte das autoridades competentes.

Além disso, caso o Banco PAN, seu acionista controlador ou administradores sejam associados, ou mesmo acusados de estarem associados às atividades de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção ou outras atividades ilícitas relacionadas ou, ainda, caso a estrutura do Banco seja utilizada, mesmo que sem o conhecimento do Banco, para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção ou para outros fins ilegais ou impróprios, o PAN poderá sofrer impacto relevante em seus negócios, imagem e condição financeira.

Não há como prever se surgirão futuras investigações, desdobramentos de investigações atuais ou alegações envolvendo o Banco PAN, suas controladas, controlador, diretores, empregados ou membros de Conselho de Administração. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação de valores mobiliários de emissão do Banco PAN poderão ser adversamente afetados.

O Banco PAN pode não ser capaz de prevenir que seu controlador, controladas e respectivos administradores e empregados ou outras pessoas atuando em nome do Banco PAN se envolvam em situações caracterizadas como corrupção, lavagem de dinheiro ou outras práticas ilícitas ou inadequadas no Brasil ou em outras jurisdições.

O Banco PAN está sujeito à legislação brasileira de combate à corrupção, lavagem de dinheiro, e outras práticas ilícitas ou inadequadas, bem como a regimes regulatórios com escopo transnacional.

Caso seja identificada qualquer ação inadvertida ou voluntária de seu controlador, controladas e respectivos administradores e empregados e/ou terceiros agindo em seu nome em violação a tais leis e regulamentações, as autoridades competentes poderão aplicar penalidades ao Banco PAN.

As políticas e os procedimentos adotados pelo Banco PAN não englobam seu controlador e podem também não ser eficazes para impedir tais atos por suas controladas e por seus administradores, empregados ou terceiros atuando em seu nome, ou mitigar a extensão das multas e/ou de outras penalidades aplicáveis, podendo o Banco PAN estar exposto a sanções administrativas e judiciais que causem efeito material adverso em seus resultados operacionais, condição financeira, reputação e perspectivas.

O Banco PAN pode não conseguir implementar plenamente sua estratégia de expansão, o que poderá causar um efeito adverso sobre os seus resultados operacionais e condição financeira.

A estratégia de negócios do Banco PAN para dar continuidade à expansão de suas operações no mercado financeiro nacional, especialmente no segmento de crédito digital no varejo, incluindo a concessão de crédito para pessoas naturais, tanto por meio do portfólio de produtos existentes, quanto por meio do desenvolvimento de novos produtos e serviços poderão se revelar

4.1 Descrição dos fatores de risco

insuficientes ou menos favoráveis do que aqueles estimados. As dificuldades poderão advir, especialmente, de questões financeiras, demográficas, de concorrência e/ou de tecnologia, entre outros. Não é possível assegurar que o Banco PAN será bem-sucedido na implementação de sua estratégia ou que a concentração de suas atividades em segmentos específicos não afetará adversamente sua operação e condição financeira.

A atuação do Banco PAN em novos segmentos de mercado pode apresentar riscos não mapeados anteriormente pela administração do Banco PAN e não é possível assegurar que o Banco PAN será bem-sucedido em mitigá-los corretamente bem como que esses riscos não afetarão adversamente sua operação e condição financeira. Se o Banco PAN não for capaz de gerenciar com sucesso a expansão para novas linhas de mercado, os resultados de suas operações podem ser adversamente afetados.

Além disso, sua capacidade de implementação da estratégia pode ser diretamente impactada pelos eventos geopolíticos críticos e crises sanitárias e pelas incertezas geradas com as medidas adotadas pelas autoridades governamentais para reduzir impactos sociais.

A capacidade do Banco PAN de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações, interpretações judiciais e políticas de entidades públicas relacionadas às deduções na folha de pagamento, além de licenças e acordos com empregadores do setor público, do risco de crédito dos empregadores, bem como da manutenção dos empregos dos mutuários.

Parte significativa das receitas do Banco PAN é oriunda das operações de crédito consignado, cujos valores são deduzidos diretamente dos benefícios recebidos por aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) ou de contracheques dos mutuários, nos casos de servidores públicos. Em 31 de dezembro de 2023, os empréstimos consignados, empréstimo pessoal - FGTS e cartões de crédito consignados representavam 41% da carteira de crédito do Banco PAN (46% em 31 de dezembro de 2022).

Essas deduções podem ser interrompidas por diversos fatores, tais como exoneração do servidor público, interrupção do benefício pago pelo INSS, falecimento do mutuário, determinação legal, judicial ou administrativa, aplicação de penalidade pelo órgão público conveniado, entre outros, de forma que o Banco PAN não pode garantir a recuperação do crédito nestas circunstâncias.

Além disso, a legislação atual estabelece a prioridade de determinadas deduções, tal como pensão alimentícia, frente às contraprestações de empréstimos consignados deduzidas da folha de pagamento dos servidores e, nestas circunstâncias, o Banco PAN pode não receber a integralidade da parcela da dívida do mutuário.

Há também riscos relacionados aos órgãos públicos consignantes e às empresas de tecnologia contratadas pelos órgãos públicos para o processamento das consignações destinadas ao pagamento das parcelas das operações contratadas pelos servidores ou beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Quaisquer eventos que afetem o processamento das consignações, como problemas financeiros do empregador, falhas ou alterações no sistema interno das processadoras, podem ensejar o atraso ou a redução dos valores devidos ao Banco PAN e, por consequência, resultar em perda financeira. Outro risco a que o Banco PAN está sujeito é a ausência de repasse, por parte dos órgãos públicos, dos recursos que foram deduzidos em consignação na folha do servidor ou no benefício pago pelo INSS, assim como eventuais sanções administrativas que podem ser aplicadas por esses órgãos para determinar a suspensão, total ou parcial, dos descontos e repasse dos valores consignados.

A legislação e a regulamentação relacionadas à concessão do crédito consignado estabelecem um limite máximo de comprometimento sobre a receita mensal do tomador, que representa o percentual de sua receita que pode ser deduzido pelas instituições financeiras para fins de pagamento de dívidas decorrentes de crédito consignado. Além disso, o mecanismo de desconto

4.1 Descrição dos fatores de risco

em folha de pagamento é regulado por diversas leis e regulamentos, nas esferas federal, estadual e municipal, que estabelecem, dentre outras coisas, limites de descontos.

O Banco PAN não pode garantir que as leis e regulamentos relativos aos empréstimos consignados não serão alterados ou revogados. Consequentemente, a emissão, alteração, revogação ou nova interpretação de leis ou regulamentos que resulte em uma proibição, restrição ou que possa afetar adversamente a capacidade do Banco PAN de fazer as deduções diretas das folhas de pagamentos dos clientes, pode aumentar o perfil de risco de sua carteira de crédito, podendo causar perdas e levar o Banco PAN a aumentar a taxa de juros sobre seus empréstimos, o que poderia ter um efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Por fim, qualquer um dos riscos acima pode resultar no aumento da inadimplência da carteira, aumentando as despesas com provisão e outras despesas relacionadas à cobrança de pagamentos devidos, afetando negativamente os negócios e resultados operacionais do Banco PAN.

Nossas receitas de Marketplace dependem substancialmente das contratações por lojas parceiras dos serviços que oferecemos, que poderiam diminuir em razão do aumento de concorrência, de condições de mercado, redução na demanda por esses serviços e produtos ou em razão de outros fatores como indisponibilidade de nossa infraestrutura ou aplicações. Além disso, podemos não ser capazes de atrair novas lojas parceiras, manter nossas atuais lojas parceiras, ou ainda expandir nossos produtos e serviços para nossas lojas parceiras atuais.

Nossa estratégia de crescimento e nossas receitas de marketplace dependem da nossa capacidade de atrair novas lojas parceiras, de manter nossas atuais lojas parceiras, aumentando a contratação por essas lojas parceiras de outros serviços que oferecemos, além de conseguir realizar o *checkout* inteiramente no ambiente da Companhia. Para alcançar estes objetivos, precisamos convencer as lojas parceiras, atuais e potenciais, dos benefícios e do valor de nossos serviços. Atualmente, algumas lojas parceiras representam, individualmente, mais de 10% da receita líquida da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A., subsidiária integral do Banco PAN.

Eventual falha no desenvolvimento das nossas estratégias comerciais, na expansão eficiente de nossos recursos de marketing e vendas ou na prestação de serviços pós-venda de suporte, pode prejudicar nossa capacidade de aumentar nossa base de lojas parceiras, manter nossa base atual de lojas parceiras satisfeita e/ou alcançar uma aceitação mais ampla do mercado visando expandir nossa participação de mercado, situações estas que podem afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Além disso, caso a receita advinda desses serviços diminua, seja em razão do aumento da concorrência, de condições adversas de mercado ou da redução na demanda por esses serviços em razão de outros fatores como indisponibilidade de nossa infraestrutura ou aplicações, nosso fluxo de caixa e liquidez poderão ser prejudicados, afetando adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira, nossa receita e negócios. Para mais informações a respeito do assunto, ver Seção 1.5 do Formulário de Referência.

Podemos ser responsabilizados pelo inadimplemento e comercialização de produtos inadequados em nosso marketplace por parte de lojas parceiras cadastradas em nossa plataforma, podendo causar danos à nossa imagem, marcas e aos nossos resultados financeiros.

Por meio de nosso marketplace possibilitamos que lojas parceiras se cadastrem e ofereçam seus produtos dentro de nossos canais. Por meio deste modelo, nós somos intermediários das transações de venda, não estando sob nosso controle o cumprimento das obrigações e responsabilidades das lojas parceiras perante os respectivos consumidores. No passado, já ocorreram incidentes envolvendo a venda de produtos e não podemos garantir que incidentes não ocorrerão no futuro. Caso alguma dessas lojas parceiras não cumpra com suas obrigações perante os consumidores, nós podemos ter nossos indicadores de atendimento aos consumidores

4.1 Descrição dos fatores de risco

impactados negativamente, sofrer sanções de órgãos reguladores e verificar aumento do número de ações judiciais na esfera cível e tributária, dentre outros, bem como ser obrigados a arcar com custos perante os consumidores que adquiriram seus produtos por meio da nossa plataforma. Podemos ainda ser responsabilizados por lojas parceiras que comercializarem, ou mesmo cadastrarem e oferecerem em nossa plataforma, produtos falsificados, ilícitos e/ou ilegais. Estes aspectos podem afetar adversamente nossos resultados financeiros e reputação.

Contamos com mecanismos e algoritmos de pesquisa para gerar tráfego para nosso marketplace que podem ter um impacto negativo em nossos negócios, desempenho financeiro e perspectivas.

Usamos sites de busca/mecanismos de pesquisa da internet para gerar tráfego para nossos Sites nossa plataforma de marketplace, principalmente através da compra de palavras-chave. Obtemos uma quantidade significativa de tráfego por meio de mecanismos de pesquisa e, portanto, utilizamos técnicas como otimização e marketing de mecanismos de pesquisa para melhorar nosso posicionamento em consultas de pesquisa relevantes. Geramos a maior parte de nossa receita redirecionando os consumidores para os websites de nossas lojas parceiras.

Empresas relevantes do setor de mecanismos de pesquisa frequentemente atualizam e alteram a lógica que determina o posicionamento e a exibição dos resultados da pesquisa de um usuário.

Essas alterações podem afetar negativamente o posicionamento comprado ou algorítmico dos links para nossos sites. Além disso, uma quantidade significativa de tráfego é direcionada para nossos sites por meio de mecanismos de pesquisa e sites de redes sociais. A dinâmica de preços e operação dessas fontes de tráfego pode sofrer mudanças rápidas, tanto técnica quanto competitivamente. Além disso, qualquer um desses fornecedores pode, para fins competitivos ou outros, alterar seus algoritmos ou resultados de pesquisa, fazendo com que nossos sites sejam mais baixos nos resultados de pesquisa. Se um grande website ou mecanismo de pesquisa alterar seus algoritmos de maneira a afetar negativamente a classificação, paga ou não, de nossos sites ou de nossos parceiros de distribuição terceirizados, ou se a dinâmica competitiva afetar os custos ou a eficácia da otimização de mecanismos de pesquisa ou outros acordos geradores de tráfego de maneira negativa, podemos ter um efeito adverso relevante em nossos negócios e resultados financeiros e operacionais.

A introdução de certas tecnologias pode reduzir a eficácia de nossos serviços. Por exemplo, alguns de nossos serviços e atividades de marketing dependem de cookies (arquivos de internet que armazenam temporariamente o que o usuário está visitando na rede), que são colocados em navegadores individuais quando os usuários visitam websites. Utilizamos esses cookies para otimizar nossas campanhas de marketing e as campanhas de nossas lojas parceiras, para entender melhor as preferências de nossos usuários e para detectar e prevenir atividades fraudulentas. Os usuários podem bloquear ou excluir cookies através de seus navegadores ou software e aplicativos de bloqueio anúncios (ad-blocking). Os navegadores de Internet mais comuns permitem aos usuários modificar as configurações de seus navegadores para evitar que os cookies sejam aceitos por seus navegadores, ou são configurados para bloquear cookies de terceiros por padrão. O uso crescente de métodos, softwares ou aplicativos que bloqueiam cookies, ou o descontentamento dos usuários resultante de tais atividades de marketing, poderá ter um efeito adverso em nossos negócios, reputação, resultados de operações, condições financeiras e perspectivas.

O segmento de bancos digitais no Brasil é altamente competitivo, e não é possível garantir que o Banco PAN conseguirá se estabelecer de forma competitiva nesse mercado.

O segmento de bancos digitais brasileiro está em desenvolvimento e é altamente competitivo. Nos últimos anos, observou-se um expressivo crescimento nos investimentos efetuados por instituições financeiras tradicionais de grande porte e por novos entrantes no segmento, incluindo startups de crédito (fintechs), com o desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas respectivas plataformas digitais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Tais investimentos resultaram no aumento significativo do número de contas digitais abertas pelos clientes junto a esses competidores. A forte competitividade deste segmento pode dificultar o plano do Banco PAN de se tornar referência para seu público-alvo no mercado de contas digitais e impactar iniciativas mais recentes como marketplace (Mosaico e Mobiauto), o que poderá afetar adversamente seus resultados.

Além disso, qualquer nova lei ou regulamento, ou qualquer alteração, revogação ou nova interpretação de leis ou regulamentos existentes podem aumentar a concorrência no Brasil para serviços bancários e financeiros. Tais concorrentes podem passar a oferecer crédito em qualquer das principais áreas de negócios do Banco PAN em condições mais favoráveis, o que pode gerar um efeito adverso relevante nos seus negócios.

As operações do Banco PAN e seus resultados podem ser negativamente afetados caso o Banco PAN não seja capaz de proteger os seus direitos de Propriedade Intelectual.

O sucesso da Companhia depende, em parte, de sua capacidade de proteger e preservar seus ativos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a, marcas e nomes de domínio, de modo que quaisquer dificuldades em proteger adequadamente tais ativos podem afetar a Companhia negativamente.

A título exemplificativo, eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI") ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou sua reputação, de modo que a Companhia poderá sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais.

Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar e manter o registro de algum de seus ativos de propriedade intelectual em tempo hábil ou que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer de seus ativos de propriedade intelectual existentes ou futuras marcas solicitadas ou licenciadas pela Companhia.

Além disso, a Companhia pode enfrentar processos judiciais para alegar direitos ou infrações, proteger seus segredos comerciais ou *know-how*, ou determinar o escopo e validade de direitos de sua exclusividade ou de terceiros. Ainda, mudanças na Lei de Propriedade Industrial e/ou nos acordos internacionais que tratam sobre propriedade intelectual podem causar um efeito material adversos nos negócios, condição financeira e resultado das operações da Companhia.

Caso a Companhia não logre êxito em obter os registros pendentes, bem como proteger adequadamente seus ativos intangíveis, tal evento poderá gerar impactos adversos relevantes nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia. Adicionalmente, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados da Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer demanda relacionada a ativos de propriedade intelectual pode ter um efeito negativo no resultado operacional da Companhia, devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos dos quais o Banco PAN, suas controladas e alguns de seus administradores são partes podem causar efeitos adversos relevantes.

O Banco PAN e suas controladas, no curso de seus negócios, bem como alguns de seus administradores são parte em ações judiciais e processos administrativos, relacionados a matérias cíveis, trabalhistas, fiscais e regulatórias. Resultados desfavoráveis em um ou mais desses processos podem afetar de forma adversa o negócio, a reputação e as condições financeiras do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ademais, os valores provisionados para essas ações, quando aplicável, podem não ser suficientes para fazer frente às despesas totais decorrentes dessas ações, especialmente as que possuem valores e matérias relevantes.

Também não é possível garantir que o Banco PAN não será envolvido em novas ações relevantes contra ele, suas controladas ou respectivos administradores. Resultados desfavoráveis em tais ações podem afetar de forma relevante e advera os negócios, a reputação e as condições financeiras do Banco PAN. Os valores provisionados, quando existentes, podem não ser suficientes para cobrir eventuais perdas em casos de condenação. Além disso, não é possível garantir que não haverá mudanças nos critérios que compõem os cálculos de provisão. Decisões contrárias aos interesses do Banco PAN podem alcançar valores substanciais, impedindo a condução dos negócios do Banco conforme inicialmente planejado, proibindo ou limitando a capacidade de o Banco PAN celebrar contratos com a Administração Pública, ou ainda, vir a afetar a imagem, os negócios e os resultados operacionais do Banco de forma negativa e relevante.

Por fim, decisões desfavoráveis em processos movidos em face do controlador do Banco PAN podem vir a afetar sua imagem e seus negócios. Para mais informações a respeito dos processos judiciais e administrativos dos quais o Banco e seus administradores são partes, vide item 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

O Banco PAN pode não ser capaz de utilizar todos os seus créditos fiscais diferidos.

Os créditos fiscais diferidos são uma parte relevante dos ativos totais do Banco PAN. Em 31 de dezembro de 2023, o Banco PAN registrou créditos fiscais diferidos de R\$ 3.323 milhões (R\$ 3.299 milhões em 31 de dezembro de 2022), reconhecidos com base em projeção para a realização de créditos tributários.

Os registros contábeis dos créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais (IRPJ), bases negativas (CSLL) e diferenças temporais, principalmente relacionados a provisões de longo prazo para perdas decorrentes de empréstimos, são regulamentados conforme as Resolução CMN nº 4.955/21 e Resolução CMN nº 4.842/20, e constituem parte relevante do patrimônio de referência do Banco PAN. A realização desses créditos tributários, no período estimado de realização, depende da materialização das referidas projeções e do plano de negócios na forma como aprovados pelos órgãos da Administração. Caso o Banco PAN não seja capaz de gerar lucros tributáveis no futuro, ou ainda, caso a autoridade fiscal competente não reconheça tais créditos, o Banco PAN pode ter que baixar os referidos créditos tributários diferidos ou reduzir o valor pelo qual estão contabilizados, o que poderá fazer com que seu patrimônio líquido, sua estrutura de capital e seus resultados sejam adversamente afetados.

Uma deterioração da classificação de crédito do Banco PAN poderá aumentar seus custos de captação, o que poderá afetar de forma advera seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Os custos de captação de recursos do Banco PAN dependem significativamente das classificações de crédito do Brasil e do próprio Banco PAN, e são influenciados por inúmeros fatores, tais como as condições macroeconômicas, o ambiente regulatório para os bancos brasileiros, insuficiência de capital, dificuldade no cumprimento de suas obrigações perante clientes e fornecedores, dentre outros. Qualquer mudança desfavorável nesses fatores poderá causar um impacto negativo na classificação de crédito do Banco PAN, o que pode vir a restringir sua capacidade de tomar recursos no mercado ou emitir títulos e valores mobiliários em termos aceitáveis, aumentando o custo de captação de recursos e dificultando o crescimento da carteira de crédito, o que poderia impactar de maneira advera o resultado de suas operações.

Dificuldades na captação de recursos podem afetar negativamente o Banco PAN.

As fontes de captação de recursos representam fator importante nos negócios do Banco PAN. A capacidade do Banco PAN em obter recursos adicionais dependerá, dentre outros fatores, do seu desempenho e das condições de mercado no futuro. O Banco PAN não pode assegurar que

4.1 Descrição dos fatores de risco

continuará captando recursos em condições favoráveis e nos mesmos níveis praticados atualmente. Se não conseguir obter novos recursos, o Banco PAN pode não ter condições de manter ou de ampliar sua carteira de crédito ou de responder, de forma eficaz, a mudanças nas condições de negócios e pressões competitivas do mercado. Ademais, na hipótese de haver uma redução do volume de cessões de crédito em decorrência de mudanças adversas nas condições demandadas pelos cessionários de crédito, mudanças nas regulamentações que limitem a capacidade do Banco PAN de conceder créditos, ou que modifiquem o tratamento contábil das cessões de crédito, sua capacidade de captação de recursos, liquidez e receita seriam adversamente afetadas.

O Banco PAN está sujeito a contingências trabalhistas relacionadas à contratação de empresas prestadoras de serviços que poderão ter um efeito adverso significativo sobre seus negócios.

O Banco PAN está sujeito a contingências trabalhistas relacionadas à contratação de empresas prestadoras de serviços em suas diversas áreas de atuação e à eventual discussão sobre vínculos empregatícios com os prepostos e empregados desses prestadores de serviços. Essas potenciais contingências trabalhistas são difíceis de quantificar.

Se uma parcela significativa dessas contingências se materializar, ou se um número elevado de novas ações vierem a surgir, com decisões desfavoráveis para o Banco PAN, tais contingências e ações poderiam ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios condição financeira e reputação.

O Banco PAN pode ficar exposto ao risco de crédito de contrapartes no curso normal das atividades, sendo que qualquer deficiência ou insolvência dessas contrapartes poderá prejudicar a eficácia das operações de hedge e outras estratégias de gestão de risco

O Banco PAN pode ficar exposto ao risco de contrapartes no setor de serviços financeiros no curso normal das atividades. Essa exposição ao risco pode se originar de negociação, concessão de crédito, captação de depósitos, compensação e liquidação, entre outras atividades e relacionamentos. Entre tais contrapartes estão corretoras e operadores, bancos comerciais, bancos de investimento, fundos mútuos e outros clientes institucionais. Esses relacionamentos expõem o Banco PAN ao risco de crédito em caso de inadimplemento de uma contraparte. O risco de crédito do Banco PAN poderá ser intensificado quando a garantia detida não puder ser efetivada ou for liquidada a preços não suficientes para recuperar o montante integral do crédito ou derivativo devido ao Banco PAN. Ademais, qualquer deficiência ou insolvência de contrapartes de serviços financeiros poderá prejudicar a eficácia das operações de hedge e outras estratégias de gestão de risco.

O Banco PAN está exposto ao risco de crédito do governo federal. Uma desaceleração econômica no Brasil pode ter um efeito adverso relevante na capacidade do governo federal de honrar suas dívidas e outras obrigações.

Uma proporção significativa dos ativos totais do Banco PAN é composta de ativos garantidos pelo governo federal e outras entidades do setor público. Em 31 de dezembro de 2023, o Banco PAN detinha R\$ 4.704 milhões em títulos públicos federais (R\$ 5.886 milhões em 31 de dezembro de 2012).

Caso o governo brasileiro deixe de efetuar os pagamentos devidos aos detentores de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional para financiar a dívida pública, tal fato poderá acarretar um efeito adverso na nossa liquidez e em nossos resultados operacionais em razão dos investimentos que possuímos nesses papéis, bem como das operações compromissadas realizadas com lastro nesses títulos. Adicionalmente, uma redução significativa no valor de mercado dos títulos públicos brasileiros que detemos em nossa carteira implicaria na contabilização de ajuste negativo a valor de mercado, diminuindo o resultado ou o patrimônio líquido, dependendo da categoria de classificação desses papéis.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Também estamos expostos ao risco de crédito do governo federal e de outras entidades do setor público por meio de nossos empréstimos consignados aos beneficiários do INSS e aos funcionários do setor público. Qualquer declínio na atividade econômica pode afetar negativamente, e, consequentemente, sua capacidade de honrar suas dívidas e outras obrigações, o que poderia ter um impacto adverso relevante em nossos negócios e resultados operacionais decorrentes da nossa exposição ao risco de crédito de entidades do setor público.

A consolidação do controle societário do Banco PAN no Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), assim como qualquer reorganização societária capaz de alterar a sua composição acionária, poderá afetá-lo de maneira adversa.

A alienação pela CaixaPar de suas ações ordinárias de emissão da Companhia ensejou a extinção do Acordo de Acionistas do Banco PAN. Desta forma, não há mais um grupo de controle vinculado por acordo de voto, tendo sido consolidado o controle do Banco PAN no BTG Pactual, titular de 77,2%, das ações de emissão da Companhia na data deste Formulário de Referência.

Não há como garantir que o Banco PAN continuará a se beneficiar de qualquer associação com qualquer um de seus atuais acionistas, assim como com a continuidade de qualquer relação comercial previamente existente ou a manutenção dos termos e condições previamente negociadas com antigos acionistas, o que poderá afetar a situação financeira da Companhia. Além disso, reorganizações societárias podem afetar adversamente os negócios, resultados operacionais, situação financeira e reputação da Companhia.

O Banco PAN pode falhar em manter um sistema eficaz de controles internos, o que poderá impedir de reportar de maneira tempestiva e precisa os seus resultados financeiros e nos afetar adversamente.

Os controles internos do Banco podem não evitar ou detectar distorções em tempo hábil, devido às limitações inerentes, incluindo erro humano, evasão, sobreposição de controles ou fraude. Não é possível ter certeza de que, em algum momento no futuro, não haverá falhas na detecção, uma fraqueza material ou de que os controles internos do Banco PAN não deixarão de detectar problemas que deveriam evitar. A falha em remediar essas deficiências materiais pode resultar em distorção relevante nas suas demonstrações contábeis, podendo resultar em impacto adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais do Banco PAN.

Controles internos podem falhar e, portanto, não fornecer garantia com relação à preparação e apresentação adequada das demonstrações financeiras. Se o Banco PAN não conseguir manter a adequação de seus controles internos, seus relatórios financeiros podem ser divulgados intempestivamente ou com imprecisões, o que poderia o levar ao descumprimento das suas obrigações de relatório financeiro e dessa forma afetá-lo adversamente.

O Banco PAN pode não ser capaz de recuperar os valores decorrentes de empréstimos inadimplidos por seus mutuários ou de apossar-se de bens dados em garantia nesses contratos, ou ainda, que essas garantias sejam executadas, os valores resultantes poderão não ser suficientes para cobrir o montante das respectivas operações, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

Não há como garantir que as medidas utilizadas nos procedimentos de cobrança e execução das garantias vinculadas a esses empréstimos e/ou financiamentos sejam as mais adequadas, ou ainda, que resultarão na recuperação eficaz dos valores devidos e não pagos. As incertezas econômicas e políticas, assim como o impacto desta nas condições financeiras de nossos mutuários, podem aumentar a inadimplência nos pagamentos de empréstimos e créditos que o Banco PAN concede. Na medida em que o Banco PAN pode não ser capaz de recuperar os valores devidos em um volume substancial, os seus resultados poderão ser afetados adversamente de forma relevante.

A incorporação de imóveis e veículos ao patrimônio do Banco PAN em razão da

4.1 Descrição dos fatores de risco

inadimplência de clientes pode gerar um aumento significativo dos chamados "bens não de uso próprio ("BNDU").

Em razão da crise econômica, a quantidade de imóveis e veículos retomados pelas instituições financeiras devido à inadimplência nos financiamentos se elevou de forma significativa. Considerando a depreciação dos bens e o ônus em manter os imóveis e veículos, o Banco PAN pode não ser capaz de vender seus BNDU dentro dos prazos e nas condições desejadas ou impostas pela regulamentação aplicável, o que poderá impactar negativamente os seus resultados.

As apólices de seguro contratadas pelo Banco PAN podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros e perdas.

O Banco PAN não pode garantir que suas apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias, ou contra todos os riscos, aos quais o Banco PAN e seus ativos estão sujeitos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados do Banco em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante o Banco PAN, ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso relevante para o Banco PAN. Além disso, o Banco PAN não pode assegurar que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Esses fatores podem gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados do Banco PAN.

O Banco PAN pode não ser capaz de consolidar os imóveis garantidos por alienação fiduciária, o que poderá impactar diretamente os seus negócios.

No caso do estoque de operações de crédito imobiliário para pessoa física do Banco PAN, garantido por alienação fiduciária, na hipótese de inadimplência do fiduciante e, após o cumprimento do prazo de carência estabelecido contratualmente, bem como do prazo para a purga da mora, o Banco PAN poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em seu nome e poderá promover o leilão do imóvel.

O prazo para que se efetive a retomada plena do imóvel pelo Banco PAN pode variar, dependendo das situações ocorridas no âmbito do procedimento extrajudicial, tais como imposição de exigências cartorárias, dificuldade de localização do devedor para realização da purga da mora, necessidade de publicação de editais para realização da intimação para purga da mora, distribuições de ações judiciais por parte do devedor com pedido de suspensão do processo extrajudicial de intimação/consolidação, dentre outras. Além da possibilidade de demora no procedimento, há também a possibilidade de questionamentos do devedor sobre o procedimento, o que pode acarretar a eventual declaração judicial de nulidade de algum ato ou até mesmo na anulação do procedimento de consolidação, leilão e até mesmo de eventual arrematação efetivada, o que pode impactar adversamente o Banco PAN.

Além disso, especificamente em relação à excussão de garantias baseadas em alienação fiduciária de imóveis, observada a legislação vigente, não há como assegurar que os valores obtidos pelo Banco PAN nos leilões de venda dos imóveis consolidados serão suficientes para atingir os valores devidos e não pagos por seus clientes.

Caso o Banco PAN não seja eficaz em seus procedimentos de cobrança e/ou excussão da garantia, ou não tenha sucesso nos leilões de imóveis dados em garantia, sua condição financeira poderá ser adversamente afetada.

O Banco PAN pode realizar um aumento de capital, podendo resultar na diluição da participação de seus acionistas em seu capital social, incorrendo, inclusive, no não cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação ("Free Float").

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Banco PAN individualmente não tem obrigação de atender a exigências de capital por fazer parte do Conglomerado Prudencial do BTG Pactual. Entretanto, o Banco PAN pode optar por buscar capital adicional, se sua administração entender que as condições são vantajosas. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de capital pode diluir a participação dos demais acionistas do Banco PAN caso não participem proporcionalmente de tal aumento. A eventual diluição dos acionistas minoritários poderá incorrer no não cumprimento do *Free Float* conforme exigido pelo Nível I de Governança Corporativa da B3, segmento no qual o Banco PAN está listado atualmente.

O Banco PAN pode não distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio.

A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do dividendo mínimo obrigatório, exige aprovação em Assembleia Geral e dependerá de diversos fatores. Dentre esses fatores estão os resultados operacionais, a condição financeira, as necessidades de caixa e as perspectivas futuras do Banco PAN, inclusive para atendimento às normas regulamentares, como as regras sobre capital mínimo, além daqueles que o Conselho de Administração e os acionistas do Banco PAN julguem relevantes. O lucro líquido pode ser utilizado para compensar prejuízos acumulados ou então vir a ser retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não haver lucro líquido disponível para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas do Banco PAN, o que pode prejudicar a imagem e a cotação das ações do Banco.

Dessa forma, o Banco PAN pode não ser capaz de pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se tal pagamento for desaconselhável diante de nossa situação financeira, desenquadramento regulatório ou outros fatores mencionados. Adicionalmente, o BACEN ou outras autoridades regulatórias podem suspender ou limitar distribuições aos acionistas do Banco PAN por tempo indeterminado.

O Banco PAN e suas afiliadas podem se envolver rotineiramente em transações com partes relacionadas que podem apresentar conflitos de interesse; e tais transações podem não criar valor para o Banco PAN e seus acionistas.

O Banco PAN celebra transações com seu acionista controlador e outras entidades do conglomerado prudencial no curso normal de seus negócios, incluindo linhas de financiamento e contratos comerciais e de serviços (por exemplo, no curso normal de seus negócios, o Banco PAN costuma celebrar contratos de empréstimo interbancário com seu acionista controlador, BTG Pactual, além de venda e compra de carteira de crédito).

É provável que o Banco PAN continue a realizar transações com partes relacionadas e não é possível garantir que tais transações não apresentem conflito de interesse ou não causem efeitos adversos no resultado, capitalização e situação financeira do Banco PAN e, consequentemente, em seus acionistas. No entanto, não podemos garantir que continuaremos a nos beneficiar de qualquer associação com nosso acionista controlador, nem que seremos capazes de manter qualquer relacionamento comercial existente, incluindo os termos e condições previamente acordados, com nosso acionista controlador, o que pode adversamente afetar nossa condição financeira e os resultados operacionais.

Para mais informações, veja o item 11.2 deste Formulário de Referência.

Reestruturação societária e/ou aquisição de participações e/ou execução de garantia podem não ser aprovadas ou ratificadas pelos órgãos reguladores aplicáveis.

O Banco PAN pode solicitar a autorização para a criação de outras carteiras e/ou operações em outros segmentos de atividades bancárias, financeiras, de seguros e/ou garantias de execução envolvendo participação acionária e/ou autorização para aquisição de participação acionária, incluindo, mas não limitado a fusões e aquisições, reorganizações societárias envolvendo seu controlador, qualquer das quais pode exigir ratificação ou aprovação do BACEN e/ou de outras

4.1 Descrição dos fatores de risco

autoridades regulatórias às quais as atividades do Banco PAN e de suas subsidiárias estão sujeitas.

Todas essas transações envolvem riscos, como a possibilidade de incorrer em custos inesperados devido à dificuldade de integração de plataformas, sistemas, finanças, contabilidade e pessoas ou a ocorrência de contingências não previstas e violação de disposições contratuais por parte das contrapartes. Além disso, as sinergias operacionais e financeiras e outros benefícios decorrentes dessas transações podem não ser alcançados.

O Banco PAN pode não obter e/ou renovar as licenças necessárias para conduzir suas operações.

O Banco PAN não consegue garantir que as licenças e/ou autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, concedidas por autoridades governamentais competentes e que devem ser obtidas e mantidas válidas para suas operações, inclusive para operação de cada um dos seus postos de atendimentos e outros estabelecimentos relevantes, serão mantidas regularmente em vigor ou renovadas antecipadamente junto às autoridades públicas competentes. A falta de obtenção ou renovação de tais licenças e autorizações pode resultar na imposição de multas sucessivas e, conforme o caso, no fechamento de estabelecimentos irregulares, com interrupção das atividades. O fechamento de qualquer um dos postos de atendimentos do Banco PAN, ainda que temporariamente, pode ter um efeito adverso em seus negócios, resultados operacionais, situação financeira e reputação.

Documentos falsos ou engenharia social podem ser usados para conduzir transações em nome de terceiros.

Os clientes ou clientes em potencial do Banco PAN podem estar sujeitos à engenharia social por criminosos que se envolvem em transações fraudulentas conosco. Além disso, os criminosos também podem usar documentos falsificados de clientes ou de clientes potenciais para realizar fraudes contra o Banco PAN. Nesse sentido, o Banco PAN pode não ser capaz de identificar tais transações fraudulentas em tempo hábil ou de forma alguma, o que pode resultar em perdas financeiras e/ou danos à sua imagem, além de cobranças indevidas para clientes ou clientes potenciais que podem fazer com que eles iniciem ações judiciais ou extrajudiciais e/ou processos contra o Banco PAN, afetando negativamente seus resultados e imagem, além de gerar custos adicionais imprevisíveis.

A ocorrência de fraudes contra clientes pode ocorrer fora do alcance das operações do Banco PAN, praticadas por terceiros, inclusive no âmbito da atuação de parceiros, tais como o uso de seu nome indevidamente por fraudadores (em ações físicas ou virtuais pela Internet) para realizar transações falsas ou envio de boletos bancários falsos. Esse tipo de fraude também pode gerar processos judiciais contra o Banco PAN, iniciados por vítimas fraudadas, afetando negativamente seus resultados e imagem, além de gerar custos adicionais.

A eficácia da gestão de risco de crédito do Banco PAN é afetada pela qualidade e abrangência das informações disponíveis no Brasil.

Ao acessar a qualidade de crédito dos clientes, o Banco PAN utiliza as informações de crédito disponíveis em seu banco de dados e as informações de crédito do cliente público, este último fornecido pelo Banco Central e outros recursos. Devido às limitações na disponibilidade de informações e na infraestrutura de informações em desenvolvimento no Brasil, sua avaliação de risco de crédito associada a um cliente específico pode não se basear em informações completas, precisas ou confiáveis. Além disso, não é possível garantir que os sistemas de pontuação de crédito coletam informações completas ou precisas que refletem o comportamento real dos clientes ou que seu risco de crédito possa ser avaliado corretamente. O Banco PAN conta com outros recursos disponíveis publicamente e recursos internos, que podem não ser eficazes. Como consequência, sua capacidade de administrar com eficiência o risco de crédito e, subsequentemente, as provisões para perdas com empréstimos podem ser significativamente prejudicadas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses do controlador do Banco PAN, o BTG Pactual, podem conflitar com os interesses dos demais acionistas do Banco PAN.

O acionista controlador do Banco PAN tem o poder de, dentre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, além de determinar o resultado das deliberações societárias do Banco PAN, incluindo, por exemplo, reorganizações societárias, venda de ativos, distribuição e pagamento de dividendos. Os interesses do acionista controlador do Banco PAN podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e podem não resultar em melhorias nos seus resultados operacionais, causando um efeito relevante adverso para o Banco PAN.

A política de dividendos do Banco PAN poderá, por vezes, ser alterada, o que poderá ter um efeito adverso relevante em sua posição financeira e nos resultados das operações.

O Banco PAN não possui política de destinação de resultados específica e formalmente aprovada. Contudo, conforme art. 47 de seu Estatuto Social, é assegurado aos acionistas o direito ao recebimento de dividendos não inferiores a 35% do lucro líquido do exercício social, em consonância com o art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio. A periodicidade da distribuição de dividendos é anual, sendo possibilitada ao Banco PAN, nos termos do art. 42 de seu Estatuto Social, a elaboração de balanços em períodos inferiores a 1 (um) ano e declaração, por deliberação do Conselho de Administração, de pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio em periodicidade inferior a 1 (um) ano, que serão deduzidos do valor dos dividendos obrigatórios.

c. suas controladas e coligadas

Resultados negativos das empresas controladas podem afetar os resultados do Banco PAN.

O Banco PAN controla de forma direta ou indiretamente a PAN Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (anteriormente denominada PAN Arrendamento Mercantil S.A.), a PAN Participações Ltda. (anteriormente denominada PAN Administradora de Consórcio Ltda.), a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a BM Sua Casa Promotora de Vendas S.A., a Brazilian Finance & Real Estate S.A., a Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A., a Mobiauto Edição de Anúncios On Line Ltda., a G.W.H.C. Serviços On-Line Ltda. e a PAN Corretagem Ltda. Sendo que o resultado dessas participações compõe o resultado do Banco PAN. O Banco PAN poderá sofrer impactos adversos em razão de resultados negativos advindos dos negócios e ativos das referidas empresas.

c. seus administradores

O Banco PAN e seus administradores estão sujeitos à legislação brasileira, em especial a de combate à corrupção, lavagem de dinheiro, e outras práticas ilícitas ou inadequadas, bem como a regimes regulatórios com escopo transacional e compromissos públicos de ética e governança.

Caso administradores eventualmente atuem de forma a violar leis, regulamentações e compromissos públicos, as autoridades competentes e os órgãos reguladores poderão aplicar penalidades ao Banco PAN e a seus administradores, expondo a instituição a maior risco reputacional e de imagem. Em complemento, o Banco PAN e seus administradores também estão sujeitos a Lei nº 13.506/17, que dispõe sobre o processo administrativo sancionador nas esferas de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários.

4.1 Descrição dos fatores de risco

e. seus fornecedores

Impactos decorrentes de atividades dos fornecedores do Banco PAN, incluindo a prestação de armazenamento de dados, podem afetar adversamente as operações do Banco PAN.

O Banco PAN utiliza uma ampla rede de fornecedores e prestadores de serviços, os quais exercem atividades relevantes para a condução de seus negócios, como, por exemplo, sistemas de tecnologia de informações e serviços de armazenamento de dados e contratos de suas operações.

Além disso, na atuação com parceiros comerciais, são capturados dados cadastrais de potenciais clientes por tais parceiros, antes da efetiva formalização de uma operação com o Banco PAN.

Desse modo, eventuais descumprimentos de obrigações legais ou contratuais, falhas ou interrupções das atividades de tais fornecedores podem acarretar a perda ou divulgação de informações relevantes, interrupções temporárias nas operações do Banco PAN, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser afetados por tais ocorrências, o que pode afetar negativamente as operações do Banco PAN e, consequentemente, seus resultados.

Adicionalmente, caso o Banco PAN não seja capaz de manter ou renovar os contratos com os atuais fornecedores e prestadores de serviços, poderão ocorrer dificuldades na integração dos sistemas a novos prestadores, podendo resultar em problemas operacionais. Tal substituição, ainda, pode não ocorrer em tempo hábil ou ocasionar falhas no período de transição, podendo causar impactos relevantes nas operações do Banco PAN.

O Banco PAN pode não ser capaz de renovar a licença de utilização de sua propriedade intelectual ou de terceiros.

Os serviços de tecnologia de informação dependem do uso intensivo de propriedade intelectual. O Banco PAN não detém a propriedade de grande parte dos softwares que utiliza no desenvolvimento de seus produtos, contando com a licença para a utilização dos detentores de tais softwares. Caso tais licenças não sejam renovadas, por qualquer razão, ou o Banco PAN seja ação judicialmente por uso indevido desses softwares ou da propriedade intelectual relacionada, isso poderá afetar negativamente suas operações e fluxo de caixa.

Não há garantia de que nossos fornecedores e parceiros de marketplace não venham a se utilizar de práticas irregulares.

Devido à grande pulverização e terceirização da cadeia produtiva de nossos fornecedores, e variedade de varejistas que podem vir a se tornar lojas parceiras e/ou usuários de nossos produtos e serviços, não temos controle sobre suas operações e eventuais irregularidades que possam apresentar. Não podemos garantir que alguns de nossos fornecedores que façam uso de nosso ambiente de marketplace não venham apresentar problemas com questões trabalhistas ou socioambientais relacionados à sustentabilidade, terceirização e quarteirização da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias, atividades criminosas contra o sistema financeiro nacional, sonegação fiscal, ou mesmo que venham a se utilizar de irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos e, caso uma quantidade significativa de nossos fornecedores e lojas parceiras que façam uso de nosso ambiente o façam, pode haver o aumento do número de ações judiciais na esfera cível e tributária, nossa imagem e reputação podem ser prejudicadas e, em consequência, a perda de atratividade junto aos nossos clientes, com impacto direto na redução de nossa receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor de nossas ações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

f. seus clientes

O aumento da inadimplência dos tomadores de crédito do Banco PAN poderá afetar seus resultados.

A capacidade conjunta dos tomadores de crédito do Banco PAN de honrar pontualmente suas obrigações está diretamente relacionada ao desempenho da atividade econômica e da renda no País. Situações de crise econômica, sanitária ou geopolítica, desastres naturais de grandes proporções, o fraco desempenho da economia, aumento do desemprego, a perda de vínculo dos servidores públicos com o governo federal ou, ainda, a perda de benefícios, no caso dos aposentados e pensionistas do INSS, poderá gerar aumento da inadimplência das operações de crédito, que, por sua vez, pode resultar no aumento das perdas operacionais e afetar adversamente os negócios e situação financeira do Banco PAN.

O Banco PAN pode não ser capaz de atrair novos clientes, manter atuais clientes ou ainda expandir suas vendas para clientes atuais.

Para aumentar seu número de clientes e manter os clientes atuais, o Banco PAN deve convencê-los dos benefícios e do valor de seus produtos e serviços. Eventual falha no desenvolvimento de suas estratégias comerciais, na expansão eficiente de seus recursos de marketing e vendas ou na prestação de serviços e atendimento pelos canais disponíveis, pode prejudicar sua capacidade de: (i) aumentar a base de clientes; (ii) manter a base atual de clientes satisfeita; e/ou (iii) alcançar uma aceitação mais ampla do mercado visando expandir suas vendas, situações estas que podem afetar adversamente os negócios do Banco PAN, resultados operacionais e situação financeira.

g. setores da economia nos quais o emissor atue

Mudanças no ambiente macroeconômico decorrentes de crises sanitárias podem afetar negativamente o Banco PAN, suas operações e resultados.

A pandemia do COVID-19 provocou impactos relevantes na economia global e local, afetando o consumo e a atividade econômica dos países de forma geral. Bancos Centrais de todo o mundo adotaram ações de estímulo monetário e expansão fiscal na tentativa de minimizar os impactos da crise.

No Brasil, o avanço da pandemia refletiu na deterioração do ambiente macroeconômico, ocasionando a queda da demanda por produtos e serviços, desaceleração do PIB (Produto Interno Bruto), aumento do desemprego, aumento da dívida pública, além da desvalorização do Real, queda da inflação e da taxa de juros, que atingiu a mínima histórica após quatro cortes consecutivos pelo COPOM. Diante deste cenário, o Banco Central do Brasil, o CMN e o Governo Federal tomaram diversas medidas para melhorar as condições de liquidez do Sistema Financeiro Nacional e minimizar os impactos da volatilidade no mercado cambial e no consumo de capital dos bancos e segue observando a necessidade de eventuais novas medidas.

O Banco PAN não tem como prever possíveis novas crises sanitárias, podendo ser exposto às medidas ou políticas adotadas pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais em resposta à crise e seus eventuais desdobramentos. O cenário de crise pode impactar significativamente as operações, os custos e prazos de captação, as margens financeiras e operacionais, e as condições de liquidez do Banco PAN, podendo ainda afetar o nível de inadimplência das suas carteiras de crédito e a demanda por seus produtos, o que pode impactar de forma adversa seus resultados.

O Governo Federal exerce influência sobre a economia brasileira e ações governamentais podem afetar negativamente o mercado brasileiro e os negócios do Banco PAN, sua condição financeira e o resultado de suas operações.

Os negócios, condição financeira e resultados do Banco PAN dependem, substancialmente, da economia brasileira, que já passou e pode passar por intervenções do governo e por ciclos

4.1 Descrição dos fatores de risco

econômicos voláteis. As políticas econômicas, incluindo as de crédito, monetária, fiscal e cambial, entre outras, são usadas como instrumentos para manter o funcionamento do sistema econômico do Brasil e influenciam o curso da economia brasileira. As medidas tomadas pelo governo federal para controlar a inflação, além de outras políticas e regulamentos, muitas vezes implicam em uma alteração nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preços, intervenções no mercado de câmbio, controle de capitais e limitação às importações, entre outras medidas. Nesse contexto, as mudanças nos regulamentos em relação a controles cambiais, impostos e outras áreas, aplicáveis aos serviços que instituições financeiras oferecem, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais do Banco PAN.

Descontrole da inflação, grandes variações cambiais, instabilidade social e outros acontecimentos políticos, econômicos e diplomáticos, assim como a resposta do Governo Brasileiro a tais eventos, podem afetar negativamente os negócios, resultados e estratégia do Banco PAN. Além disso, a incerteza em relação às diretrizes da política econômica pode contribuir para a desconfiança dos agentes financeiros e aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro, bem como no preço dos títulos de emissores brasileiros. Não é possível controlar ou mesmo prever de forma assertiva que a aprovação de importantes reformas, como a política, administrativa e a tributária serão suficientes para retomada da economia brasileira. Além disso, incertezas políticas podem afetar a aprovação de medidas importantes e provocar reviravoltas nas expectativas, tais como:

- i. flutuações nas taxas de juros;
- ii. flutuações nas taxas cambiais;
- iii. crescimento econômico brasileiro;
- iv. reduções em níveis salariais e de renda;
- v. crescimento de taxas de desemprego;
- vi. inflação;
- vii. exigências de reserva;
- viii. exigências de capital;
- ix. liquidez dos mercados de capitais, financeiro e de crédito;
- x. medidas macroprudenciais;
- xi. inadimplência;
- xii. políticas monetária e fiscal, assim como mudanças no regime tributário;
- xiii. instabilidade política, social ou econômica;
- xiv. rebaixamento na classificação de crédito do Brasil;
- xv. redução do nível de confiança da indústria e do consumidor;
- xvi. normas trabalhistas e previdenciárias;
- xvii. programas de incentivos setoriais;
- xviii. restrições às remessas ao exterior;
- xix. alegações de corrupção contra partidos políticos, funcionários públicos e outros; e
- xx. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que afetem o Brasil.

A incerteza quanto à implementação de mudanças pelo governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira, bem como maior volatilidade no mercado de capitais brasileiro e nos títulos de emissores brasileiros, que pode afetar adversamente os negócios do Banco e resultados de suas operações. Por exemplo, a deterioração dos resultados fiscais dos governos federal, estadual e municipal nos últimos anos levou a um aumento sem precedentes da dívida bruta, bem como da relação dívida bruta / PIB, o que levou o Brasil a perder seu grau de investimento das agências de classificação de crédito, diminuindo o influxo de capital estrangeiro e contribuindo para um menor nível de atividade econômica. Nesse ambiente, o governo pode encontrar dificuldade em honrar seu compromisso de repassar para os bancos as parcelas do crédito descontadas do vencimento de seus funcionários, ampliando suas provisões para crédito em geral.

O Governo pode também realizar mudanças sociais na Previdência Social (INSS) e no Fundo Garantidor por Tempo de Serviço (FGTS), alterando condições de saque, regras de pagamento e medidas atreladas à possibilidade de crédito garantido. A taxa limite para os juros cobrados sobre os empréstimos consignados de INSS, estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Social e alterada pela última vez em março de 2025, é de 1,85% ao mês e de 2,46% para cartão consignado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Não se pode estimar o impacto geral em suas operações e atividades de crédito advindos dos desenvolvimentos macroeconômicos e políticos do Brasil ou das mudanças na política regulatória da economia. Também não é possível prever como as medidas atuais ou futuras implementadas pelos responsáveis pela política regulatória podem impactar o negócio do Banco. Além disso, não se pode prever com total certeza quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se estas afetarão adversamente a economia brasileira ou ao Banco.

A instabilidade política e as diversas investigações em andamento no Brasil podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, condição financeira, resultados operacionais e reputação do Banco PAN, além do preço de suas ações.

Historicamente, o cenário político do Brasil influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração econômica e aumentou a volatilidade dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

O Banco PAN não pode prever se possíveis alegações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra funcionários do governo no futuro. Além disso, o Banco PAN não pode prever o resultado de nenhuma eventual alegação, nem os seus efeitos sobre a economia brasileira. O desenvolvimento dos casos pode afetar o Banco PAN de maneira negativa. O Banco PAN não consegue prever também o resultado de nenhuma das atuais investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira. O Banco PAN não pode prever os efeitos do déficit orçamentário sobre a economia brasileira.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo do Banco PAN. O Banco PAN não pode prever quais políticas o novo governo irá adotar, muito menos se tais políticas poderão ter um efeito adverso sobre o Banco PAN ou sobre a economia brasileira.

Qualquer queda adicional no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente os custos de captação do Banco PAN.

Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias e métricas de endividamento. Assim, a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores pode vir a afetar a percepção de risco dos investidores.

Ao longo dos últimos anos, foi possível notar uma pequena volatilidade entre as notas e perspectivas de rating de crédito soberano, com alterações durante períodos turbulentos de crises sanitárias e políticas. Entretanto, não se pode garantir que as grandes agências de rating irão se comportar da mesma forma diante de potenciais novos cenários geopolíticos e macroeconômicos negativos.

Qualquer queda adicional no rating de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, consequentemente, pode aumentar o custo futuro de captação do Banco e afetar desfavoravelmente as margens de juros e resultados operacionais.

Atualmente, a classificação de rating do Brasil está como BB pela S&P (perspectiva estável), BB pela Fitch e Ba1 pela Moody's (perspectiva positiva); todas estas ainda abaixo do grau de investimento.

A economia do Brasil é vulnerável a choques externos que podem ter um efeito adverso importante sobre o crescimento econômico do Brasil, sobre os negócios do Banco PAN e sobre seu resultado operacional.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A globalização do mercado de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. A crise econômica que atingiu o Brasil em 2014 levou à redução da liquidez, problemas no mercado de crédito e recessão econômica nos países desenvolvidos, o que afetou negativamente os mercados emergentes. As perdas financeiras e deficiências de caixa, as falências de instituições financeiras e não financeiras e uma diminuição na confiança dos agentes econômicos aumentaram a aversão ao risco e levaram a concessão de empréstimos mais cautelosa.

Além disso, problemas fiscais em vários países, especialmente na Europa, intensificaram as preocupações quanto à sustentabilidade fiscal de economias mais frágeis e reduziu a confiança dos investidores internacionais, trazendo volatilidade aos mercados. Esse ambiente pode afetar a capacidade do Banco PAN e de outras instituições financeiras brasileiras de obter financiamento no mercado de capitais internacional, restringindo o mercado de crédito.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições econômicas no Brasil e os impactos resultantes, como o comprometimento da capacidade de pagamento dos clientes do sistema bancário, afetariam diretamente os negócios do Banco PAN, limitando sua capacidade de alcançar as estratégias e afetando seus resultados operacionais.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive dos valores mobiliários emitidos pelo Banco PAN.

A materialização de riscos decorrentes de crises sanitárias, geopolíticas e econômicas pode voltar a afetar o crescimento global e diminuir o interesse dos investidores em ativos do Brasil, o que afeta negativamente o preço de mercado dos títulos do Banco PAN, possivelmente tornando mais difícil o acesso aos mercados de capitais e, consequentemente, o financiamento das suas operações no futuro.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado também, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, países da América Latina e países de economia emergente.

A reação dos investidores aos acontecimentos nestas outras localidades pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, crises em outros países de economia emergente podem afetar o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão do Banco PAN, o que poderá prejudicar o preço de mercado das ações emitidas pelo Banco PAN. Ademais, a instabilidade ou volatilidade dos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter efeito relevante sobre o Banco PAN.

A capacidade de o Banco PAN efetuar pagamentos de juros pode ser limitada por restrições de liquidez no Brasil.

A ocorrência de um evento que possa levar a uma fuga de capitais do Brasil e/ou induzir o Bacen a elevar de maneira brusca e repentina a taxa de juros básica da economia poderá ter reflexos sobre as condições de liquidez local. Essas incertezas no ambiente financeiro, que podem ser tanto de origem externa como interna, podem aumentar os riscos de liquidez, afetando negativamente as principais fontes de recursos, especialmente depósitos de curto prazo, elevando os custos de financiamento, o que poderá causar um efeito adverso nas despesas e nos níveis de liquidez do Banco PAN.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Deficiências na infraestrutura e na mão de obra no Brasil podem ter impacto no crescimento da economia brasileira, com efeito adverso relevante sobre o Banco PAN.

De forma geral, o desempenho do Banco PAN é fortemente influenciado pelo crescimento da economia brasileira. O crescimento do produto interno bruto ("PIB") brasileiro foi ligeiramente positivo entre 2018 e 2019, se tornando negativo em 2020 em função da pandemia e positivo em 2022, 2023 e 2024. Ao longo destes anos, o crescimento foi limitado por inadequações na infraestrutura, incluindo possível escassez de energia e deficiências nos setores de transporte, logística e telecomunicações, falta de mão de obra qualificada e de investimentos públicos e privados nessas áreas e em educação, restringindo a produtividade e a eficiência.

Quaisquer desses fatores pode provocar uma volatilidade no mercado de trabalho e, de modo geral, trazer impacto sobre a renda, poder aquisitivo e níveis de consumo, o que pode vir a representar um efeito adverso relevante sobre as operações do Banco PAN, em decorrência da limitação do crescimento da economia e aumento das taxas de inadimplência.

O ambiente cada vez mais competitivo do setor bancário no Brasil poderá afetar adversamente as perspectivas de negócio do Banco PAN.

O mercado para serviços financeiros e bancários no Brasil é altamente competitivo. O Banco PAN enfrenta significativa competição de outros bancos brasileiros e internacionais, tanto públicos quanto privados, bem como, mais recentemente, de outras empresas que prestam serviços financeiros no Brasil (*fintechs*). A indústria bancária brasileira passou por um período de consolidação nos anos 90, quando vários bancos brasileiros foram liquidados e importantes bancos estatais e bancos privados foram vendidos. A competição aumentou significativamente durante esse período, dado que bancos estrangeiros entraram no mercado brasileiro por meio da aquisição de instituições financeiras brasileiras. A privatização dos bancos estatais também fez com que o mercado bancário e o mercado de outros serviços financeiros ficasse mais competitivos.

Nota-se, ainda, o aumento no mercado de novos bancos com enfoque digital, que intensificam a competição no setor. Apesar da maior concorrência no segmento de produtos e serviços digitais, o Banco PAN entende que seu diferencial está em seu portfólio diversificado, com oferta de produtos e serviços financeiros de forma contextualizada e integrando seus múltiplos canais.

A utilização recorrente do Pix como forma de pagamento em operações de varejo pode diminuir a demanda por instrumentos de pagamento convencionais oferecidos pelo Banco PAN

Em 12 de agosto de 2020, o Banco Central editou a Resolução BCB nº 1, que instituiu o arranjo de pagamento Pix, por meio do qual o usuário poderá realizar pagamentos e transferências instantâneas a partir de sua conta corrente, poupança ou de pagamento, sem precisar utilizar instrumentos de pagamento específicos, 24 horas por dia e nos 7 dias da semana, sem nenhum custo. O mercado bancário tem observado uma evolução significativa na utilização do Pix como meio de pagamento, por pessoas físicas e jurídicas. Isto pode desencorajar a utilização de instrumentos de pagamento convencionais, tais como cartões de crédito e débito, resultando em menores receitas para a Companhia.

Mudanças na legislação fiscal e previdenciária brasileira poderão afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco PAN.

O Governo Federal implementa, regularmente, mudanças na legislação fiscal, previdenciária e outras leis e regimes de tributação que afetam o Banco PAN e seus clientes. Essas mudanças podem eventualmente incluir, dentre outros fatores, mudanças nas alíquotas de incidência aplicáveis, mudanças nas correspondentes bases de cálculo dos tributos e/ou até mesmo mudança de interpretações consideradas corretas no passado. Por exemplo, a Emenda Constitucional nº 103/2019 que elevou a alíquota da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

4.1 Descrição dos fatores de risco

(CSLL), para instituições financeiras, de 15% para 20%, a partir de 1º de março de 2020 e a Medida Provisória (MP) nº 1.034 de 2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.183 de 2021, que elevou a alíquota da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 20% para 25% para os bancos e de 15% para 20% para demais instituições financeiras, a partir de 1º de julho de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021. Já a Medida Provisória (MP) nº 1.115 de 2022 ampliou para 21% a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL para os bancos e para 16% para as demais instituições financeiras de agosto a dezembro de 2021. Adicionalmente, essas mudanças podem eventualmente resultar na introdução de novos tributos. Essas medidas podem levar ao aumento nos pagamentos de imposto pelo Banco, o que pode impactar adversamente sua rentabilidade e sua capacidade de conduzir determinadas operações comerciais. Não é possível assegurar que haverá condições de manter a lucratividade obtida em anos anteriores caso ocorram aumentos substanciais nos impostos incidentes sobre o Banco PAN, suas subsidiárias e suas operações.

Além disso, mudanças na legislação tributária (i) produziram no passado (e podem produzir no futuro) incerteza no sistema financeiro brasileiro; (ii) aumentaram no passado (e podem aumentar no futuro) os custos de financiamento e (iii) foram responsáveis por reduzir, no passado (e podem reduzir no futuro) a margem financeira. O Banco PAN não consegue quantificar os efeitos de mudanças nas regras fiscais que podem ser implementadas pelo governo brasileiro no futuro. Não é possível garantir que mudanças futuras nas regras fiscais não terão um efeito adverso sobre os resultados de operações do Banco PAN, bem como não possam impactar suas operações com clientes.

Mudanças no ambiente macroeconômico podem afetar adversamente o Banco PAN e os resultados de suas operações.

Mudanças no ambiente macroeconômico, como resultado de fatores internos ou externos ao Brasil, podem impactar negativamente os custos de financiamento, o perfil de vencimento dos recursos disponíveis, as margens operacionais e financeiras e as condições de liquidez do Banco PAN. Além disso, tais condições podem aumentar o perfil de inadimplência da carteira de crédito e a demanda por produtos do Banco PAN, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais.

O setor de varejo, intimamente ligado ao setor em que o Banco PAN com o Marketplace, é sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos desfavoráveis, como o enfrentado pelo Brasil nos últimos tempos. Assim, os resultados de nossa operação de marketplace podem ser afetados adversamente pela sazonalidade das vendas do setor de varejo.

Historicamente, o setor varejista tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico que levaram à queda nos gastos do consumidor. O sucesso das operações do setor depende, dentre outros, de vários fatores relacionados aos gastos do consumidor e/ou que afetam sua renda, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. Situações desfavoráveis na economia brasileira, ou na economia mundial com reflexo na economia brasileira, podem, portanto, reduzir consideravelmente a capacidade de gastos do consumidor e sua renda disponível. Tais situações poderão afetar adversamente o resultado operacional e a situação financeira do Banco PAN.

Ainda, as receitas de *marketplace* do Banco PAN dependem significativamente do volume de venda de suas lojas parceiras. Historicamente, este volume está concentrado no último trimestre, principalmente por conta de datas importantes para o comércio, como Black Friday e Natal. Qualquer variação inesperada da demanda para tais ocasiões, ou mesmo nos demais meses do ano, poderá afetar adversamente as lojas parceiras do PAN, e com isso, afetará adversamente e de forma relevante os resultados do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

h. regulação dos setores em que o emissor atue

Bancos brasileiros de médio porte podem sofrer uma redução nos depósitos em razão de determinadas situações e fatos no mercado financeiro brasileiro, principalmente preocupações quanto à saúde financeira dessas instituições. Isto foi observado no segundo semestre de 2008 e primeiros meses de 2009, quando a crise no mercado americano atingiu de forma severa a disponibilidade de liquidez para os bancos brasileiros originadores de crédito. Não é possível garantir que o Banco Central não intervirá em outras instituições financeiras. Caso o Banco Central realize uma intervenção, mesmo que em outras instituições financeiras não integrantes de grupo econômico do Banco PAN, o Banco PAN poderá sofrer saques de recursos inesperados, que poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira.

O crédito consignado, um dos principais produtos do Banco PAN, está sujeito a leis e regulamentos que podem ser alterados, bem como à interpretação dada pelos tribunais a essas leis e regulamentos.

O desconto em folha das parcelas de empréstimo consignado está sujeito a diversas leis e regulamentos, em esfera federal, estadual e municipal, que estabelecem limites e preferências de desconto e preveem a irrevogabilidade da autorização dada pelo servidor público, aposentado ou beneficiário do INSS, para dedução dos valores para pagamento de tais empréstimos. O Banco PAN está, portanto, exposto ao risco de crédito da entidade governamental responsável pelo pagamento do salário do funcionário ou pelo benefício por ele recebido. A publicação de qualquer nova lei ou regulamento, a mudança, a revogação ou nova interpretação das normas existentes que resultem na proibição ou restrição à capacidade do Banco PAN de efetuar essas deduções diretas, poderá aumentar o perfil de risco da carteira de crédito consignado, conduzindo a um percentual mais alto de perdas com tais empréstimos. Sendo assim, o Banco PAN não pode assegurar que as leis e os regulamentos relativos ao desconto direto em folha de pagamento ou de benefício do INSS não serão alterados ou revogados no futuro.

Ademais, o Banco PAN está sujeito à imposição de limites nas taxas de juros que cobra em seus empréstimos aos pensionistas e aposentados do INSS, bem como aos servidores públicos das demais entidades governamentais com as quais celebra convênios para concessão de tais créditos, além do atraso no recebimento de repasse de valores descontados. O Banco PAN não pode garantir que as entidades com as quais celebra convênios irão manter as taxas máximas de juros aplicáveis nos atuais patamares. Em março de 2023, por exemplo, o Conselho Nacional de Previdência Social estabeleceu taxa limite de 1,7% para os juros cobrados sobre os empréstimos consignados de INSS, inviabilizando o produto economicamente para o PAN e forçando o banco a suspender temporariamente a modalidade até que a taxa fosse revista, o que impactou negativamente a atividade do Banco PAN.

Além disso, a concessão do crédito consignado a beneficiários do INSS ou servidores, aposentados e pensionistas de outros órgãos depende da autorização das entidades públicas a que tais indivíduos estejam vinculados. A legislação e regulamentação referente a consignações pode ser alterada por cada órgão conveniado ou por lei. No momento, o Banco PAN não tem autorização para oferecer créditos consignados a funcionários de determinados governos estaduais ou municipais porque as leis desses Estados e Municípios só permitem que tais operações sejam realizadas por bancos estatais, limitam a quantidade de instituições financeiras consignatárias, ou ainda, o Banco PAN não possui interesse em operacionalizar o empréstimo devido ao risco de crédito.

Outros Órgãos Governamentais poderão criar leis que restrinjam ou impeçam o Banco PAN de oferecer créditos consignados a seus funcionários. Em 18 de outubro de 2007, o Ministério do Planejamento baixou uma portaria e vedou, por 90 dias, a inclusão de novas consignações no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) para apurar supostas fraudes cometidas na concessão de empréstimo consignado para servidores do executivo federal. Em 28 de dezembro de 2018, foi publicada pelo INSS a Instrução Normativa nº 100, posteriormente alterada pela IN 138/2022, com o objetivo de reforçar as regras do consignado para tornar o controle de empréstimos mais rígido, proibindo as instituições financeiras de realizar qualquer

4.1 Descrição dos fatores de risco

atividade de marketing ativo, oferta comercial e proposta que tente convencer o beneficiário do INSS a firmar contratos de empréstimo pessoal e cartão de crédito, com pagamento mediante desconto direto no benefício, pelo prazo de seis meses (180 dias) após a concessão do benefício. Ademais, sentenças desfavoráveis, administrativas ou judiciais, relacionadas ou emitidas no contexto deste segmento, incluindo, mas não se limitando àquelas impondo quaisquer restrições ou ônus ao Banco PAN quanto à (i) possibilidade de celebrar operações de crédito pessoal consignado; (ii) forma ou condições de contratação dos correspondentes no país ou seus empregados ou agentes, ou (iii) dedução de valores diretamente de contracheques de aposentados, pensionistas e servidores públicos, os quais poderiam levar a um incremento nas perdas e despesas relacionadas a estas operações. Qualquer alteração nestes fatores poderá causar um efeito adverso sobre as operações do Banco PAN e, consequentemente, sobre seus resultados.

Os bancos operam no mercado brasileiro, de acordo com regras do Sistema de Autorregulação de Operações de Empréstimo Pessoal e Cartão de Crédito elaborada e administrada pela FEBRABAN e ABBC e aderimos ao Documento de Boas Práticas para Operações de Crédito Pessoal e Cartão de Crédito com Pagamento à Consignação, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados nos processos de oferta, contratação e portabilidade de operações de crédito pessoal e cartão de crédito consignados. Se não cumprirmos as regras de autorregulação referidas acima, podemos estar sujeitos a sanções que variam de acordo com a gravidade da violação, incluindo a imposição de multas e exclusão do sistema de Autorregulação.

Por fim, o convênio firmado para a realização de empréstimos consignados aos beneficiários do INSS possui prazo determinado de 60 meses, devendo ser periodicamente renovado, sendo que a última renovação foi realizada em novembro de 2020, pelo prazo de 5 anos. O Banco PAN não pode garantir a sua renovação, o que pode afetar de forma negativa a operação de crédito consignado do Banco PAN.

A antecipação do saque aniversário do FGTS está sujeita a leis e regulamentos que podem ser alterados, bem como à interpretação dada pelos tribunais a essas leis e regulamentos.

A antecipação do saque aniversário do FGTS está sujeita a diversas leis e regulamentos, em esfera federal, que estabelecem limites e condições para o saque anual. Para assegurar o recebimento das parcelas devidas o Banco PAN depende operacionalmente do Agente Operador do FGTS, notadamente Caixa Econômica Federal. O Banco PAN está, portanto, exposto ao risco operacional do Agente Operador, não apenas para receber as parcelas devidas, mas também como para originar novos créditos nessa modalidade.

Adicionalmente, a publicação de qualquer nova lei ou regulamento, a mudança, a revogação ou nova interpretação das normas existentes que resultem na proibição ou restrição à capacidade do Banco PAN de receber o saldo devido, poderá aumentar o perfil de risco da carteira de crédito FGTS, conduzindo a um percentual mais alto de perdas com tais empréstimos, além de poder afetar negativamente o operacional do Banco PAN. Sendo assim, o Banco PAN não pode assegurar que as leis e os regulamentos relativos a essa modalidade não serão alterados ou revogados no futuro.

Ademais, o Banco PAN está sujeito à imposição de limites nas taxas de juros que cobra. O Banco PAN não pode garantir que as taxas máximas de juros aplicáveis ficarão estáveis nos atuais patamares. Por exemplo, em novembro de 2023, a taxa de juros limite de tais operações foi reduzida de 2,05% ao mês para 1,8% ao mês.

A inadimplência por parte de outras instituições financeiras e grandes corporações pode afetar adversamente os mercados financeiros em geral e ao Banco Pan.

A solidez comercial de muitas instituições financeiras pode estar intimamente relacionada com o resultado de crédito, negociação, compensação ou outras relações entre as instituições. Como resultado, preocupações ou inadimplência de uma instituição podem levar a problemas

4.1 Descrição dos fatores de risco

significativos de liquidez ou perdas ou inadimplências de outras instituições. Isso às vezes é referido como "risco sistêmico" e pode afetar adversamente intermediários financeiros, agências de compensação, câmaras de compensação, bancos, corretores, corretoras de valores e bolsas, com os quais interagimos diariamente.

Mudanças promovidas pelo Banco Central na taxa básica de juros podem afetar adversamente os resultados de nossas operações.

O BCB, por meio do Comitê de Política Monetária do Banco Central ("COPOM"), estabelece periodicamente a taxa SELIC, que corresponde à taxa básica de juros do sistema bancário brasileiro, que serve como um importante instrumento para o cumprimento de metas inflacionárias.

Aumentos na SELIC podem afetar adversamente o resultado das nossas operações, por meio da redução da demanda por crédito, do aumento dos custos de captação e diminuição do valor de mercado da carteira de crédito, prefixada em sua maioria, além do aumento do risco de inadimplência dos clientes, dentre outros. Reduções na SELIC também podem afetar adversamente o resultado das nossas operações, em menor escala, em virtude da redução da receita proveniente dos títulos públicos e contratos pós-fixados, dentre outros fatores. Não há como prever ou assegurar que as atuais taxas de juros praticadas pelo Banco Central serão mantidas.

Modificações nas leis e nos regulamentos que regem as atividades bancárias ou a imposição de novas leis e novos regulamentos poderão afetar adversamente as operações e resultados do Banco PAN.

As exigências impostas por reguladores têm por objetivo garantir a integridade dos mercados financeiros e proteger clientes e terceiros. Consequentemente, esses regulamentos muitas vezes (i) limitam as atividades de negócios, incluindo por meio de requisitos de capital líquido, proteção do cliente, requisitos de conduta de mercado e estratégias de negociação, (ii) aumentam os custos de conformidade; e (iii) na medida em que os regulamentos controlam estritamente as atividades de empresas de serviços financeiros, tornam mais difícil para o Banco PAN se distinguir dos concorrentes. O Banco PAN enfrenta o risco de intervenção significativa por autoridades regulatórias, incluindo investigação extensa e atividade de vigilância, adoção de novas regulamentações caras ou restritivas e procedimentos judiciais ou administrativos que podem resultar em penalidades substanciais. Entre outras coisas, o Banco pode ser multado ou proibido de participar de algumas de suas atividades comerciais. Além disso, as recentes alterações do mercado levaram a várias propostas de regulamentação adicional significativa da indústria de serviços financeiros. Esses regulamentos podem limitar ainda mais as atividades comerciais do Banco PAN, aumentar os custos de conformidade e, na medida em que os regulamentos controlam estritamente as atividades das empresas de serviços financeiros, torna mais difícil para o Banco PAN se distinguir de seus concorrentes.

Os bancos brasileiros estão sujeitos a uma extensa e contínua fiscalização por parte do Banco Central. O Banco PAN não tem controle sobre as regulamentações governamentais que se aplicam a todas as suas operações, inclusive no que diz respeito a:

- (i) exigências de capital mínimo;
- (ii) requerimentos de depósito compulsório;
- (iii) limites de investimento em ativos fixos;
- (iv) limites de concessão de empréstimo e outras restrições de crédito;
- (v) exigências contábeis, fiscais e tributárias;
- (vi) limites ou outras restrições sobre tarifas;
- (vii) requerimentos contábeis e estatísticos;
- (viii) limites de exposição cambial;
- (ix) limites ou outras restrições sobre taxas de juros;
- (x) requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e

4.1 Descrição dos fatores de risco

de computação em nuvem;
(xi) requisitos quanto à prevenção a crimes de lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas; e
(xii) intervenção, liquidação e/ou regime de administração especial temporária.

A estrutura da regulamentação aplicável às instituições financeiras brasileiras evolui constantemente. As leis e os regulamentos existentes podem ser alterados, assim como a maneira como as leis e regulamentos são aplicados ou interpretados pelo Poder Judiciário pode mudar e novas leis e novos regulamentos podem vir a ser adotados. Essas mudanças podem afetar adversamente as operações do Banco PAN e seus resultados.

As operações do Banco PAN estiveram passíveis de influência pelas regulamentações específicas editadas em decorrência do COVID-19.

Diante da pandemia causada pelo COVID-19, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central editaram uma série de normas como parte da estratégia de enfrentamento da crise, as quais, à época, poderiam afetar nossos resultados operacionais e condição financeira.

Dentre tais normas, destacavam-se: (i) a Resolução CMN nº 4.782, de 16 de março de 2020, que estabelecia, por tempo determinado, que as reestruturações de operações de crédito realizadas até 31 de dezembro de 2020 ficariam dispensadas de serem consideradas como indicativos de que uma obrigação não será honrada, com vistas à caracterização da respectiva exposição como ativo problemático (esta dispensa não se aplicou à reestruturação de operações já caracterizadas como ativos problemáticos na data de publicação da referida Resolução); (ii) a Resolução CMN nº 4.783, de 16 de março de 2020, que reduzia o percentual do Adicional de Conservação de Capital Principal (ACCP), de 2,5% para 1,25% pelo prazo de um ano, com reversão gradual até 1º de abril de 2022; (iii) a Resolução CMN nº 4.799, de 6 de abril de 2020, que instituía o Novo Depósito a Prazo com Garantias Especiais, uma opção adicional de captação de recursos, acessível a todas as instituições financeiras associadas ao Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), que possibilitaria a captação de depósitos garantidos pelo FGC, com ampliação da cobertura do FGC de R\$20 milhões para R\$40 milhões por titular que não seja instituição financeira associada ao FGC; (iv) a Resolução CMN nº 4.805, de 23 de abril de 2020, que ampliava o volume total de créditos garantidos pelo FGC para operações celebradas entre instituições financeiras associadas ao FGC para R\$400 milhões; (v) a Resolução CMN nº 4.788, de 23 de março de 2020, que aumentava o potencial permitido de recompra, por bancos, de letras financeiras de emissão própria, de 5% para 20%; (vi) a Resolução CMN nº 4.795, de 2 de abril de 2020, que permitia ao Banco Central a concessão, por meio de uma Linha Temporária de Liquidez Especial, de empréstimos a instituições financeiras, com lastro em letras financeiras garantidas por operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, debêntures e notas comerciais; (vii) a Resolução CMN nº 4.820, de 29 de maio de 2020, que estabelecia vedação ao aumento de remuneração da alta administração e à distribuição de dividendos, com relação a valores referentes ao exercício social de 2020 (o montante distribuído a título de dividendos, incluindo Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), deveria corresponder ao maior valor entre (a) o montante equivalente a 30% do lucro líquido ajustado, nos termos do inciso I do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) o dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social do Banco PAN); (viii) a Circular do Banco Central nº 4.028, de 23 de junho de 2020, que dispunha sobre as operações de compra e venda, pelo Banco Central, de ativos de crédito privado negociados em mercado secundário, em linha com o texto da Emenda Constitucional 106, de 7 de maio de 2020; (ix) a Circular do Banco Central nº 4.033, de 24 de junho de 2020, que instituía a dedução de até 30% do saldo compulsório de poupança – que deveria ser recolhido no Banco Central, desde que tal saldo, obrigatoriamente, fosse revertido em operações de crédito para micro e pequenas empresas; e (x) a Resolução CMN nº 4.803, de 9 de abril de 2020, que permitia a reclassificação das operações de crédito renegociadas entre 1º de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020 para o nível de risco em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020, antes dos efeitos econômicos das medidas de combate à COVID-19.

Ainda, no que se refere às entidades públicas relacionadas a deduções em folha de pagamento dos benefícios de aposentados, pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS") e

4.1 Descrição dos fatores de risco

dos salários dos servidores públicos, foram editadas normas que também visavam o enfrentamento da crise, tais como: (i) Resolução do Conselho Nacional de Previdência Social nº 1.338, de 17 de março de 2020, e Instrução Normativa INSS nº 106, de 18 de março de 2020, que previam a extensão do prazo para quitação de consignados, passando de 72 parcelas para 84 parcelas, conforme; (ii) a Instrução Normativa INSS nº 107, de 22 de julho de 2020, que possibilitava às instituições financeiras ofertar prazo de carência para o início do desconto da primeira parcela no benefício previdenciário, para o pagamento de empréstimos nas modalidades consignação, desde que não excedesse 90 dias e que esse prazo fosse computado no número máximo de parcelas a serem descontadas no benefício (acrescidas de juros pelo período de carência de acordo com a taxa pactuada) para liquidação do contrato, tendo permanecido vigente até 31 de dezembro de 2020; (iii) a Instrução Normativa INSS nº 113, de 16 de março de 2021, que autorizava o desbloqueio do consignado em 30 dias após a concessão do benefício enquanto perdurasse o estado de emergência de saúde pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e (iv) Medida Provisória nº 1.106, de 17 de março de 2022, que ampliava a margem consignável para contratação de empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do INSS para 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) seriam destinados para amortização de despesas e saque com cartão crédito, bem como incluía os beneficiários de programas federais de transferência de renda para que pudessem, também, autorizar a consignação de empréstimo e cartão de crédito consignado em seus benefícios, observados os percentuais acima mencionados, tendo sido convertida na Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022.

As referidas normas representavam risco aos resultados da Companhia, pois após a expiração dos prazos de carência, suspensões e reclassificações supramencionados, poderia ocorrer um aumento no nível de inadimplência dos clientes, o que poderia resultar em um aumento nas perdas relativas à carteira de crédito e ter um impacto negativo na provisão para créditos de liquidação duvidosa do Banco PAN. Desse modo, não era possível prever qual seria o eventual impacto de tais medidas em nossas perdas de crédito, nem da suficiência de nossa provisão para créditos de liquidação duvidosa. Da mesma forma, outras alterações legislativas e/ou regulamentares atualmente em discussão, ou que venham a ser propostas, podem afetar adversamente e de forma relevante os resultados operacionais e condições financeiras do Banco PAN.

Regulamentações monetárias impostas pelo Banco Central e alterações nos limites de reservas bancárias e depósitos compulsórios podem afetar adversamente os resultados do Banco PAN.

O Governo Federal, com o objetivo de implementar políticas econômicas, tem historicamente promulgado regulamentações que afetam as instituições financeiras. Essas regulamentações são usadas pelo Governo Federal para controlar a disponibilidade de crédito e reduzir ou aumentar o consumo no País. Nesta linha, o Bacen altera o nível de reservas bancárias e recolhimento compulsório que as instituições financeiras no Brasil são obrigadas a manter e recolher ao Bacen.

Os bancos cumprem os limites mínimos de reservas por meio de depósitos junto ao Bacen ou, em alguns casos, comprando títulos públicos do Governo Federal.

Mudanças no nível de reservas bancárias e recolhimento compulsório podem afetar adversamente os resultados operacionais do Banco PAN, uma vez que (i) a exigência de reservas e de recolhimentos compulsórios reduz sua liquidez para realização de empréstimos e outros investimentos, além de que (ii) o rendimento dos valores mantidos como depósito compulsório em geral é inferior ao rendimento de seus investimentos e depósitos, pois parte dos depósitos compulsórios não rende juros, enquanto que parte deve ser mantida em títulos públicos federais ou ser destinada a financiar programas federais de fomento do setor rural.

O Banco Central tem, inclusive, periodicamente alterado o nível de reservas e depósitos compulsórios que os bancos brasileiros devem manter junto ao Banco Central. Os requisitos de reserva e depósito compulsório podem reduzir a liquidez e a habilidade de fornecer empréstimos e realizar outros investimentos. Além disso, não há garantias de que o Bacen não aumentará os

4.1 Descrição dos fatores de risco

limites de reservas bancárias ou não estabelecerá novos requisitos para a reserva bancária ou para os depósitos compulsórios, ou ainda não alterará quaisquer outras regulamentações, que podem afetar de maneira negativa a liquidez do Banco PAN e, por consequência, seu potencial de negócios, sua estratégia para captação de recursos, o crescimento de sua carteira de crédito e sua rentabilidade.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira, por resultados desfavoráveis de contingências tributárias ou pela modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais/regimes especiais.

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem afetar a Companhia. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, nossa carga tributária, o que pode aumentar os preços que cobramos por nossos serviços, restringir nossa capacidade de fazer negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa nossos negócios e resultados operacionais.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com nossas interpretações, poderemos ser adversamente afetados, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades.

Atualmente existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou nova proposta de reforma tributária para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS. Caso haja uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis, que alterem os tributos aplicáveis ou incentivos fiscais/regimes especiais durante ou após seus prazos de vigência, poderá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

A Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal.

Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo International

4.1 Descrição dos fatores de risco

Accounting Standards Board ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, o qual poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras da Companhia sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

O aumento da competitividade do setor bancário em decorrência da implantação do Sistema de "Open Finance" pode dificultar a retenção de clientes e afetar os resultados do Banco PAN.

Em 4 de maio de 2020, o CMN e o Banco Central promulgaram a Resolução Conjunta nº 1/2020 e o Banco Central emitiu a Circular nº 4.015 para implantar o Sistema de "Open Banking", o qual posteriormente passou a se chamar "Open Finance", no Brasil, a fim de facilitar o acesso de novos players para o mercado financeiro, bem como estimular a competição entre as instituições financeiras aos seus clientes. De acordo com esse regulamento, as principais instituições financeiras do Brasil serão obrigadas a abrir e compartilhar informações sobre os serviços prestados. Também requer uma expansão da portabilidade de dados e transações do cliente. Com isso, as instituições financeiras estão obrigadas a adotar padrões tecnológicos mínimos para a implantação e operacionalização de interfaces dedicadas ao compartilhamento de dados e serviços, de modo que os dados de clientes e serviços das instituições financeiras possam ser acessíveis a outros participantes do sistema financeiro, desde que os clientes autorizem previamente o compartilhamento de seus dados.

O Banco PAN compartilhará dados padronizados relacionados aos seus canais de atendimento, produtos e serviços, bem como fornecerá informações sobre cadastro de clientes, representantes e transações relacionadas aos produtos e serviços oferecidos, nos termos da regulamentação aplicável em vigor. Se o Banco PAN não conseguir se manter competitivo neste novo cenário ou cumprir integralmente os padrões tecnológicos mínimos, incluindo os relacionados com a cibersegurança, ele poderá enfrentar dificuldades para reter clientes e seus resultados financeiros e reputação podem ser adversamente afetados.

Limites nas taxas de juros de empréstimos bancários podem ter um efeito adverso sobre o Banco PAN.

A Constituição Federal Brasileira historicamente impôs um teto de 12,0% nas taxas de juros de empréstimos de instituições financeiras. Em 2003, entretanto, esse limite foi eliminado pela promulgação da Emenda Constitucional nº 40, uma vez que essa emenda permite que o sistema financeiro brasileiro seja regulado por leis específicas. O Código Civil Brasileiro e o Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933 (conhecido como Lei da Usura), entretanto, continuam a estabelecer limitações às taxas de juros. A Lei brasileira nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que regulamenta o sistema financeiro nacional, juntamente com várias decisões judiciais, isentou as instituições financeiras dos limites mencionados acima. No entanto, mudanças nas interpretações dos tribunais brasileiros, ou qualquer nova legislação ou regulamentação impondo um teto ou limitando as taxas de juros de empréstimos bancários, podem ter um efeito negativo sobre o Banco PAN.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

O Banco PAN não atua fora do território nacional, portanto não está sujeito a esses riscos.

j. questões sociais

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Banco PAN pode enfrentar perdas financeira e danos reputacionais associados a riscos sociais

Novas iniciativas regulatórias relacionadas com questões ESG aplicáveis a nossos negócios podem nos expor a custos mais altos de conformidade. Além disso o PAN pode ser exposto ao risco de inadequação ou deficiência na gestão dos impactos de suas atividades na sociedade no meio em que atua, expondo o Banco a sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros.

Crises sanitárias podem impactar negativamente os resultados financeiros do Banco PAN.

Possíveis novas crises sanitárias como a que se experimentou no período da pandemia de COVID-19 e as respostas governamentais a elas podem impactar as condições macroeconômicas e financeiras globais e brasileiras, incluindo a interrupção das cadeias de abastecimento e o fechamento de empresas, levando a perdas de receitas, aumento do desemprego e estagnação/contração econômica.

Os impactos nas condições macroeconômicas e financeiras brasileiras tiveram, e podem no futuro impactar negativamente os negócios do PAN na forma de um aumento significativo nos riscos associados ao mercado de crédito, incluindo aqueles resultantes do aumento de inadimplências e da renegociação de contratos de dívida existentes, assim como potenciais ações de força maior, que podem aumentar a provisão para perdas, fazer com que as perdas reais de empréstimos excedam montantes provisionados.

k. questões ambientais

O Banco PAN pode incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com acionistas, clientes assistidos por operações de crédito/financiamento, parceiros comerciais e fornecedores cujas atividades possam vir a gerar impactos socioambientais negativos, afetando os negócios, o resultado e a reputação do Banco PAN.

O Banco PAN possui uma base de clientes, parceiros comerciais e fornecedores diversificada que podem ter suas atividades econômicas expostas aos fatores do risco socioambiental.

Eventuais manifestações dos fatores do risco socioambiental nas atividades econômicas dos acionistas, clientes, parceiros comerciais e fornecedores do Banco PAN podem acontecer nas mais variadas formas e em diferentes graus de intensidade nas dimensões econômica, social, ambiental e climática, impondo-lhes perdas financeiras e/ou reputacionais que podem afetar o relacionamento com o Banco PAN, impactando adversamente os negócios, o resultado e a nossa reputação.

O Banco PAN também pode vir a ser envolvido em processos judiciais e sofrer autos de infração e multas, ser acusado de envolvimento direto ou indireto em operações e negócios com esses clientes, fornecedores e parceiros e seus danos socioambientais e climáticos, o que poderia gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e reputação do Banco PAN.

Os controles do Banco PAN para identificação de riscos socioambientais em terras e propriedades (como terrenos contaminados, invadidos ilegalmente ou com reservas de flora abaixo do limite legal, entre outros) oferecidos como garantia nas operações de crédito e outros produtos podem falhar, por isso o Banco PAN poderá aceitar tais ativos mediante a execução dessas garantias. Esses ativos podem gerar custos adicionais de tratamento (como custos de descontaminação e reflorestamento), autos de infração e multas ambientais, afetando adversamente os resultados, bem como a imagem do Banco PAN. Os ativos (em uso ou não) registrados no balanço patrimonial do Banco PAN também podem se tornar passivos socioambientais em decorrência de contaminação, desmatamento e invasão ilegal, entre outros eventos de risco, que podem ter um

4.1 Descrição dos fatores de risco

efeito adverso relevante nos negócios, resultados operacionais, condição financeira e reputação do Banco PAN.

I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

O Banco PAN pode incorrer em perdas financeiras e operacionais devido a impactos da mudança climática em suas linhas de negócios e áreas de atuação.

Eventos climáticos de maior relevância podem causar danos materiais à população brasileira, em especial àquela mais vulnerável econômica e geograficamente, que representa parte importante da carteira do PAN.

A base de clientes atual do Banco PAN conta com uma grande proporção de pessoas pertencentes às classes C, D e E e em situações de vulnerabilidade, estando mais sujeitas a impactos de eventos climáticos extremos, podendo estes impactar suas fontes de renda e prioridades financeiras. O aumento da regulação ambiental e climática pode implicar em um aumento de custos e necessidade de investimentos extraordinários, impactando a performance financeira do Banco PAN.

Tais eventos e impactos não se limitam apenas às regiões habitadas pela parcela menos favorecida da população brasileira, como foi observado pelas enchentes e inundações ocorridas no Rio Grande do Sul no segundo trimestre de 2024.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Todos os riscos foram contemplados nos itens anteriores

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

- *Aumento da inadimplência e Perdas associadas à carteira de crédito.*
- *Descasamentos de taxas de juros, câmbio e prazos de vencimento entre a carteira de crédito do Banco PAN e suas fontes de recursos poderão afetar adversamente a sua capacidade de manter ou ampliar suas operações de crédito.*
- *O Banco PAN está sujeito a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.*
- *Interrupção do relacionamento com correspondentes no país que prestam serviços ou auxiliam o Banco PAN na originação de operações de crédito e manutenção de seus produtos e serviços relacionados às operações de crédito poderá comprometer as operações ou resultar em perda de receita do Banco PAN.*
- *Incapacidade do Banco PAN de realizar os investimentos necessários para acompanhar a evolução tecnológica do mercado bancário ou o não aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação vinculados às suas operações poderão afetar adversamente suas atividades.*

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

O Banco PAN está exposto aos riscos de mercado intrínsecos à natureza das suas atividades, como as oscilações de taxas de juros provenientes de sua atividade como intermediador financeiro, efetuando empréstimos e captando recursos.

Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou de remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Mercado

Refere-se a possibilidade de perdas associadas à oscilação de taxas e, aos descasamentos de prazos e de moedas das carteiras ativas e passivas do balanço consolidado Banco PAN.

As operações estão expostas aos seguintes fatores de risco: taxa de juros prefixada, taxa de juros vinculada à variação cambial e seu respectivo spot, taxa de juros vinculada aos índices de preço (INPC, INCC, IPCA e IGPM), além de outras taxas de juros (TR), à variação cambial (US\$) e a variações dos preços de ações.

A seguir, demonstramos o quadro de sensibilidade das posições consolidadas por fator primitivo de risco de mercado dos instrumentos financeiros de responsabilidade do Banco PAN.

Fatores de Risco	Carteira <i>trading e banking</i> exposições sujeitas à variação	Cenários (*)		
		(1) Provável	(2) Possível	(3) Remoto
Taxa de juros	Taxa de juros prefixadas	(7)	(4.212)	(8.293)
Cupom outras taxas de juros	Taxas de cupom de taxas de juros	(10)	(3.089)	(5.532)
Cupom de índice de preços	Taxas de cupom de índice de preços	(2)	(2.208)	(3.668)
Moeda estrangeira	Taxas de câmbio	-	(10)	(23)
Cupom Cambial	Taxas de cupom cambial	-	(783)	(1.567)
Total em 31/12/2024		(19)	(10.302)	(19.083)
Total em 31/12/2023		(43)	(9.618)	(18.415)

A análise de sensibilidade foi efetuada a partir dos dados de mercado do último dia do mês de dezembro de 2024, sendo considerados sempre os impactos negativos nas posições para cada vértice/vencimento. Os efeitos desconsideram a correlação entre os vértices e os fatores de risco e impactos fiscais. Os impactos financeiros mostrados refletem o resultado gerencial das variações dos fatores de risco no valor econômico do portfólio e não acarretam necessariamente desembolsos financeiros ou ajustes a valor de mercado, visto que as exposições banking representam um percentual relevante da carteira.

Os cenários utilizados foram definidos conforme disposto a seguir:

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Cenário 1: Foi aplicado o choque (aumento ou redução) de 1 ponto base (0,01%) na estrutura a termo de taxas de juros em todos os vértices/prazos. Exemplo: Taxa de 10% a.a. torna-se 10,01% a.a. ou 9,99% a.a. Para os fatores de risco spot, foi considerado um choque de 1% em relação ao vigente no mercado.

Cenário 2: Foi aplicado o choque (aumento ou redução) de 25% nas taxas (aplicação do multiplicador de 1,25). Exemplo: Taxa de 10% a.a. torna-se 12,50% a.a. ou 7,50% a.a. Para os fatores de risco spot, foi considerado um choque de 25% em relação ao vigente no mercado.

Cenário 3: Foi aplicado o choque (aumento ou redução) de 50% nas taxas (aplicação do multiplicador de 1,50). Exemplo: Taxa de 10% a.a. torna-se 15,00% a.a. ou 5,00% a.a. Para os fatores de risco spot, foi considerado um choque de 50% em relação ao vigente no mercado.

É importante ressaltar que os resultados dos cenários (2) e (3) referem-se a simulações que envolvem fortes situações de estresse e, além disso, não consideram as correlações entre os indexadores. Em resumo, são cenários que não refletem eventuais mudanças ocasionadas pelo dinamismo de mercado, são considerados como de baixa probabilidade de ocorrência e não levam em conta as ações que possam vir a ser tomadas pelo próprio Banco PAN no sentido de reduzir eventuais riscos envolvidos em situações de estresse.

Exposição Cambial

A seguir, são apresentados os ativos e passivos vinculados a moedas estrangeiras em 31/12/2024:

(R\$ Mil)	
Passivos – Dólar	31/12/2024
Dívida	(230.981)
Total	

Em 31/12/2024, a posição dos instrumentos financeiros derivativos, em moeda estrangeira, correspondia ao disposto a seguir:

	Valor de Referência	Valor de Mercado
	31/12/2024	31/12/2024
Posição Comprada - Dólar		
Swap	214.504	233.849
Total	214.504	233.849
Posição Vendida - Dólar		
DOL	(3.110)	(3.110)
Total	(3.110)	(3.110)

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Valor de Mercado

O valor contábil líquido dos principais instrumentos financeiros está apresentado a seguir:

Consolidado (R\$ Mil)	31/12/2024	
	Valor Contábil	Valor de Mercado
Aplicações em depósitos interfinanceiros	4.459	1.994
Títulos e Valores Mobiliários	7.999.905	7.717.359
- Títulos para negociação	20.381	20.381
- Títulos disponíveis para venda	1.885.382	1.885.382
- Títulos mantidos até o vencimento	6.094.142	5.811.596
Operações de crédito	50.578.367	.58.669.276
Depósitos interfinanceiros	16.221.215	16.554.577
Depósitos a prazo	15.119.645	16.020.778
Recursos de emissão de títulos	15.499.197	15.647.539
Empréstimos no Exterior	230.981	234.091
Dívidas subordinadas	15.069	17.237
Outros passivos financeiros	9.674	7.307

A instabilidade ou a variação da taxa de câmbio pode ter um efeito adverso relevante sobre o Banco PAN. Ainda, a desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras poderia criar pressões inflacionárias no Brasil através do aumento geral dos preços e causar aumentos nas taxas de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e, consequentemente, restringir acesso aos mercados de capitais internacionais.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de o Banco PAN não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e ainda, a possibilidade de o Banco PAN não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade nos mercados.

Risco Operacional

Refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal que é o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco PAN, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Banco PAN.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

O Banco PAN e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista, tributária e regulatória, dentre processos com chance de perda provável, possível ou remota, os quais, segundo análise do Banco PAN, envolviam, em 31 de dezembro de 2024, um valor total de R\$ 15.598,07

As provisões do Banco PAN são registradas conforme os regramentos contábeis previstos na Resolução CMN nº 3.823/09, que faz referência ao "Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes", sendo constituídas provisões para os processos classificados com prognóstico de perda provável. Para referidas demandas, dentre outras questões e matérias, em 31 de dezembro de 2024, o Banco PAN e suas controladas provisionavam o montante de R\$ 627,16milhões.

Na metodologia utilizada para o cálculo da provisão cível nas ações massificadas é aplicado um modelo estatístico que calcula o *ticket* médio de perda esperada de todas as ações encerradas e pagas nos últimos 24 meses. Este indicador, variável por cada cluster de processo, é atualizado a cada 3 meses e seu acompanhamento periódico demonstra a adequação do montante de provisões

Além disso, o ticket médio observa o tipo de produto e o modelo de formalização, se físico ou digital. Destaca-se que a provisão para processos massificados é constituída desde a etapa de citação do Banco. Com relação às ações consideradas estratégicas e aquelas de médio impacto ("middle"), o provisionamento é efetuado a partir da análise jurídica do risco de perda e do conteúdo econômico de cada processo. Esta avaliação leva em conta a opinião dos advogados internos e externos e é construída a partir da análise do caso concreto e da legislação e jurisprudência aplicáveis.

Em regra, o Banco PAN não provisiona valores ilíquidos, pois a provisão será constituída quando da liquidação de sentença.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados individualmente relevantes os processos judiciais e administrativos contenciosos que o Banco PAN e suas controladas figuraram como parte e que, no aspecto financeiro, envolvam valores substanciais ou abordem matérias que, caso decididas desfavoravelmente ao Banco PAN, possam impactar suas operações ou imagem.

Estão descritos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes, segregados conforme sua natureza, instaurados até 31 de dezembro de 2024:

Natureza Cível

Processo nº 6066361-73.2009.8.13.0702	
a. juízo	9ª Vara Cível de Uberlândia/MG
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	26/08/2009
d. partes no processo	Autor: Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Réu: BANCO PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Coletiva em que se discute a legalidade da cobrança de Taxa de Administração, Tarifa de Emissão de Boleto, ou qualquer outra tarifa equivalente nos contratos de empréstimo/financiamento celebrados pelo Banco com consumidores. O PROCON requer, liminarmente, que o Banco se abstenha de cobrar as citadas tarifas nos contratos vigentes, sob pena de multa. No mérito, requer: (i) seja declarada a nulidade das cláusulas contratuais que autorizam a cobrança das citadas tarifas; (ii) a condenação do Banco a abster-se de incluir nos contratos futuros as citadas tarifas; (iii) a condenação do Banco à restituição em dobro, acrescida de juros e correção legais; e (iv) a condenação do Banco ao pagamento de indenização por dano moral coletivo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 6066361-73.2009.8.13.0702	
	O valor envolvido depende de eventual liquidação da sentença coletiva, que poderá ser feita separadamente por cada consumidor (valor da causa: R\$ 100.000,00).
f. principais fatos (resumo)	A liminar requerida foi deferida para determinar a suspensão da cobrança das citadas tarifas em relação aos contratos vigentes e futuros, sob pena de multa, que não foi fixada, ante a ausência de questionamento sobre o cumprimento da liminar. O processo aguarda sentença.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito até o momento.
h. Estágio do processo	Aguardando prolação de sentença.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Existe uma possibilidade de impacto financeiro e, eventualmente, operacional no produto.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O risco financeiro consiste na condenação à restituição em dobro dos valores cobrados a título de tarifa nos contratos firmados após 30.04.2008. O risco operacional consiste também na condenação, em definitivo, à obrigação de abster-se de cobrar a tarifa em questão.

Processo nº 0010064-91.2015.8.10.0001	
a. juízo	Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís/MA
b. instância	Tribunais Superiores (STJ)
c. data de instauração	13/03/2015
d. partes no processo	Autor: Defensoria Pública do Estado do Maranhão Réu: BANCO PAN S/A e outros Bancos
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública em que se discute suposta falha no dever de informação do Banco ao ofertar e contratar o Cartão de Crédito com Reserva de Margem Consignável (RMC), bem como suposta cobrança indevida de juros. A Defensoria requereu, liminarmente: (i) a imediata suspensão de todas as cobranças de débitos oriundas de saques e empréstimos concedidos por meio de Cartão de Crédito com Reserva de Margem Consignável dos servidores, aposentados e pensionistas, estaduais e municipais; (ii) seja determinado o envio de documento com todas as informações discriminadas referentes à evolução da dívida de cada consumidor; (iii) a abstenção de incluir os dados dos consumidores em cadastros de inadimplentes; (iv) a suspensão da comercialização do Cartão de Crédito com Reserva de Margem Consignável ou, alternativamente, a suspensão da operação de saque por meio desse produto, para todos os consumidores com renda inferior a três salários mínimos; (v) a proibição de veicular qualquer forma de publicidade sobre empréstimo consignado sem indicar de forma ostensiva e clara todos os encargos contratuais; (vi) a imposição de multa no valor de R\$ 50.000,00 por descumprimento. No mérito, requer a confirmação da liminar deferida e a condenação do Banco ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 1.000.000,00. O valor envolvido depende de eventual liquidação da sentença coletiva, que poderá ser feita separadamente por cada consumidor ou, caso haja pouca aderência dos consumidores, pela própria Defensoria Pública (valor da causa: R\$ 10.000.000,00).
f. principais fatos	Foi deferida medida liminar para suspender comercialização de Cartão de Crédito com Reserva de Margem Consignável no Estado do Maranhão até o julgamento de mérito da demanda. O Banco foi condenado, em primeira e em segunda instância, a suspender as cobranças referentes ao saque, a restituir os valores cobrados indevidamente, e ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 100.000,00. Atualmente os autos estão pendentes de julgamento do Agravo Interno interposto contra a decisão que negou provimento ao Recurso Especial do Banco PAN em 11/02/2020. Em agosto de 2021 após tratativas com a Defensoria Pública o Banco firmou TAC para retornar as vendas de cartão de crédito consignado no Maranhão e o pagamento R\$ 70.000,00 por danos coletivos. Atualmente o TAC aguarda homologação no STJ.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença que acolheu em parte os pedidos da DPMA e condenou ainda as réis a pagar custas processuais e honorários advocatícios, estes em favor do Fundo de Aparelhamento da DPMA e fixados em 20% do valor estipulado a título de danos morais coletivos. Por último, homologou o acordo firmado entre a DPMA e o Banco Daycoval. O TJMA conheceu do recurso de apelação do Banco PAN e lhe deu parcial provimento, à unanimidade, unicamente para reduzir o dano moral coletivo e excluir a condenação em danos morais individuais. O AREsp do Banco Pan foi conhecido para conhecer e negar provimento ao recurso especial.
h. Estágio do processo	Apresentado termo para homologação. Aguarda-se homologação.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Existe uma possibilidade de impacto financeiro e, eventualmente, operacional no produto.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O risco financeiro consiste em: (i) restituir, na forma simples, os valores cobrados a título de encargos decorrentes do saque promovido por meio do Cartão de Crédito Consignado pelos consumidores do Estado do Maranhão, nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação; e (ii) pagar indenização por dano moral coletivo, já fixado nas instâncias inferiores no valor de R\$ 100.000,00. O risco operacional consistente na suspensão da operação do saque por meio do Cartão de Crédito Consignado foi mitigado, considerando a adoção do Termo de Consentimento Assistido a ser assinado pelo consumidor no ato da contratação, no qual constam todas as informações claras sobre a utilização do produto. Vale notar que nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0010064-91.2015.8.10.0001	
	âmbito dos autos da Ação Civil Pública nº 106890-28.2015.4.01.3700, entre Associação Brasileira de Bancos (ABBC), o INSS e a Defensoria Pública da União, ficou ajustado que a contratação de Cartão de Crédito Consignado deverá ser acompanhada de Termo de Consentimento Esclarecido, no qual o consumidor reconhece a contratação do produto e aceite todos os seus termos. Desde janeiro de 2019, o Banco PAN passou a adotar o Termo de Consentimento Assistido para a contratação do produto em todo o país, o que mitiga o risco de impacto na operação.

Processo nº 0241225-57.2013.8.19.0001	
a. juízo	3ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	12/07/2013
d. partes no processo	Autor: PROCON do Rio de Janeiro Réu: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública na qual se discute suposto obstáculo criado pelo Banco PAN para impedir a quitação antecipada de débito pelo consumidor. O PROCON requer, liminarmente, que o Banco forneça em toda e qualquer agência ou Ponto de Atendimento a planilha discriminativa do débito com a evolução da dívida, em prazo não superior a 48 horas, sob pena de multa de R\$ 20.000,00 por descumprimento. No mérito, requer a confirmação da liminar e a condenação do Banco PAN ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, individualmente, a ser arbitrado em liquidação de sentença, bem como ao pagamento de indenização por danos morais coletivos a ser arbitrado pelo juízo. O valor envolvido depende de eventual liquidação da sentença coletiva, que poderá ser feita por cada consumidor individualmente (valor da causa: R\$ 500.000,00).
f. principais fatos	Deferida liminar, para determinar que o Banco PAN forneça todas as informações referentes à dívida dos consumidores e boleto para quitação antecipada do débito, sob pena de multa de R\$ 100,00 por ocorrência. Foi proferida sentença de parcial procedência confirmando os efeitos da tutela, bem como condenando o Réu (i) ao pagamento de danos morais e materiais individuais em valor a ser liquidado ao final do processo; (ii) danos morais coletivos no valor de R\$ 50.000,00 e (iii) ao final, em sendo mantida a procedência, publicar referida decisão. Contra esta sentença, o Banco PAN opôs embargos de declaração que foram parcialmente acolhidos para complementar a sentença com a determinação de prazo contado em dias úteis, bem como que os danos materiais sejam corrigidos a partir da data do efetivo prejuízo e juros contados a partir da citação e danos morais corrigidos desde a data do arbitramento e juros a partir da citação. O Banco Pan interpôs e obteve reforma parcial da decisão, afastando a condenação por dano moral e afastando a obrigação de fazer para publicar no próprio site.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de parcial procedência que confirmou os efeitos da tutela antecipada deferida e condenou os réus ao pagamento da compensação pelos danos materiais, morais individuais, indenização a título de danos morais coletivos e obrigação de publicação da sentença. O Acórdão reformou parcialmente a sentença, alterando a publicação para site próprio e afastando o dano moral coletivo.
h. Estágio do processo	Aguarda o julgamento dos embargos de declaração opostos.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota em relação aos danos morais coletivos
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	FINANCIERO/OPERACIONAL – ABRANGÊNCIA NACIONAL.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O risco financeiro consiste em restituir em dobro e pagar indenização por danos materiais e morais a cada consumidor, bem como dano moral coletivo. Não há risco de cessar a operação, mas tão somente de implementar as medidas relacionadas à disponibilização de planilha e boleto no prazo de 48h.

Processo nº 1010540-72.2017.8.11.0015	
a. juízo	4ª, Vara Cível de Sinop/MT
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	11/09/2017
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Mato Grosso Réus: Banco PAN S/A e R.C. Serviços Administrativos LTDA
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública na qual se discute a cobrança excessiva de juros nos contratos de empréstimos consignados. O Autor requer a condenação do Banco a restituir em dobro os valores cobrados a maior dos consumidores, além de dano moral coletivo. O valor envolvido depende de eventual liquidação da sentença coletiva (valor da causa: R\$ 100.000,00).
f. principais fatos	Apresentada contestação pelo Banco PAN em março de 2022. Em dezembro de 2022, o MPMG requereu o saneamento do processo e, atualmente, aguardamos o despacho saneador.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de improcedência do pedido, Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público pendente de julgamento.
h. Estágio do processo	Aguarda-se pauta para julgamento da apelação.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1010540-72.2017.8.11.0015	
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Operacional
k. análise do impacto em caso de perda do processo	O risco financeiro consistente na obrigação de restituir, em dobro, os juros cobrados a maior nos contratos de empréstimo consignado, caso seja apurado o excesso.

Processo nº 0005267-78.2011.4.03.6100	
a. juízo	5ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	06/04/2011
d. partes no processo	<p>Autor: Walter do Amaral</p> <p>Réu: Senor Abravanel, Guido Mantega, Alexandre Tombini, Maria Fernanda Ramos Coelho, Banco Pan S/A, União Federal, Bacen, Caixa Econômica Federal, Caixa Participações S/A – Caixapar, Banco BTG Pactual S/A, Marcio Percival e Luiz Gushiken</p>
e. valores, bens ou direitos envolvidos	O Autor ajuizou ação popular para questionar a legalidade e a legitimidade da aquisição da participação acionária do Banco pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco BTG, requerendo a liquidação extrajudicial do Banco PAN. Valor da causa: R\$ 695.800.000,00.
f. principais fatos	Proposta a ação, foi deferida a liminar para determinar aos réus a entrega dos documentos relacionados à aquisição da participação acionária. O agravo de instrumento interposto contra a decisão liminar foi improvido. Em janeiro/21 houve a intimação de partes para apresentação de documentos. Atualmente o processo está em análises e manifestações de provas na fase instrutória
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisões até o momento.
h. Estágio do processo	Aguarda-se análises e manifestações de provas na fase instrutória
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Existe uma possibilidade de impacto financeiro e, eventualmente, operacional no produto.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, há o risco de eventual acolhimento do pedido do Autor de liquidação extrajudicial do Banco PAN. Eventuais valores envolvidos serão definidos em liquidação.

Processo nº 1309651-89.2009.8.21.0001 (001/1.09.0130965-0)	
a. juízo	16ª VARA CÍVEL DE PORTO ALEGRE/RS
b. instância	Tribunais Superiores
c. data de instauração	11/05/2009
d. partes no processo	<p>Autor: Ministério Públíco de Porto Alegre – MP-RS</p> <p>Réu: BANCO PAN S/A</p>
e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>Ação Civil Pública em que se discute a nulidade das cláusulas contratuais que disponham sobre custos de administração, tarifa ou qualquer outro encargo para a emissão de boletos em contratos firmados entre o Banco e os consumidores. O MP-RS, liminarmente, requer que o Banco se abstenha de cobrar dos consumidores as citadas tarifas, sob pena de multa. No mérito, requer a:</p> <p>(i) confirmação da liminar; (ii) condenação do Banco PAN à restituição em dobro dos valores cobrados a esse título nos contratos; (iii) condenação ao pagamento de indenização por danos materiais e morais a cada consumidor lesado, cujo valor será arbitrado na fase de liquidação da sentença; e (iv) condenação do Banco PAN ao pagamento de indenização por dano moral coletivo a ser arbitrado na sentença.</p> <p>O valor envolvido depende de eventual liquidação da sentença, que poderá ser feita separadamente por cada consumidor ou, caso haja pouca aderência dos consumidores, pelo próprio MP-RS (valor da causa: R\$ 1.003,50).</p>
f. principais fatos (resumo)	O Banco foi condenado, em primeira e em segunda instância, a abster-se de cobrar os valores referentes à citadas tarifas e encargos, bem como a restituir os valores cobrados indevidamente. Aguarda-se a retirada do sobrerestamento do processo, para abertura de prazo de defesa.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Sentença julgou parcialmente procedente os pedidos elaborados pelo Ministério Públíco em face do Banco Pan, extinguindo o processo com resolução do mérito.</p> <p>Em apelação, o Pan foi condenado em danos morais, materiais e a devolver em dobro os valores pagos.</p> <p>Atualmente, aguarda-se o julgamento dos recursos especial e extraordinário. Além o feito foi sobreposto por ter sido afetado por repetitivo</p>
h. Estágio do processo	Aguarda-se a retirada do sobrerestamento do processo, para abertura de prazo de defesa.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	ABRANGÊNCIA NACIONAL. Existe uma possibilidade de impacto financeiro e, eventualmente, operacional no produto.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1309651-89.2009.8.21.0001 (001/1.09.0130965-0)	
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O risco financeiro consiste na condenação à restituição em dobro dos valores cobrados a título de tarifa nos contratos firmados após 30.04.2008. O risco operacional consiste na condenação, em definitivo, à obrigação de abster-se de cobrar a tarifa em questão.
Processo nº 5155410-90.2019.8.13.0024	
a. juízo	6ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	19/01/2018
d. partes no processo	Autor: INSTITUTO DEFESA COLETIVA Réu: BANCO PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>Ação Coletiva em que se discute a legalidade da oferta de Cartão de Crédito Consignado. O Instituto requer, liminarmente, que o Banco se abstenha de creditar qualquer valor sem a devida anuência do consumidor em conta corrente ou poupança e realizar qualquer operação de crédito via telefone, vinculado ao cartão de crédito e empréstimo consignado, sob pena de multa. No mérito, requer: (i) seja reconhecida a inexigibilidade da dívida e a desconstituição dos débitos dos consumidores que contrataram cartão de crédito consignado; (ii) o reconhecimento de erro substancial em relação aos consumidores que contrataram cartão de crédito consignado na ausência de informações imprescindíveis à contratação da operação com consequente nulidade do contrato; (iii) a condenação do Banco a restituir aos consumidores os valores pagos indevidamente, referente a todos os custos da operação contratada; (iv) a condenação do Banco ao pagamento de indenização por dano moral coletivo e individual.</p> <p>O valor envolvido depende de eventual liquidação da sentença coletiva, que poderá ser feita separadamente por cada consumidor (valor da causa: R\$ 50.000.000,00).</p>
f. principais fatos	<p>A liminar requerida foi parcialmente deferida para determinar a abstenção de crédito de qualquer valor em conta bancária sem anuência do consumidor e realizar operação de cartão de crédito consignado, sob pena de multa. Tentativas de reconsideração da decisão liminar sem êxito.</p> <p>Em fevereiro de 2023, o magistrado determinou a apresentação de alegações finais, o que foi realizado pelo banco Pan. Em junho de 2023, proferida sentença parcial procedência condenando o banco a: a) a pagar ao consumidor sem a anuência inequívoca desse, multa de 300% do valor depositado indevidamente; b) em caso de telesaque por telefone – através de modalidade de crédito denominada cartão de crédito consignado, multa de 300% do valor liberado ao consumidor; c) conversão de telesaque em consignado; d) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) em danos morais coletivos e publicação da obrigação de fazer em 48 horas do trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 50.000,00 limitados a R\$ 1.000.000,00.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Sentença de parcial procedência, condenando o banco a: a) a pagar ao consumidor sem a anuência inequívoca desse, multa de 300% do valor depositado indevidamente; b) em caso de telesaque por telefone – através de modalidade de crédito denominada cartão de crédito consignado, multa de 300% do valor liberado ao consumidor; c) conversão de telesaque em consignado; d) 10 milhões em danos morais coletivos e publicação da obrigação de fazer em 48 horas do trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 50.000,00 limitados a R\$ 1.000.000,00.</p>
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento de recurso de apelação, com efeito suspensivo.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Existe uma possibilidade de impacto financeiro e, eventualmente, operacional no produto.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O risco financeiro consiste na condenação à restituição em 300% dos valores contratados referentes ao produto cartão de crédito consignado creditados nas contas dos consumidores nos últimos cinco anos. O risco operacional consiste na condenação, em definitivo, à obrigação de abster-se de converter os telesaque em consignados.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0018064-04.2009.8.06.0001	
a. juízo	21ª Vara Cível de Fortaleza/CE
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	11/03/2009
d. partes no processo	Autor: Defensoria Pública do Estado do Ceará Réu: BANCO PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública em que se discute suposta prática abusiva de descontar valores acima da margem consignável permitida pela legislação com pedido de suspensão das cobranças. A Defensoria requer que o Banco PAN se abstenha de reter ou descontar qualquer valor a título de parcela de empréstimo consignado, caso ultrapasse a margem de 20% dos rendimentos dos consumidores, bem como se abstenha de contratar empréstimo com o consumidor que não possua margem consignável em razão da contratação de outros empréstimos. O valor envolvido depende de eventual liquidação da sentença, que poderá ser feita separadamente por cada consumidor ou, caso haja pouca aderência dos consumidores, pela própria Defensoria (valor da causa: R\$ 1.000,00).
f. principais fatos	Após a apresentação de contestação e de finalização do saneamento, foi suspenso a pedido do MP.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Processo suspenso.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	ABRANGÊNCIA NACIONAL. Existe uma possibilidade de impacto financeiro e, eventualmente, operacional no produto.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O risco financeiro e operacional consiste em deixar de cobrar ou deixar de contratar com consumidores que não tenham margem consignável disponível em seus rendimentos em virtude de outros empréstimos. Nesse momento, o valor envolvido na ação é ilíquido.

Processo nº 5062917-92.2022.8.13.0702	
a. juízo	5ª Vara Cível do Fórum de Uberlândia – MG
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	16/12/2022
d. partes no processo	Autor: Ministério Púlico – MPMG Réu: Banco PAN S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública em que se discute suposta prática abusiva referente a formalização de empréstimos consignados sem a anuência dos consumidores. A Defensoria requer, liminarmente, que o Banco suspenda e estorne descontos e cobranças de contratos contestados pelos consumidores, apresente os contratos firmados e se abstenha de formalizar empréstimos com a utilização de biometria facial. No mérito requer o cancelamento dos contratos firmados por biometria facial, eliminação dos dados dos consumidores de sua base de dados e condenação em danos materiais e morais, a serem apurados em liquidação de sentença, dano moral coletivo e a restituição, em dobro, dos valores cobrados. Valor da causa: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
f. principais fatos	A liminar requerida foi deferida parcialmente para suspender os descontos e afastar os efeitos da mora, desde que o MPMG comprove nos autos o depósito judicial dos créditos liberados pelo Banco nas contas bancárias dos consumidores. Em fevereiro de 2023 o Banco Pan apresentou contestação com pedido de revogação da tutela de urgência. Aguarda-se saneamento do processo. Concluso para julgamento em 11/03/2024.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. Estágio do processo	Aguarda-se saneamento do processo
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Existe uma possibilidade de impacto financeiro e, eventualmente, operacional no produto.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	O risco financeiro e operacional consiste em deixar de cobrar ou deixar de contratar com consumidores que tiveram seus contratos firmados através de biometria facial, além da devolução em dobro dos valores cobrados.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1708980-17.2010.8.13.0024	
a. juízo	32ª Vara cível da Comarca de Belo Horizonte
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	14/03/2010
d. partes no processo	Autor: INSTITUTO DEFESA COLETIVA Réu: Banco PAN S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública discutindo possível Nulidade das cobranças de Tarifa de Cadastro, Custo com serviço de Terceiros e pagamento de outros Serviços, Taxa Gravame e Taxa de Vistoria.
f. principais fatos	A matéria encontra-se modulada no STJ. RECURSO ESPECIAL Nº 1.251.331/RS em sede de repetitivo julgou que a cobrança era válida até a vigência da Resolução CMN 3.518/2007, em 30.4.2008 - contrato juntado como prova era de 2007, feito com chances prováveis de êxito sem risco financeiro e de produto, ainda não sentenciado.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. Estágio do processo	Concluso para julgamento em 27/02/2024.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O risco financeiro consiste na possibilidade de eventual dano moral coletivo e/ou devolução de eventuais valores cobrados em contratos em que evidencie a cobrança a partir de 30 abril de 2008.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	O risco financeiro e operacional está mitigado, pois adequada a cobrança das tarifas, estamos sujeitos ao risco de pagamentos sucumbenciais.

NATUREZA TRIBUTÁRIA

Processo nº 16327.721379/2012-94	
a. juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	28/11/2012
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51.613.925,96
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado contra o Banco PAN para cobrança de débitos de IRPJ e CSLL, em razão da glosa de despesas não comprovadas, referentes aos anos-calendário de 2007 e 2008. Foi apresentada Impugnação pelo Banco PAN, julgada parcialmente procedente. Contra essa decisão a Fazenda Nacional apresentou Recurso de Ofício e o Banco PAN interpôs Recurso Voluntário.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ: Impugnação julgada parcialmente procedente pela DRJ/RJ, reconhecendo a improcedência da glosa de despesas relacionadas a empresas terceirizadas, porém manteve as demais glosas por suposta ausência de comprovação da efetiva prestação de serviços em relação a empresas de ex-administradores. CARF: Os autos encontram-se no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aguardando distribuição e sorteio para relato do Recurso Voluntário da Companhia e do Recurso de Ofício da Fazenda.
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento do Recurso Voluntário e do Recurso de Ofício no CARF
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 16327.721379/2012-94	
	que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.

Processo nº 16327.721276/2012-24	
a. juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	29/10/2012
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 200.273.829,60
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado contra o Banco PAN para cobrança de débitos de IRPJ e CSLL, em razão da glosa de despesas de perdas não comprovadas, referente ao ano-calendário 2008. Foi apresentada Impugnação pelo Banco PAN, julgada improcedente. Contra essa decisão o Banco PAN interpôs Recurso Voluntário. Em sessão de julgamento realizada em 10.8.2016, foi proferido acórdão pelo CARF, determinando a conversão do julgamento em diligência. Após conclusão da diligência o processo retornou ao CARF, onde foi proferido Acórdão que deu provimento ao Recurso Voluntário da companhia. Atualmente aguarda-se análise de exame de admissibilidade do Recurso Especial da Fazenda
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ: Impugnação julgada improcedente, mantendo-se integralmente o crédito tributário exigido. Em 08/2023 foi protocolada petição em manifestação ao Relatório de Diligência. No mesmo mês o processo foi remetido ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF CARF: Proferido Acórdão que deu provimento ao Recurso Voluntário da companhia. Atualmente aguarda-se análise de exame de admissibilidade do Recurso Especial da Fazenda
h. Estágio do processo	Os autos encontram-se na 1ª Câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aguardando análise de exame de admissibilidade Recurso Especial da Fazenda
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.

Processo nº 16327.721464/2012-52	
a. juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	17/12/2012

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 16327.721464/2012-52	
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 82.515.402,34
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado contra o Banco PAN para cobrança de débitos de IRPJ e CSLL, em razão da glosa de despesas decorrentes de juros incidentes sobre CDB, referente ao ano-calendário de 2008. Foi apresentada Impugnação pelo Banco PAN, julgada parcialmente procedente. Contra essa decisão a Fazenda Nacional apresentou Recurso de Ofício e o Banco PAN interpôs Recurso Voluntário.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ: Impugnação julgada parcialmente procedente pela DRJ/RJ para (i) reduzir a exação relativa do IRPJ, em razão do reconhecimento da dedutibilidade dos juros incidentes sobre os CDB's até o limite dos índices praticados pelo mercado (11,82%), mantendo-se a glosa sobre as despesas que excederem esse percentual; e (ii) Exonerar a integralidade da exigência da CSLL, em razão da falta de previsão legal para a adição ao lucro líquido de despesas tidas como indedutíveis CARF: O processo foi remetido ao CARF, onde aguarda julgamento dos recursos Voluntário e de Ofício
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento dos recursos Voluntário e de Ofício pelo CARF
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.

Processo nº 16327.720.300/2020-18	
a. juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	27/08/2020
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Pan Arrendamento Mercantil S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 55.956.507,03
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado contra o Banco PAN sob a alegação de ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias e de terceiros relativas ao ano-calendário de 2016, cumuladas com juros de mora e multa de ofício, sobre os valores pagos aos segurados empregados a título de Participação nos Lucros e Resultados – PLR e de valores pagos aos segurados empregados a título de Vale Refeição e Vale Alimentação. Foi apresentada Impugnação pelo Banco PAN, julgada improcedente e de tal decisão. Após apresentação de Recurso Voluntário foi proferido Acórdão dando parcial provimento ao mesmo. Aguarda-se formalização do acórdão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 16327.720.300/2020-18	
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ: Impugnação julgada integralmente procedente pela DRJ, sob os argumentos de que (i) A parcela recebida pelo segurado empregado a título de participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada em desacordo com a lei específica, integra o salário de contribuição e (ii) Para que o auxílio alimentação das empresas não sofra a incidência de contribuições previdenciárias, conforme a legislação vigente à época dos fatos geradores, é necessário que o mesmo seja fornecido "in natura". O auxílio alimentação fornecido pelo empregador em espécie, ou mediante cartões até 10/11/2017, integra o salário de contribuição. CARF: Após apresentação de Recurso Voluntário foi proferido Acórdão dando parcial provimento ao mesmo. Aguarda-se formalização do acórdão.
h. Estágio do processo	Aguarda-se formalização do acórdão que julgou parcialmente procedente o Recurso Voluntário da Companhia.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.

Processo nº 16327.720.506/2021-29	
a. juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	10/06/2021
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 363.890.186,90
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado contra o Banco PAN sob a alegação de que parte das perdas deduzidas em 2016 referem-se a perdas que supostamente deveriam ter sido deduzidas em anos anteriores. Foi apresentada Impugnação pelo Banco PAN. a DRJ acolheu parcialmente a Impugnação, resultando no cancelamento de cerca de 67% do lançamento fiscal. Após apresentação de Recurso Voluntário e de ofício, o processo foi remetido ao CARF, onde foi proferido Acórdão que negou provimento ao recurso de ofício e deu provimento ao recurso voluntário. Os autos encontram-se na 4ª câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aguardando o exame de admissibilidade do Recurso Especial opostos pela Fazenda.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ: Impugnação julgada parcialmente procedente para cancelar a glosa das perdas reconhecidas nos anos-calendário 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2012 (parcialmente), 2014 e 2015, bem como

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 16327.720.506/2021-29	
	afastar a glosa relativa às perdas na cessão de créditos em prejuízo reconhecidas no ano-base 2016.
	CARF: Após apresentação de Recurso Voluntário e de ofício, o processo foi remetido ao CARF, onde foi proferido Acórdão que negou provimento ao recurso de ofício e deu provimento ao recurso voluntário. Os autos encontram-se na 4ª câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aguardando o exame de admissibilidade do Recurso Especial opostos pela Fazenda.
h. Estágio do processo	Os autos encontram-se na 4ª câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aguardando o exame de admissibilidade do Recurso Especial opostos pela Fazenda.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.

Processo nº 16327.720545/2021-26	
a. juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	07/10/2021
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 283.901.700,94
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado contra o Banco PAN sob a alegação de suposta dedução indevida nas bases de cálculo do PIS e da COFINS de despesas de comissões ou retornos pagos a correspondentes bancários. Após apresentada impugnação a DRJ indeferiu integralmente todos os pedidos. Foi apresentado Recurso Voluntário, onde o CARF decidiu converter o julgamento em diligência para verificar a existência de duplicidade entre o Auto de Infração e os Processos de Crédito/Compensação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ: Impugnação julgada improcedente pela DRJ, sob o fundamento de que (i) As despesas em operações de intermediação financeira não abrangem, para efeito da base de cálculo de contribuições sociais, as remunerações pagas a correspondentes bancários, restringindo-se à atividade exercida pela própria instituição financeira, por meio da utilização de suas agências, sendo inviável interpretar-se extensivamente o comando do artigo 3º, § 6º, I, "a", da Lei 9.718/1998, para alcançar a comissão dos "correspondentes bancários" ou "agentes autônomos de investimento, e (ii) A legislação restringe a possibilidade de dedução das perdas com ativos financeiros apenas àquelas relacionadas às operações de hedge. CARF: Após apresentação de Recurso Voluntário, a turma determinou a conversão do julgamento em diligência para verificar a existência de duplicidade entre o Auto de Infração e os Processos de Crédito/Compensação.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Voluntário após fim da diligência.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 16327.720545/2021-26	
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.

Processo nº 16327-721.182/2021-46	
a. juízo	Delegacia de Julgamento ("DRJ")
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	22/12/2021
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 62.004.525,6
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado contra o Banco PAN sob a alegação de que a Companhia teria efetuado pagamentos de Participação nos Lucros ou Resultados dos Empregados (PLR) e auxílio alimentação a seus empregados, sem o recolhimento de Contribuições Previdenciárias, bem como teria supostamente declarado incorretamente em GFIP a alíquota GILRAT a qual o seu estabelecimento matriz estaria sujeito.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguarda-se julgamento na DRJ
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento na DRJ
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na 1ª esfera administrativa, em caso de perda caberá recurso voluntário junto ao CARF e posteriormente, eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.

Processo nº 16327-720.025/2024-66	
a. juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	17/01/2024
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 106.604.600,37
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado contra o Banco PAN sob a alegação de que a Companhia teria deduzido de forma indevida nas bases de cálculo do PIS e da COFINS, despesas de comissões ou retornos pagos a correspondentes bancários e perdas/prejuízo com cessão
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferido Acórdão na DRJ que, por unanimidade de votos, julgou improcedente a Impugnação apresentada pelo PAN. Após isso foi

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 16327-720.025/2024-66	
	protocolado Recurso Voluntário dirigido a 2 ^a instância (CARF), onde o processo aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento no CARF
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Ações Tributárias Individuais - Processos relacionados à solidariedade pelo pagamento de IPVA em operações de financiamento de veículo	
Valores envolvidos	R\$ 127.608.104,20
Valor provisionado	R\$ 26.343.661,53
Prática da Companhia e de sua controlada que causou tal contingência	Contingências decorrentes de 592 ações em que se discutem a responsabilidade solidária do Pan e suas controladas pelo pagamento de Impostos sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), devidos em razão das operações de financiamento de veículos e arrendamento mercantil.

Ações Tributárias Individuais – Processos que discutem administrativamente com a Receita Federal do Brasil a não homologação de compensações de tributos com créditos decorrentes de pagamento a maior ou indevido.	
Valores envolvidos	R\$ 298.547.670,85
Valor provisionado	R\$ 2.778.708,14
Prática da Companhia e de sua controlada que causou tal contingência	79 processos que tiveram seus pedidos administrativos de compensação não homologados pela Receita Federal do Brasil, na maior parte dos casos, por questões meramente formais.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, em 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 37,43 milhões.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Ação ajuizada pelo Banco PAN questionando os CDB's emitidos pelo Banco PAN antes de 2011, com condições acima da média contratada pelo mercado. Tal ação busca, sobretudo, a declaração de nulidade de todos os CDB's, com a restituição dos valores pagos, vencidos ou, alternativamente, a revisão judicial das condições de emissão dos títulos. Os valores dos CDB's vincendos estão contabilizados pelos seus respectivos valores de principal, acrescidos dos rendimentos de acordo com as taxas de juros indicadas em cada um desses títulos.

Na data base de 31 de dezembro de 2024, o valor dos CDB's vincendos objeto da ação corresponde a aproximadamente R\$ 654 milhões.

O processo encontra-se em fase de formação do contraditório, porque apenas uma parte dos réus foi citada e apresentou contestação. Foi proferida decisão determinando a limitação do litisconsórcio passivo aos réus já citados. Aguarda-se o julgamento dos recursos interpostos contra esta decisão, atualmente em Agravo do Recurso Especial. Paralelamente, celebramos ao final do ano passado, acordo envolvendo as partes Electra e Vivacom, sendo o acordo devidamente homologado em janeiro de 2025.

Processos Tributários Sigilosos

Processo nº 5009469-72.2022.4.03.6182	
a. juízo	Justiça Federal de São Paulo – TRF3
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	22/03/2023
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 295.377.348,44
f. principais fatos	Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica para separação patrimonial entre a Liderprime e o Banco Panamericano. Incorrência de sucessão relativamente às atividades do segmento de cartão de crédito/débito e consignado, anteriormente exercidas pela Lideprime até a alienação do Banco Pan ao BTG Pactual em 2011
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguarda-se decisão definitiva de mérito.
h. Estágio do processo	IDPJ já contestado e suspenso para aguardar a definição da transação firmada pela Liderprime. Há agravo de instrumento pugnando a extinção do Incidente pendente de julgamento pelo TRF3 (nº 5032245-17.2024.4.03.0000). Também pende de julgamento o Agravo em REsp interposto pela União contra a decisão que reputou inválida a citação do Pan no IDPJ (AREsp nº 2.748.614/SP).
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na discussão processual, em caso de perda caberá recurso e, posteriormente, eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor cobrado, devidamente atualizado.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Processo nº 5009466-20.2022.4.03.6182	
a. juízo	Justiça Federal de São Paulo – TRF3
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	25/04/2022
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 567.413.448,64
f. principais fatos	Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica para separação patrimonial entre a Piderprime e o Banco Panamericano. Ocorrência de sucessão relativamente às atividades do segmento de cartão de crédito/débito e consignado, anteriormente exercidas pela Lideprime até a alienação do Banco Pan ao BTG Pactual em 2011.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguarda-se decisão definitiva de mérito.
h. Estágio do processo	IDPJ já contestado. União deixou transcorrer in albis o prazo para réplica. Em 06.2024, o Pan requereu a extinção do Incidente, haja vista transação firmada pela Lideprime. União foi intimada para manifestação sobre o pedido de extinção, mas, novamente, deixou o prazo fluir sem se manifestar. Autos conclusos para decisão desde 01.2025.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na discussão processual, em caso de perda caberá recurso e, posteriormente, eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor cobrado, devidamente atualizado.

Processo nº 5023415-14.2022.4.03.6182	
a. juízo	Justiça Federal de São Paulo – TRF3
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	25/04/2022
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Banco PAN S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 45.065.115,50
f. principais fatos	Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica para separação patrimonial entre a Piderprime e o Banco Panamericano. Ocorrência de sucessão relativamente às atividades do segmento de cartão de crédito/débito e consignado, anteriormente exercidas pela Lideprime até a alienação do Banco Pan ao BTG Pactual em 2011.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguarda-se decisão definitiva de mérito.
h. Estágio do processo	IDPJ já contestado. Em 04.2024, o Pan requereu a extinção do Incidente, haja vista transação firmada pela Lideprime. Intimada, a União se manifestou pelo indeferimento do pedido de extinção em 06.2024, ocasião em que entendeu que, diante da suspensão da EF correlata, estaria “prejudicada, por ora, a apresentação de manifestação sobre a contestação”. Após, IDPJ suspenso em 11.2024. Opusemos EDs, haja vista omissão quanto ao pedido de extinção e, em 3.2025, a União foi intimada para manifestação a respeito dos EDs. O prazo findará em 6.05.2025.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível

4.6 Processos sigilosos relevantes

Processo nº 5023415-14.2022.4.03.6182	
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância atribuída se dá em decorrência do aspecto financeiro, uma vez que o caso envolve valores substanciais e aborda matéria que, caso decidida desfavoravelmente ao Banco PAN, irá impactar suas operações ou imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na discussão processual, em caso de perda caberá recurso e, posteriormente, eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor cobrado, devidamente atualizado.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Em 19 de maio de 2023, o Banco PAN celebrou com o Banco Central do Brasil ("BCB") um Termo de Compromisso que tem como objeto a correção do cálculo do valor presente dos pagamentos de liquidação antecipada de operações de parcelamento da fatura de cartão de crédito, bem como se comprometeu a devolver os valores devidos aos clientes.

No referido Termo de Compromisso, o Banco PAN comprometeu-se a devolver o valor de R\$ 3.474.926,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais) aos clientes, referente ao período de apuração entre 1º de agosto de 2013 e 8 de junho de 2020, quando houve a correção da inconsistência, bem como a pagar ao BCB o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a título de contribuição pecuniária.

Desde então, o Banco PAN realizou a devolução dos valores pendentes e o pagamento das contribuições pecuniárias, bem como emitiu relatório da Auditoria Interna que atestou a cessação da prática. Ao final, contratou Auditoria Independente para avaliação, a qual confirmou o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso, tendo sido este relatório enviado ao BCB em fevereiro de 2024. Em 26 de setembro de 2024, o BCB publicou a decisão considerando o adimplemento satisfatório das obrigações previstas no Termo de Compromisso, declarando que as condições nele estabelecidas foram cumpridas pelo Banco PAN.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

- a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

Em consonância com o artigo 6º da Resolução nº 4.557/2017, do Conselho Monetário Nacional, o Banco PAN formalizou sua Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos e de Capital ("Política de Gerenciamento de Riscos"). A Política de Gerenciamento de Riscos determina que o gerenciamento integrado de riscos e de capital é parte integrante do processo de gestão dos negócios e compreende a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, reporte, controle e mitigação das exposições aos riscos e necessidade e utilização de capital. Além disso, determina que tal gerenciamento deve ser realizado continuamente por todos os gestores do PAN, de acordo com os preceitos ali contidos, sendo que a gestão dos negócios no PAN é realizada de forma a buscar sempre a otimização da relação risco retorno e sua respectiva utilização de capital, visando, assim, um retorno sustentável para os acionistas, e respeitando as alçadas e os limites e critérios definidos no apetite por risco aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN.

Além disso, o Banco PAN possui políticas corporativas, destinadas a controlar e mitigar riscos que possam impactar de forma adversa suas atividades e resultados, a saber:

(i) Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética: Com última revisão realizada em 09/04/2025, a Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética define as diretrizes, as responsabilidades e os princípios relativos à Segurança da Informação e Cibernético no PAN. A Política foi elaborada em linha com as melhores práticas de mercado, considerando a natureza e a complexidade das operações, dos produtos, dos serviços, das atividades, dos processos, dos sistemas e dos requisitos de conformidade do Banco PAN S.A., bem como em conformidade com a legislação e com regulamentações aplicáveis. Aplica-se ao Banco PAN e às suas controladas (grupo PAN), exceto a Mobiauto Edição de Anúncios On Line Ltda. e Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A, que dispõem de políticas próprias em razão da natureza de suas atividades, bem como aos seus administradores, colaboradores e prestadores de serviços terceirizados.

(ii) Política Corporativa de Responsabilidade Social Ambiental e Climática: Esta Política foi elaborada em conformidade com as estratégias de gestão do Conglomerado Prudencial BTG Pactual (Conglomerado BTG) e com (i) a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.945, de 15 de setembro de 2021 e adequada à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, assim como (ii) a Circular da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) nº 666 publicada em 27 de junho de 2022. A política tem como objetivo definir os princípios e as diretrizes de naturezas social, ambiental e climática a serem observados pelas entidades integrantes do Conglomerado Prudencial BTG Pactual (Conglomerado BTG) na condução de seus negócios, de suas atividades e de seus processos operacionais, bem como o relacionamento com os seus clientes e outras partes interessadas.

(iii) Política Corporativa de Negociação de Valores Mobiliários: Em atenção à Instrução CVM nº 358/2002, revogada e substituída pela Resolução CVM nº 44/2021 e suas alterações, a Política Corporativa de Negociação de Valores Mobiliários foi atualizada pela última vez em 16/01/2024, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN. O documento estabelece as diretrizes e padrões de conduta que devem ser observados pelo Banco PAN, acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais, funcionários e integrantes de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas na negociação de valores mobiliários de emissão do PAN, de modo a assegurar maior transparência e equidade ao processo.

(iv) Política Corporativa de Operações de Crédito com Partes Relacionadas: Aprovada em 25.03.2019 pelo Conselho de Administração, e revisada em 03.05.2021, a Política Corporativa de Operações de Crédito com Partes Relacionadas define um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades pertinentes à identificação, concessão e controle

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

de operações de crédito com partes relacionadas, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.693/2018, de 29 de outubro de 2018.

(v) Política Corporativa de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Preservação de Sigilo: Em atenção à Instrução CVM nº 358/2002, revogada e substituída pela Resolução CVM nº 44/2021 e suas alterações, o Conselho de Administração do PAN aprovou a Política Corporativa de Divulgação de Fato ou Ato Relevante e Preservação de Sigilo em 12.11.2007, com revisão em 29.11.2021. O objetivo da política é estabelecer diretrizes de divulgação ao mercado das informações sobre ato ou fato relevante, bem como estabelecer as práticas de preservação de sigilo das informações ainda não divulgadas pelo PAN, estabelecendo os mecanismos de divulgação e as obrigações das partes envolvidas e assegurando maior transparéncia e equidade ao público em geral no momento de divulgação destas informações. A política é aplicável aos acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais, colaboradores e membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas, ou, ainda, qualquer colaborador que, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, mesmo não tendo aderido à política, tenha conhecimento de informação privilegiada, em virtude de seu cargo, função ou posição no Banco PAN, suas controladas ou coligadas.

(vi) Política Corporativa de Remuneração de Administradores: Aprovada em 07.12.2012 pelo Conselho de Administração, a Política Corporativa de Remuneração de Administradores tem o objetivo de recompensar adequadamente, segundo padrões de mercado, a competência e o comprometimento de administradores do PAN por meio da adoção de metodologia de remuneração voltada ao crescimento de valores individuais e coletivos de seus profissionais.

(vii) Política Corporativa de Conformidade - Compliance: Aprovada em 27.04.2018 pelo Conselho de Administração, nos termos da Resolução CMN nº 4.595, de 18 de agosto de 2017, e revisada em 08.07.2022, define diretrizes, responsabilidades e princípios relativos à função de Compliance e ao gerenciamento do Risco de Conformidade, definido na seção 5.1(b)(i) deste documento, que tem por objetivo estabelecer uma cultura sólida e que contribua para a mitigação dos riscos de sanções, perdas financeiras, danos à reputação e outros danos, decorrentes de descumprimentos legais e regulatórios do Banco PAN.

(viii) Política Corporativa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo: Aprovada pelo Conselho de Administração em 29.10.2018 e última revisão realizada em 20/01/2025. Define princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades pertinentes à prevenção dos riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo ("LDFT"), em linha com as melhores práticas de mercado, considerando-se a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos, sistemas, e em conformidade com os requerimentos legais e regulatórios. Nesse sentido, o gerenciamento voltado para mitigar tais riscos contempla rotinas e relatórios gerenciais que possibilitam à Alta Administração acompanhar a efetividade do programa de Prevenção LDFT, bem como à área de Prevenção a LDFT realizar a gestão do risco. O programa de Prevenção a LDFT compreende: avaliação interna de riscos; abordagem baseada em risco; procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação de operações; controles relacionados a sanções embargos e restrições políticas e econômicas internacionais; normas, regras, procedimentos e controles de Conheça Seu Colaborador, Conheça Seu Cliente, Conheça Seu Parceiro, Conheça Seu Fornecedor; Capacitação e Cultura Organizacional; realização obrigatória de análise de risco prévia de LDFT para novos produtos, serviços e utilização e novas tecnologias, testes de efetividade e o devido registro de operações e serviços Financeiros.

(ix) Política Corporativa de Alçadas: Aprovada pelo Conselho de Administração em 30.06.2014 e revisada em 30.08.2022. Trata-se de um conjunto de diretrizes, princípios e responsabilidades que visa orientar a conceituação, definição e determinação de alçadas necessárias à tomada de decisões estratégicas, táticas ou operacionais, alinhadas com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas de todas as empresas que fazem parte do Conglomerado Pan.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(x) Política Corporativa de Relacionamento com Clientes e Usuários: Aprovada em 08.11.2017, pelo Conselho de Administração e última revisão em 13/09/2022, tem como objetivo definir os princípios a serem observados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços do Banco PAN, na forma da Resolução CMN nº 4.949, de 30 de setembro de 2021.

(xi) Política de Auditoria Interna para o Conglomerado do BTG Pactual: Aprovada em 24.05.2023 pelo Conselho de Administração do Banco BTG Pactual, tem como objetivo definir a estrutura global da área de Auditoria Interna, as diretrizes de atuação, os padrões de avaliação e de mensuração no processo de auditoria, bem como a missão, a autoridade e as responsabilidades da área para as empresas integrantes do Conglomerado BTG Pactual, inclusive o Banco Pan, nos termos da Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020.

(xii) Política Corporativa de Gestão da Continuidade de Negócios: com última versão aprovada em 27.08.2024 pelo Conselho de Administração, tem como objetivo definir um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades, relativos ao Sistema de Gestão da Continuidade de Negócios, com o propósito de fornecer suporte às unidades de negócio na implantação e manutenção de soluções que objetivam garantir a continuidade de operações críticas na ocorrência de incidentes disruptivos, minimizando perdas e protegendo a imagem e reputação do PAN.

(xiii) Política Corporativa Anticorrupção: Aprovada pelo Conselho de Administração em 28.09.2021, define princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas ao combate a todas as formas de condutas inadequadas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização, bem como a conformidade proativa com as leis e regulamentações de prevenção e combate à corrupção, de forma a prevenir, detectar e combater a corrupção em todas as suas formas.

(xiv) Política Corporativa de Investimento Social Privado: Aprovada pelo Conselho de Administração em 28.06.2022, apresenta e orienta a estratégia de todo e qualquer investimento social do Banco PAN S.A. ("Banco PAN, PAN ou Banco"), incentivados ou não, e apresenta as diretrizes de atuação e alocação de recursos em projetos sociais garantindo alinhamento com a materialidade definida pelo PAN e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gerenciamento de Riscos define um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades pertinentes ao gerenciamento integrado de riscos e de capital, alinhado com a estratégia de negócios e com a declaração de apetite por riscos ("RAS") do Banco PAN.

i. os riscos para os quais se busca proteção

Em consonância com o item 4.1 deste formulário de referência e com a Política de Gerenciamento de Riscos, os riscos abaixo relacionados compõem o conjunto de riscos corporativos relevantes do Banco PAN:

- Risco Cibernético: O risco cibernético mensura a probabilidade de possíveis resultados negativos associados a ataques cibernéticos que possam comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados ou sistemas de computadores do Banco PAN.
- Risco de Conformidade: Também chamado de risco de Compliance, é o risco de o Banco PAN sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos à reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação (caso aplicáveis).

- Risco de Conduta: É o risco associado à forma como o Banco PAN, seus colaboradores e terceiros que atuam em seu nome se comportam e agem perante clientes, usuários, investidores, acionistas, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, governo, concorrentes e sociedade.
- Risco de Crédito: É o risco associado: (i) ao não cumprimento, pelo tomador, garantidor ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; (ii) à desvalorização de contrato de crédito ou instrumento financeiro devido à deterioração de risco do tomador ou emissor; (iii) à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. No tratamento do risco de crédito, o risco de concentração a tomadores, garantidores, contrapartes, emissores e setores econômicos deve ser levado em consideração.
- Risco de Crédito de Contraparte: É o risco associado à possível perda em razão do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas obrigações nos termos pactuados, bem como a desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.
- Risco de Liquidez: É o risco associado à possibilidade de o Banco PAN não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- Risco de Mercado: É o risco associado à variação do valor dos ativos e passivos do Banco PAN, devido à flutuação dos preços de mercado. Consideram-se como subcategorias o risco de taxa de juros; variação cambial, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). Inclui-se nesta definição o risco de variação nos preços devido à falta de liquidez dos instrumentos ou ainda, ou necessidade de transação de volume elevado em relação ao normalmente transacionado.
- Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (RTJBB): É o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital regulatório e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária (não-negociação).
- Risco Estratégico: É o risco de perda de *market share*, queda nos preços das ações, perda de receita ou ainda outras perdas, sejam estas financeiras ou não financeiras, em função da inadequação, falta de tempestividade das decisões estratégicas de negócio, ou ainda devido a fatores externos relevantes não concretizados.
- Risco Legal: O risco legal faz parte do risco operacional e está associado ao risco de inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco PAN, bem como às sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Banco PAN.
- Risco Operacional: É o risco devido à ocorrência de eventos resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou ainda de eventos externos relacionados que impactem o alcance dos objetivos estratégicos, táticos ou operacionais do PAN.
- Risco Reputacional: É o risco de perda de *share*, queda nos preços das ações, perda de receita ou ainda outras perdas, sejam estas financeiras ou não financeiras, devido à ocorrência de eventos que causem percepção negativa de um grupo de stakeholders a respeito da reputação do PAN.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Risco Socioambiental: É o risco de perdas, sanções legais ou regulatórias, ou ainda indenizações por danos a terceiros, devido à ocorrência de eventos causadores de danos de ordem social ou ambiental e que tiveram participação direta ou indireta do Banco PAN.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

Como instrumento para proteção dos riscos previstos na Política de Gerenciamento de Riscos, o Banco PAN utiliza a *Risk Appetite Statement* – RAS ou Declaração de Apetite por Riscos, que tem como objetivo mensurar os riscos a que, eventualmente, o Banco PAN possa estar exposto. A RAS descreve os níveis e tipos de riscos ao quais o Banco PAN está disposto a se expor ou que pretende evitar para atingir os seus objetivos estratégicos. A RAS é elaborada pelas áreas de Gestão de Riscos, validada pela Comissão de Riscos, o órgão colegiado responsável por avaliar e acompanhar a estrutura, o funcionamento e os resultados do gerenciamento integrado de riscos e de capital no Banco PAN, e posteriormente revisada e aprovada pelo Conselho de Administração.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos, o Banco PAN também utiliza ferramentas, metodologias, modelos e testes de estresse avaliados periodicamente, em linha com o nível de complexidade dos seus negócios, produtos, processos e sistemas, a fim de obter acurácia nos processos de avaliação e mensuração dos riscos e de capital e subsidiar a melhor tomada de decisão pelos gestores.

Além disso, o Banco PAN utiliza os seguintes instrumentos em relação aos principais riscos descritos na seção 5.1(i) deste formulário de referência:

- Risco Cibernético: a Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética prevê os seguintes instrumentos para promoção da Segurança da Informação e Cibernética: (i) programas de conscientização em segurança da informação e capacitação para colaboradores e prestadores de serviço; (ii) declaração de responsabilidade dos colaboradores e prestadores de serviço; (iii) gestão de ativos e utilização de recursos da informação; (iv) trabalho remoto; (v) mecanismos de gestão de acessos a sistemas e serviços; (vi) segurança física e de prevenção a acessos não autorizados; (vii) classificação da informação e de prevenção contra perda de dados; (viii) criptografia de dados; (ix) gestão de riscos de segurança da informação e cibernéticos; (x) desenvolvimento de sistemas e serviços seguros e testes de segurança; (xi) cópias de segurança das informações (backups); (xii) segurança na seleção e gestão de parceiros de negócios; (xiii) mecanismos de proteção de dados de cartão de pagamento; (xiv) mecanismos para a proteção do perímetro, registro e monitoramento de eventos; (xv) gestão e reporte de incidentes e de crises de segurança; e (xvi) relatório anual de resposta a incidentes no ambiente lógico do Banco PAN.
- Risco Socioambiental e Climático a Diretriz Corporativa de Responsabilidade Social Ambiental e Climático prevê os seguintes instrumentos para promoção da responsabilidade socioambiental: (i) a avaliação de riscos associados a clientes, parceiros, fornecedores e novos colaboradores (ii) o gerenciamento de sistemas, rotinas e procedimentos a serem realizados continuamente em cada área; (iii) treinamentos dos colaboradores; (iv) monitoramento do cumprimento das normas socioambientais vigentes; (v) ações para garantir a correção de eventuais desvios; (vi) relatório periódicos que estabelecem as providências necessárias ao gerenciamento dos riscos socioambientais.
- Risco de Mercado e Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (RTJBB): Os principais instrumentos financeiros derivativos utilizados são operações de swap ou de contratos futuros negociados na B3. Nossas operações de hedge são desenvolvidas para a proteção patrimonial e geralmente estão ligadas às nossas operações de captações externas de recursos ou aos nossos ativos com taxa de juros prefixada. Tais instrumentos de proteção patrimonial são utilizados para minimizar a volatilidade dos ativos do mercado de câmbio e de taxa de juros, variando conforme as circunstâncias do cenário em que o Banco PAN esteja atuando. As operações de swap consistem em instrumentos financeiros que possuem baixo custo e mitigam consideravelmente o

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

risco de mercado relacionado às operações de câmbio e de taxa de juros, além de serem regularmente registradas em instituições competentes.

- Risco de Liquidez: São definidos limites operacionais e procedimentos de controle destinados a manter a exposição a este risco em níveis considerados aceitáveis pelo Banco PAN, devendo estar normatizados e aprovados conforme as alçadas estabelecidas. Os limites são aplicáveis às métricas de risco de liquidez, contemplando, no mínimo, a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a 90 (noventa) dias. O monitoramento e controle do risco de liquidez são realizados pela área de controle de risco de liquidez, uma estrutura independente da tesouraria, que emite relatórios para a Diretoria do Banco PAN e para a própria tesouraria. Nos casos de não conformidade com os limites, controla as ações e decisões que devem ser tomadas nas alçadas pertinentes. Simulações de testes de estresse, com cenários de curto e longo prazo, idiossincráticos e sistêmicos, são consideradas no estabelecimento ou revisão de limites e plano de contingência de liquidez, com responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez. O plano de contingência constitui uma série de ações previamente analisadas e aprovadas pelas alçadas competentes, as quais devem ser avaliadas para utilização em caso de situações de estresse de liquidez. Contém, ainda, as alçadas dentro da governança vigente. O plano é reavaliado e revisado periodicamente e todas as ações de contingência nele previstas são realizadas de acordo com os princípios contidos na Política de Gerenciamento de Riscos, baseando-se também na regulamentação vigente, devendo ser adequadamente documentadas.
- Risco Operacional: O Banco PAN possui treinamentos que abordam as seguintes informações, visando disseminar a cultura e mitigar a ocorrência de riscos operacionais: (i) conceitos e estrutura de gerenciamento de riscos; (ii) explicação sobre os produtos comercializados; (iii) processos do Banco PAN; (iv) política de relacionamento com clientes e usuários, de forma a mostrar papéis, responsabilidades e atividades de cada área. Isso se dá na forma de treinamentos de integração institucional (obrigatório a todos os colaboradores), curso sobre riscos e as principais políticas do Banco PAN, cursos de integração de função e exigências de certificações específicas.
- Risco de Crédito: O Banco PAN possui modelos de mensuração de risco de crédito utilizados na concessão do crédito, no monitoramento e controle das exposições ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado, sendo os seus limites definidos na RAS. Para fins de provisionamento, são utilizados os critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, nos termos do disposto na Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional.
- Risco de Conformidade: O gerenciamento do Risco de Conformidade consiste em conhecer, estar aderente, bem como avaliar e testar a aderência do Banco PAN ao arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis, de acordo com o determinado pela Resolução nº 4.595/2017, do Conselho Monetário Nacional. Como 2ª linha de defesa, a área de Compliance é responsável por definir o conceito de Riscos de Conformidade, disseminar a cultura desejada a colaboradores e terceiros relevantes e implantar metodologia, processos e ferramentas para o efetivo gerenciamento deste risco, que inclui a avaliação da observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis. É responsável, ainda, por reportar os resultados das atividades relacionadas à função de Compliance à Administração ou aos comitês de assessoramento da Administração.
- Risco Reputacional: uma das formas de mitigar o risco reputacional é a realização de análises de riscos em terceiros. O procedimento consiste na análise de terceiros (fornecedores, correspondentes no país e parceiros) quanto à reputação, envolvimento em atos de lavagem de dinheiro e corrupção, além de averiguar a saúde financeira e questões trabalhistas, de continuidade de negócios e de risco socioambiental. Essa análise é realizada mediante verificação cadastral, documental, pesquisas de reputação em fontes externas e internas e envio de questionários. Ao terceiro são atribuídos determinados graus de risco, considerando os critérios de análise e, ao final do processo, a relação pode ser aprovada ou não de acordo com as alçadas

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

estabelecidas para cada categoria. No processo de análise de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção também são realizadas análises em relação aos clientes e suas operações, fornecedores e funcionários do Banco PAN.

- Risco Estratégico: como mencionado anteriormente, a RAS é uma das ferramentas utilizadas pelo Banco PAN para gerenciar e mitigar o risco estratégico, de forma a assegurar o atingimento dos objetivos e resultados esperados.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos e Capital, a estrutura organizacional de riscos e de capital é composta pelas áreas que participam do processo de gestão e controle de riscos com seus respectivos papéis e responsabilidades, os quais prezam pela segregação de funções ao mesmo tempo em que buscam proporcionar sinergia entre as unidades, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade desse gerenciamento, respeitando a RAS e os limites definidos.

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital se utiliza da governança estabelecida no PAN por meio de seus Comitês, alçadas e limites, assim como a normatização que suporta o processo de tomada de decisão. Os processos e sistemas que suportam e viabilizam a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital estão descritos nos normativos específicos para cada tipo de risco e de capital e nas respectivas documentações relacionadas.

Descrevemos abaixo as atribuições de cada estrutura envolvida no processo de gerenciamento de riscos, em conformidade com a Política de Gerenciamento de Riscos:

- **Conselho de Administração:** Além das atribuições elencadas no art. 48 da Resolução nº 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, o Conselho de Administração do PAN é responsável por: (i) definir a orientação geral para o gerenciamento integrado de riscos e de capital do PAN; (ii) aprovar e revisar a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital, a RAS do PAN, bem como seus limites e relatórios sobre a qualidade do gerenciamento integrado de riscos e de capital; (iii) verificar se a Diretoria possui mecanismos internos de monitoramento contínuo que assegurem o cumprimento das determinações do Conselho de Administração; e (iv) aprovar a indicação do Diretor responsável para o gerenciamento de riscos, perante os órgãos reguladores.
- **Diretoria:** (i) seguir as orientações e diretrizes estratégicas definidas para o adequado funcionamento da estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital, alinhado com a estratégia do PAN e compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas; (ii) deliberar sobre os assuntos de gerenciamento de riscos e de capital pertinentes à sua competência e submetê-los à aprovação do Conselho de Administração quando necessário; (iii) aprovar as alçadas definidas e outorgadas aos indivíduos e órgãos colegiados.
- **Comissão de Riscos PAN:** Além das atribuições elencadas no art. 45 da Resolução nº 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Riscos PAN é responsável por: (i) avaliar e acompanhar a estrutura, o funcionamento e os resultados do gerenciamento integrado de riscos e de capital no PAN; (ii) validar e aprovar os modelos, abordagens e métricas para mensuração de risco e de capital; (iii) monitorar as exposições e os limites de risco a fim de assegurar que o gerenciamento integrado de riscos e de capital seja efetivo e alinhado com a estratégia e com o apetite por risco definido para o Banco PAN; (iv) supervisionar a atuação do Diretor responsável para o gerenciamento de riscos; (v) garantir que os assuntos de gerenciamento integrado de riscos e de capital pertinentes à sua competência sejam deliberados de forma tempestiva e submetidos à aprovação do Conselho de Administração, quando necessário; e (vi) propor a RAS e seus limites ao Conselho de Administração.
- **Diretor para Gerenciamento de Riscos:** Além das atribuições elencadas no art. 44 da Resolução nº 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, o Diretor para Gerenciamento de Riscos é responsável por: (i) supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da

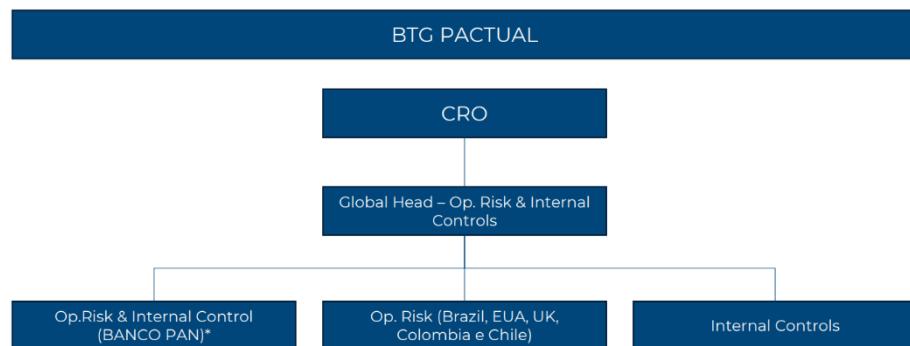
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

estrutura de gerenciamento de riscos; (ii) assegurar a observância à RAS e aos objetivos estratégicos do PAN; (iii) participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, em auxílio ao Conselho de Administração.

- **Unidades de Gerenciamento Integrado e Controle dos Riscos e de Capital:** (i) definir os conceitos de riscos e de capital; (ii) disseminar a cultura desejada; (iii) implantar metodologias, modelos, métricas, processos e sistemas que reflitam as melhores práticas e que sejam compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas de risco e capital, na busca por maior efetividade e alinhamento com as estratégias do PAN; (iv) elaborar, sugerir e submeter à Comissão de Riscos, as políticas, normas e limites operacionais associados à exposição ao risco; (v) elaborar, sugerir e submeter à Comissão de Riscos as metodologias relacionadas ao gerenciamento de riscos não financeiros; (vi) monitorar e controlar a exposição ao risco do Banco PAN, abrangendo todas as fontes relevantes de riscos e gerando relatórios tempestivos para a Diretoria;
- **Gestores das áreas do PAN:** (i) entender o processo de gerenciamento integrado de riscos e de capital e executar a gestão de riscos, novos ou existentes, inerentes aos produtos, processos, sistemas, serviços e operações, sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes, princípios e responsabilidades definidos da Política de Gerenciamento de Riscos e Capital; (ii) assegurar que as exposições aos riscos que estejam sob sua responsabilidade estejam dentro dos limites definidos e em alinhamento com as estratégias de negócio do PAN; (iii) integrar as necessidades do PAN e as obrigações das empresas prestadoras de serviços, inclusive em relação à observância do que está disposto na Política de Gerenciamento de Riscos e Capital.
- **Auditoria Interna:** representa a 3^a linha de defesa do processo de gerenciamento de riscos do Banco PAN e reporta-se ao Conselho de Administração. Suas atividades são independentes, supervisionadas pelo Comitê de Auditoria do líder do Conglomerado Prudencial, ou seja, o Banco BTG Pactual, e visam adicionar valor e melhorar as operações e processos da instituição, incluindo a gestão de riscos, controles e governança. Seu objetivo é fornecer opiniões independentes, objetivas, autônomas e imparciais a respeito da qualidade e da efetividade dos sistemas e dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa do Conglomerado Pan, auxiliando no alcance de seus objetivos e no contínuo desenvolvimento de seus controles, recomendando melhorias que visam resguardar os interesses do Conglomerado Pan e seus acionistas, promover adequações legais e regulatórias ou implementar recomendações exigidas pelo regulador. As deficiências e recomendações identificadas pelo auditor independente e pela auditoria interna são monitorados e reportados à alta administração em suas reuniões com a Diretoria, Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando instalado. Adicionalmente, o time de auditoria está integrado à Auditoria Interna do Banco BTG Pactual.
- **Comitê de Auditoria:** conforme as atribuições previstas na regulamentação vigente aplicável, bem como em observância ao disposto em seu regimento interno, o Comitê de Auditoria efetua reuniões mensais com a área de riscos, incluindo o acompanhamento dos indicadores da RAS. Em suas reuniões, o Comitê de Auditoria solicita que sejam disponibilizados os tratamentos realizados para as demandas do órgão de controle e dos apontamentos das auditorias (interna e independente). Diante das demandas apresentadas, são discutidas as medidas a implantar ou implementadas para resolução dos apontamentos e os prazos estabelecidos, discutindo a efetividade da correção e o prazo da solução. Ainda, a avaliação do Comitê de Auditoria inclui o acompanhamento da implementação de sistemas de controle e de segurança, substituição de sistemas, novos produtos e operações de risco, com avaliação, inclusive das áreas de risco.

O organograma a seguir apresenta a estrutura organizacional de Risco Operacional, em que estão inseridas as unidades de gerenciamento e controle de riscos do Conglomerado BTG:

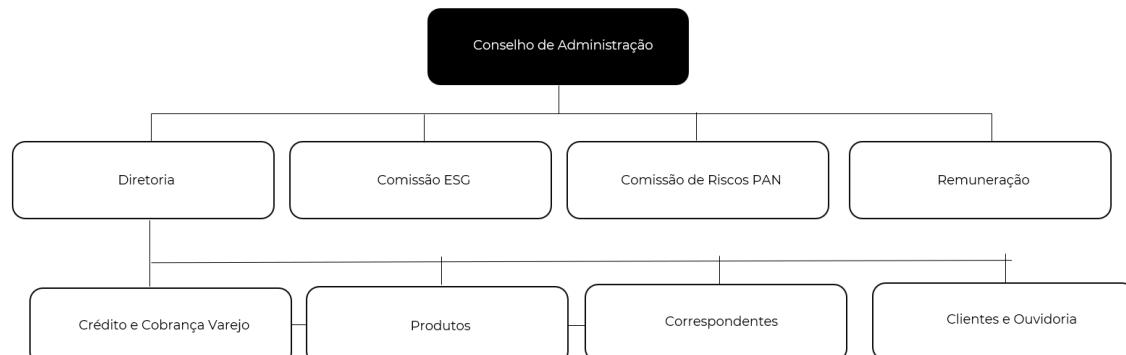
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado



*a partir de janeiro de 2024, Risco Operacional e Controles Internos passaram a reportar diretamente na estrutura do controlador.

O Banco PAN possui ainda os seguintes comitês subordinados à Diretoria: Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Produtos, Comitê de Segurança Corporativa e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, Comitê de Clientes e Ouvidoria, Comitê de Tecnologia e Dados, Comitê de Correspondentes, Comitê de Crédito e Cobrança Varejo, Comitê Jurídico, Comitê de Marketing e Comitê de Ética, que também contribuem indiretamente para o processo de gerenciamento de riscos.

O organograma abaixo ilustra a relação hierárquica existente entre as estruturas da alta administração que participam do processo de gerenciamento de riscos:



c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura de gerenciamento de riscos está baseada no conceito das três linhas de defesa, no qual todas as áreas de negócio/suporte são as primeiras responsáveis pela gestão e controle dos riscos relativos aos processos, sistemas e produtos sob sua responsabilidade. As unidades de Risco de Crédito, Liquidez, Mercado, Riscos Não Financeiros e Controles Internos e Compliance, dentre outras, atuam como a segunda linha de controle, suportando as áreas de negócio/suporte nos aspectos técnicos e metodológicos, ao mesmo tempo que monitoram e controlam os principais riscos. Por fim, a Auditoria Interna realiza um terceiro nível de controle, por meio da avaliação da estrutura de processos, sistemas e controles vigentes.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria realiza reuniões periódicas com as áreas de Contabilidade e Riscos, que contam com a participação do Diretor responsável por essas áreas, para apresentar e discutir temas de interesse e competência dos trabalhos do Comitê de Auditoria. Como órgão

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

de assessoramento do Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria participa das reuniões do Conselho de Administração, reportando os fatos considerados relevantes, sempre que aplicável.

O Banco PAN entende que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade de sua Política de Gerenciamento de Riscos e Capital porque permite ao Banco PAN monitorar e avaliar, periodicamente, os riscos relacionados aos seus negócios e os possíveis impactos em suas operações ou demonstrações contábeis, bem como a corrigir eventuais falhas tempestivamente.

A Auditoria Interna realiza periodicamente trabalhos relacionados às áreas de controle, Compliance e gerenciamento de riscos. Eventuais fragilidades nos processos são reportadas nos relatórios e acompanhados mensalmente até obter evidências suficientes de que as ações tomadas mitigaram os riscos identificados. Adicionalmente, o acompanhamento dos planos de ação é reportado à Diretoria, Comitê de Auditoria do Líder do Conglomerado Prudencial e Conselho de Administração.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Como principais práticas de controle, inclusive no que se refere à elaboração das demonstrações contábeis, o Banco PAN preza pela segregação de funções, definição de papéis e responsabilidades, procedimentos de conferências e conciliações e constante aprimoramento em processos e sistemas de forma a mitigar riscos.

Com relação a governança corporativa do Banco PAN, para que sejam emitidas, as demonstrações contábeis são:

- (i) Examinadas, semestral e anualmente, com emissão de parecer, pela Auditoria Independente;
- (ii) O Comitê de Auditoria realiza sua revisão, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o parecer do auditor independente, sendo que o Comitê de Auditoria também avalia a efetividade das auditorias independente e interna, bem como o cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos. Adicionalmente, conforme alteração estatutária deliberada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.2024, a qual se encontra em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil, o Comitê de Auditoria do PAN passará a ter suas atividades consolidadas no Comitê de Auditoria do Banco BTG Pactual S.A. ("Comitê de Auditoria"), instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante, nos termos do art. 8º, §4º da Resolução CMN nº 4.910
- (iii) Examinadas, com emissão de parecer, pelo Conselho Fiscal;
- (iv) Aprovadas pela Diretoria;
- (v) Aprovadas pela Conselho de Administração; e
- (vi) Aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas, anualmente.

A administração do Banco PAN considera que os controles internos adotados na elaboração de suas demonstrações contábeis são eficientes e suficientes para assegurar a qualidade e confiabilidade das informações financeiras e respectivas divulgações.

Os resultados são acompanhados e avaliados pela auditoria independente, pelo Comitê de Auditoria e pela Diretoria Executiva, incluindo a definição de planos de ação para correções e melhorias contínuas. Além disso, os relatórios são submetidos à avaliação da alta administração para ciência das deficiências e acompanhamento da implementação de medidas corretivas.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Além das práticas de controles e aprovações citadas no item 5.3(a) deste documento, a estrutura de gerenciamento de riscos e controles está baseada no conceito das três linhas de defesa, no qual todas as áreas de negócio/suporte são as primeiras responsáveis pela gestão e controle dos riscos relativos aos processos, sistemas e produtos sob sua responsabilidade; as áreas de Riscos Financeiros e Capital, Não Financeiros e Controles Internos, e as unidades de Riscos de Crédito, Compliance, Jurídica e Segurança da Informação, atuam como a segunda linha de defesa, apoiando as áreas de negócio/suporte nos aspectos técnicos e metodológicos, ao mesmo tempo que monitoram e controlam os principais riscos. Por fim, a Auditoria Interna atua como terceira linha de defesa, realizando avaliação da estrutura de processos, sistemas e controles vigentes. As Áreas de Riscos Financeiros e Capital, Não Financeiros e Controles Internos são responsáveis, como segunda linha, pela metodologia e adequação da estrutura de gerenciamento de riscos visando garantir a devida identificação, avaliação e mensuração (quando aplicável) pelos gestores

5.2 Descrição dos controles internos

responsáveis, e que estejam de acordo com o apetite por risco estabelecido e aprovado. Dentre as atribuições das Áreas estão: (i) definir e disseminar os conceitos de risco; (ii) elaborar, sugerir e submeter à Comissão de Riscos PAN as políticas, normas e limites operacionais associados à exposição ao risco e as metodologias relacionadas ao gerenciamento de riscos, (iii) monitorar e controlar a exposição ao risco do Banco PAN, abrangendo todas as fontes relevantes de riscos e gerando relatórios tempestivos para a Diretoria, e (iv) suportar a identificação, prévia, dos riscos inerentes às novas atividades e produtos do Banco.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O Comitê de Auditoria realiza o acompanhamento periódico junto às áreas de Riscos, Contabilidade, Crédito, Compliance, Segurança da Informação, Tesouraria, Captação e Auditoria Interna que contam com a participação dos responsáveis por essas áreas, para apresentar e discutir temas de interesse e competência dos trabalhos do Comitê de Auditoria.

Conforme mencionado no item "a" acima, o Comitê de Auditoria teve suas atividades consolidadas na instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante, nos termos do art. 8º, §4º da Resolução CMN nº 4.910.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório emitido pelos auditores independentes relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 não contém deficiências significativas que possam ocasionar impactos relevantes nas Demonstrações Contábeis do Banco PAN.

O Banco PAN tem como valor o investimento em ações voltadas à melhoria dos processos e controles, em reforço ao comprometimento da administração em estruturar e manter o sistema de controles internos adequado e compatível com a complexidade e volume de negócios do Banco PAN.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme mencionado no item 5.2 "d", acima, não foram detectadas deficiências significativas pelo auditor independente em relação aos controles internos do Banco PAN. No entanto, as recomendações recebidas são endereçadas pelo Banco PAN e acompanhadas pela Auditoria interna, que reporta o andamento dos planos de ação periodicamente à Administração e ao Comitê de Auditoria. Ademais, os diretores entendem que o Banco PAN está evoluindo consistentemente no seu ambiente de controles, dando continuidade aos projetos e atividades relacionadas ao tema.

5.3 Programa de integridade

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

Sim.

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os riscos, políticas, procedimentos e práticas de integridade adotados pelo PAN, abaixo destacados, são reavaliados sempre que necessário, principalmente quando ocorrem mudanças significativas na estrutura, processos, sistemas ou modelo de negócios do PAN, ou na regulamentação aplicável.

Os mecanismos e procedimentos de integridade estão previstos nos seguintes normativos:

Código de Conduta e Ética: A versão vigente e atualizada foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30.08.2022. O Código de Conduta e Ética do PAN é composto por princípios éticos, morais, valores e boas práticas que devem conduzir toda e qualquer decisão ou atividade exercida pela administração, pelos colaboradores e pelos prestadores de serviço do PAN. Além disso, o Código de Conduta e Ética define padrões de conduta que devem ser observados por todos durante o desempenho de suas atividades diárias, inclusive em situações de conflito, pois orienta as relações internas e externas. O documento dispõe, dentre outros assuntos, sobre: (i) regras de condutas; (ii) conflitos de interesses; (iii) contribuições e patrocínios; (iv) prevenção à fraude; (v) prevenção à corrupção; (vi) prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; (vii) segurança da informação, cibernética, propriedade intelectual e proteção de ativos; e (viii) interação com partes relacionadas.

Política Corporativa Anticorrupção: Aprovada pelo Conselho de Administração em 28.09.2021 e revisada em 27/09/2022. Define princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas ao combate a todas as formas de condutas inadequadas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização, bem como a conformidade proativa com as leis e regulamentações de prevenção e combate à corrupção, de forma a prevenir, detectar e combater a corrupção em todas as suas formas.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo: A versão vigente e atualizada foi aprovada pelo Conselho de Administração em 31/03/2025. Define princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades pertinentes à prevenção dos riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo ("LDFT"), em linha com as melhores práticas de mercado, considerando-se a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos, sistemas do Grupo BTG e suas empresas controladas, e em conformidade com os requerimentos legais e regulatórios vigentes e aplicáveis. Nesse sentido, o gerenciamento voltado para mitigar tais riscos contempla rotinas e relatórios gerenciais que possibilitam à Alta Administração acompanhar a efetividade do programa de Prevenção LDFT, bem como à área de Prevenção a LDFT realizar a gestão do risco. O programa de Prevenção a LDFT compreende: avaliação interna de riscos; abordagem baseada em risco; procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação de operações; controles relacionados a sanções embargos e restrições políticas e econômicas internacionais; normas, regras, procedimentos e controles de Conheça Seu Colaborador, Conheça Seu Cliente, Conheça Seu Parceiro, Conheça Seu Fornecedor; Capacitação e Cultura Organizacional; realização obrigatória de análise de risco

5.3 Programa de integridade

prévia de LDFT para novos produtos, serviços e utilização e novas tecnologias, testes de efetividade e o devido registro de operações e serviços financeiros.

Mecanismos e Procedimentos de Integridade

Elencamos abaixo os mecanismos e procedimentos de integridade do PAN:

- Treinamentos anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro obrigatórios a todos os funcionários quando admitidos no Banco PAN e no decorrer de sua jornada no PAN;
- Cláusula anticorrupção nos contratos com fornecedores e parceiros;
- Processo de análise prévia na contratação e manutenção de fornecedores (*Know Your Supplier – KYS*) e parceiros (*Know Your Partner – KYP*) visando identificar apontamentos reputacionais desabonadores e envolvimento em atos de corrupção e lavagem de dinheiro (due diligence);
- Revisão periódica de políticas, normas, regras e manuais de procedimentos e, a qualquer tempo, caso seja identificada necessidade de atualização;
- Processo de análise no início de relacionamento com clientes, visando identificar envolvimento em atos de corrupção, lavagem de dinheiro e apontamentos nas listas de sanções aplicáveis;
- Canal de denúncias disponível para funcionários, clientes, usuários, parceiros e fornecedores para reporte de situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionadas às atividades da instituição, sem a necessidade de identificação do denunciante;
- Due diligence no contexto de operações de fusão, aquisição e reestruturações societárias, e inclusão de declarações e garantias apropriadas nos contratos de compra e venda de ações em relação a eventuais violações de leis e regulamentos, incluindo os atos ilícitos praticados contra a administração pública nacional ou estrangeira;
- Processo de "Conheça seu Cliente" (*Know Your Customer – KYC*), que consiste na realização de pesquisas, análises e, quando necessário, elaboração de dossiês de prospects/clientes. • Processo de "Conheça seu Colaborador" (*Know your Employee – KYE*);
- Processo de monitoramento de transações financeiras de clientes com o objetivo de identificar operações com contrapartes de alto risco, além de atipicidades ou inconsistências nas operações financeiras, considerando a compatibilidade das transações habituais, capacidade financeira, atividade econômica, perfil socioeconômico e dados cadastrais do cliente e comunicação ao órgão de controle, conforme aplicável;
- Análise prévia de novos produtos sob a perspectiva da prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; e
- Investigações internas para apuração de denúncias de irregularidades.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As estruturas organizacionais envolvidas nos mecanismos e procedimentos internos de integridade são:

- **Conselho de Administração:** órgão estatutário, reporta-se aos Acionistas do Banco PAN, e é responsável por definir a orientação geral para o gerenciamento de riscos, inclusive os relacionados à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, fazendo parte de suas atribuições a aprovação das correspondentes políticas corporativas. O Conselho de Administração também é responsável por acompanhar o resultado da avaliação interna de risco, dos testes de efetividade dos controles de Prevenção a LDFT, bem como de eventuais planos de ação e respectivo relatório de acompanhamento, quando aplicável.

- **Diretoria:** órgão estatutário, com reporte ao Conselho de Administração. A Diretoria é responsável por seguir as orientações e diretrizes estratégicas definidas para o adequado e efetivo funcionamento da estrutura de gerenciamento de riscos relacionados a Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, alinhado com a estratégia do Banco PAN e compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

5.3 Programa de integridade

- **Comissão de Riscos:** órgão não estatutário, deliberativo e de caráter permanente, que tem por finalidade, no que se refere ao gerenciamento de riscos e de capital do PAN, deliberar sobre assuntos de sua competência e assessorar o Conselho de Administração do Banco PAN no desempenho de suas responsabilidades, bem como reportar os assuntos ao Comitê de Riscos do Banco BTG Pactual S.A., instituição líder do Conglomerado Prudencial ("BTG Pactual"), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 ("Resolução CMN nº 4.557/17"), o qual é responsável pelo envio das informações consolidadas sobre riscos e capital ao Banco Central do Brasil ("BCB"), nos termos da regulamentação em vigor, sendo responsável por (i) Validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente ou quando necessário, as propostas de apetite por riscos, de limites de exposição e de concentração nos riscos que o PAN está exposto, bem como os níveis aceitáveis de capital, (ii) Validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente ou quando necessário, a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos e de Capital, a Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética e as demais políticas corporativas e os relatórios sobre o gerenciamento de riscos, de acordo com os requerimentos previstos nas normas vigentes, (iii) Assegurar o cumprimento dos limites de exposição e de concentração de riscos, bem como das políticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, de controles e de capital do PAN, (iv) Encaminhar os relatórios e as recomendações acerca do gerenciamento de riscos e de capital e dos controles de risco ao Conselho de Administração, proporcionando ao colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e de seus impactos no capital, (v) Monitorar os indicadores de riscos, de capital e de controles, (vi) Monitorar os planos de ação relativamente aos riscos incorridos pelo PAN, (vii) Aprovar os modelos e as suas validações para mensuração dos riscos incorridos pelo PAN, (viii) Aprovar os modelos e as suas validações para precificação a mercado dos instrumentos financeiros, (ix) Aprovar os modelos e as suas validações para concessão, manutenção, renegociação e recuperação das carteiras de crédito, (x) Aprovar os modelos e as suas validações para as provisões de contingências, (xi) Avaliar a necessidade de capital econômico e regulamentar para sustentar a execução do plano de negócios do PAN, (xii) Aprovar as regras e os critérios utilizados na constituição das provisões para perdas associadas ao risco de crédito e para devedores duvidosos ("PDD") e na alocação de capital, além das ações a serem tomadas quando houver contingência de liquidez e/ou de capital. (xiii) Assegurar que os assuntos relacionados com o gerenciamento integrado de riscos e de capital sejam deliberados de forma tempestiva e submetidos à aprovação do Conselho de Administração, quando necessário, (xiv) Validar e aprovar as estratégias de continuidade dos negócios de modo a responder tempestiva e oportunamente às ameaças ou à eventual interrupção de negócios do PAN, (xv) Validar, aprovar e monitorar as estratégias de Segurança Cibernética de implementação de controles para a proteção, prevenção e combate ao crime cibernético, de modo a responder tempestiva e oportunamente às ameaças relacionadas, (xvi) Assegurar o cumprimento das Políticas Corporativas de Segurança da Informação e Cibernética, de Gerenciamento de Riscos e Capital e de Conformidade com as normas que disciplinam a atuação do PAN (Compliance do PAN), (xvii) Aprovar as metodologias para mensuração dos riscos cibernéticos incorridos pelo PAN.

- **Área de Compliance:** como segunda linha de defesa e especificamente com relação à integridade, é responsável pela atualização da Política Corporativa Anticorrupção, de forma a assegurar que alterações regulatórias e legislativas estejam contempladas e as diretrizes, regras e critérios sejam observados, além de promover treinamentos corporativos e específicos, esclarecer dúvidas e fornecer pareceres relacionados à aplicação dessa política. Além disso, é responsável pela elaboração e manutenção do Código de Conduta e Ética do PAN, bem como por zelar para sua disseminação e cumprimento com intuito de fortalecer as relações de transparência e confiança entre colaboradores, terceiros, clientes e sociedade em geral, bem como pela gestão do canal de denúncias e emissão do respectivo relatório, conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.859/2020, o qual é submetido à validação do Comitê de Auditoria e aprovação do Conselho de Administração.

5.3 Programa de integridade

• **Área de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo:** como segunda linha de defesa, é responsável por garantir que os riscos associados à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo sejam corretamente identificados, avaliados e mensurados e que estejam de acordo com os limites definidos. Tem como atribuições principais implantar processos, regras, critérios, alçadas e sistemas, bem como disseminar a cultura desejada para que o gerenciamento desses riscos esteja em conformidade com as leis e regulamentações, refletindo as melhores práticas de mercado, devendo ser compatíveis com a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas do Banco PAN e suas controladas.

• **Unidades de negócio:** como primeira linha de defesa, são responsáveis pela gestão dos riscos associados à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo inerentes aos produtos, clientes e operações sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes, princípios e responsabilidades definidos nas Políticas Corporativa. Devem, ainda, assegurar que as exposições a estes riscos estejam dentro dos limites definidos e em linha com as estratégias de negócio do Conglomerado. Os Gestores das áreas de negócio reportam-se às respectivas Diretorias.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

Sim, o Banco PAN possui Código de Conduta e Ética.

• **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

Sim, o código se aplica a todos os colaboradores e administração do PAN, bem como a todos os terceiros contratados e empresas controladas.

• **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O descumprimento das regras de conduta e ética sujeita o infrator à aplicação de medidas disciplinares previstas na legislação vigente e na Política Corporativa de Consequências, aprovada pelo Conselho de Administração em 03.05.2022, que estabelece as diretrizes para adoção de medidas disciplinares, aplicáveis aos colaboradores do PAN e terceiros contratados, como consequência pelo descumprimento à legislação e/ou regulação em vigor, ao Código de Conduta e Ética e/ou às políticas internas do PAN.

• **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A versão vigente e atualizada do Código de Conduta e Ética foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30.08.2022 e está publicada no site institucional no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.bancopan.com.br/O PAN/ Estatuto, Códigos – e Políticas/>, bem como na intranet do Banco PAN.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Sim, o PAN disponibiliza canal de denúncias.

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal está sob responsabilidade da área de Compliance do Banco PAN, que utiliza o sistema e serviços de empresa contratada para o recebimento, triagem e distribuição das denúncias para os Grupos de Trabalho, responsáveis pela apuração do tema, de acordo com as respectivas atribuições, conforme estabelecido na Norma do Canal.

5.3 Programa de integridade

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal está disponível na página do Banco PAN na internet para clientes, terceiros e colaboradores, que também conseguem acessá-lo pela intranet.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

O canal permite o reporte de práticas suspeitas ou não éticas, de forma identificada ou anônima, preservando o sigilo da identidade dos denunciantes e das informações prestadas, na forma da lei.

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A área de Compliance é responsável pela gestão do canal, contando com empresa contratada para o recebimento, triagem e encaminhamento das denúncias para os Grupos de Trabalho competentes, conforme estabelecido previamente.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não tivemos registro de casos confirmados de práticas ilícitas contra a administração pública no período mencionado.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.4 Alterações significativas

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

No último ano, não houve mudança significativa de exposição aos riscos e, portanto, no gerenciamento de tais riscos.

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em 2023, o Banco PAN aderiu ao programa de renegociação de dívidas Desenrola Brasil do Governo Federal, cujas operações incluídas nesse programa, pertencentes a Faixa 1, contam com garantia do Fundo Garantidor de Operação (FGO) também do Governo Federal.

Além disso, não há outras informações que o Banco PAN julgue relevante em relação a esta seção 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste formulário de referência.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA		CPF/CNPJ acionista		Composição capital social	
Banco BTG Pactual S.A.					
30.306.294/0001-45	Brasil	Não	Sim	08/12/2022	
Não					
327.464.816	49,800	338.596.876	55,371	666.061.692	52,484
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Banco Sistema S.A.					
76.543.115/0001-94	Brasil	Não	Sim	19/05/2019	
Não					
330.095.817	50,200	0	0,000	330.095.817	26,011
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	18.500.318	3,025	18.500.318	1,458
OUTROS					
2	0,000	254.412.261	41,604	254.412.263	20,047
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
657.560.635	100,000	611.509.455	100,000	1.269.070.090	100,000
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
Banco BTG Pactual S.A.					30.306.294/0001-45
BTG Pactual Holding Financeira Ltda.					
27.742.455/0001-39	Brasil	Sim	Sim	26/10/2018	
Não					
5.811.901.068	80,229	1.397.425.360	32,788	7.209.326.428	62,656
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe A	0	0.000	0.000	0.000	
Preferencial Classe B	1.397.425,360	100.000	32.788	12.145	
BTG Pactual Holding S.A.					
10.923.227/0001-62	Brasil	Sim	Sim	10/03/2016	
Não					
120.896.936	1,669	241.405.092	5.664	362.302.028	3,149
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe A	241.405,092	8.427	5.664	2.098	
GIC					
08.765.815/0001-73	Cingapura	Não	Não	12/07/2024	
Sim					33.868.597/0001-40
106.480.373	1.470	212.960.746	4.997	319.441.119	2,776
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe A	212.960,746	7.434	4.997	1.851	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
Banco BTG Pactual S.A.					30.306.294/0001-45
Veículos de Investimento vinculados a integrantes ad Partnership					
09.631.542/0001-37	Brasil	Não	Não	31/05/2017	
	Não				
138.609.543	1,913	277.219.086	6,505	415.828.629	3,614
Classe	Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
Preferencial	Classe A	277,219,086	9.678	6.505	2.409
AÇÕES EM TESOURARIA					
24.119.600	0,333	48.239.200	1,132	72.358.800	0,629
OUTROS					
1.042.158.048	14,386	2.084.704.876	48,914	3.126.862.924	27,176
TOTAL					
7.244.165.568	100,000	4.261.954.360	100,000	11.506.119.928	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
Banco Sistema S.A.					76.543.115/0001-94
Banco BTG Pactual S.A.					
30.306.294/0001-45	Brasil	Não	Sim	19/04/2019	
Não					
7.110	100,000	0	0,000	7.110	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
7.110	100,000	0	0,000	7.110	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
Banco BTG Pactual S.A.					30.306.294/0001-45
BTG Pactual Holding Financeira Ltda.					
27.742.455/0001-39	Brasil	Sim	Sim	26/10/2018	
Não					
5.811.901.068	80,229	1.397.425.360	32,788	7.209.326.428	62,656
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe A	0	0.000	0.000	0.000	
Preferencial Classe B	1,397,425,360	100.000	32.788	12.145	
BTG Pactual Holding S.A.					
10.923.227/0001-62	Brasil	Sim	Sim	10/03/2016	
Não					
120.896.936	1,669	241.405.092	5,664	362.302.028	3,149
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe A	241,405,092	8.427	5.664	2.098	
GIC					
08.765.815/0001-73	Cingapura	Não	Não	12/07/2024	
Sim	Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.			33.868.597/0001-40	
106.480.373	1,470	212.960.746	4,997	319.441.119	2,776
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Preferencial Classe A	212,960,746	7.434	4.997	1.851	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
Banco BTG Pactual S.A.					30.306.294/0001-45
Veículos de Investimento vinculados a integrantes ad Partnership					
09.631.542/0001-37	Brasil	Não	Não	31/05/2017	
	Não				
138.609.543	1,913	277.219.086	6,505	415.828.629	3,614
Classe	Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
Preferencial	Classe A	277,219,086	9.678	6.505	2.409
AÇÕES EM TESOURARIA					
24.119.600	0,333	48.239.200	1,132	72.358.800	0,629
OUTROS					
1.042.158.048	14,386	2.084.704.876	48,914	3.126.862.924	27,176
TOTAL					
7.244.165.568	100,000	4.261.954.360	100,000	11.506.119.928	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding Financeira Ltda.					27.742.455/0001-39
BTG Pactual Holding S.A.					
10.923.227/0001-62	Brasil	Sim	Sim	14/10/2016	
Não					
13.586.700.000	99,915	0	0,000	13.586.700.000	99,915
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
11.600.000	0,085	0	0,000	11.600.000	0,085
TOTAL					
13.598.300.000	100,000	0	0,000	13.598.300.000	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68	Brasil	Sim	Sim	30/12/2021	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO					
468.306.778-15	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
BTG Pactual G7 Holding S.A.					
17.252.858/0001-46	Brasil	Sim	Sim	10/10/2010	
Não					
462.667.869	70,923	4.825.755	0,724	467.493.624	35.454
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
GUILHERME DA COSTA PAES					
959.629.487-34	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS					
265.065.788-07	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
ROBERTO BALLS SALLOUTI					
135.962.478-37	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
189.687.511	29,077	87.735.896	13,169	277.423.407	21,039
OUTROS					
0	0,000	573.683.211	86,107	573.683.211	43,507
TOTAL					
652.355.385	100,000	666.244.862	100,000	1.318.600.247	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68	Brasil	Sim	Sim	30/12/2021	
Não					
5.090.191.176	51,197	0	0,000	5.090.191.176	51,197
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO					
468.306.778-15	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
577.507.892	5,809	0	0,000	577.507.892	5,809
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
GUILHERME DA COSTA PAES					
959.629.487-34	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
531.990.097	5,351	0	0,000	531.990.097	5,351
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS					
265.065.788-07	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
879.739.721	8,848	0	0,000	879.739.721	8,848
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ROBERTO BALLS SALLOUTI					
135.962.478-37	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
1.191.110.206	11,980	0	0,000	1.191.110.206	11,980
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
1.671.752.984	16,815	0	0,000	1.671.752.984	16,815
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
9.942.292.076	100,000	0	0,000	9.942.292.076	100,000
CPF/CNPJ acionista					Composição capital social
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding Financeira Ltda.					27.742.455/0001-39
BTG Pactual Holding S.A.					
10.923.227/0001-62	Brasil	Sim	Sim	14/10/2016	
Não					
13.586.700.000	99,915	0	0,000	13.586.700.000	99,915
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
11.600.000	0,085	0	0,000	11.600.000	0,085
TOTAL					
13.598.300.000	100,000	0	0,000	13.598.300.000	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68	Brasil	Sim	Sim	30/12/2021	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO					
468.306.778-15	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
BTG Pactual G7 Holding S.A.					
17.252.858/0001-46	Brasil	Sim	Sim	10/10/2010	
Não					
462.667.869	70,923	4.825.755	0,818	467.493.624	37,637
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
GUILHERME DA COSTA PAES					
959.629.487-34	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS					
265.065.788-07	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ROBERTO BALLS SALLOUTI					
135.962.478-37	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
189.687.511	29,077	87.735.896	14,877	277.423.407	22,335
OUTROS					
0	0,000	497.195.262	84,305	497.195.262	40,028
TOTAL					
652.355.385	100,000	589.756.913	100,000	1.242.112.298	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68	Brasil	Sim	Sim	30/12/2021	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO					
468.306.778-15	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
BTG Pactual G7 Holding S.A.					
17.252.858/0001-46	Brasil	Sim	Sim	10/10/2010	
Não					
462.667.869	70,923	4.825.755	0,724	467.493.624	35.454
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
GUILHERME DA COSTA PAES					
959.629.487-34	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS					
265.065.788-07	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ROBERTO BALLS SALLOUTI					
135.962.478-37	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
189.687.511	29,077	87.735.896	13,169	277.423.407	21,039
OUTROS					
0	0,000	573.683.211	86,107	573.683.211	43,507
TOTAL					
652.355.385	100,000	666.244.862	100,000	1.318.600.247	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68	Brasil	Sim	Sim	30/12/2021	
Não					
5.090.191.176	61,546	0	0,000	5.090.191.176	61,546
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO					
468.306.778-15	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
577.507.892	6,983	0	0,000	577.507.892	6,983
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
GUILHERME DA COSTA PAES					
959.629.487-34	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
531.990.097	6,432	0	0,000	531.990.097	6,432
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS					
265.065.788-07	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
879.739.721	10,637	0	0,000	879.739.721	10,637
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ROBERTO BALLS SALLOUTI					
135.962.478-37	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
1.191.110.206	14,402	0	0,000	1.191.110.206	14,402
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
8.270.539.092	100,000	0	0,000	8.270.539.092	100,000
CPF/CNPJ acionista					Composição capital social
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68	Brasil	Sim	Sim	30/12/2021	
Não					
5.090.191.176	51,197	0	0,000	5.090.191.176	51,197
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO					
468.306.778-15	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
577.507.892	5,809	0	0,000	577.507.892	5,809
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
GUILHERME DA COSTA PAES					
959.629.487-34	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
531.990.097	5,351	0	0,000	531.990.097	5,351
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS					
265.065.788-07	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
879.739.721	8,848	0	0,000	879.739.721	8,848
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ROBERTO BALLS SALLOUTI					
135.962.478-37	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
1.191.110.206	11,980	0	0,000	1.191.110.206	11,980
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
1.671.752.984	16,815	0	0,000	1.671.752.984	16,815
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
9.942.292.076	100,000	0	0,000	9.942.292.076	100,000
CPF/CNPJ acionista					Composição capital social
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68	Brasil	Sim	Sim	30/12/2021	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO					
468.306.778-15	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
BTG Pactual G7 Holding S.A.					
17.252.858/0001-46	Brasil	Sim	Sim	10/10/2010	
Não					
462.667.869	70,923	4.825.755	0,818	467.493.624	37,637
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
GUILHERME DA COSTA PAES					
959.629.487-34	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS					
265.065.788-07	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
ROBERTO BALLS SALLOUTI					
135.962.478-37	Brasil	Sim	Sim	28/12/2018	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual Holding S.A.					10.923.227/0001-62
189.687.511	29,077	87.735.896	14,877	277.423.407	22,335
OUTROS					
0	0,000	497.195.262	84,305	497.195.262	40,028
TOTAL					
652.355.385	100,000	589.756.913	100,000	1.242.112.298	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46
ANDRE SANTOS ESTEVES					
857.454.487-68	Brasil	Sim	Sim	30/12/2021	
Não					
5.090.191.176	61,546	0	0,000	5.090.191.176	61,546
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO					
468.306.778-15	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
577.507.892	6,983	0	0,000	577.507.892	6,983
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
GUILHERME DA COSTA PAES					
959.629.487-34	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
531.990.097	6,432	0	0,000	531.990.097	6,432
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS					
265.065.788-07	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
879.739.721	10,637	0	0,000	879.739.721	10,637
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ROBERTO BALLS SALLOUTI					
135.962.478-37	Brasil	Não	Não	28/12/2018	
Não					
1.191.110.206	14,402	0	0,000	1.191.110.206	14,402
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
8.270.539.092	100,000	0	0,000	8.270.539.092	100,000
CPF/CNPJ acionista					Composição capital social
BTG Pactual G7 Holding S.A.					17.252.858/0001-46

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	08/10/2025
Quantidade acionistas pessoa física	41.662
Quantidade acionistas pessoa jurídica	242
Quantidade investidores institucionais	293

Ações em Circulação

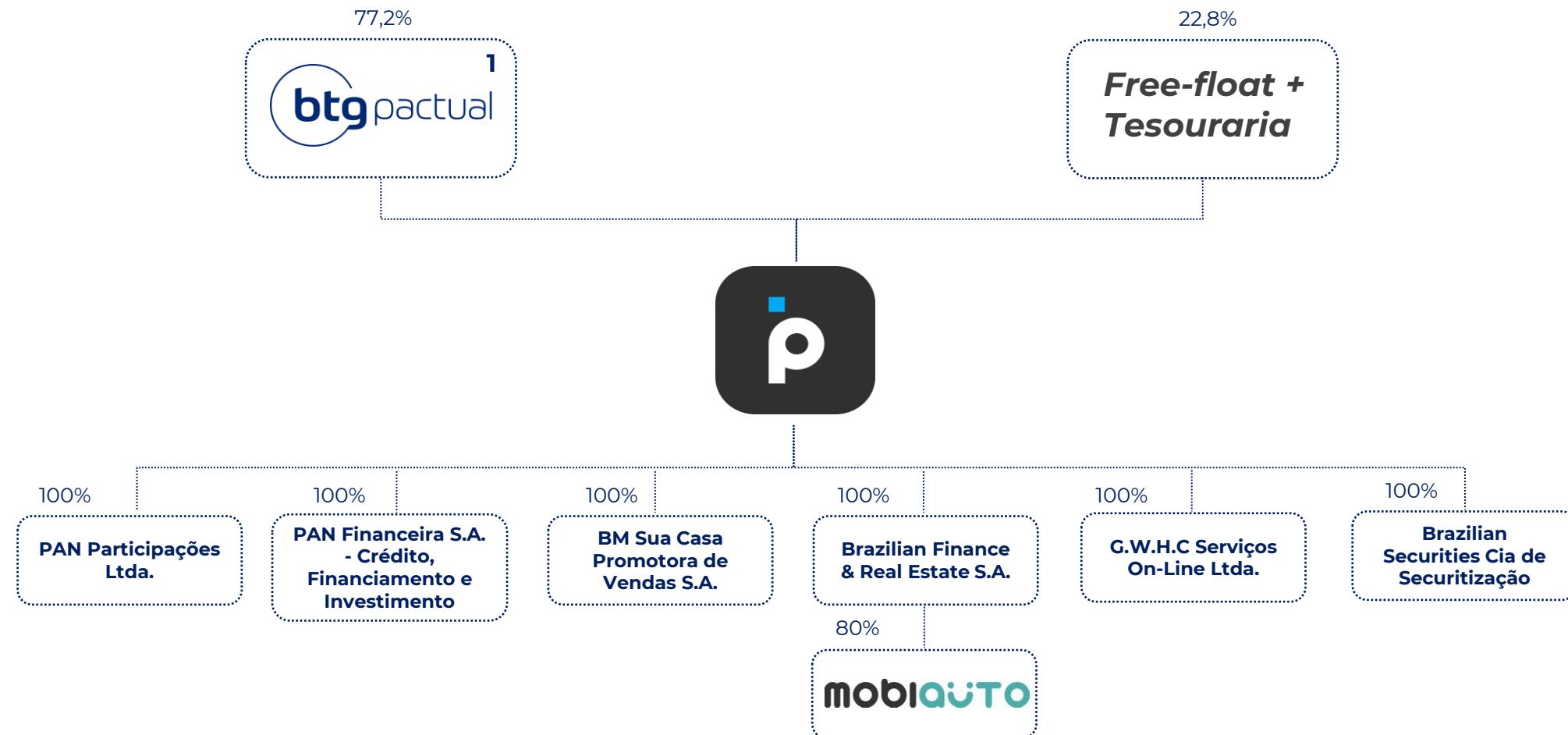
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	2	0,000%
Quantidade preferenciais	255.037.560	41,706%
Total	255.037.562	20,096%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
BM Sua Casa Promotora de Vendas Ltda.	08.795.322/0001-86	100
BRAZILIAN FINANCE & REAL ESTATE S.A	02.762.113/0001-50	100
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	03.767.538/0001-14	100
G.W.H.C. SERVIÇOS ONLINE LTDA.	11.901.990/0001-55	100
MOBIAUTO EDIÇÃO DE ANÚNCIOS ONLINE LTDA.	32.158.029/0001-92	80
MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S.A.	09.083.175/0001-84	100
PAN CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.	53.497.678/0001-98	100
PAN FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	02.682.287/0001-02	100
PAN PARTICIPAÇÕES LTDA.	50.533.876/0001-71	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A indicação e o preenchimento dos cargos são realizados de acordo com a legislação aplicável bem como com o tipo de atividade do emissor. Em complemento, as eleições são formalizadas conforme disposto no Estatuto Social da Companhia. Não há política específica para as indicações

b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

- i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência**
- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações**
- iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

A diretoria do PAN é avaliada pelo modelo 360, em que contempla autoavaliação, gestor direto, pares e equipe. As competências apuradas na avaliação estão diretamente alinhadas à estratégia, cultura e modelo de negócio da organização. Para medir os entregáveis, há metas corporativas de resultados como lucro líquido e metas individuais específicas, pelas quais todos os diretores são responsáveis pelo alcance, em conjunto às suas respectivas estruturas. O resultado final das avaliações é reportado ao Comitê de Remuneração e ao Conselho de Administração e, que ficam responsáveis por definir a remuneração variável dos executivos.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Código de Ética do PAN, aprovado pelo Conselho de Administração em 30.08.2022, é composto por princípios éticos, morais, valores e boas práticas que devem conduzir toda e qualquer decisão ou atividade exercida pela administração, pelos colaboradores e pelos prestadores de serviço do PAN. Além disso, o Código de Conduta e Ética define padrões de conduta que devem ser observados por todos durante o desempenho de suas atividades diárias, inclusive em situações de conflito, pois orienta as relações internas e externas.

O documento prevê que os interesses pessoais dos colaboradores e administradores não devem se sobrepor aos interesses corporativos, evitando situações que possam comprometer a reputação ou gerar prejuízos ao Banco PAN. O código especifica que colaboradores conflitados comuniquem a gestão sobre a situação, além de absterem-se do processo de tomada de decisão.

Práticas em desconformidade ao Código de Conduta e Ética são avaliados junto ao Comitê de Ética, o qual é subordinado à Diretoria do Banco PAN e regido por um Regimento Interno, conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Em complemento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia Geral, não poderão ser eleitos (i) se ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com o da Companhia. Ademais, não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração da Companhia caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento. A fim de identificar eventuais impedimentos, a Companhia exige que todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria declarem, no momento de sua posse, eventuais impedimentos existentes nos termos do que dispõem os artigos 146 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos termos do disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Adicionalmente, a Companhia possui Política de Operações de Crédito com Partes Relacionadas, aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de outubro de 2022, que institui os principais procedimentos a serem observados na realização de transações com partes relacionadas.

d. por órgão:

Órgão da administração	Feminino	Masculino
Diretoria	1	6
Conselho de Administração	1	7

Órgão da administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros
Diretoria	0	6	0	1	0	0
Conselho de Administração	0	8	0	0	0	0

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

O PAN acredita na importância da Diversidade e Inclusão como valor fundamental para contribuir com uma sociedade mais justa e igualitária, e como forma de promover um ambiente de trabalho mais inovador que, consequentemente, contribui com os resultados.

Por isso, conta com uma governança estruturada em relação ao tema, diante de diretrizes descritas em sua Política Corporativa, uma área dedicada com orçamento próprio e iniciativas como:

- **Metas de Representatividade**
- **Ações intencionais de contratação:** vagas afirmativas, bootcamps de tecnologia com foco em grupos sub-representados (desde 2021), patrocínio/participação em feiras de desenvolvimento e empregabilidade dedicadas (Feira Divers/a (LGBTI+),

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Conferência Juntos (pessoas negras), Summit PrograMaria (mulheres na tecnologia), Women in Finance (mulheres no setor financeiro), TransCarreiras (pessoas trans), Instituto PROA (jovens de baixa renda), Specialisterne (pessoas autistas) etc

- **Iniciativas recorrentes de conscientização** desde 2019 e **treinamentos** para toda a gestão com foco em **boas-práticas de lideranças inclusivas**, somando **mais de 3 mil horas em 2024**
- **Grupos de afinidade** focados nas pautas de gênero, raça, pessoas com deficiência, LGBTI+ e mais recentemente na temática geracional, que hoje contam com **mais de 300 colaboradores** de diversas áreas/cargos e **86% de implementação das ações sugeridas** pelos integrantes
- Benefícios diferenciados para colaboradores, como: **Licença Familiar Ampliada** (reformulação do programa para todos os tipos de configuração familiar e 30 dias de licença para a pessoa corresponsável) e **Auxílio Tecnologias Assistivas**, que consiste no reembolso de 85% do valor na compra de equipamentos pessoais para colaboradores com deficiência (como cadeira de rodas, aparelhos auditivos etc)

Compromissos Públicos firmados:

- Fórum de Empresas e Diretos LGBTI+
- Pacto de Promoção à Equidade Racial

Reconhecimentos Públicos diante destas iniciativas:

Em 2024, o PAN ficou entre as 5 melhores instituições financeiras brasileiras para trabalhar - de acordo com a GPTW - e, pela terceira vez consecutiva, entrou no ranking de melhores empresas para as mulheres trabalharem - sendo o segundo colocado entre bancos. Neste mesmo ano, garantiu o 1º lugar entre os bancos nos rankings LGBTI+ e étnico-racial. Além disso, desde 2021, o banco é certificado pela “Top Employer” - organização que avalia as melhores práticas de recursos humanos internacionalmente. Para mais além de um pacote de remuneração e benefícios diferenciado, o PAN conta com incentivo constante ao desenvolvimento, programas de saúde e bem-estar, reconhecimento, intraempreendedorismo, diversidade e inclusão e cultura como diferencial estratégico. Além dos rankings de diversidade da GPTW, em 2023 o banco entrou pelo 3º ano consecutivo na lista de destaque em Diversidade e Inclusão no setor financeiro, de acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Ethos e divulgada pela Época Negócios – que avalia os principais indicadores e iniciativas relacionadas ao tema, que contemplam: metas de representatividade, ações de capacitação e conscientização, grupos de afinidade, compromissos públicos firmados, programas de contratação e desenvolvimento afirmativos e governança estruturada. Informações adicionais sobre Destaques do PAN também podem ser encontradas no Relatório Anual 2024.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

O Conselho de Administração é responsável por monitorar e aprovar aspectos relacionados ao risco climático do banco, dentre os quais:

- (i) Aprovar a declaração ao apetite de risco (RAS) do Banco PAN, .
- (ii) Monitorar a evolução dos indicadores de risco, .

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Comissão ESG do PAN responde ao Conselho de Administração do Banco PAN e ao Comitê ESG do líder do Conglomerado Prudencial (BTG Pactual), que por sua vez responde ao Conselho de Administração do líder do Conglomerado Prudencial.

A Comissão possui reuniões bimestrais e tem como presidente a head de ESG do BTG Pactual. Além disso, possui membros pertencentes a 6 áreas distintas e conta com a participação de 5 executivos do BTG Pactual.

A Comissão ESG é responsável, entre outras funções por:

- (i) Rege as Diretrizes de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática
- (ii) Monitorar o cumprimento das normas ESG vigentes, avaliando a efetividade das ações implementadas, os impactos de descumprimento e agindo para corrigir eventuais desvios;
- (iii) Orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à identificação, classificação, avaliação, eliminação e mitigação de riscos socioambientais e climáticos;
- (iv) Assegurar que a Diretoria, o Conselho de Administração do PAN e o Comitê ESG do BTG Pactual estejam cientes dos assuntos relacionados às questões de responsabilidade ESG que possam causar impacto relevante à imagem do Banco PAN.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	1	6	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	7	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica				
TOTAL = 15	2	13	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	6	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	8	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica						
TOTAL = 15	0	14	0	1	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	7	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	8	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 15	0	15	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Reportam-se ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação em vigor, os seguintes órgãos, comitês e comissões permanentes:

- 1) Diretoria;
- 2) Comissão de Riscos;
- 3) Comissão ESG; e
- 4) Comitê de Remuneração

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CMN") nº 80 de 29 de março de 2022 ("Resolução CMN nº 80"), as Demonstrações Financeiras devem ser auditadas por auditor independentes registrado na CVM. Nesse sentido, cumpre-nos ressaltar que trimestralmente as referidas demonstrações são apresentadas pela auditoria independente aos membros do Conselho de Administração, para sua avaliação e comentários.

Em complemento, esclarecemos que a Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.910, de 27 de maio de 2021 ("Resolução CMN 4.910"), que trata sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras, determina como atribuições do Comitê de Auditoria: (i) revisar, previamente à divulgação ou à publicação, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais e semestrais, inclusive as notas explicativas, o relatório da administração e o relatório do auditor independente; (ii) recomendar ao conselho de administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como sua remuneração, e a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; (iii) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos; (iv) monitorar e avaliar a independência do auditor independente; e (v) dentre outras.

Conforme alteração estatutária deliberada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.2024, a qual se encontra em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil, o Comitê de Auditoria do PAN passará a ter suas atividades consolidadas no Comitê de Auditoria do Banco BTG Pactual S.A. ("Comitê de Auditoria"), instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante, nos termos do art. 8º, §4º da Resolução CMN nº 4.910.

Nesse sentido, a contratação do Auditor Independente ocorre após a recomendação do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração do PAN, sendo que após emitidos relatórios relativos a cinco exercícios sociais completos e consecutivos, nos termos da Resolução CMN 4.910, a Companhia deve substituir o responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria para preservação de sua independência.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Os Serviços Adicionais de Auditor Independente, que são extra-auditória, têm seu processo de validação de eventual quebra de independência realizado pelo Comitê de Auditoria, após recebimento de carta conforto do Auditor Independente, parecer da área de *Compliance* da Companhia, bem como avaliação das condições de mercado.

Por fim, a Companhia esclarece que não possui política específica que trate a respeito da contratação de serviços extra-auditória, porém realiza os procedimentos acima descritos para toda e qualquer contratação nesse sentido.

- c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração**

O Conselho de Administração do Banco PAN é responsável por apreciar a declaração de apetite de riscos do PAN e acompanhar mensalmente a evolução dos indicadores de risco, incluindo aqueles relacionados aos aspectos sociais, ambientais e climáticos aplicáveis. Também cabe ao Conselho de Administração a aprovação das políticas corporativas que servem como diretrizes aplicáveis aos colaboradores do Banco PAN, além da aprovação da estrutura organizacional da Companhia, incluindo a criação de comitês ou comissões e o estabelecimento de suas atribuições, assim como a extinção dos já existentes.

Como órgãos integrantes da estrutura de governança do Banco PAN, reportam ao Conselho de Administração os seguintes comitês e comissões: Remuneração, Riscos e ESG. As comissões de Riscos e ESG, reportam-se, também, aos Comitês de Riscos e ESG do BTG, observando as diretrizes do acionista controlador da Companhia e líder do Conglomerado Prudencial.

Com relação à Comissão ESG, destacamos que é o órgão responsável por estruturar, deliberar e submeter para conhecimento e aprovação do Conselho de Administração a estratégia, políticas e objetivos relacionados ao desenvolvimento sustentável da Companhia.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome	ALEX SANDER MOREIRA GONÇALVES	CPF:	668.687.186-91	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissões:	Administrador	Data de Nascimento:	02/04/1972
-------------	-------------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	--------------------	---------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Formado em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília – UnB, com pós-graduação em Finanças pela USP-Fipecafi, ingressou na BV Financeira C.F.I em 2009, onde permaneceu por 4 anos e exerceu as posições de Superintendente de Negócios e Diretor de Consignação e Canal Próprio. Anteriormente, atuou como executivo de Consignação e Negócios com o Governo e como Diretor Comercial e de Produtos no Banco Bradesco Financiamentos/BMC. Foi eleito Diretor do Banco PAN em 2013, cargo no qual permanece até o presente momento. Declara, para todos os fins de direito que (a) nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (b) não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/05/2025	1ª RCA Após a AGO de 2028	Outros Diretores	N/A	12/06/2025		16/09/2013

Nome ALEXANDRE CAMARA E
CPF: 033.942.227-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 11/11/1972
SILVA

Experiência Profissional: Graduado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, possui MBA's em Finanças e Economia, além de Direito Societário na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Ingressou no BTG Pactual em 2003 e se tornou sócio no ano de 2008. Já atuou como Diretor de Crédito no Banco Prosper e responsável pelo Middle Corporate Credit do Banco BBM. Atualmente é responsável pela área de Crédito de Alto Rendimento e Finanças Estruturadas no BTG Pactual. Declara, para todos os fins de direito que (a) nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (b) não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		11/06/2025	Sim	01/03/2018

Nome ANDRE FERNANDES LOPES **CPF:** 038.107.417-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 17/12/1973
DIAS

Experiência Profissional: Iniciou sua carreira em 1994, como auditor na KPMG, onde trabalhou como auditor nos segmentos industrial e financeiro por três anos, permanecendo lá, portanto, até 1997. De 1997 a 2004 trabalhou como analista de crédito no Banco Pactual S.A. oportunidade na qual aprimorou seus conhecimentos de análise e modelagem de empresas e instituições financeiras, análise de estruturas e controle de exposições. Em 2004 se tornou responsável pela área de Controle de Risco de Crédito do Banco Pactual S.A., oportunidade em que desenvolveu capacidade gerencial, de montagem e gestão de equipes e sistemas de controle. Em 2006, com a transferência de controle do Banco Pactual S.A. para o UBS AG, tornou-se Executive Director, responsável pela área de Controle de Risco de Crédito (CRC) do então Banco UBS Pactual S.A., cargo que ocupou até 2009. Foi responsável pelo aprimoramento dos procedimentos e sistemas do antigo Pactual para adequarem-se ao padrão global de excelência em governança do UBS AG. Foi durante esse período a alcada máxima de crédito do UBS AG na América Latina. Atualmente trabalha no Banco BTG Pactual S.A. como CRO (Chief Risk Officer), sendo responsável direto pelo controle de risco de crédito e responsável indireto (supervisão) pelo controle de risco de mercado.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		11/06/2025	Sim	22/06/2022

Nome ANDRÉ LUIZ CALABRÓ **CPF:** 148.872.708-28 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Analista de Sistemas **Data de Nascimento:** 13/04/1974

Experiência Profissional: André Luiz Calabro possui aproximadamente 28 (vinte e oito) anos de experiência no mercado financeiro, com ampla expertise em crédito ao consumidor. Foi membro do Conselho de Administração e Diretor Executivo do Grupo Recovery Gestão de Ativos e, pelo próprio Banco PAN, ocupou o cargo de Diretor de Crédito e Cobrança de 2018 a 2020. Nos últimos dois anos, integrou a equipe do BTG Pactual, após atuar como CEO do BanQi, fintech da Via Varejo.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/02/2025	Até a posse dos eleitos na 1ª RCA após AGO de 2028	Diretor Presidente / Superintendente		26/03/2025		26/03/2025
Diretoria	22/05/2025	1ª RCA Após a AGO de 2028	Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores		22/05/2025		22/05/2025

Nome ANDRE SANTOS ESTEVES **CPF:** 857.454.487-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Analista de Sistemas **Data de Nascimento:** 12/07/1968

Experiência Profissional: Formado em Matemática na Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em Computação. Ingressou no Banco Pactual em 1989 aos 21 anos. Trabalhando ao longo das últimas três décadas em conjunto com seus sócios e colaboradores (atualmente são mais de 210 sócios executivos no grupo), ajudou a transformar o BTG Pactual em um grupo de alcance global, que é ainda o principal Banco de Investimentos da América Latina, empregando hoje mais de 2 mil pessoas. Antes do fim de 2015, teve seu nome aprovado como controlador de instituições financeiras e assemelhadas por reguladores de mais de 25 países, em processos naturalmente extensos que validam todo seu histórico profissional e de correção que sempre pautou a condução de seus negócios. Além de ter sido membro do Conselho de Administração da B3 - Bolsa de Valores Brasileira e da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, André Esteves desenvolveu atividades em outras áreas, como a educacional e a sócio-ambiental. Foi membro do Conselho Latino Americano da Harvard Business School e do Conselho da Fundação Estudar, entidade destinada a fomentar estudos de graduação e pós-graduação de jovens brasileiros no Brasil e no exterior, encaminhando esses profissionais no mercado de trabalho. Igualmente, apoia e promove investimentos na melhoria de escolas e universidades, como o projeto de inclusão digital de jovens por meio do Comitê para Democratização da Informática. Foi também membro ativo da Conservation International (CI), uma das maiores organizações não governamentais do planeta dedicada à proteção da biodiversidade da terra, áreas selvagens ou regiões marinhas, além de contribuir para projeto de educação ambiental e esportiva para jovens do litoral norte de São Paulo. André Esteves recebeu ao longo dos últimos anos diversos prêmios nacionais e internacionais pelos relevantes serviços prestados à comunidade corporativa global.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a Assembléia Geral Ordinária de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		11/06/2025	Sim	26/06/2022

Nome	BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA	CPF:	284.954.908-89	Passaporte:	Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Advogado	Data de Nascimento:	01/09/1978
-------------	----------------------------	-------------	----------------	--------------------	-----------------------	--------	-------------------	----------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Bruno Duque Horta Nogueira é responsável pelo Departamento Jurídico do BTG Pactual na América Latina. Trabalha no escritório de São Paulo. Duque ingressou no Pactual em 2000 e tornou-se sócio em 2009. Iniciou sua carreira na Eletropaulo, trabalhando também no Grupo Rede e na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, além de ter atuado como Assessor Especial da Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia no desenvolvimento do Plano de Racionamento de Energia do Governo Federal em 2001. Duque é advogado com especialização de direito empresarial formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco - Universidade de São Paulo (USP). // O Sr. Bruno Duque Horta Nogueira declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20."

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/05/2025	1ª RCA Após a AGO de 2028	Outros Diretores	Outros Diretores	12/06/2025		12/06/2025

Nome	BRUNO EMIL PEUKER	CPF:	091.555.457-77	Passaporte:	Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	15/08/1981
-------------	-------------------	-------------	----------------	--------------------	-----------------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Bruno Peuker possui mais de 20 anos no mercado financeiro, onde passou pelo Banco Máxima como Trainee, passou também pela BSM Engenharia. Ingressou no BTG Pactual em Março de 2006, passou pelas áreas de operations – FI & OTC Derivatives, foi Business Manager de FICC e EQ e desde junho de 2022 está atuando na área de Consumer Banking do BTG Pactual. O Sr. Bruno Peuker declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/05/2025	1ª RCA Após a AGO de 2028	Outros Diretores	Outros Diretores	12/06/2025		12/06/2025

Nome	CAIO CREPALDI CASSANO	CPF:	294.826.488-03	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Bancário	Data de Nascimento:	03/11/1981
-------------	-----------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	----------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: : O Sr. Caio iniciou sua carreira no Banco Santander como Analista de Risco de Crédito de Varejo, no período entre Dez/2005 a Set/2006, posteriormente ingressado no Itaú Unibanco, em Out/2006, onde passou pelos seguintes cargos: Analista de Política de Crédito, Coordenador de Perda de Crédito e Estratégia de Cobrança de PJ, Gerente de Planejamento Financeiro, Gerente de Planejamento de Crédito, Gerente de Planejamento de Cobrança Veículos, Imobiliário e Consórcio e, por fim, Gerente de Planejamento de Cobrança PF até Nov/2016. Logo após, ingressou no Grupo Recovery como Head de Estratégia de Cobrança, Modelagem, Marketing, Cobrança Digital e Precificação de Carteira, permanecendo no período de Dez/2017 a Jun/2019. Por fim, atuou como Superintendente de Risco de Crédito do Banco Santander de Jun/19 até Jun/23

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/05/2025	1ª RCA Após a AGO de 2028	Outros Diretores	Diretor	12/06/2025		24/11/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome	CHRISTIAN FLEMMING	CPF:	199.146.848-23	Passaporte:	Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	28/02/1975
-------------	--------------------	-------------	----------------	--------------------	-----------------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Christian Flemming é atualmente o Diretor estatutário responsável pela área de Operações e de Tecnologia do Banco BTG Pactual S.A. O Sr. Christian Flemming ingressou no BTG Pactual em 2007, atuando em Investment Banking. Em 2009 tornou-se Partner do BTG Pactual, e em 2015 foi indicado como Chief Operating Officer e Chief Financial Officer do BSI Bank e em 2018 como Chief Operating Officer do EFG Bank, ambos com sede na Suíça, onde permaneceu até 2020. O Sr. Christian Flemming declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. // O Sr. Christian Flemming declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/05/2025	1ª RCA Após a AGO de 2028	Outros Diretores	Outros Diretores	12/06/2025		12/06/2025

Nome	FABIO DE BARROS PINHEIRO	CPF:	275.497.201-34	Passaporte:	Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	19/04/1960
-------------	--------------------------	-------------	----------------	--------------------	-----------------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Engenheiro elétrico, formado pela Universidade de Brasília em 1982, com MBA pela Indiana University – 1992. Ingressou no Banco Pactual S.A. em 1992 e, de 2004 a 2009, atuou como sócio responsável pelo relacionamento comercial com empresas do setor de saúde e tecnologia; no Banco UBS Pactual S.A. atuou como Managing Director de 2006 a 2009. Atuou como Diretor Financeiro e Administrativo do Grupo Dilleto, bem como Presidente do Conselho de Administração da Sappada Participações S.A. Em 2010, foi eleito como membro independente do Conselho de Administração da Galvani Indústria e Comércio S.A. Em 2014, foi eleito membro do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. É Membro Independente do Conselho de Administração do Banco PAN S.A. desde abril de 2013, e desde novembro de 2019 atua também como membro do Comitê de Auditoria. Declara, para todos os fins de direito que (a) nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilidade para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (b) não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		11/06/2025	Sim	21/10/2013

Nome: MAÍRA HABIMORAD **CPF:** 298.284.208-48 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Empresária **Data de Nascimento:** 14/03/1980

Experiência Profissional: Desde maio de 2020 atua como Presidente do INTELI – Instituto de Tecnologia e Liderança, faculdade sem fins lucrativos que oferece cursos em Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciências da Computação e Sistemas de Informação. Por dois anos atuou como Diretora Acadêmica e de Inovação da Adtalem Educacional, responsável pelas instituições: Ibmez, Damasio e Wyden. Trabalhou por 18 anos no Grupo Cia de Talentos, sendo 7 anos como CEO, atuando em recrutamento, seleção e gestão de programas de desenvolvimento de trainees, estagiários e gestores para as maiores empresas da América Latina. Co-fundadora do Bettha.com – plataforma online de educação para carreira. Co-autora do livro "Sua Carreira", da coleção Conta Corrente. TedX Speaker – "O futuro do trabalho: o que não muda" - FAAP 2018. Membro do Conselho Consultivo da Cia de Talentos, Boali e da ONG Recode. Relações Internacionais na FAAP e cursos executivos em Gestão de Recursos Humanos na FIA e Leadership Management na Haas School of Business – Berkeley.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		11/06/2025	Sim	01/09/2022

Nome MARCELO ADILSON TAVARONE TORRESI **CPF:** 117.512.988-76 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 08/10/1969

Experiência Profissional: Formado em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP, com especializações em gestão estratégica, gestão estratégica de finanças, gestão estratégica de recursos humanos, gestão estratégica de operações e logística e gestão estratégica de marketing, todos pela FGV-SP. Foi Principal na Silex Business Consulting entre os anos de 1990 e 1997; Professor Assistente na Business School São Paulo entre os anos de 1993 e 1997; Professor Assistente at LARC - Laboratório de Arquitetura e Redes de Computadores entre os anos de 1993 e 1997; Diretor na Credial Empreendimentos e Serviços Ltda. entre setembro de 1997 e fevereiro de 2005; Diretor Executivo na Frizzo Pecúnia DTVM Ltda. Entre abril de 2005 e dezembro de 2007; Diretor Executivo no Banco Pecúnia S.A. entre abril de 2005 e dezembro de 2007; Diretor Geral no Banco Pecúnia S.A. entre dezembro de 2007 e maio de 2010; Membro do Conselho de Administração na Azevedo ; Travassos S.A. entre abril de 2011 e março de 2012; Diretor Geral na SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. entre junho de 2010 e outubro de 2012; Diretor Geral no Banco Paulista S.A. entre junho de 2010 e outubro de 2012; Membro suplente do Conselho Fiscal na Azevedo ; Travassps S.A., entre abril de 2012 e março de 2013; Associado na A5 Internet Investments entre outubro de 2012 e maio de 2013; Membro do Conselho de Administração na Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda. entre outubro de 2012 e dezembro de 2013; Diretor Geral na Pilotage Assessoria Empresarial entre abril de 2013 até o momento; Membro do Conselho de Administração da Vikstar Contact Center S.A. entre fevereiro de 2014 e março de 2015; Membro Titular do Conselho Fiscal do Banco PAN S.A. entre abril de 2014 e abril de 2018; Membro do Conselho Fiscal na Bombril S.A. entre abril de 2015 e abril de 2018; do Conselho; Diretor Geral na Pilotage Gestão de Recursos Ltda. entre julho de 2015 até o momento; Membro Titular do Conselho Fiscal na Paranapanema S.A. entre abril de 2016 até o momento; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Terra Santa Agro S.A. de abril de 2017 até o momento e Membro do Conselho de Administração do Banco PAN S.A. de julho de 2018 até o momento. Adicionalmente, foi Diretor Conselheiro na ACREFI - Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento, entre 2008 e 2010; Representante no Comitê Gestor de Implantação do SPB junto ao Banco Central do Brasil pela ABBC - Associação Brasileira de Bancos entre 2001 e 2002; Coordenador da Comissão de Tecnologia na ACREFI - Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento entre 2000 e 2001. Declara, para todos os fins de direito que (a) nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (b) não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a Assembléia Geral Ordinária de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		11/06/2025	Não	03/07/2018

Nome	MARIANA BOTELHO RAMALHO CARDOSO	CPF:	028.107.287-63	Passaporte:	Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Economista	Data de Nascimento:	26/05/1974
-------------	------------------------------------	-------------	----------------	--------------------	-----------------------	--------	------------------------	------------	--------------------------------	------------

Experiência Profissional: Mariana Cardoso é Diretora estatutária e responsável pela área de Compliance do Banco BTG Pactual. Trabalha no nosso escritório de São Paulo, ingressou no Pactual em 1996 e tornou-se sócia em 2006. Passou mais de dezesseis anos de sua carreira trabalhando na indústria de fundos de investimentos e desde 2016, ingressou no Departamento de Compliance do Banco BTG Pactual. A Senhora Mariana Cardoso é bacharel em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. // A Sra. Mariana Botelho Ramalho Cardoso declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/05/2025	1ª RCA Após a AGO de 2028	Outros Diretores	Outros Diretores	12/06/2025		12/06/2025

Nome	RENATO MONTEIRO DOS SANTOS	CPF:	265.065.788-07	Passaporte:	Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Economista	Data de Nascimento:	05/10/1973
-------------	----------------------------	-------------	----------------	--------------------	-----------------------	--------	------------------------	------------	--------------------------------	------------

Experiência Profissional: Renato Monteiro dos Santos é Diretor Vice-Presidente Sênior do Banco BTG Pactual responsável pela Tesouraria do BTG Pactual na América Latina, bem como pelas Áreas de Renda Fixa, Câmbio e Commodities. O Sr. Renato Santos iniciou sua carreira no BTG Pactual em 1997 como trader, ocupando o cargo de responsável pela Área Renda Fixa (FICC) do BTG Pactual entre 2004 a 2006. O Sr. Renato Santos é graduado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP) e em Economia pela Universidade de São Paulo (FEA-USP)

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		11/06/2025	Sim	11/06/2025

Nome ROBERTO BALLS SALLOUTI **CPF:** 135.962.478-37 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 26/02/1972

Experiência Profissional: Graduado em Economia com concentração em finanças e marketing pela University of Pennsylvania. Iniciou sua carreira no Banco Pactual S.A. no ano de 1994, atuando na área de Renda Fixa. Em 1995 atuou como trader, concentrando-se também no mercado de renda fixa. Tornou-se sócio em 1998. Em 1999, atuou como Joint Head de Renda Fixa em mercados locais brasileiros, e até julho de 2003 foi responsável pela área de renda fixa e tesouraria. Ademais, de 2002 a 2006 exerceu a função de responsável pela área internacional. Foi Managing Director de 2006 a 2008, quando era Joint Head de Renda Fixa de mercados emergentes e Joint Head de FICC (Renda Fixa, Moeda e Commodities) da América Latina. O Sr. Sallouti foi um dos sócios fundadores da BTG em 2008. Atualmente é CEO e membro do conselho de administração do BTG Pactual. Declara, para todos os fins de direito que (a) nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (b) não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Presidente do Conselho de Administração		11/06/2025	Sim	28/10/2011

7.4 Composição dos comitês

Nome: ALEXANDRE CAMARA E **CPF:** 033.942.227-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nas cimento:** 11/11/1972

SILVA

Experiência Profissional:

Graduado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, possui MBA's em Finanças e Economia, além de Direito Societário na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Ingressou no BTG Pactual em 2003 e se tornou sócio no ano de 2008. Já atuou como Diretor de Crédito no Banco Prosper e responsável pelo Middle Corporate Credit do Banco BBM. Atualmente é responsável pela área de Crédito de Alto Rendimento e Finanças Estruturadas no BTG Pactual. Declara, para todos os fins de direito que (a) nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (b) não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	30/05/2023	RCA de maio de 2024			30/05/2023	06/09/2019
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	28/03/2023	RCA de março de 2024			28/03/2023	29/07/2019

Nome: ANDRE FERNANDES LOPES DIAS **CPF:** 038.107.417-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nas cimento:** 17/12/1973

Experiência Profissional:

Iniciou sua carreira em 1994, como auditor na KPMG, onde trabalhou como auditor nos segmentos industrial e financeiro por três anos, permanecendo lá, portanto, até 1997. De 1997 a 2004 trabalhou como analista de crédito no Banco Pactual S.A. oportunidade na qual aprimorou seus conhecimentos de análise e modelagem de empresas e instituições financeiras, análise de estruturas e controle de exposições. Em 2004 se tornou responsável pela área de Controle de Risco de Crédito do Banco Pactual S.A., oportunidade em que desenvolveu capacidade gerencial, de montagem e gestão de equipes e sistemas de controle. Em 2006, com a transferência de controle do Banco Pactual S.A. para o UBS AG, tornou-se Executive Director, responsável pela área de Controle de Risco de Crédito (CRC) do então Banco UBS Pactual S.A., cargo que ocupou até 2009. Foi responsável pelo aprimoramento dos procedimentos e sistemas do antigo Pactual para adequarem-se ao padrão global de excelência em governança do UBS AG. Foi durante esse período a alcada máxima de crédito do UBS AG na América Latina. Atualmente trabalha no Banco BTG Pactual S.A. como CRO (Chief Risk Officer), sendo responsável direto pelo controle de risco de crédito e responsável indireto (supervisão) pelo controle de risco de mercado.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	30/05/2023	RCA de maio de 2024			30/05/2023	29/06/2021

Nome: ANDRÉ LUIZ CALABRÓ **CPF:** 148.872.708-28 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Analista de Sistemas **Data de Nas cimento:** 13/04/1974

Experiência Profissional:

André Luiz Calabro possui aproximadamente 28 (vinte e oito) anos de experiência no mercado financeiro, com ampla expertise em crédito ao consumidor. Foi membro do Conselho de Administração e Diretor Executivo do Grupo Recovery Gestão de Ativos e, pelo próprio Banco PAN, ocupou o cargo de Diretor de Crédito e Cobrança de 2018 a 2020. Nos últimos dois anos, integrou a equipe do BTG Pactual, após atuar como CEO do BanQi, fintech da Via Varejo.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Presidente do Comitê		25/03/2026			25/03/2025	

Comitê de Remuneração	Presidente do Comitê	25032026	25/03/2025
-----------------------	----------------------	----------	------------

Nome: CAIO CREPALDI CASSANO **CPF:** 294.826.488-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bancário **Data de Nas cimento:** 03/11/1981

Experiência Profissional: : O Sr. Caio iniciou sua carreira no Banco Santander como Analista de Risco de Crédito de Varejo, no período entre Dez/2005 a Set/2006, posteriormente ingressado no Itaú Unibanco, em Out/2006, onde passou pelos seguintes cargos: Analista de Política de Crédito, Coordenador de Perda de Crédito e Estratégia de Cobrança de PJ, Gerente de Planejamento Financeiro, Gerente de Planejamento de Crédito, Gerente de Planejamento de Cobrança Veículos, Imobiliário e Consórcio e, por fim, Gerente de Planejamento de Cobrança PF até Nov/2016. Logo após, ingressou no Grupo Recovery como Head de Estratégia de Cobrança, Modelagem, Marketing, Cobrança Digital e Precificação de Carteira, permanecendo no período de Dez/2017 a Jun/2019. Por fim, atuou como Superintendente de Risco de Crédito do Banco Santander de Jun/19 até Jun/23

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	31/10/2023	30/05/2024			31/10/2023	31/10/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: CESAR TADEU DA ROCHA RIBEIRO **CPF:** 072.874.327-22 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de Nas cime nto: 10/06/1976

Experiência Profissional: Profissional com foco em Auditoria Interna, Riscos, Private, Gestora de Fundos de Investimento e Administração e Custódia, com mais de 20 anos de experiência de mercado, tendo como principais destaques o desenvolvimento e implantação do novo modelo de governança integrada de riscos das unidades internacionais e as coordenações dos CROs e da gestão de risco operacional e compliance do Itaú Unibanco. Foi membro do Conselho Fiscal da Fundação Itaú Unibanco de Previdência Complementar e do Comitê de Auditoria do Banco Itaú Paraguai. Atualmente é superintendente executivo na área de operações do Banco PAN S.A.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	31/10/2023	30/05/2024			31/10/2023	31/10/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: LETICIA TOLEDO MATHIAS GALVÃO **CPF:** 299.096.578-56 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bancária **Data de Nas cimento:** 07/11/1980

Experiência Profissional:

É formada em Terapia Ocupacional pela Universidade Federal de São Carlos, possui pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas, Recursos Humanos pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, possui qualificação em MBTI pela Fillipelli. Foi Analista de RH na UAB Motors, foi Analista de RH Sênior na Ceva Logistics, atuou como Consultora de RH e foi Coordenadora de Recursos Humanos na Ultracargo. Em seu último emprego foi head de Recursos Humanos na Webmotors e atualmente passou pelos cargos de Gerente de RH, Gerente Executiva de RH e Superintendente de RH no Banco PAN S.A.. Declara, para todos os fins de direito que (a) nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (b) não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	28/03/2023	Até RCA de março de 2024			28/03/2023	27/07/2021
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/06/2023	Até RCA de junho de 2024	Comissão ESG		28/06/2023	09/08/2021

Nome: MARIANA BOTELHO RAMALHO CARDOSO **CPF:** 028.107.287-63 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economist a **Data de Nas cimento:** 26/05/1974

Experiência Profissional:

Mariana Cardoso é Diretora estatutária e responsável pela área de Compliance do Banco BTG Pactual. Trabalha no nosso escritório de São Paulo, ingressou no Pactual em 1996 e tornou-se sócia em 2006. Passou mais de dezesseis anos de sua carreira trabalhando na indústria de fundos de investimentos e desde 2016, ingressou no Departamento de Compliance do Banco BTG Pactual. A Senhora Mariana Cardoso é bacharel em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. // A Sra. Mariana Botelho Ramalho Cardoso declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito suspensão ou inabilidade para prática de qualquer atividade profissional ou comercial e que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos do art. 3º-B da Instrução CVM 301/99 e art. 27 da Circular BACEN 3.978/20

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		25032026			25/03/2025	

Nome: RAFAELLA CRUZ FERNANDES DE BULHÕES DORTAS **CPF:** 074.547.704-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nas cimento:** 24/02/1991

Experiência Profissional:

Estruturação e gestão da área de ESG no BTG Pactual

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê		05/11/2025	Comissão ESG		05/11/2024	28/06/2023

Nome: RAFIK FREUA **CPF:** 324.764.568-37 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nas cimento:** 15/06/1984

Experiência Profissional: O Sr. Rafik Freua é economista, possui mais de 15 anos de atuação no mercado financeiro, está no BTG Pactual desde março/2008 e atualmente é head de credit risk do BTG Pactual.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	30/05/2023	RCA de maio de 2024			30/05/2023	30/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome: VITOR EMANUEL SIQUEIRA SANTOS **CPF:** 336.527.878-89 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bancário **Data de Nas cimento:** 09/06/1985

Experiência Profissional: Vitor é Associate Director no BTG Pactual desde janeiro 2022

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	28/06/2023	RCA de junho 2024	Comissão ESG		28/06/2023	28/06/2023

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações familiares entre os administradores do Banco PAN.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2024

Administrador do Emissor

ROBERTO BALLS SALLOUTI	135.962.478-37	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do C.A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45		
Membro CA e CEO	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

ANDRE SANTOS ESTEVEZ	857.454.487-68	Controle	Controlador Direto
Membro do C.A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45		
Presidente do CA e Controle indireto	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

ALEXANDRE CAMARA E SILVA	033.942.227-01	Subordinação	Controlador Direto
Membro C.A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Administrador do Emissor			
ANDRE FERNANDES LOPES DIAS	038.107.417-01	Subordinação	Controlador Direto
Membro do C.A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS	057.187.911-04	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do C.A em Dez.24	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45		
N/A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor			
ROBERTO BALLS SALLOUTI	135.962.478-37	Subordinação	Controlador Direto
Presidente C.A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45		
Membro C.A, CEO	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Administrador do Emissor			
ANDRE SANTOS ESTEVEZ Membro C.A	857.454.487-68 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
BANCO BTG PACTUAL S.A. Presidente do C.A	30.306.294/0001-45 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
ALEXANDRE CAMARA E SILVA Membro C.A	033.942.227-01 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
BANCO BTG PACTUAL S.A. Diretor	30.306.294/0001-45 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
ANDRE FERNANDES LOPES DIAS Membro C.A	038.107.417-01 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
BANCO BTG PACTUAL S.A. Diretor	30.306.294/0001-45 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS Membro C.A	057.187.911-04 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45		
N/A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

ROBERTO BALLS SALLOUTI	135.962.478-37	Subordinação	Controlador Direto
Presidente C.A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45		
Membro CA, CEO	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

ANDRE SANTOS ESTEVES	857.454.487-68	Subordinação	Controlador Direto
Membro C.A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45		
Presidente do C.A	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Administrador do Emissor			
ALEXANDRE CAMARA E SILVA Diretor	033.942.227-01 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
BANCO BTG PACTUAL S.A. Diretor	30.306.294/0001-45 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
ANDRE FERNANDES LOPES DIAS Membro C.A	038.107.417-01 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
BANCO BTG PACTUAL S.A. Diretor	30.306.294/0001-45 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS Membro C.A	057.187.911-04 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
BANCO BTG PACTUAL S.A. Responsável pela área de Clientes Corporativos	30.306.294/0001-45 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A Companhia mantém apólice de seguro para responsabilidade civil de diretores e administradores da Companhia e de suas subsidiárias ("Seguro D&O"), em condições usuais de mercado, visando garantir aos seus administradores, diretores e/ou conselheiros, o reembolso dos valores pagos a título de indenização, decorrentes de reparação de eventuais danos causados pelo segurado a terceiros ou à própria Companhia, enquanto no exercício regular de suas funções profissionais.

O Seguro D&O (vigente até 30 de maio de 2025) foi contratado pelo Banco BTG Pactual S.A, controlador da Companhia, em conjunto com suas controladas junto à AIG Seguros Brasil S.A. ("AIG"), com limite máximo de garantia de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que o valor do prêmio líquido desta apólice é de R\$ 1.355.839,58 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O Seguro D&O conta com as seguintes coberturas: (i) perdas indenizáveis resultantes de reclamações até o limite máximo de garantia da apólice (ou limite máximo de indenização específico da cobertura); (ii) reembolso à Companhia das perdas indenizáveis incorridas com reclamações cobertas e propostas contra os segurados, nos casos em que a Companhia tenha previamente os indenizado e até o limite máximo de garantia da apólice (ou limite máximo de indenização específico da cobertura); e (iii) perdas indenizáveis incorridas pela Companhia em decorrência de processos administrativos e/ou judiciais alegando (a) violação da legislação relacionada ao mercado de capitais; e (b) atos danosos provenientes de operações relacionadas a valores mobiliários, geradas por atos da Companhia, até o limite máximo de garantia da apólice. Além disso, o Seguro D&O garante cobertura para reclamações feitas após o período de vigência por um prazo complementar de 36 meses sem cobrança adicional de prêmio, após o qual há cobertura para reclamações feitas por um prazo suplementar de até 12 meses, dependendo de cobrança adicional de 75% do valor do prêmio.

Não estão cobertos pelo Seguro D&O - atos ou fatos danosos que sejam do conhecimento dos segurados anteriormente à vigência da apólice, assim como multas impostas aos administradores (exceto multas e penalidades tributárias), ainda que possa haver cobertura para os custos de defesa incorridos nos processos que determinem multas relacionadas a atos de gestão de tais administradores.

Considerando a aproximação do fim de vigência da apólice vigente, informamos que a contratação de nova apólice está em negociação pelo Banco BTG Pactual S.A., a qual contemplará o PAN.

7.8 Outras informações relevantes

7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Atas em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil

A Companhia informa que está em processo de homologação perante o Banco Central do Brasil a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2025, que deliberou, dentre outros temas, a respeito da: (i) renovação do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) incorporação da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A.;

Assembleias Gerais de Acionistas No quadro a seguir constam as informações sobre o quórum de presença e consequentemente instalação das Assembleias Gerais realizadas pelo Banco PAN nos últimos 3 exercícios sociais, bem como no exercício corrente, sendo que todas foram instaladas em primeira convocação, a saber:

Ato	Deliberação	Data	Quórum Capital Social Total
AGOE	Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame, discussão e votação das contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Fixação da Remuneração Anual Global dos Administradores da Companhia; (v) Alteração do Estatuto Social da Companhia para: (a) atualizar a redação do <i>caput</i> do art. 5º, de modo a refletir o cancelamento das ações preferenciais mantidas em tesouraria, que foram objeto de aquisição pela Companhia, conforme programa de recompra de ações vigente; (b) modificar a redação do <i>caput</i> do art. 14, a fim de atender às novas disposições da Resolução CVM nº 81/22; (c) alterar a redação do <i>caput</i> do art. 21, relativamente ao prazo de mandato unificado dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) atualizar a redação dos incisos (c), (d) e (t) do art. 25, de maneira que reflita a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável; (e) atualizar a redação do <i>caput</i> do art. 40, a fim de adequar às regras aplicáveis ao Comitê de Auditoria, nos termos da regulamentação aplicável; e (f) atualizar a redação da alínea (c), do art. 52, a fim de adequar ao novo Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da B3; (vi) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar as deliberações decorrentes do item (v); e (vii) Autorização à Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGOE.	28/04/2023	87,22%
AGOE	Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame, discussão e votação das contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, juntamente com o relatório dos auditores independentes; (ii) Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Fixação da Remuneração Anual Global dos Administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; (v) Alterações nos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia: (a) 5º; (b) 32; (c) 40; (d) 41; (e) 42; e (f) 43, nos termos da Proposta da Administração; e (vi) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar as deliberações decorrentes do item (v) acima; e (vii) Autorização à Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGOE.	30/04/2024	90,92%

7.8 Outras informações relevantes

AGE	Deliberar sobre: (i) Alteração do Objeto Social da Companhia; (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Autorização à Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE.	14/11/2024	78,67%
AGOE	Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame, discussão e votação das contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, juntamente com o relatório dos auditores independentes; (ii) Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Fixação da Remuneração Anual Global dos Administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (v) Exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. ("Mosaico") pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); (vi) Ratificação da nomeação e aprovação da contratação da empresa especializada RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, empresa especializada em avaliações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Teixeira de Freitas, 31, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, registrada no CRC/RJ sob o nº 4.080/O-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64 ("ACAL" ou "Empresa Especializada") para a elaboração do laudo de avaliação contábil para incorporação do patrimônio líquido da Mosaico pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (vii) Aprovação ou não do Laudo de Avaliação elaborados pela Empresa Especializada, anexo à Proposta da Administração; (viii) Aprovação ou não da incorporação da Mosaico pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação ("Operação"), sem aumento no valor do capital social da Companhia ou emissão de ações pela Companhia; (ix) Aprovação ou não, em razão da Operação, da extinção da Mosaico; e (x) Autorização à Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações e da Operação.	30/04/2025	87,95%

Estrutura de Governança Corporativa

A estrutura de governança corporativa do PAN conta com órgãos colegiados organizados, segundo suas responsabilidades, hierarquia e alçadas, conforme organograma a seguir:



Todos esses órgãos observam as responsabilidades previstas na regulamentação vigente, Estatuto Social e Regimentos Internos. Todos os comitês do PAN possuem atribuições específicas previstas em seus regimentos internos e são compostos por profissionais de áreas diversas, de

7.8 Outras informações relevantes

forma a evitar tomadas de decisão que contenham conflito de interesses ou concentração em áreas específicas, escolhidos considerando a expertise nos assuntos da competência do comitê.

Conforme alteração estatutária deliberada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.2024, o Comitê de Auditoria do PAN passará a ter suas atividades consolidadas no Comitê de Auditoria do Banco BTG Pactual S.A., instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante, nos termos do art. 8º, §º4 da Resolução CMN nº 4.910.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos.

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração de Administradores do Banco PAN, aprovada em 7 de dezembro de 2012 pelo Conselho de Administração ("Política de Remuneração"), tem como objetivo compensar adequadamente a competência e o comprometimento dos seus profissionais e está voltada ao crescimento de valores individuais e coletivos. A remuneração dos conselheiros e diretores do Banco PAN seguem padrões de mercado. A Política de Remuneração de Administradores do Banco PAN encontra-se publicada no Portal de RI do Banco PAN em: [Estatuto, Códigos e Políticas - BPAN4 - Banco PAN - Relações com Investidores](#).

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é determinada de acordo com as práticas de mercado.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

A remuneração dos membros da Diretoria é baseada nas responsabilidades de cada membro e nas práticas de mercado, objetivando criar e manter uma estrutura de remuneração que confira consistência interna, competitividade externa e eficácia motivacional a todos os níveis da Diretoria.

COMITÊ DE AUDITORIA

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é determinada de acordo com as funções e responsabilidades de cada membro e de acordo com as práticas de mercado.

Conforme alteração estatutária deliberada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.2024, a qual se encontra em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil, o Comitê de Auditoria do PAN passará a ter suas atividades consolidadas no Comitê de Auditoria do Banco BTG Pactual S.A. ("Comitê de Auditoria"), instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante, nos termos do art. 8º, §º4 da Resolução CMN nº 4.910. Desse modo, o referido comitê será responsável por assessorar o Conselho de Administração do PAN na avaliação do trabalho realizado pela auditoria independente.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

O Comitê de Remuneração é responsável por propor ao Conselho de Administração as práticas de remuneração do Banco PAN e suas empresas controladas.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

Os estudos são elaborados a partir da pesquisa de mercado da consultoria Mercer, que engloba mais de 100 instituições financeiras do país, utilizando a metodologia de International Position

8.1 Política ou prática de remuneração

Evaluation, a qual permite avaliar cada cargo já com equalização do seu peso em relação ao desempenho de funções similares em players de mercado comparáveis ("Metodologia IPE"), a fim de garantir aderência às melhores práticas de mercado e à estratégia de negócios do PAN.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente o Comitê de Remuneração faz a revisão da Política de Remuneração de Administradores da Companhia e propõe o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido ao Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos elementos que compõe a remuneração e os objetivos de cada um deles

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

• objetivos e alinhamento com os interesses do emissor

A remuneração do Conselho de Administração é composta exclusivamente por pró-labore mensal, cujo objetivo é remunerar cada profissional pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido, não havendo outros elementos, sejam eles de remuneração variável, benefícios ou incentivos de longo prazo. O membro do Conselho de Administração que também exercer o cargo e/ou função em outro comitê, incluindo aquele que atuar como membro do Comitê de Auditoria, poderá ter sua remuneração majorada em relação aos demais membros, considerando o exercício de mais de uma função e demais atribuições e responsabilidades.

A política e prática de remuneração busca incentivar os administradores do Banco PAN a sempre perseguirem maior eficiência em seu trabalho e consequentemente gerar melhores resultados para o Banco PAN. Adicionalmente, tendo em vista que a remuneração dos membros da administração do Banco PAN é calculada levando-se em conta as principais práticas de mercado, buscando também a retenção dos melhores profissionais e estimular a contínua melhoria dos resultados, o que se alinha aos interesses de longo prazo do Banco PAN.

• proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais

A remuneração dos membros do Conselho de administração é composta exclusivamente por remuneração mensal fixa (pró-labore) nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

• metodologia de cálculo e reajuste

O valor da remuneração dos membros da administração do Banco PAN é calculado levando-se em conta os montantes praticados pelo mercado e o nível de competitividade do Banco PAN. A remuneração do Conselho de Administração é revisada anualmente, de acordo com o mercado, observada a contratação de consultoria independente para tal pesquisa.

O Banco PAN estuda as remunerações praticadas pelo mercado por meio de pesquisa salarial em empresas do mesmo porte, do mesmo setor e localizadas na mesma região, também utilizando como insumo a complexidade das decisões internas e a variação percentual da remuneração dos diversos cargos da organização (tal como, diretor, membro do conselho de administração e etc.), no âmbito da metodologia IPE, descrita no item 8.1(b)(ii).

• principais indicadores de desempenho

Critérios de desempenho histórico, resultados, riscos correntes e potenciais da Companhia, ambiente econômico e práticas e tendências de mercado.

8.1 Política ou prática de remuneração

- DIRETORIA ESTATUTÁRIA

• objetivos e alinhamento com os interesses do emissor

A remuneração dos Diretores é composta por: (i) pró-labore mensal, (ii) remuneração variável e (iii) benefícios (os quais são compostos por seguro de vida, assistência médica e odontológica). O objetivo da remuneração paga aos Diretores é a seguinte:

- (i) Pró-labore mensal: remunerar os Diretores pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido; e
- (ii) Remuneração Variável: alinhar o desempenho dos Diretores aos interesses de curto, médio e longo prazo; e
- (iii) Benefícios: o pacote de benefícios busca atender às necessidades básicas dos membros da Diretoria.

A política e prática de remuneração dos administradores busca incentivar os administradores do Banco PAN a sempre perseguirem maior eficiência em seu trabalho e consequentemente gerar melhores resultados para o Banco PAN. Adicionalmente, tendo em vista que a remuneração dos membros da administração do Banco PAN é calculada levando-se em conta as principais práticas de mercado, acaba por também permear a retenção dos melhores profissionais e estimular a contínua melhoria dos resultados, o que se alinha aos interesses de longo prazo do Banco PAN.

• proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais

A remuneração dos Diretores, no últimos 3 (três) exercícios sociais é composta da seguinte forma: (i) **2021:** 39% da remuneração total corresponde à remuneração fixa (pró-labore mensal), 60% remuneração variável e 1% correspondem aos benefícios; e (ii) **2022:** 28% da remuneração total corresponde à remuneração fixa (pró-labore mensal), 71% remuneração variável e 1% corresponde aos benefícios e (iii) **2023:** 32% da remuneração total corresponde à remuneração fixa (pró-labore mensal), 66% remuneração variável e 2% corresponde aos benefícios.

• metodologia de cálculo e reajuste

O valor da remuneração dos membros da administração do Banco PAN é calculado levando-se em conta os montantes praticados pelo mercado e o nível de competitividade do Banco PAN. A remuneração da Diretoria é revisada anualmente, de acordo com o mercado, observada a contratação de consultoria independente para tal pesquisa.

O Banco PAN estuda as remunerações praticadas pelo mercado por meio de pesquisa salarial em empresas do mesmo porte, do mesmo setor e localizadas na mesma região, também utilizando como insumo a complexidade das decisões internas e a variação percentual da remuneração dos diversos cargos da organização (tal como, diretor, membro do conselho de administração e etc.), no âmbito da metodologia IPE, descrita no item 8.1(b)(ii).

• principais indicadores de desempenho

Critérios de desempenho histórico, resultados, riscos correntes e potenciais da Companhia, ambiente econômico e práticas e tendências de mercado.

COMITÊ DE AUDITORIA

• objetivos e alinhamento com os interesses do emissor

A remuneração dos membros do Comitê de auditoria é composta exclusivamente por pró-labore mensal.

8.1 Política ou prática de remuneração

A política e prática de remuneração dos administradores busca incentivar os administradores do Banco PAN a sempre perseguirem maior eficiência em seu trabalho e consequentemente gerar melhores resultados para o Banco PAN. Adicionalmente, tendo em vista que a remuneração dos membros da administração do Banco PAN é calculada levando-se em conta as principais práticas de mercado, acaba por também permear a retenção dos melhores profissionais e estimular a contínua melhoria dos resultados, o que se alinha aos interesses de longo prazo do Banco PAN.

Conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do PAN realizada em 30 de abril de 2024, foi deliberado pela exclusão do Comitê de Auditoria do PAN, sendo que tais atividades serão consolidadas no Comitê de Auditoria do Banco BTG Pactual S.A., instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante, assim como disposto na Resolução CMN nº 4.910/21. Destacamos que tal alteração teve por objetivo otimizar a estrutura de governança e gestão de riscos consolidado do conglomerado e atualmente aguarda a homologação do Banco Central do Brasil.

• proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria foi composta exclusivamente por pró-labore nos últimos 3 exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

• metodologia de cálculo e reajuste

O valor da remuneração dos membros da administração do Banco PAN é calculado levando-se em conta os montantes praticados pelo mercado e o nível de competitividade do Banco PAN. A remuneração do Comitê de Auditoria é revisada anualmente, de acordo com o mercado, observada a contratação de consultoria independente para tal pesquisa.

O Banco PAN estuda as remunerações praticadas pelo mercado por meio de pesquisa salarial em empresas do mesmo porte, do mesmo setor e localizadas na mesma região, também utilizando como insumo a complexidade das decisões internas e a variação percentual da remuneração dos diversos cargos da organização (tal como, diretor, membro do conselho de administração etc.), no âmbito da metodologia IPE, descrita no item 8.1(b)(ii).

• principais indicadores de desempenho

Critérios de desempenho histórico, resultados, riscos correntes e potenciais da Companhia, ambiente econômico e práticas e tendências de mercado.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

Remunerar os profissionais de acordo com a prática de mercado e o nível de competitividade do Banco PAN.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,00	0,00	14,00
Nº de membros remunerados	8,00	6,00	0,00	14,00
Esclarecimento			Não Instalado	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.150.000,00	7.182.000,00	0,00	10.332.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	718.200,00	0,00	718.200,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	25.500.000,00	0,00	25.500.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	3.150.000,00	33.400.200,00	0,00	36.550.200,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	7,00		15,00
Nº de membros remunerados	8,00	7,00		15,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.955.000,00	6.708.539,00		9.663.539,00
Benefícios direto e indireto	0,00	627.069,00		627.069,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	17.816.000,00		17.816.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	2.955.000,00	25.151.608,00		28.106.608,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,30	8,70		17,00
Nº de membros remunerados	8,00	8,70		16,70
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.000.000,00	8.775.282,00		11.775.282,00
Benefícios direto e indireto	0,00	589.539,00		589.539,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N.A.	N.A.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	23.987.896,00		23.987.896,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N.A.	N.A.		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	N.A.	N.A.		
Total da remuneração	3.000.000,00	33.352.717,00		36.352.717,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,80	10,60	3,00	21,40
Nº de membros remunerados	7,50	10,60	3,00	21,10
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.491.000,00	7.454.487,00	183.000,00	10.128.487,00
Benefícios direto e indireto	0,00	443.975,00	0,00	443.975,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N.A.		N.A.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	25.375.996,50	0,00	25.375.996,50
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N.A.	N.A.	N.A.	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	N.A.	N.A.	N.A.	
Total da remuneração	2.491.000,00	33.274.458,50	183.000,00	35.948.458,50

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		6,00		6,00
Nº de membros remunerados		6,00		6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		25500000,00		25.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		25500000,00		25.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		7,00		7,00
Nº de membros remunerados		7,00		7,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		23987896,00		23.987.896,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		23987896,00		23.987.896,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		17816000,00		17.816.000,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		8,70		8,70
Nº de membros remunerados		8,70		8,70
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		23987896,00		23.987.896,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		23987896,00		23.987.896,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		10,60		10,60
Nº de membros remunerados		10,60		10,60
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		1602000,00		1.602.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		6750000,00		6.750.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		25375996,50		25.375.996,50
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) Termos e condições gerais

O Modelo ILP é baseado nas responsabilidades de cada membro e nas práticas de mercado, objetivando criar e manter uma estrutura de remuneração que confira consistência interna, competitividade externa e eficácia motivacional a todos os níveis da Diretoria. Adicionalmente, o Modelo de ILP observa as regras previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.177, de 26 de setembro de 2024, que determina que, no mínimo, 50% do valor da remuneração variável devida aos administradores de instituições financeiras deve ser pago em ações ou por meio de instrumentos baseados em ações e que, no mínimo, 40% do valor da remuneração variável deve ser pago de maneira diferida no tempo, ao longo de, no mínimo, três anos, com pagamentos em parcelas proporcionais ao período de diferimento.

Em razão do exposto, o Modelo ILP do Banco PAN prevê que para os diretores não participantes de *partnership* do líder do conglomerado prudencial, 50% da remuneração variável será paga em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, as quais estarão sujeitas a variações positivas e/ou negativas em seu valor, a depender da variação de preço das ações preferenciais da Companhia ("BPAN4"), e da permanência do beneficiário na Companhia na data do efetivo pagamento, além dos resultados do Banco PAN. A título de esclarecimento, no âmbito do Modelo ILP, nenhuma ação preferencial de emissão da Companhia é entregue ao beneficiário. Por fim, para os diretores que não estejam inseridos na regra mencionada anteriormente, aplicar-se-á o modelo do líder do conglomerado prudencial.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

Em 11 de dezembro de 2024 em reunião do Comitê de Remuneração da Companhia, no dia 25 de março de 2025 em reunião do Conselho de Administração e em 30 de abril de 2025 na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Não aplicável.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável.

(e) Condições de aquisição de ações

Não aplicável.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Não aplicável.

(h) Forma de liquidação

O pagamento do Modelo ILP do Banco PAN é realizado em dinheiro, em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, observada a variação positiva ou negativa das ações preferenciais de emissão da Companhia.

(i) Restrições à transferência das ações

Não aplicável.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Caso o Diretor tenha seu vínculo como administrador da Companhia encerrado por iniciativa própria ou por iniciativa da Companhia com justo motivo, o Diretor perde o direito de receber qualquer parcela do valor diferido ainda não pago.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Na hipótese de o Diretor deixar o cargo de administrador da Companhia por iniciativa própria ou por iniciativa da Companhia com justo motivo, perde o direito de receber qualquer parcela do valor diferido ainda não pago.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária do Banco PAN nos últimos três exercícios sociais

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco PAN aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco PAN.

8.7 Opções em aberto

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco PAN aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco PAN

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco PAN aos seus administradores e, consequentemente, não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco PAN nos últimos três exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários**

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco PAN aos seus administradores e, consequentemente, não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco PAN nos últimos três exercícios sociais.

8.10 Outorga de ações

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco PAN aos seus administradores e, consequentemente, não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco PAN nos últimos três exercícios sociais.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pelo Banco PAN aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores do Banco PAN nos últimos três exercícios sociais

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(a) Modelo de precificação

Média aritmética da cotação diária de fechamento das ações preferenciais da Companhia ("BPAN4") nos pregões realizados nos 30 (trinta) dias anteriores ao início e fim de cada período de cálculo.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Média aritmética da cotação diária de fechamento das ações preferenciais da Companhia ("BPAN4") nos pregões realizados nos 30 (trinta) dias anteriores ao início e fim de cada período de cálculo.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Sociedades	Banco PAN S.A.		BTG Pactual Holding S.A.		
Classe de ação	ON	PN	ON	PNB	PNA
Conselho de Administração	0	27.101	4.638.892	34.104.622	0
Diretoria	0	-	-	21.200.804	0
Total	0	27.101	4.638.892	55.305.426	0

8.14 Planos de previdência

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não aplicável, uma vez que o Banco PAN não possui plano de previdência conferido aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022
Nº de membros	7,00	8,70	10,60	8,00	8,30	7,80	3,00
Nº de membros remunerados	7,00	8,70	10,60	8,00	8,00	7,50	3,00
Valor da maior remuneraçãoReal	5.197.504,00	7.697.504,00	7.947.504,00	405.000,00	480.000,00	360.000,00	61.000,00
Valor da menor remuneraçãoReal	391.685,00	149.689,00	296.882,00	360.000,00	360.000,00	98.000,00	61.000,00
Valor médio da remuneraçãoReal	3.065.567,00	3.833.646,00	3.097.215,80	365.625,00	375.000,00	332.133,00	61.000,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2024. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2025/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.	
31/12/2023	N/A	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023	N/A	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O Banco PAN não oferece remuneração ou indenização em casos de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão Exercício 31/12/2025	8,62%	91,38%	0,00%
Exercício encerrado em 31/12/2024	10,51%	89,49%	0,00%
Exercício encerrado em 31/12/2023	8,25%	91,75%	0,00%
Exercício encerrado em 31/12/2022	6,93%	92,56%	0,51%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve, em relação aos três últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no nosso resultado como remuneração de membros do nosso conselho de administração, da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas do Banco PAN, como remuneração de membros de nosso conselho de administração ou da diretoria estatutária nos últimos três exercícios sociais.

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Conforme anteriormente informado, o plano de remuneração variável para a Diretoria em conformidade com o disposto na Resolução 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional ("Modelo de ILP"), já levando em consideração o Modelo de ILP aprovado pelo Conselho de Administração.

Os detalhes da remuneração dos membros da administração do Banco PAN estão descritos no item 8.2 deste Formulário de Referência. A seguir, são demonstradas as conciliações de tais valores com as demonstrações contábeis do Banco PAN, incluindo a respectiva indicação da nota explicativa:

24) Despesas de pessoal

	Banco		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Proventos	546.072	540.497	580.602	573.420
Encargos sociais	144.356	145.635	155.595	155.922
Benefícios (Nota 32)	116.690	112.299	127.190	120.494
Honorários (Nota 30.b)	35.872	35.864	37.396	41.243
Outros	11.692	9.215	13.946	11.126
Total	854.682	843.510	914.729	902.205

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	002879			
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ		
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0001-20		
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço			
25/03/2024	25/03/2024			
Descrição dos serviços prestados				
A PWC prestou serviços de auditoria externa do Banco PAN S.A. ("Banco PAN") e das empresas integrantes do Banco PAN S.A. e empresas controladas ("Grupo Pan"), considerando emissão dos relatórios sobre demonstrações contábeis anuais, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), relatórios sobre as demonstrações contábeis semestrais e anuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen GAAP"). Além disto, relatórios trimestrais sobre as informações contábeis intermediárias do Banco PAN S.A. e empresas controladas e as correspondentes demonstrações consolidadas, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e relatórios semestrais do Conglomerado Financeiro para atendimento à Resolução BCB nº 130 (antiga Circular nº 3.467) e relatórios semestrais do Conglomerado Financeiro para atendimento à Resolução nº 2.682/99.				
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social				
Exercício de 2024 - Trabalhos contratados relacionados à auditoria: R\$ 2.045.712,21 - Contratação para outros serviços: R\$ 6.731.646,62				
Justificativa da substituição				
Em função de remanejamento (rodízio) interno na PWC, fez-se necessária a troca do auditor responsável técnico, informamos a substituição de Edson Arisa Pereira, CPF 006.990.038-81, por Fabio de Oliveira Araújo, CPF 273.828.148-66, para os trabalhos de auditoria iniciados a partir de 01 de abril de 2024.				
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa				
Não aplicável.				

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, de que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

9.4 Outras informações relevantes

9.4. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	184	297	3	2	20
Não-liderança	997	1273	4	20	70
TOTAL = 2.870	1181	1570	7	22	90

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	27	362	26	91	0	0	0
Não-liderança	70	1486	191	610	7	0	0
TOTAL = 2.870	97	1848	217	701	7	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	36	445	25
Não-liderança	737	1540	87
TOTAL = 2.870	773	1985	112

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	3	503	0
Não-liderança	80	2284	0
TOTAL = 2.870	83	2787	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	5	17	8	455	21	0
Não-liderança	33	110	81	1985	155	0
TOTAL = 2.870	38	127	89	2440	176	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	19	15	1	2	1
Nordeste	50	69	0	4	4
Centro-Oeste	26	56	0	3	4
Sudeste	1036	1319	6	13	66
Sul	50	111	0	0	15
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.870	1181	1570	7	22	90

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	13	1	23	1	0	0
Nordeste	6	49	12	60	0	0	0
Centro-Oeste	7	46	2	34	0	0	0
Sudeste	81	1592	198	564	5	0	0
Sul	3	148	4	20	1	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.870	97	1848	217	701	7	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	3	31	4
Nordeste	23	96	8
Centro-Oeste	16	67	6
Sudeste	698	1653	89
Sul	33	138	5
Exterior	0	0	0
TOTAL = 2.870	773	1985	112

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
184	218	394	592	578	617
184	218	394	592	578	617

c. índice de rotatividade

31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
31,1%	35,9%	32,0%	29,4%	23,5%	21,4%

10.2 Alterações relevantes

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

2024

Em 2024 houve um reposicionamento na estratégia do PAN, que levou à restruturação do quadro de colaboradores da área Comercial e Operacional em alguns setores do negócio, aumentando o número de colaboradores focados em melhorar continuamente os serviços e produtos oferecidos pelo PAN, preparando a organização para os desafios futuros.

2023

Em 2023 houve um declínio no número total de colaboradores devido à uma adequação da nossa estrutura frente aos desafios futuros.

2022

Em 2022 houve um reposicionamento na estratégia do PAN, que levou à reestruturação do quadro de colaboradores da área comercial e operacional de alguns setores do negócio.

2021

No exercício de 2021 reforçamos nossas estruturas alinhados a estratégia de foco no Clientes e Tecnologia, aumentando o número de colaboradores focados em melhorar continuamente os serviços e produtos oferecidos pelo PAN.

2020

No período de pandemia provocado pelo COVID-19 buscamos manter o quadro de colaboradores, mesmo com um cenário desafiador não realizamos nenhuma redução de quadro. Estamos aumentando o portfólio de produtos do PAN, que justifica o leve aumento de quadro em relação ao ano anterior.

2019

O aumento no número de colaboradores ao longo de 2019 é justificado pela contratação de novos colaboradores para a área de Tecnologia da Informação para a implementação de melhorias e lançamento do projeto da Conta Digital, que envolve também o lançamento de novos produtos.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

A remuneração fixa está diretamente relacionada à experiência, qualificação e posição de determinado empregado dentro da organização. Periodicamente participamos de pesquisas salariais com o objetivo de gerenciar nossa posição relativa e nossa capacidade de atração e retenção de profissionais. Anualmente os empregados ficam elegíveis ao programa de meritocracia, que visa reconhecer o desempenho e as entregas individuais. Além do programa de participação nos lucros e resultados estabelecido pelo sindicato, o Banco PAN possui um programa próprio de participação nos resultados, atrelado ao atingimento de metas corporativas e avaliação individual de performance.

b. política de benefícios

O Banco Pan concede os benefícios acordados na Convenção Coletiva: vale refeição, vale alimentação, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio babá e creche. Além dos benefícios tradicionais ou aqueles estabelecidos pelo sindicato, o Banco PAN oferece a seus empregados uma experiência diferenciada, agregando ao seu pacote outros benefícios, como: plataforma de descontos com diversos estabelecimentos credenciados, convênio com academias de ginástica, psicoterapia online, e dentre outros.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

O Banco Pan não possui plano de outorga de opções de ações a empregados.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
2.625.452,46	130.146,67	20,17
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Seguimos as disposições constantes da Convenção Coletiva dos Bancários. Mantemos diálogo com o sindicato dos bancários afim de aprimorar o relacionamento do Banco PAN com seus empregados.

Adicionalmente, não houve paralisação ou greve nos três últimos exercícios sociais.

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

As informações mencionadas nas demais sessões deste item referem-se ao Banco PAN e não incluem suas controladas (Mosaico e Mobiauto).

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

As operações realizadas com partes relacionadas são divulgadas em atendimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 94, de 23/05/2022 ("Resolução CVM nº 94") e Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.818/20, do CMN ("Resolução CMN nº 4.818").

Adicionalmente, o Banco PAN possui uma Política Corporativa de Operações de Crédito com Partes Relacionadas, que define um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades pertinentes à identificação, concessão e controle de operações de crédito com partes relacionadas, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.818.

Tais operações encontram-se disponíveis em Notas Explicativas disponibilizadas aos acionistas e ao mercado em geral em nossas Demonstrações Financeiras.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	15.294.181.000,00	15.294.181.000,00	n/a	30/12/2026	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Depósitos interfinanceiro					
Garantia e seguros	n/a					
Rescisão ou extinção	n/a					
Natureza e razão para a operação	Emissão de DI para Instituição Financeira.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	434.947.000,00	434.947.000,00	n/a	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Outros passivo					
Garantia e seguros	n/a					
Rescisão ou extinção	n/a					
Natureza e razão para a operação	Refere-se a JCP e provisão de liquidação antecipada a pagar ao controlador.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	4.750.000.000,00	4.750.000.000,00	n/a	15/08/2028	11,65
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Obrigações por operações compromissada					
Garantia e seguros	n/a					
Rescisão ou extinção	n/a					
Natureza e razão para a operação	Obrigações por operações compromissadas					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	261.000,00	261.000,00	n/a	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Disponibilidade					
Garantia e seguros	n/a					
Rescisão ou extinção	n/a					
Natureza e razão para a operação	Depósito bancário com o controlador.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	168.236.000,00	168.236.000,00	N/A	20/08/2029	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Depósitos a praz					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	7.459.000,00	7.459.000,00	N/A	20/08/2029	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Despesas de Depósitos a praz					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	291.631.000,00	291.631.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Outros créditos, referentes a rateios de despesas administrativa					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	150.682.000,00	150.682.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Despesas de outros créditos, referentes a rateios de despesas administrativa					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	2.202.000,00	2.202.000,00	N/A	13/11/2028	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Recursos de aceites e emissão de título					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	83.560.000,00	83.560.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Instrumentos financeiros derivativ					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	1.018.674.000,00	1.018.674.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Depósitos interfinanceir					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Despesa com remuneração sobre DI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	5.455.000,00	5.455.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Aplicação interfinanceira de liquide					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Receita de Aplicação interfinanceira com o controlador.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco BTG Pactual S.A.	31/12/2024	503.488.000,00	503.488.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Obrigações por operações compromissadas					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Despesa com remuneração por operações compromissadas.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
BANCO BTG PACTUAL S.A.	31/12/2024	14.118.000,00	14.118.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Instrumentos financeiros derivativo					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Despesa de instrumentos financeiros derivativos.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
BANCO BTG PACTUAL S.A.	31/12/2024	451.977.000,00	451.977.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Refere-se a despesa de liquidação antecipada sobre cessões de crédito					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Outras despesas operacionais.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
BANCO BTG PACTUAL S.A.	31/12/2024	1.004.521.000,00	1.004.521.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Refere-se à receita obtido na cessão de crédito					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Cessão de crédito.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
BANCO BTG PACTUAL S.A.	31/12/2024	196.474.000,00	196.474.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Despesas de outros passivo					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
BANCO BTG PACTUAL S.A.	31/12/2024	11.771.000,00	117.710,00	N/A	03/11/2026	
Relação com o emissor	Controlador					
Objeto contrato	Títulos e valores mobiliário					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Câmara Interbancária de Pagamentos	31/12/2024	36.411.000,00	36.411.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Participação					
Objeto contrato	Refere-se a despesas de serviços do sistema financeir					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Despesas administrativas.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Câmara Interbancária de Pagamentos	31/12/2024	5.723.000,00	5.723.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Participação					
Objeto contrato	Refere-se a despesas de serviços do sistema financeir					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Outras despesas operacionais					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Pan Corretora de Seguros Ltda.	31/12/2024	25.000,00	24.000,00	N/A	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato		Outros créditos, referentes a rateios de despesas administrativa				
Garantia e seguros		N/A				
Rescisão ou extinção		n/a				
Natureza e razão para a operação		Valores a receber, referente a rateio de despesas de aluguel e condomínio.				
Posição contratual do emissor		Credor				

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Pan Corretora de Seguros Ltda.	31/12/2024	119.000,00	119.000,00	n/a	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Depósitos à vista					
Garantia e seguros	n/a					
Rescisão ou extinção	n/a					
Natureza e razão para a operação	Saldo em conta corrente conforme movimentação de caixa.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Pan Corretora de Seguros Ltda.	31/12/2024	26.381.000,00	26.381.000,00	n/a	29/09/2025	0
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Depósitos a praz					
Garantia e seguros	n/a					
Rescisão ou extinção	n/a					
Natureza e razão para a operação	Captações.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Pan Corretora de Seguros Ltda.	31/12/2024	11.642.000,00	11.642.000,00	N/A	29/09/2025	
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Depósitos a prazo					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Despesas de Depósitos a prazo					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Too Seguros S.A.	31/12/2024	21.267.000,00	21.267.000,00	N/A	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato		Outros créditos, referentes a rateios de despesas administrativa				
Garantia e seguros		N/A				
Rescisão ou extinção		N/A				
Natureza e razão para a operação		Valores a receber pela prestação de serviços a seguradora				
Posição contratual do emissor		Credor				

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Too Seguros S.A.	31/12/2024	337.000,00	337.000,00	n/a	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Depósitos à vista					
Garantia e seguros	n/a					
Rescisão ou extinção	n/a					
Natureza e razão para a operação	Saldo em conta corrente conforme movimentação de caixa.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Too Seguros S.A.	31/12/2024	420.660.000,00	420.660.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Prestação de serviços a seguradora					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Receita por intermediação de seguros.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Too Seguros S.A.	31/12/2024	34.891.000,00	34.891.000,00	N/A	N/A	
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Outros passivo					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Despesa de seguro sobre bens imobilizados.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

O Banco PAN tem buscado constantemente melhorar e manter os níveis de governança corporativa, além de adotar as práticas de governança exigidas pela legislação aplicável em vigor. Como regra geral, as decisões a respeito das operações e demais transações do Banco PAN são aprovadas de acordo com alcadas vigentes e, caso necessário, submetidas à administração, conforme competências definidas no Estatuto Social e documentos internos do Banco PAN, sendo que as transações que envolvam partes relacionadas são tratadas de forma independente, buscando alcançar condições e resultados substancialmente análogos aos atingidos em condições de mercado.

Ainda, o Banco PAN possui Política Corporativa de Operações de Crédito com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração, documento este que define um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades pertinentes a identificação, concessão e controle de Operações de Crédito com Partes Relacionadas, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.693, de 29/10/2018 ("Resolução CMN nº 4.693").

Adicionalmente, nos termos da regulamentação vigente, notadamente o previsto na Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas") e normas da CVM, se há conflito de interesse em uma matéria submetida à análise dos órgãos deliberativos do Banco PAN, o membro do órgão que esteja em conflito abstém-se de votar na matéria, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuírem qualquer relação ou conflito de interesse com a matéria em exame.

Conforme estabelece o Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), foi aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN a Política de Negociação de Valores Mobiliários que tem como princípio, que a competição entre os investidores por melhores retornos se dê na análise e interpretação da informação divulgada igualitariamente, e jamais no acesso privilegiado à informação. Nela, são estabelecidas as diretrizes e condições para a negociação dos valores mobiliários emitidos pelo Banco PAN, a serem observadas pelo próprio Banco PAN, acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais (quando instalado), funcionários e integrantes de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas.

Por fim, importante pontuar que o Estatuto Social do Banco PAN define ainda que seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, nos termos do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As transações com partes relacionadas descritas nesta seção, se houve, foram realizadas em função do bom relacionamento comercial e condições favoráveis de prazo e remuneração, sempre tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades do Banco PAN e a observância às condições de mercado.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Na data deste formulário, o Banco PAN possui uma Política Corporativa de Operações de Crédito com Partes Relacionadas, que trata especificamente das transações com partes relacionadas para concessão de crédito, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.693.

Esse documento prevê que as transações com partes relacionadas sejam realizadas sempre em condições comutativas caso fossem realizadas com partes não relacionadas, de forma que sempre devem ser avaliadas e aprovadas somente quando não houver prejuízo ao Banco PAN e/ou aos seus acionistas, respeitados os seguintes princípios:

- a) Equidade: devem ser observadas se as condições das operações com partes relacionadas são compatíveis com as praticadas no mercado.
- b) Conformidade: as operações com partes relacionadas devem basear-se nas regulamentações a que o Banco PAN esteja sujeito, de forma a garantir que os riscos regulatórios e legais estejam adequadamente controlados e mitigados.
- c) Transparência: o Banco PAN deverá observar as condições de divulgação de informações das operações com partes relacionadas, nos termos da regulamentação vigente, fazendo com que todas as operações sejam realizadas de forma transparente.

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O Banco PAN realiza cessões de carteira sem coobrigação para o BTG Pactual desde 2019.

Conforme divulgado pela Companhia em 23/11/2022, o PAN firmou com o BTG Pactual acordo que trata das condições gerais para aquisição, pelo BTG Pactual, de carteiras de crédito do Banco PAN no valor de até R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões) ao longo de 24 meses ("Acordo"). As condições para o Acordo foram comutativas (arm's length) e livremente negociadas entre as partes, considerando as condições de mercado. O Acordo prevê, inclusive, que a taxa de cada cessão será definida de acordo com as condições de mercado competitivo à época da efetiva cessão.

Conforme divulgado pela Companhia em 8/09/2023, o PAN e o BTG Pactual celebraram em 31/08/2023, o Primeiro Aditivo ao Acordo prevendo que, dentro do período de 24 meses, poderão realizar a compra e venda de carteira de créditos, sendo que a exposição total do BTG Pactual será de até R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões). As condições para o Acordo foram comutativas (arm's length) e livremente negociadas entre as partes, considerando as condições de mercado. O Acordo prevê, inclusive, que a taxa de cada cessão será definida de acordo com as condições de mercado competitivo à época da efetiva cessão.

Considerando que o Banco PAN realiza o servicing das carteiras cedidas ao BTG Pactual, incluindo o relacionamento com o cliente para cobrança, refinanciamento, entre outros serviços, dois efeitos são apresentados nas suas demonstrações financeiras: (i) recebimento do cessionário de prêmio relacionado à performance da carteira, (ii) reembolso ao cessionário do ágio recebido relativo às parcelas liquidadas antecipadamente em caso de pré-pagamento.

12.1 Informações sobre o capital social

Capital Emitido		
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
29/11/2022		5.928.320.482,90
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
657.560.635	611.509.455	1.269.070.090

Capital Integralizado		
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
29/11/2022		5.928.320.482,90
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
657.560.635	611.509.455	1.269.070.090

Capital Subscrito		
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
29/11/2022		5.928.320.482,90
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
657.560.635	611.509.455	1.269.070.090

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

- a. direito a dividendos**
- b. direito de voto**
- c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:**
 - i. condições**
 - ii. efeitos sobre o capital social**
- d. direitos no reembolso de capital**
- e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle**
- f. restrições à circulação**
- g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**
- h. possibilidade de resgate de ações, indicando:**
 - i. hipóteses de resgate**
 - ii. fórmula de cálculo do valor de resgate**
- i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação**
- j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável**
- k. outras características relevantes**

Item Não aplicável, o Banco não é emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Letras Financeiras
Identificação do valor mobiliário	BRBPANLFI7T7
Data de emissão	20/04/2022
Data de vencimento	20/04/2025
Quantidade	2.760
Valor nominal global R\$	276.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	391.263.426,20
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	N/A
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	Letra Financeira Garantida

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Letras Financeiras	0	0	17

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

Na data deste formulário de referência, as ações preferenciais do Banco PAN são admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no segmento especial de governança corporativa denominado Nível 1.

As letras financeiras emitidas pelo Banco PAN também são admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O Banco PAN não emite títulos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos líquidos obtidos pelo Banco PAN por meio da oferta pública de letra financeira mencionada no item anterior foram utilizados no curso ordinário de seus negócios.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos das ofertas.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

12.9 Outras informações relevantes

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

- Bônus de Subscrição

No âmbito da incorporação das ações da Mosaico, os acionistas da Mosaico receberam 1 bônus de subscrição de emissão do PAN (BPAN12) a cada 1 ação MOSI3, sendo que cada bônus daria direito a 0,166667 Ação BPAN4. A condição para o exercício dos Bônus de Subscrição era de que em até 30 (trinta) meses do fechamento da Operação, o preço de negociação das Ações BPAN4 no encerramento de 3 (três) pregões consecutivos da B3 tivesse se mantido em valor superior a R\$24,00 (vinte e quatro reais).

Como tal condição não foi atingida, o bônus foi extinto sem que pudesse ser exercido.

- Programa de Recompra de Ações

Em reunião realizada em 9.5.2022, o Conselho de Administração do Banco PAN aprovou a abertura do Programa de Recompra de Ações, sendo autorizada a aquisição de até 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais de emissão do Banco PAN, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (ticker B3: BPAN4), para manutenção em tesouraria ou promover o seu cancelamento ("Programa de Recompra de Ações"). O Programa de Recompra de Ações teria um prazo de até 18 (dezoito) meses, contados a partir de 9.5.2022.

Nesse sentido, em reunião realizada em 29.11.2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento das ações preferenciais já mantidas na tesouraria da Companhia, sem redução do capital social, as quais foram objeto de aquisições realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações ("Cancelamento de Ações").

Em reunião realizada em 09.11.2023, Conselho de Administração do Banco PAN aprovou a abertura do Programa de Recompra de Ações, sendo autorizada a aquisição de até 32.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais de emissão do Banco PAN, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (ticker B3: BPAN4), para manutenção em tesouraria ou promover o seu cancelamento ("Programa de Recompra de Ações"). O Programa de Recompra de Ações teria um prazo de até 18 (dezoito) meses, contados a partir de 09.11.2023.

Além disso, nesta mesma reunião, o Conselho de Administração da Companhia aprovou novo cancelamento das ações preferenciais já mantidas na tesouraria da Companhia, sem redução do capital social, as quais foram objeto de aquisições realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações ("Cancelamento de Ações").

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30.4.2024, ratificou a alteração do Estatuto Social do Banco PAN, de modo a refletir o cancelamento de ações que estavam mantidas em tesouraria. Após a respectiva homologação do Banco Central do Brasil, o Estatuto Social do Banco PAN refletirá a seguinte composição acionária: capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 5.928.320.482,90, representado por 1.269.070.090 ações, sendo 657.560.635 ações ordinárias e 611.509.455 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
ANDRÉ LUIZ CALABRÓ	Diretor Presidente/Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente/relações com investidores

DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE E DRI

ANDRÉ LUIZ CALABRÓ, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 19.128.563-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.872.708-28, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores do Banco PAN S.A. ("Companhia"), vem, de acordo com Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada declarar que:

- (a) reviu o Formulário de Referência da Companhia;
- (b) todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20;
- (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "ANDRÉ LUIZ CALABRÓ", is written over a horizontal line. To the left of the line, there is a small blue 'X' mark.

ANDRÉ LUIZ CALABRÓ
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.